UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
ANO: 50
DESDE: 1973 - Nº: 12.731

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 19 da Maio de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

DOIS PESOS, UMA MEDIDA

Postos de combustíveis não reduzem preços nas bombas em Umuarama

Para aumentar os preços, postos são rápidos, mas para reduzir demoram vários dias e a tendência é de continuidade no sistema

Quando a Petrobras anuncia aumento nos preços dos combustíveis, meia noite e um do dia seguinte as bombas já ostentam os novos preços. No começo desta semana, a Petrobras anunciou a redução nos preços e até ontem, quase todos os postos de Umuarama mantinham os mesmos preços de antes do novo anúncio, segundo pesquisou o Procon. Alegação é de que os tanques ainda estão com combustíveis adquiridos no preço anterior. Mas a mesma alegação não ocorre nos reajustes. Muitos consumidores reclamaram ontem e teve frentistas ouvindo esses desabafos: "depois o corrupto é o governante". O Procon diz que vai fiscalizar e alerta aos consumidores para ficarem de olho nos preços e na idoneidade dos postos que agem com algum tipo de malandragem. Página A3

ELUCIDADO

Homem que matou fotógrafo em Umuarama aponta cunhado como o mandante do crime

Página A6

CONSCIENTIZAÇÃO - Ontem foi o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e para marcar a data diversas atividades foram realizadas em Umuarama, envolvendo secretarias municipais, entidades, instituições de ensino superior e parceiros. Página A4

BETO PRETO HOJE EM TUNEIRAS DO OESTE - O secretário estadual da Saúde, Beto Preto, visita hoje a cidade de Tuneiras do Oeste, onde será recebido pelo prefeito Bóia às 14h30 para autorizar a reforma do hospital e de mais quatro postos de saúde.

UMUARAMA

PRODUTORES PREMIADOS - Cinco produtores rurais de Umuarama foram premiados pelo Programa Pró-Leite, da Secretaria Municipal de Agricultura. As indicações dos vencedores foram feitas por representantes da administração municipal e por profissionais que conduzem o projeto em Umuarama. **Página A5**

EM PÉROLA

VISITA NA FRUTIPÉROLA - Estudantes e professores da Escola Municipal Waldemar Biaca estiveram em visita à sede da associação Frutipérola. Objetivo foi conhecer de perto os projetos desenvolvidos, principalmente com o cultivo e a produção de acerola. **Página A5**

POLÍCIA

Suspeito de estuprar duas irmãs na região acaba preso

Página A6

MULHERES

Delegacia da Mulher faz operação e faz apreensões

Página A6

Coluna Ilustradas

Ex-assessor de Bolsonaro, Cid fica em silêncio na PF sobre fraudes em cartões de vacinação

Brasília e São Paulo(AE) - Ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), o tenente-coronel Mauro Cid ficou em silêncio durante depoimento à Polícia Federal, ontem, sobre esquema suspeito de fraudar cartões de vacina contra a covid-19. Cid se apresentou na superintendência da corporação em Brasília, mas não respondeu a nenhum dos questionamentos.

Investigações da Operação Venire apontam que o braço direito de Bolsonaro participou da adulteração dos certificados de imunização dele próprio e dos de sua mulher, Gabriela Santiago Ribeiro Cid, e das três filhas para entrar nos Estados Unidos. Cid é ainda suspeito de ter falsificado dados dos documentos de Bolsonaro e da filha caçula do ex-presidente, Laura, de 12 anos

O militar está preso desde o início do mês. A Operação Venire também atingiu Bolsonaro - ele teve o celular apreendido. Ontem, o ex-presidente disse "esperar" que Cid não tenha feito nada de errado. "Não tenho conversado com ele. Vi que ficou em silêncio. Isso é ele com o advogado dele. Foi um excelente oficial do Exército. Fez o melhor de si. Peço a Deus que não tenha errado e cada um siga a sua vida", afirmou Bolsonaro durante visita ao gabinete do filho no Senado, Flávio Bolsonaro (PL-RJ).

Pivô

Cid foi o pivô da investigação. A partir de conversas do coronel, a PF passou a suspeitar de que dados cadastrados no Ministério da Saúde tinham sido fraudados para burlar restrições sanitárias. "Não tinha exigência de estar vacinado para eu entrar nos Estados Unidos, meu Deus do céu", disse Bolsonaro, ontem.

Bolsonaro: 2022 é 'página' virada e PL não quer impedir votações no Congresso

O ex-presidente Jair Bolsonaro disse nesta quinta-feira que a eleição de 2022 é "página virada". Ele também declarou que o PL não pretende impedir qualquer votação no Congresso e que a sigla deve colaborar "para que o País não afunde". O ex-presidente declarou que seu partido deverá apresentar emendas ao projeto de nova regra fiscal que tramita na Câmara. E que a eleição de 2026 só será um tema depois das eleições municipais de 2024. Ele afirmou que a direita existe no Brasil independentemente de sua figura.

O político foi questionado se acha que ficará inelegível, e respondeu que não sabe. Há um processo no Tribunal Superior Eleitoral que pode impedir o ex-presidente de disputar as próximas eleições.

Bolsonaro deu as declarações a jornalistas no Senado depois de ter conversas no gabinete do filho, senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ).

País tem 2,241 milhões de pessoas desempregadas há 2 anos ou mais, aponta IBGE

No primeiro trimestre de 2023, o País tinha 2,241 milhões de pessoas em situação de desemprego de mais longo prazo, ou seja, em busca de um trabalho há pelo menos dois anos. Se considerados todos os que procuram emprego há pelo menos um ano, esse contingente em situação de desemprego de longa duração sobe a 3,220 milhões.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) e foram divulgados nesta quinta-feira, 18, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Apesar do contingente ainda elevado, o total de pessoas que tentavam uma oportunidade de trabalho há dois anos ou mais encolheu 35,3% em relação ao primeiro trimestre de 2022.

Outras 979 mil pessoas buscavam emprego há pelo menos um ano, porém menos de dois anos, 36,7% menos indivíduos nessa situação ante o primeiro trimestre de 2022.

Barroso cobra manifestação da Câmara antes de decidir sobre PEC da Anistia

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, instou nesta quinta-feira, 18, a Câmara dos Deputados a prestar informações sobre a PEC da Anistia. O magistrado da Corte máxima quer ouvir o parlamento antes de decidir sobre o pedido de suspensão da tramitação do texto, que isenta legendas e políticos que cometeram crimes eleitorais de 2015 a 2022.

A proposta foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara nesta terça-feira, 16, com 45 votos a favor e 10 contra. Agora, segue para comissão especial. Caso a proposta seja sancionada, serão anuladas multas por propaganda irregular e descumprimento da cota de gênero e raça. Seria quarta anistia autoconcedida pelos partidos em 30 anos.

A deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP) acionou a Corte máxima para sustar o texto. Ela pediu que a tramitação da PEC seja suspensa até o STF analisar as alegações de que a proposta seria inconstitucional.

APÓS IMPEACHMENT

STF forma maioria para condenar Collor à prisão por corrupção

São Paulo(AE) - O plenário do Supremo Tribunal Federal formou maioria para condenar o ex-presidente Fernando Collor de Mello na ação em que ele é acusado por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa na Operação Lava Jato. Os ministros Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Cármen Lúcia, André Mendonça e Alexandre de Moraes acompanharam o voto do relator, Edson Fachin, para sentenciar o senador por uso de sua 'influência política' na BR Distribuidora e viabilizar contratos da UTC Engenharia. Segundo a denúncia da Procuradoria-Geral da República, o senador teria recebido R$ 20 milhões em propinas.

A pena ainda será definida. Fachin pediu 33 anos em regime fechado para o ex-presidente da República (1990-1992). O relator também propôs que Collor e os demais denunciados arquem com uma reparação por danos morais coletivos de R$ 20 milhões - valor equivalente ao dinheiro que teria sido pago em propinas. Sobre o pagamento de tal montante já há consenso formado no STF.

Cármen, Fux, Barroso, Alexandre seguiram integralmente o voto de Fachin. Já o ministro André Mendonça divergiu em parte sobre a acusação de organização criminosa - defendeu que Collor seja sentenciado por associação criminosa, tipificação mais 'leve'. Assim, a maioria formada nesta quinta-feira, 18, diz respeito aos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

O julgamento foi suspenso nesta quinta-feira, 18, logo após ser formada a maioria em desfavor de Collor. O ministro Kassio Nunes Marques está isolado, por ora, no julgamento - votou pela absolvição dos denunciados. A análise do caso será retomada na próxima quarta, 17, com os votos dos ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Rosa Weber.

Collor foi acusado pela Procuradoria-Geral da República de, entre 2010 e 2014, exercer influência sobre a presidência e as diretorias da BR Distribuidora de modo viabilizar a assinatura de quatro contratos da UTC Engenharia para a construção de bases de combustíveis. De acordo com a denúncia ele teria recebido R$ 20 milhões por intermédio do ex-ministro Pedro Paulo Bergamaschi

A condenação de Collor ocorre 29 anos depois de o ex-senador ser absolvido da acusação de corrupção passiva por suposto envolvimento com o chamado esquema PC Farias. Na época, por 5 votos a 3, o Supremo entendeu que não existiam provas suficientes para comprovar a participação do ex-presidente na suposta corrupção passiva.

Collor volta a perder os direitos políticos após 31 anos de seu impeachment, em 1992. Naquele ano, ele foi alijado da Presidência e punido com oito anos de inelegibilidade. Em 2000, voltou à cena política e concorreu à Prefeitura de São Paulo - eleição vencida pela então petista Marta Suplicy.

Lira vai submeter decisão do TSE de cassar Deltan à Corregedoria da Câmara

São Paulo (AE) - O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), afirmou na noite desta quarta-feira, 17, que a cassação do mandato do deputado Deltan Dallagnol será analisada pela Corregedoria da Casa, procedimento padrão previsto no regimento interno. O ex-procurador de Lava Jato teve a candidatura cassada na terça-feira, 16, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com base na Lei da Ficha Limpa. Ao ter anulada a candidatura, ele perde o mandato.

"A Mesa seguirá o que determina esse ato: a Câmara tem que ser citada, a Mesa informará ao corregedor, o corregedor vai dar um prazo ao deputado, o deputado faz sua defesa e sucessivamente", disse Lira durante a sessão do plenário, após pedido de esclarecimento do deputado Maurício Marcon (Pode-RS), pouco antes de a Casa ser formalmente notificada pela Corte.

Segundo Lira, o caso de Deltan Dallagnol segue o Ato da Mesa 37/09 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados em processos relacionados à perda de mandato. Segundo a Constituição, diz a Mesa Diretora, os deputados cassados pela Justiça Eleitoral têm direito de "ampla defesa" na Câmara. Nesse contexto, o ex-procurador terá prazo de cinco dias úteis para se manifestar.

Próximos passos

Após a apresentação de defesa, como a representação foi fundamentada em um ato da Justiça Eleitoral, cabe ao corregedor, cargo ocupado hoje pelo deputado Domingos Neto (PSD-CE), tratar dos aspectos formais da decisão judicial, com limite de até 30 dias para apresentar seu relatório sobre o caso. O regimento prevê que a investigação seja mantida em sigilo até o resultado final, mas esse status pode ser alterado pelo presidente da Casa

A Câmara foi formalmente notificada da decisão do TSE por volta das 21h da quarta-feira (17). Nos bastidores (em um misto de "torcida" e cálculo sobre a burocracia do processo) a equipe de Dallagnol avalia que ele deverá manter as funções como parlamentar por mais duas semanas.

Após a decisão do TSE, a Câmara já começou a se preparar para o despejo de Deltan. Lira disse a interlocutores que, assim que chegasse a comunicação da Corte eleitoral, o ex-procurador teria de devolver logo "a carteira funcional, a chave do gabinete, o broche de parlamentar e a assessoria". Assim, apesar de o presidente destacar as etapas do processo legal, a impressão que prevalece na Câmara é a de que não há salvação para o mandato de Deltan Dallagnol.

Contra-ataque

Ainda assim, enquanto isso, a oposição se articula para incluir na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Anistia um dispositivo para tentar salvar o mandato do ex-procurador.

No pior cenário, despesa vai crescer menos de 50% do incremento da receita, diz Haddad

São Paulo (AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, rebateu avaliações de que mudanças introduzidas no relatório do arcabouço fiscal abririam espaço para o governo gastar mais em 2024. Segundo Haddad, no pior cenário projetado pela Receita Federal e pelo Tesouro Nacional, o crescimento do gasto no ano que vem ficaria abaixo de 50% do incremento da receita, com a reoneração de combustíveis e as vitórias judiciais em relação a receitas.

Cálculos de especialistas em contas públicas apontam que duas alterações feitas no projeto pelo relator na Câmara, deputado Claudio Cajado (PP-BA), abririam espaço para o governo gastar cerca de R$ 80 bilhões a mais em 2024 do que sugeriria a proposta original. A primeira mudança é a permissão para que, em qualquer cenário de receita, as despesas cresçam, em 2024, no teto do intervalo previsto pelo arcabouço, de 2,5% em termos reais.

Conforme a proposta original elaborada pelo Ministério da Fazenda, esse crescimento seria limitado a 70% do aumento da receita em 12 meses até junho do ano anterior, respeitando o piso de 0,5% e o teto de 2,5%.

R$ 80 bilhões

"Não tem nem como abrir espaço de R$ 80 bilhões para gasto em 2024. Porque o crescimento máximo de 2,5%, supondo despesa primária de 20% do PIB, estamos falando de 0,5%. Isso sem falar que o relator vetou várias exceções ao limite de despesa", disse Haddad, acrescentando que o relator tem recebido estatais que querem manter de fora a capitalização de empresas estatais.

Segundo o ministro, a mudança é uma regra de transição devido à dificuldade de estimar as receitas no primeiro ano da regra, algo que o relator ficou confortável, após as projeções apresentadas pelo governo. Haddad também disse que o teto de gastos também teve regra de transição. "Por exemplo, a reoneração dos combustíveis feita pelo governo, no primeiro semestre, não foi captado o incremento de receita. Várias medidas tomadas no primeiro ano de governo não foram captadas pela Receita Federal. Tudo que tem noventena perdemos 3 meses de anterioridade. Se perdeu a captura de muitas receitas que já foram contratadas e não foram efetivadas."

Outra mudança foi em relação à correção do IPCA nas despesas. A regra original previa que seria considerado o IPCA efetivo até junho e a previsão para o restante do ano. Agora, será em 12 meses até junho, com a possibilidade de ajustes caso a inflação surpreenda até o fim do ano.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ISSO É BRASIL!

Preços dos combustíveis em Umuarama ainda não tiveram redução nas bombas

Umuarama - Três dias após a Petrobras anunciar a redução no valor do litro dos combustíveis para as distribuidoras, os consumidores de Umuarama reclamam que ainda não houve alteração dos preços nos postos da cidade. Na última terça-feira (16), a Petrobras anunciou redução de R$ 0,44 por litro do preço médio do diesel para as distribuidoras e a redução do preço médio da gasolina de R$ 0,40 por litro.

Conforme a assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, visando auxiliar os consumidores locais, o Procon de Umuarama realizará pesquisas de preço dos combustíveis a fim de comparar os valores atuais com os apurados na última pesquisa e constatar se a redução foi repassada aos consumidores na forma anunciada pela Petrobras.

"Orientamos aos consumidores que, caso tenham dúvidas, reclamações ou denúncias, o Procon está disponível no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira", informou a secretária municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Sara Urbano.

Na última terça-feira (16), a Petrobras anunciou redução de R$ 0,44 por litro do preço médio do diesel para as distribuidoras e a redução do preço médio da gasolina de R$ 0,40 por litro

Ainda segundo a secretária, é importante que nesse momento o consumidor procure pelo menor preço para abastecer ou comprar gás de cozinha para que consiga economizar.

Na última pesquisa de preço dos combustíveis realizada pelo Procon no dia 2 de maio o maior preço do litro da gasolina praticado em Umuarama era de R$ 5,74 e o menor R$ 5,32. Na manhã de ontem após uma pesquisa realizada pelo jornal Umuarama Ilustrado nos postos de combustíveis locais, os valores permaneciam os mesmos da pesquisa da primeira semana de maio.

"Quando o preço do combustível sobe nas distribuidoras os postos já amanhecem com o novo preço. Agora quando é para reduzir tem que zerar os estoques, muito estranho isso", ressaltou o umuaramense Carlos de Oliveira. Outros questionaram empresários que vivem criticando esse ou aquele político por corrupção e o que fazem com os preços dos combustíveis é semelhante à corrupção. "Por que não esperam uma semana para subir os preços também quando a Petrobras autoriza aumento?".

Fiscalização

A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Seju), por meio da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-PR), notificou, na quarta-feira (17), onze empresas distribuidoras do Paraná para que comprovem a adequação dos preços dos combustíveis. Também estão previstas operações de fiscalização nos postos de combustíveis por meio dos Procons Municipais e o monitoramento dos preços praticados através do aplicativo Menor Preço, do Nota Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda. O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, disse nesta quarta-feira (17) que a Agência Nacional de Petróleo (ANP) fiscalizará postos de gasolina para garantir a redução dos preços dos combustíveis nas bombas. A declaração do ministro ocorre após a empresa estabelecer o fim da política de atrelar os preços dos combustíveis às variações do mercado internacional, chamada Preço de Paridade de Internacional (PPI).

Empresas do ramo de caçambas têm 10 dias para regularizar destinação de resíduos

Umuarama - A partir do próximo dia 29, o Aterro Sanitário de Umuarama não receberá mais resíduos destinados por empresas privadas que coletam materiais por meio de caçambas. Um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nesse sentido foi firmado durante reunião na tarde desta quinta-feira, 18, com a presença de secretários municipais, do Ministério Público Estadual do Paraná (MPE-PR) e de representantes do órgão ambiental do Estado e das empresas que atuam no ramo, na cidade.

A secretária municipal do Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani, disse que o TAC considera reuniões realizadas anteriormente entre o município, o MP e o segmento, termo assinado ainda em 2020 e critérios definidos pela legislação vigente – especialmente as leis federais 9.605/1998 e 12.305/2010.

"O aterro sanitário do município não comporta mais o recebimento deste tipo de material, tanto por questões ambientais quanto por restrição de espaço e estrutura. Desde 2020 estamos tratando do problema com as empresas e agora chegamos ao limite. Agora, após o prazo de 10 dias concedido pelo Ministério Público da área do meio ambiente, as empresas deverão providenciar por conta própria uma destinação correta para os resíduos coletados nas caçambas", disse a secretária Fernanda Periard.

A reunião teve ainda a presença dos secretários municipais de Administração, Deybson Bitencourt Barbosa, da Procuradoria-Geral do município, Renan William de Deus Lima, do promotor de Justiça Paulo Roberto Robles Estebon, do Ministério Público Estadual do Paraná, e de representantes do escritório regional do Instituto Água e Terra (IAT) em Umuarama e das empresas privadas que atuam no ramo de caçambas.

A partir do próximo dia 29, o Aterro Sanitário de Umuarama não receberá mais resíduos destinados por empresas privadas que coletam materiais por meio de caçambas

O TAC 01/2023, assinado pelos presentes, dispõe sobre a atividade de coleta, transporte e destinação de resíduos desempenhados por empresas de Umuarama e determina que no prazo de 10 dias as empresas devem coletar, transportar e providenciar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos por si gerados, em local próprio e licenciado conforme as regras e legislações ambientais vigentes. O descumprimento poderá acarretar em auto de infração e demais penalidades descritas em lei.

O termo considera a lei federal 12.305/2010, pela qual pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela geração de resíduos sólidos – bem como as que desenvolvem ações relacionadas à gestão integrada ou gerenciamento de resíduos sólidos – devem dar a disposição final ambientalmente adequada e distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando as normas operacionais de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, além de minimizar impactos ambientais adversos.

A lei federal 9.605/1998 dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, como causar poluição de qualquer natureza em níveis que possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, com pena de reclusão de um a um a quatro anos e multa.

Iniciada nesta semana a pavimentação da Estrada Jurupoca, em Umuarama

Umuarama - Os serviços preliminares para a pavimentação da Estrada Jurupoca foram iniciados nesta semana pela Prefeitura de Umuarama, com equipamentos e equipes das secretarias municipais de Obras e de Serviços Rodoviários. O trabalho começou na parte final da estrada e seguirá em direção ao entroncamento com a rodovia PR-580 – que liga Umuarama ao distrito de Serra dos Dourados.

O prefeito Hermes Pimentel visitou as obras na tarde desta quinta-feira, 18. "Está é mais uma pavimentação do Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural de Umuarama, pelo pretendemos asfaltar as estradas e melhorar as condições de acesso, segurança e comodidade para os agricultores e moradores da zona rural", afirmou. "O município investirá pouco mais de R$ 3 milhões nesta obra que trará grande benefício a esta comunidade, além de valorizar as suas propriedades", completou.

O prefeito Hermes Pimentel visitou as obras na tarde desta quinta-feira, 18

Em comparação com obras similares em outras estradas rurais, o diferencial da Jurupoca é que a pavimentação está sendo executada com mão de obra própria, com o objetivo de baratear os custos. Segundo informação da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a estimativa de economia é de quase 30%, em relação a uma obra terceirizada por meio de licitação.

"Temos maquinário e equipe capacitada para a pavimentação, ainda mais após a aquisição de novos caminhões e implementos realizada na atual gestão. O que pode atrapalhar o cronograma é o deslocamento da nossa equipe caso haja alguma necessidade urgente na cidade, alguma demanda imprevista. Mas a expectativa é que o serviço seja executado dentro do prazo e com qualidade", disse o secretário de Obras, Gleison Alves de Andrade.

Com cerca de 3,3 km de extensão, a pavimentação da Jurupoca foi orçada em R$ 3.163.417. A Prefeitura vai custear a mão de obra (avaliada em R$ 1.265.366) e fornecerá um subsídio de R$ 700 mil nos custos dos materiais, estimados em R$ 1,9 milhão. O restante (cerca de R$ 1,2 milhão) será reateado entre os proprietários rurais estabelecidos às margens da estrada. A associação dos moradores informou que pretende arborizar as laterais da via rural, após a pavimentação, com o plantio de mudas de ipê por toda a extensão.

"Os agricultores e proprietários locais aguardam essa benfeitoria há anos e o município chegou a licitar o asfalto, mas a empresa contratada na época desistiu da obra. Agora podemos assegurar que o asfalto vai ser implantado, finalmente", acrescentou o prefeito Pimentel. Os benefícios serão para todos. "Com o asfalto vai acabar a lama, o barro e a poeira. Os moradores terão mais segurança e conforto para se deslocarem à cidade e transportarem a produção agropecuária", finalizou.

Papo rápido

- Deltan Dallagnol agora é ficha-suja...
- E Lula é ficha-limpa...

Metafísico

Quando um cidadão vê o sistema tornar Deltan Dallagnol ficha-suja e Lula ficha-limpa o que deve pensar sobre o chamado estado de direito?

Diretor da Casa Civil no *Ilustrado*

O umuaramense Felipe Furquim, já ocupou a chefia do IAP (IAT) em Umuarama, depois foi diretor geral da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e agora acaba de assumir o cargo de diretor da Casa Civil, assessorando diretamente o governador Carlos Massa Ratinho Junior. Ontem, Furquim esteve em visita ao diretor do jornal Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho.

Usina volta a moer

Atualmente o grupo Santa Terezinha conta com sete usinas operando a produção, e tem duas plantas que estão desativadas que devem voltar a entrar em operação.

Em 2026 a unidade de Umuarama, em Serra dos Dourados, voltará a moer cana e em 2027 será a vez da unidade de Moreira Sales. O fundador da usina de Umuarama, o empresário Newton Bonin, vendeu a unidade para o grupo Santa Terezinha, mas mantém interesses na empresa.

Bonin comemora a volta da operação porque vai gerar centenas de empregos e propiciar uma das maiores arrecadações de impostos do município.

Sobe e desce

Depois que a Petrobras anunciou redução nos seus preços começou a gangorra. Na ponta do varejo, tem posto que subiu e teve posto que baixou os preços.

Zonzo, o consumidor gasta gasolina e pneu na busca pelo menor preço.

O barulho da queda de preço foi grande, mas na bomba, pelo menos até agora, o resultado ainda é quase imperceptível.

Votos aqui

O pastor Itamar Pain, que poderá assumir a vaga de Deltan Dallagnol na Câmara, fez 226 votos em Umuarama.

Basicamente dentro da comunidade evangélica.

Deltan também é evangélico.

Gênio premiado

Hermeto Pascoal, gênio da música, recebeu em Nova York o título honorário de doutor da Juilliard School, considerado o melhor conservatório de música do mundo.

Hermeto é alagoano, mas tem um pouco do sotaque curitibano; residiu durante um bom tempo na capital paranaense, em Santa Felicidade.

Viva Hermeto e a boa música brasileira!

Rampa do Porto Camargo será fechada

Obras da nova rampa estão avançando no Porto Camargo

A Prefeitura de Icaraíma distribuiu nota ontem informando a atual rampa de acesso ao rio Paraná no Porto Camargo em Icaraíma será fechada por uma semana, a partir de segunda-feira. É que uma nova rampa está sendo construída e a Orla do Porto Camargo está sendo remodelada por completo. A rampa vai ficar fechada até o dia 29 próximo.

Volta da prebenda

Supremo Tribunal Federal mandou o governo do Paraná voltar a pagar aposentadoria de ex-governador que tinha sido cortado em 2020.

Ex-governadores do Paraná, viúvas e outros herdeiros voltarão a receber um pagamento mensal e vitalício conhecido como "aposentadoria especial".

Nada como viver em um país rico e sem maiores problemas...

Condenação

A Transparência Internacional defendeu Deltan Dallagnol e vê "perigo sistêmico" após cassação.

Os corruptos comemoram exatamente o contrário; o "perigo sistêmico" de pegar cadeia por corrupção acabou...

Papo rápido

- A Prefeitura de Curitiba pede que o governo federal tire as linhas férreas do centro da cidade...
- Se não tiver pra onde levar e quiser trazer para Umuarama, por mim tudo bem...

Ele disse:

"A gente está entrando no ano-safra com uma condição climática mais favorável, pois de agosto para cá, as chuvas estão mais regulares, contribuindo bastante para o desenvolvimento do canavial. Então a expectativa de moagem da safra de 2023 é bem melhor do que nos últimos 3 anos".

De Paulo Meneguetti, presidente do grupo Santa Terezinha, sobre a safra de cana recorde deste ano.

Papo rápido

- Aécio Neves e Renan Calheiros foram os políticos que mais comemoraram a cassação de Deltan Dallagnol... - Eles e todos os corruptos denunciados pelo ex-procurador festejaram...

Escrito apenas ontem...

A majestosa igualdade das leis proíbe tanto o rico como o pobre de dormir sob as pontes, de mendigar nas ruas e de roubar pão. - Anatole France.

Isso é Brasil

Quando a Petrobras (governo) anuncia aumento nos preços dos combustíveis, nem chega a meia noite direito e já tem posto mudando os preços nas bombas. Agora, quando ocorre a redução demora uma mês para o preço cair. Até ontem, muitos postos de Umuarama mantinham os mesmos preços de antes do anúncio da nova redução feito no começo da semana. Um consumidor se revoltou e disse ao dono de posto: depois o corrupto é o governo.

Teatro conscientiza comunidade sobre prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes

Umuarama - Esta quinta-feira, 18 de maio, é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Para marcar a data diversas atividades estão sendo realizadas em Umuarama, envolvendo secretarias municipais, entidades, instituições de ensino superior e parceiros. Uma delas mobilizou grande público no ginásio de esportes do Conjunto Habitacional Sonho Meu, nesta quinta.

A Secretaria Municipal de Assistência Social uniu-se à Secretaria de Integração Comunitária, aos conselhos Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e também à Guarda Mirim para conscientizar a comunidade. "Por estarmos em um bairro com muitas famílias em situação de vulnerabilidade social, nossa secretaria foi convidada para apoiar este evento", disse o secretário de Integração Comunitária, Thiago Torres do Nascimento.

As apresentações aconteceram em dois turnos, de manhã e à tarde, alertando o público sobre os tipos de violência que ameaçam crianças e adolescentes, bem como meios de se prevenir e denunciar situações de risco. "Os adolescentes da Guarda Mirim apresentaram um teatro alertando e conscientizando o público sobre este tema, após a fala inicial do presidente do CMDCA, Ivo Galdino da Silva", lembrou a secretária da Assistência Social, Adnetra Vieira Santana.

A ação teve ainda distribuição gratuita de pipoca e algodão-doce, brincadeiras de recreação, palestra e apresentação de uma música pelos integrantes da Guarda Mirim. O mês de maio é todo dedicado às ações de enfrentamento a esse tipo de violência com a campanha Faça Bonito, promovida pela Secretaria de Assistência Social e entidades parceiras.

As ações foram iniciadas no dia 4, envolveram diversos órgãos e entidades da sede e dos distritos e tiveram o ponto alto na quarta-feira, 17, com a tradicional caminhada da campanha encerrando na Praça Miguel Rossafa, com a colocação das "margaridas" (flor símbolo da campanha) confeccionadas pelos acadêmicos do curso de Psicologia da Unipar e as apresentações culturais desta quinta-feira no Sonho Meu, por um grupo cultural da Associação Regional de Assistência ao Menor (Aram), gestora da Guarda Mirim.

A campanha seguirá com palestras no Abrigo Menino Deus, Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver e no Centro da Juventude (Ceju). Ainda nesta quinta acontece uma roda de debates sobre o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes a partir das 19h, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert.

"Levantamos bandeiras de conscientização, educação e denúncia para quebrar o ciclo da violência e garantir um futuro seguro para nossas crianças. Não feche os olhos, faça a diferença!", defende o coordenador do curso de Direito da UniAlfa Faculdade, Cleberson Oliveira. O palestrante será Felipe Gonçalves Martins e os debatedores Clodoaldo Porto Filho, Karina Ambrósio e Débora Baggio.

O objetivo é disseminar na sociedade o compromisso de proteger as crianças e adolescentes, promovendo mobilizações com foco na prevenção e divulgação do Disque Direitos Humanos – o Disque 100, serviço gratuito que funciona 24h nos sete dias da semana para receber denúncias de violência, bem como o Conselho Tutelar (44 3906-1032).

UMUARAMA

Prefeitura entrega premiação a produtores que fazem parte do Programa PróLeite

Umuarama - Cinco produtores rurais foram premiados pelo Programa Pró-Leite, da Secretaria Municipal de Agricultura, responsável por promover o desenvolvimento da pecuária leiteira do município. As indicações dos vencedores foram feitas por representantes da administração municipal e por profissionais da empresa IGP Consultoria Agropecuária, que conduz o projeto em Umuarama.

O Pró-Leite, como explica o secretário de Agricultura Murilo Teixeira, atende a mais de 50 pequenos e médios produtores com o fornecimento de insumos e serviços de máquinas para reforma de pastagem, acompanhamento técnico e ainda repasse de duas novilhas por produtor integrado ao programa. "O objetivo de nosso trabalho, feito sob a batuta do prefeito Hermes Pimentel, é melhorar o rebanho e o padrão genético para ampliar a produção e a qualidade do leite no município", resumiu.

Pimentel comenta que todo esse trabalho busca desenvolver os conhecimentos dos produtores para que a pecuária leiteira mantenha um avanço contínuo, cada vez mais profissional e lucrativa. "Essa premiação é simbólica, porém tem um valor muito expressivo para todos nós, principalmente para estimular que mais produtores invistam em melhorar a qualidade do rebanho e da produção leiteira em Umuarama", observou.

A médica veterinária Stephani Talia Nardoni Venâncio relata que cinco produtores foram premiados por seu destaque no Programa Pró-Leite, nas categorias Evolução da Produção, vencida por Edson Marcos Gomes, Gestão de Propriedade, vencida por Irineu Montagna, Manejo de Pastagem, vencida por José Marcos Gomes de Souza, Qualidade do Leite, vencida por Luiz Carlos Félix, e Recria de Bezerras, vencida por Emerson Sequini.

Em menos de três anos, partindo do zero, o produtor Edson Marcos Gomes atingiu a marca de 200 litros de leite por dia em sua propriedade, o Sítio Gomes e Schiavon. Por sua capacidade em executar as técnicas propostas pelo consultor do Pró-Leite, atingindo uma maior produção em um curto período de tempo, ele ganhou o prêmio no quesito 'Evolução da Produção'. "Na primeira reunião de sensibilização eu vi a oportunidade de iniciar um novo negócio e realizar um antigo sonho: produzir leite. O apoio dos técnicos ofereceu o diagnóstico da propriedade, estruturando um planejamento associando às técnicas de produção, manejo das pastagens e controle sanitário do rebanho. Em nome de toda minha família e dos colaboradores, agradeço o reconhecimento", declarou Gomes.

As indicações dos vencedores foram feitas por representantes da administração municipal e por profissionais da empresa IGP Consultoria Agropecuária

O gerenciamento das questões zootécnicas e econômicas permitem ao produtor obter a máxima eficiência produtiva e lucrativa na propriedade, auxiliando nas tomadas de decisões estratégicas do negócio. Na Chácara São Sebastião, há mais de vinte anos auxiliado por seu filho, esposa e nora, o produtor Irineu Montagna mantém uma rotina de gestão que incluem anotações econômicas, zootécnicas e climáticas, auxiliando na sustentabilidade e lucratividade da atividade que mantém toda a família. "Por cumprir esse conjunto de atividades, habilidade e conhecimentos, Irineu Montagna levou o Prêmio Pró-Leite no quesito 'Gestão de Propriedade'", informa Stephani.

A qualidade do leite depende de fatores como sanidade do rebanho, manejo dos animais e dos equipamento de ordenha, ausência de micro-organismos, resíduos de drogas e odores estranhos. Os parâmetros de exigência para se obter um leite de qualidade, com níveis efetivos de gordura e proteína e uma baixa contagem bacteriana e de células somáticas, foram responsáveis por premiar o produtor Luiz Carlos Félix, do Sítio São Félix, no quesito 'Qualidade do Leite'. Devido a seu manejo nutricional e de rebanho, obteve na média aritmética ideal para garantir o reconhecimento', explica a médica veterinária. A recria de bezerras representa uma grande fatia do custo de produção, mas é garantia de futuro da atividade, já que proporciona a reposição e melhoramento genético do rebanho.

PRODUTORES PREMIADOS – PROGRAMA PRÓ-LEITE

EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO
Edson Marcos Gomes –
Propriedade: Sítio Gomes e Schiavon

GESTÃO DE PROPRIEDADE
Produtor – Irineu Montagna –
Propriedade: Chácara São Sebastião

MANEJO DE PASTAGEM
Produtor – José Marcos Gomes de Souza
Propriedade – Sítio São Rafael

QUALIDADE DO LEITE
Produtor – Luiz Carlos Félix Propriedade –
Sítio Félix

RECRIA DE BEZERRAS
Emerson Sequini – Estância ES

Professoras e alunos de Pérola conhecem projetos na Frutipérola

Pérola - Na última terça-feira (16), os alunos do 4° ano A e B da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, das professoras Andreia Neri e Sheila Garcia estiveram na sede da Associação Perolense de Fruticultores "Frutipérola", conhecendo na prática, o processo de compostagem, bem como, sua utilização e a tecnologia empregada no cultivo da acerola.

Pérola, com o apoio da Secretaria de Agricultura, se destaca por produzir cinco espécies de acerola.

"Nossos agradecimentos ao Secretário Luciano Lazarin e ao Agrônomo Edson Bizarri pela parceria no desenvolvimento de nossos projetos", concluíram as professoras, Andreia e Sheila.

Estudantes de Pérola com as professoras foram conheceram alguns projetos da Frutipérola

Caminhada Ecológica já tem quase 800 inscrições registradas

Umuarama - Novamente a cidade terá uma extensa programação para a comemoração de seu aniversário de 68 anos, em 26 de junho. Entre os eventos já confirmados, destaque para a 21ª Caminha Ecológica de Umuarama, que se realizada no domingo, dia 4 de junho, com saída do Lago Aratimbó e chegada à Estação de Captação de Águas da Sanepar, na Estrada Jaborandi, descrevendo um percurso de 7.700 metros. Quase 800 pessoas já fizeram suas inscrições e a comissão organizadora espera que este ano ao menos 1.200 pessoas participem.

Tendo como principais parceiros na realização do evento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente destaca o Sindicato dos Bancários, a Sanepar, o Sesc e o Tiro de Guerra 05-012. "Todos os anos temos a honra e a satisfação de contarmos com a dedicação garantida desses sempre parceiros. E gostaria de destacar ainda a Caminhada Ecológica não poderia se concretizar sem o apoio que recebemos da animada equipe da Smel (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) e da Secretaria Municipal de Saúde", registra Fernanda Periard Mantovani, secretária de Meio Ambiente.

Quase 800 pessoas já fizeram suas inscrições e a comissão organizadora espera que este ano ao menos 1.200 pessoas participem

Ela informa que as inscrições podem ser feitas até o dia 2 de junho, sexta-feira – pessoalmente, na Prefeitura, até as 16h, e pela internet, on-line na plataforma Google Docs em 21° Caminhada Ecológica de Umuarama (google.com). "As primeiras 500 inscrições ganharam camiseta e agora estamos aguardando a entrega de mais 500 para os próximos dias, por isso os interessados devem acelerar na garantia de sua inscrição", destaca.

Fernanda comenta que a Caminhada Ecológica já faz parte do calendário oficial de eventos do município e é um dia muito especial, quando as famílias e os amigos se reúnem em um passeio que une os benefícios da atividade física com a oportunidade de contemplar um trecho de muitas belezas naturais. "A Estrada Jaborandi é muito linda. Para chegar lá, o trajeto inclui trechos das avenidas Paraná, Valdomiro Frederico e Portugal e rua Otacílio José Arruda. Vale destacar que vamos disponibilizar vários pontos de hidratação nesse percurso, com água e frutas", ressalta Fernanda, explicando ainda que haverá ônibus para o retorno até o Lago Aratimbó para os participantes que não quiserem voltar caminhando ou não se sentirem bem para percorrer o total de 15,4 km", explica.

A secretária relata ainda que haverá sorteio de dezenas de brindes, oferecidos por empresas que patrocinam o evento.

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS

Homem é preso suspeito de estuprar irmãs de 7 e 10 anos em Tuneiras do Oeste

Um homem de 57 anos foi preso em flagrante na tarde desta quarta-feira (17) acusado de abusar sexualmente de duas irmãs, de 7 e 10 anos de idade, em Tuneiras dos Oeste, a 51 km de Umuarama.

O suspeito vai responder por estupro de vulnerável. Ele confessou o crime e está recolhido na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO). Segundo a polícia, não há qualquer parentesco ou vínculo afetivo entre as vítimas e o acusado.

De acordo com a Polícia Civil, os abusos teriam começado no fim de 2022. Segundo a delegada da Polícia Civil em Cruzeiro do Oeste, Karoline Bischoff, responsável pelo caso, existe a possibilidade de haver mais vítimas. "Agora vamos investigar se há outras crianças que também possam ter sido vítimas dele", explicou a delegada.

O caso veio à tona um dia antes do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil, celebrado nesta quinta-feira, dia 18 de maio.

O CRIME

Segundo o apurado a vítima foi encontrada pelo Conselho Tutelar e pela Polícia Militar quando saia da residência do suspeito, após uma denúncia. Quando um dos policiais começou a conversar com a menina, ela teria dito que foi ao local para receber um dinheiro referente a venda de uma galinha feita dias antes.

Entretanto, a informação repassada pela menina não foi a mesma dita pelo morador ao ser questionado pelos policiais. Aos agentes de segurança, o suspeito relatou que a criança teria entrado no local para pegar goiaba.

Ao perceber que as versões não se relacionavam, um dos policiais questionou novamente a criança, reforçando que ele estava ali para a ajudar e proteger. Desta vez, a criança contou que entrou no imóvel para buscar um dinheiro prometido pelo morador. No interior da casa o homem teria praticado o abuso sexual. Ainda segundo o apurado, o suspeito ameaçava de morte a criança, a irmã mais nova, de 7 anos e a mãe das meninas, caso a vítima contasse para alguém sobre os estupros.

Após as declarações da menina, o homem foi preso em flagrante e encaminhado para a 17ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

SEGUNDA VÍTIMA

Segundo a Polícia Civil, na delegacia, ao ser ouvida através de escuta especializada por uma psicóloga, a criança confirmou os abusos e revelou que a irmã de 7 anos também era abusada pelo homem. Narrou ainda que os crimes ocorriam desde o fim de 2022.

Durante o interrogatório, o suspeito confessou os abusos e também confirmou que os crimes eram praticados há pelo menos seis meses.

MAIO LARANJA

A cada hora três crianças são abusadas no Brasil. Cinquenta e um por cento das vítimas têm de 1 a 5 anos de idade. Os dados são da Campanha Maio Laranja, que visa a conscientizar sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. A violência, em geral, é cometida por alguém próximo da vítima e quase sempre dentro de casa.

O Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado nesta quinta-feira (18), busca sensibilizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentar essa violência em todos os seus níveis. A data foi instituída em memória da menina Araceli Crespo, que tinha 8 anos quando foi sequestrada, violentada e assassinada no Espírito Santo. Em 2023, o crime completa 50 anos.

ALERTA

Anualmente, 500 mil crianças e adolescentes são explorados sexualmente no Brasil. Somente 7,5% dos casos são denunciados, o que indica que os números podem ser maiores. Para identificar quem está sofrendo os abusos, é preciso ficar atento aos sinais. Entre eles, estão mudanças de comportamento, comportamentos infantis repentinos, silêncio predominante, mudanças súbitas de hábitos, queda no rendimento escolar, traumatismos físicos e comportamentos sexuais.

DENÚNCIAS

As denúncias possuem papel fundamental para o combate à violência de crianças e adolescentes, ela é anônima e pode ser feita por meio de ligações gratuitas, pelos números 100 e 181.

DM apreende armas e munições em operação que investiga crimes contra mulheres

Na manhã desta quinta-feira (18), a equipe da Delegacia da Mulher de Umuarama (PR) cumpriu três mandados de busca e apreensão, visando à localização de armas de fogo que teriam sido utilizadas para prática de crimes contra mulheres. Na ação, foram apreendidas 3 armas de fogo e 135 munições. Dois mandados foram cumpridos em Umuarama e um Icaraíma.

UMUARAMA

O primeiro mandato de busca domiciliar foi cumprido no Jardim das Garças, sendo localizadas duas armas de fogo e 39 munições calibre 9 mm, além de duas armas de pressão. O proprietário, de 31 anos, possuía os registros dos artefatos, porém, as armas e munições foram apreendidas com o objetivo de aguardar o término da investigação de suposto crime de perseguição e resguardar a integridade física da vítima.

Posteriormente, a equipe policial foi até a avenida Governador Parigot de Souza e, durante as buscas, foram encontradas uma pistola calibre 380 e 96 projéteis, todos em situação irregular, além de uma carabina de pressão.

O proprietário, de 50 anos, foi preso em flagrante por posse irregular de arma de fogo e munições. Houve arbitramento do valor de R$ 3 mil de fiança, o que foi pago pelo homem. Ele responderá em liberdade pela posse dos artefatos bélicos, além de supostos crimes de ameaça e perseguição no contexto de violência doméstica e familiar contra mulher.

ICARAÍMA

Em Icaraíma, os policiais cumpriram mandado de busca e apreensão em uma propriedade rural do município, visando à localização de arma de fogo supostamente empregada por um homem para a prática de ameaça contra sua ex-convivente. No entanto, nada de ilícito foi localizado.

Durante o ano de 2023, a equipe da Delegacia da Mulher apreendeu seis armas de fogo e 846 munições relativas a investigações de crimes contra mulheres no contexto de violência doméstica e familiar.

Cruzeiro do Oeste ganha reforço policial com mais um delegado

A 17ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste ganhou um reforço com a designação de um segundo delegado. Emmanuel Lucas Soares de Moura é titular da delegacia de Pérola e desde esta quarta-feira (17) passa a atuar também de forma complementar em Cruzeiro, auxiliando a delegada titular da comarca, Karoline Amanda Barros Bischoff.

Cruzeiro do Oeste é a maior delegacia de polícia regional subordinada à 7ª SDP de Umuarama. Além da extensão territorial e populacional, possui índices de criminalidade que demandam maior atuação das forças de segurança, especialmente nos municípios de Mariluz e Tapejara. A comarca é sede de batalhão da Polícia Militar e também possui em sua área uma Penitenciária, a PECO.

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel dos Santos Menezes, todos esses fatores geram um grande volume de trabalhos na unidade, o que, por consequência, requer uma maior alocação de recursos materiais e humanos.

Por isso, Menezes, apresentou ao Departamento da Polícia Civil a proposta de designação de um segundo delegado de polícia para o local, o que foi acolhido e aprovado pelo Conselho da Polícia Civil.

O delegado indicado, Emmanuel de Moura é o delegado-chefe da delegacia de polícia de Pérola. A escolha se deu pelo fato desta delegacia ser uma unidade de menor extensão territorial e também menores índices de criminalidade.

De acordo com Gabriel Menezes, a ideia de que delegados lotados em unidade de menor volume de demanda auxiliem aqueles lotados em unidades mais complexas já vem sendo debatida há tempos, sendo possível, agora, a implementação da medida.

Segundo Menezes, outras medidas de gestão já foram adotadas na delegacia de polícia de Cruzeiro do Oeste, tal como a retirada dos presos da unidade policial e a designação de dois novos investigadores para o local.

O delegado Emmanuel de Moura segue como delegado-chefe da delegacia de Pérola. A sua atuação na delegacia de Cruzeiro ocorrerá de forma complementar aos trabalhos da atual titular.

OPERAÇÃO CRONOS VII

Matador de fotógrafo no São Cristóvão aponta cunhado da vítima como mandante

Um homem de 55 anos, suspeito de executar a tiros o fotógrafo Mauro Yamanoe no conjunto São Cristóvão, em Umuarama, foi preso na manhã desta segunda-feira (18) por policiais do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil (PC).

Mauro Yamanoe foi morto a tiros no quintal de casa no jardim São Cristóvão

O suspeito foi preso em sua residência na rua Waldemar de Aguiar Pessanha, no centro de Nova Olímpia, a 40 km de Umuarama. No local, os policiais apreenderam uma arma de fogo calibre 38 com quatro munições intactas e três deflagradas, além das roupas e o veículo, um Ford Escort, que teriam sidos utilizados pelo suspeito na data do crime.

Segundo a Polícia Civil, o suspeito confessou o assassinato e disse ter sido contratado por Agnaldo Stevanatto, cunhado da vítima, para cometer o crime. Agnaldo também foi morto a tiros em uma lotérica, dias depois em Maria Helena.

As informações foram repassadas pelo delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Gabriel Menezes, e pelo delegado operacional Leonardo Rodrigues Martinez, durante coletiva de imprensa realizada nesta quinta-feira.

Segundo Menezes, os policiais foram até a casa do suspeito para cumprir um mandado de busca e apreensão expedido no bojo das investigações que apuram a morte de Mauro Yamanoe.

Durante as buscas, os policiais encontraram um revólver, munições intactas e deflagradas, além das roupas usadas pelo suspeito no dia do crime. O veículo usado na fuga também foi apreendido.

De acordo com Menezes, durante interrogatório o suspeito confessou o crime e disse ter sido contratado por Agnaldo Stevanatto. Segundo o suspeito, o motivo do crime seria um desentendimento patrimonial entre Agnaldo e Mauro. A vítima era casada com a irmã de Agnaldo.

Ainda em interrogatório, o suspeito confirmou que a arma e as roupas apreendidas em sua residência são aquelas utilizadas no dia do crime.

A Polícia Civil suspeita que ao menos mais uma pessoa tenha participado da execução desse crime. Por isso, as investigações seguem em andamento para identificação de outros envolvidos.

O suspeito foi autuado em flagrante por posse ilegal de arma de fogo. Além disso, o delegado operacional representará por sua prisão preventiva pela prática do homicídio. Ele não possui antecedentes criminais.

MANDANTE MORTO

Segundo a Polícia Civil, o suspeito de ser mandante do crime, Agnaldo Stevanatto, também foi vítima de homicídio, no dia 08/02/2023, no centro de Maria Helena, ou seja, dias depois da morte de Mauro. Os suspeitos de serem autores da morte de Agnaldo também foram identificados pela Polícia Civil. Trata-se de um adolescente de 17 anos apreendido pela Polícia Civil em Iporã, no dia 16 de março, no âmbito da Operação Todos Por Um.

O outro suspeito é um homem, identificado como R.A.S (34 anos), com passagens pelos crimes de tráfico de drogas, violência doméstica e resistência. Contra ele existe um mandado de prisão temporária e segue foragido. A motivação da morte de Agnaldo ainda não foi esclarecida.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Sobre o filme

Em "O Portal Secreto", Paul Carpenter (Patrick Gibson) consegue, por acaso, um trabalho como estagiário numa empresa misteriosa em Londres, a J.W. Wells & Co. Ele divide a mesa com Sophie Pettingel (Sophie Wilde), outra estagiária muito inteligente e preocupada com sua carreira. Mas logo percebem que há algo de estranho naquela empresa. Quando Sophie é transferida para o Departamento de Coincidências, Paul é recrutado para encontrar um item valioso e cobiçado: O Portal Secreto. Um objeto mágico capaz de levar as pessoas para qualquer lugar do mundo num piscar de olhos!

Atriz apaixonada e discreta

A internacional Charlize Theron foi flagrada em passeio romântico com o modelo Alex Dimitrijevic. Eles estavam próximos a um restaurante onde almoçaram posteriormente. Apesar de ter sido clicada, a atriz não assumiu nada oficialmente e tampouco falou sobre o assunto.

Na corrida

A cantora Shakira novamente ganhou os holofotes. Ela foi vista ao lado de Tom Cruise no Grande Prêmio de Miami. E, daí, não faltam especulações sobre um provável romance entre as duas celebridades. Desde que ela se separou de Gerard Piqué, Shakira está morando em Miami, com os filhos.

Herança enrolada

O estilista alemão Karl Lagerfeld morreu em 2019 e sua "gorda" herança deveria ser dividida entre oito herdeiros. Acontece, que o montante foi "congelado" pela Justiça francesa, uma vez que Lagerfeld deixou também dívidas fiscais consideráveis que precisam ser quitadas antes da liberação para os herdeiros.

Em breve, nos cinemas

Misturando o melhor dos gêneros de comédia e fantasia, "O Portal Secreto", de Jeffrey Walker, promete uma nova visão sobre o mundo da magia. O longa traz no elenco o ganhador do Oscar Christoph Waltz, Sam Neill, Patrick Gibson e Sophie Wilde. O filme deve estrear nas férias, em 13 de julho, em cinemas de todo o Brasil.

Vida real

Camila Pugliesi recentemente falou sobre compulsão alimentar, situação pela qual ela passou na vida. Hoje, mãe de Lion, fruto do relacionamento com Túlio Dek, ela contou que encara a questão da alimentação com mais leveza, que aprendeu a lidar com a comida e com seu próprio corpo. E, mais, Camila falou ainda do nascimento do filho que completou seis meses e que não ficou neurótica ou com pressa para recuperar o corpo que tinha antes da gestação.

A todo o vapor

Gustavo Reiz, ex-autor da Record TV está feliz da vida. É que já começaram as gravações de "Fuzuê", a próxima novela das sete e a sua primeira na telinha da Globo. A previsão de estreia é para agosto.

Declaração de amor

Mirella escreveu uma declaração de amor a Dynho Alves. Grávida da primeira criança do casal, Mirella falou do quanto ela é grata por ter Dynho em sua vida e publicou vídeo com alguns momentos românticos do casal.

No topo

O cantor L7NNON é considerado um dos rappers mais ouvidos do Brasil. Ele tem 10.011.157 ouvintes no Spotify. E suas músicas, entre elas, "Freio da Blazer" e "Ai Preto", acumulam mais de dois bilhões de streams nas plataformas.

Música nova

Gabi Martins acaba de lançar uma nova música – "Indereço". Ela reuniu vários famosos para um pocket show realizado em São Paulo, a fim de marcar o seu novo trabalho. E que tenha sucesso.

Mais capítulos

Se "Vai na Fé" continuar com os excelentes índices de audiência a Globo vai alongar a novela com mais alguns capítulos, além daqueles já planejados. A trama agradou em cheio os telespectadores.

Segunda temporada

E estreia na Netflix, no dia 15 de julho, a segunda temporada de "De Volta aos 15", série estrelada por Maisa Silva e Camila Queiroz.

TESTE DA TV

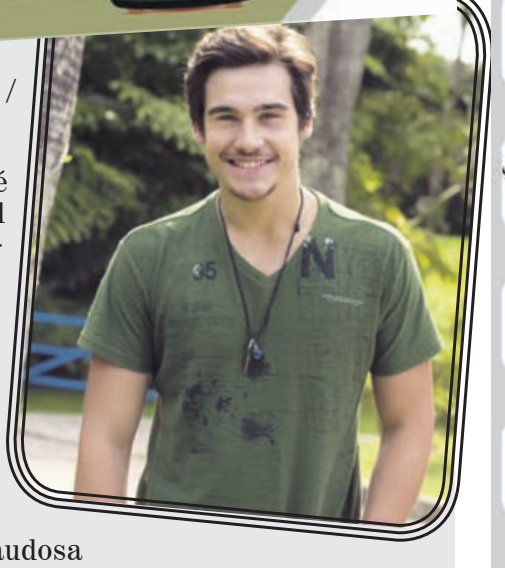

Nicolas Prates / César Alves-RG

1) A novela é "Rock Story". Qual desses personagens foi interpretado pelo ator Nicolas Prates?
a) Zac
b) Rodrigo
c) Samuel
d) Leonardo

2) Tia Íris foi personagem da saudosa atriz Eva Wilma em qual dessas novelas?
a) "Desejo Proibido"
b) "JK"
c) "Fina Estampa"
d) "Araguaia"

3) Como se chamava o personagem interpretado pelo ator Rodrigo Lombardi na novela "A Força do Querer"?
a) Caio
b) Dantas
c) Eurico
d) Eugênio

4) "Não contavam com a minha astúcia!". Quem era o autor desta frase num conhecido seriado de televisão?
a) Chaves
b) Chapolim
c) Kiko
d) Seu Madruga

5) Com qual dessas famosas o ator internacional Bruce Willis foi casado?
a) Nicole Kidman
b) Lisa Minelli
c) Demi Moore
d) Jessica Lange

(Respostas: 1-a / 2-c / 3-a / 4-b / 5-c)

Uma grande ruptura

Irene (Glória Pires) provocou tanto o enteado Caio (Cauã Reymond) que conseguiu criar uma desavença sem precedentes na família La Selva. Depois de atirar os brincos que pertenceram à mãe de Caio no chão e gritar que fará o que ela quiser com a joia, Caio não se aguentou e "partiu pra cima" da madrasta. No entanto, o seu meio-irmão Daniel (Johnny Massaro) o atacou também numa tentativa de defender a mãe. Começou aí um grande conflito entre Caio e Daniel que se amam verdadeiramente como irmãos, mas serão influenciados pelas atitudes da maldosa Irene e também porque ficarão apaixonados pela mesma mulher: Aline (Bárbara Reis). Estas serão algumas das próximas emoções de "Terra e Paixão".

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Um gesto de afeto
2. Dar pancadas
3. Levemente molhado
4. Moer, triturar / Percebe-o o ouvido
5. Gigante bíblico / O meio da... frase / Relações Públicas
6. Abreviatura de companhia / Corrente de água
7. Um apêndice dos animais / Parente consanguíneo
8. Pai de filhos pais / Uma maneira de viver
9. Terapia Ocupacional / Sem miolo / A metade de XII
10. Cidade histórica paulista, próxima a Sorocaba / Desacertos, enganos
11. Imediações
12. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
13. (Pop.) Arrastar a asa

VERTICAIS
1. Relativo à organização e ao funcionamento dos serviços públicos
2. Obra de feitiçaria / Sufixo diminutivo
3. O bíblico irmão de Caim / É larga a do sombreiro / A fêmea de um animal polar
4. Um guia na neblina / O ingrediente principal da omelete / Noventa mais dez
5. Fazer de novo / Vasta extensão de água salgada
6. Cruzeiro Esporte Clube / Uma resposta positiva / Enfeitar, decorar
7. Situa-se atrás da córnea / Ordem dos Advogados do Brasil / Suntuosa
8. Sente-a o ferido / Reduz a visibilidade
9. Contrato provisório

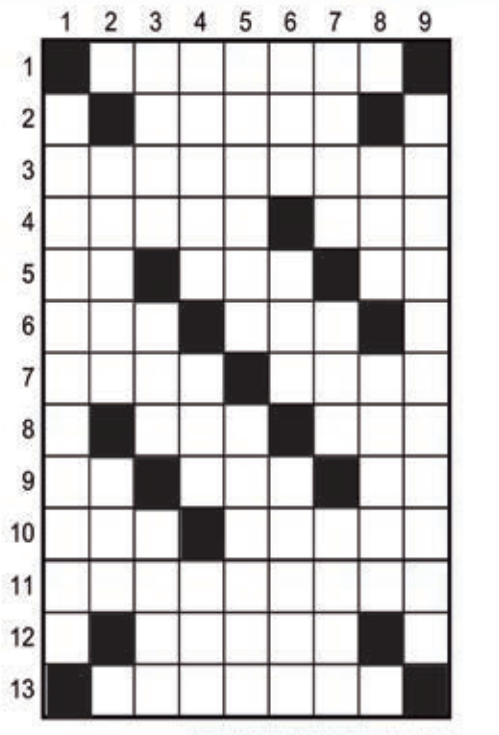

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Hoje não lhe faltará disposição para fazer acordos. Mantenha a delicadeza nas relações. Cultive o belo, mas não priorize apenas as aparências. A alma também requer cuidados.

Touro
Desentendimentos familiares desgastam e envenenam seu coração. Se achar que não é a hora de acertar contas, adie discussões até chegar um momento mais propício.

Gêmeos
Não é hora de ficar remoendo arrependimentos. Não há como voltar atrás. Esfrie a cabeça assistindo seu programa preferido. Chame seu amor para lhe fazer companhia.

Câncer
Está na hora de retornar os investimentos pessoais. Inscreva-se em um curso ou treinamento online que ajude a melhorar o seu desempenho profissional. Cuidado com a saúde sempre.

Leão
Os comentários sobre seu sucesso pessoal vão alimentar a vaidade. Pequenas chateações no trabalho devem ser tratadas com muita diplomacia. Tente relaxar mais e seja feliz!

Virgem
Deixe os possíveis aborrecimentos dos últimos dias para trás. Curta um momento de paz no aconchego de seu lar. Deixe as fofocas de lado e bola pra frente!

Libra
Sua capacidade de convencer os outros é grande. Continue envolvendo as pessoas com uma boa conversa, em vez de tentar forçá-las. Uma notícia de alguém do passado lhe agradará.

Escorpião
A sua mania de perseguição ainda vai lhe trazer problemas com os amigos. O ciúme exagerado pode despertar desconfiança de situações banais. Seja menos inseguro.

Sagitário
Sua prioridade agora é a organização. Deixe um pouco a bagunça de lado. O trabalho também exige mais dedicação. É preciso conciliar os interesses de todos os setores, para ser feliz.

Capricórnio
Evite tomar iniciativas sem antes analisar os prós e os contras. Examine com bastante atenção os documentos que vai assinar. Ignore os comentários "azedos" de colegas.

Aquário
No trabalho, surgem novas oportunidades, e poderá repor a grana que andou gastando nas nos últimos tempos. Invista parte dos ganhos, mas reserve uma quantia para o lazer.

Peixes
Você continua no mundo da fantasia, mas é melhor despertar para a realidade e encarar as atividades diárias. Se você estiver procurando emprego, pesquise as ofertas. Trate de ir à luta.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Vitória desmaia. Vitória critica Bruno por ter convocado uma reunião para destituir Alessandro da presidência da empresa. Ao perceber que algo está acontecendo, Maria José pergunta do que se trata e fica fora de si ao saber quais são os planos de Bruno. Ela diz a Vitória que Alessandro mentiu para protegê-la e conta que Bruno se casou com ela usando a identidade do meio-irmão. Bruno lhe dá uma bofetada. Fernando briga com Bruno. Incrédula, Vitória volta a perguntar a Maria José se é verdade o que disse de Bruno. Ela responde que tudo que disse é verdade e conta que está sendo ameaçada por ele.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
A forma como Marcelo magoou Ana Letícia é algo que ela jamais poderá perdoar. Ana Letícia é muito habilidosa e consegue enganar novamente Marcelo, mas desta vez ele não acredita no que sua esposa lhe conta. Iñaki recebe a visita de dois homens que exigem que ele pague tudo o que deve e tentam acertar as contas pegando seu automóvel. Ramiro avisa a Evaristo que também está investigando o paradeiro de Ana Lucía. Mariano esconde de Ernestina que Ana Lúcia e Marcelo estão com problemas. Ana Letícia aceita que pagou a Evaristo para procurar a irmã. Ele faz Marcelo acreditar que Evaristo está tirando sarro da família porque só conseguiu tirar dinheiro deles.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Orlando desiste de contar a Marê que é filho de Virgílio Lopes. Érico afirma a Verônica que ela merece um amor melhor que o de Anselmo. Gilda teme estar apaixonada por Orlando. Orlando revela a Lucília que Maria Eugênia e Virgílio eram amantes, e confessa à prima que não conseguiu contar a verdade para Marê. Marcelino diz que ajudará Luís a manter seu segredo e namorar Tânia. Verônica ouve quando Júlio diz a Marê que não aceitaria se a mãe tivesse um caso. Ivan admira Lucília. Lucília se apresenta para Ítalo.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Maiara e Maraísa passam o dia na mansão de Lui. Theo ameaça Orfeu. Sol implora que Bruna não conte para Jenifer o que Theo fez com ela. Jenifer pede perdão a Sol. Ben conversa com Simas sobre Theo. Sol hostiliza Theo ao ver o empresário na sua casa. Jenifer questiona a mãe sobre seu relacionamento com Ben e Theo. Rafa não gosta quando o pai pede para ele ajudá-lo a se aproximar de Jeni. Ben se preocupa quando Jenifer avisa que Theo esteve em sua casa. Lui decide ir para o Retiro de Fábio e convida Sol para ir junto. Ben conversa com a procuradora Valéria sobre o caso de Emílio

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Exausta com as brigas das filhas, Telma vai até a casa de Daniel e pede o apoio dele; ela janta com o pai de Juli. Clara e Hélio sugerem que Mari e Julieta façam um piquenique para distraí-las; Juli pede para marcar posteriormente e Mari acha que a filha não quer passar o tempo com ela. Daniel conta para Telma que queria abrir um restaurante no Armazém e que Mari não gostou muito da ideia; Telma recomenda Daniel seguir em frente e pergunta se ele está na pista. Chateada com Romeu, Julieta bloqueia o garoto nas redes sociais; Romeu também faz o mesmo. Pórcia compartilha com Fausto que Vera está procurando novos projetos na Holding do Leandro.

POLIANA MOÇA – 21h00, no SBT
Poliana recebe um vídeo em anônimo da Song burlando a urna. Celeste é quem visita Glória, com medo, ela chora por não ter onde morar. Celeste diz a Glória que perdeu o emprego e que foi expulsa de casa pela dona do imóvel, após descobrirem que ela é filha de criminosos. LUC2 pede para Tânia o transformar em um menino de verdade, mas Tânia declara que para ela sair de lá, o androide deve procurar por Valdinéia. Otto se depara com Celeste na casa dele e fica bravo. Formiga diz para Durval que seria bom ele inovar no cardápio e comenta que deseja fazer um curso de gastronomia.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 22h00, no SBT
Priscila não conta a verdade para Regina, diz que estava tudo certo no apartamento dos Vaz. Meire consegue juntas os pedaços da carta e tem a prova de que Flora abandonou os sobrinhos. A síndica ri e comemora. Chega o grande dia do desfile da nova coleção da marca Splish, da On-Enterprise. Todos aguardam o início dos shows. Omar decide que quer ir para a cidade. Otávio apresenta Rebeca para Regina. Safira tenta falar com Priscila, que é rude e manda a mãe não falar mais com ela. Tomas esconde a peça piloto falsa na sala de Safira. Manuela chega no local do desfile para trocar de lugar com Isabela

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Caio diz a Rodrigo que está disposto a enfrentar o pai. Luigi manda Laurita parar de receitar remédio para Petra. Cândida aconselha Caio a conversar com Daniel. Daniel observa que há canos submersos nas terras de Aline. Jurecê entrega a Aline a escritura de suas terras, que guardou a pedido de Samuel. Cristian diz a Lucinda que Rosa o protege na escola. Caio desabafa com Aline, dizendo que está orgulhoso de si. Caio avisa a Cândida que tem um plano para seu sucesso.

Filmes – 19/05/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Velozes E Furiosos 4
(Fast & Furious) 15h40, na Globo, EUA, 2009. Direção de Justin Lin. Com Vin Diesel, Fernanda Baronne, John Ortiz, Jordana Brewster, Michelle Rodriguez, Paul Walker. Dominic descobre que Letty foi assassinada e resolve procurar pelo autor do crime. Enquanto isso, o agente Brian está em busca de um traficante de drogas.

Garotas S.A.
(The Clique) 23h15, no SBT, EUA, 2008. Direção de Michael Lembeck. Com Elizabeth Mclaughlin, Ellen Marlow, Keli Price, Vanessa Marano. Massie, uma rica e esnobe garota super popular, fica furiosa quando seus pais a obrigam a ser amiga de Claire, filha de um casal de amigos simples que está hospedada na sua mansão.

Hebe: A Estrela Do Brasil
(Hebe: A Estrela Do Brasil) 03h00, na Globo, Brasil, 2019. Direção de Maurício Farias. Com Andréa Beltrão, Marco Ricca, Danton Mello. Ao longo de oito décadas, a história da menina pobre do interior que realiza o sonho de se tornar uma grande estrela sempre em busca de sua verdade.

UMUARAMA

Copa Amizade de Futebol Suíço já tem inscrições abertas; participação é gratuita

Umuarama - Promoção conjunta entre as secretarias municipais de Integração Comunitária e de Esporte e Lazer (Smel) vem aí a Copa Amizade de Futebol Suíço de Umuarama, um emocionante evento esportivo já com inscrições abertas e gratuitas, limitadas ao máximo de 32 times participantes. Representantes das equipes interessadas devem procurar a organização do evento até o próximo dia 26. A competição terá início dia 3 de junho.

Para se inscrever basta comparecer à Smel, no Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa, e retirar a ficha com a relação de documentos e informações necessárias. "Teremos prêmios interessantes em jogo, totalizando R$ 10 mil. O campeão receberá R$ 5 mil e o vice R$ 3 mil, já terceiro e quarto colocados terão direito a um prêmio de R$ 1 mil cada. Não perca a chance de ganhar", convida o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

A Copa Amizade de Futebol Suíço é realizada pela Prefeitura por meio da união de esforços entre as secretarias municipais

A Copa Amizade de Futebol Suíço é realizada pela Prefeitura por meio da união de esforços entre as secretarias municipais. A competição terá uma primeira fase composta por até oito grupos com quatro equipes cada e as duas melhores equipes de cada grupamento avançarão para os playoffs, onde disputarão as fases quartas de final, semifinais e a grande final.

Os recursos para promoção e realização da copa foram autorizados pela Lei Municipal nº 4.602/2022, que permite ao município conceder prêmios às equipes vencedoras de campeonatos realizados pelas secretarias do município. "O evento é uma iniciativa do prefeito Hermes Pimentel para atender à grande demanda do futebol de várzea na Capital da Amizade. Não deixe de participar deste grande evento esportivo de Umuarama", reforça o secretário de Integração Comunitária, Thiago Torres do Nascimento.

A competição busca incentivar o esporte e promover a integração comunitária. A Copa Amizade de Futebol Suíço é uma grande oportunidade para os times amadores dos bairros e distritos de Umuarama mostrarem o seu potencial em campo. Os jogos serão disputados nos campos de suíço do município e além da premiação em dinheiro, as equipes receberão troféus e medalhas até o 4º lugar.

"Outra expectativa é reunir um grande número de torcedores apaixonados pelo esporte, prestigiando e torcendo pelos seus times favoritos", completou Jefinho. Mais informações podem ser solicitadas pelos telefones (44) 3906-1090 e 2020-2284.

Santos esbarra em queda de intensidade e se preocupa com força física do Palmeiras

Santos (AE) - O empate sem gols com o Bahia, na Vila Belmiro, pela rodada de ida das oitavas de final da Copa do Brasil, despertou a preocupação de Odair Hellmann, especialmente em relação à parte física do Santos. Com um clássico com o Palmeiras pela frente, no domingo, o treinador e sua comissão buscam fazer com que o time não perca intensidade como perdeu ao longo da partida diante do time baiano.

"O elenco está mentalmente preparado, a preocupação é fisicamente. No segundo tempo (contra o Bahia), pela proposta do adversário de jogar no contra-ataque, tentamos criar o tempo todo, e tem o perde e pressiona forte para não tomar contragolpe O que mais preocupa é a parte física para manter a intensidade e a força. Vamos estar preparados em termos de motivação para conseguirmos a vitória desta vez", comentou o treinador.

Como o rival paulistano é um time muito intenso e de força física, Odair espera que seus jogadores tenham condições de responder à altura. "É um jogo grande, o Palmeiras é muito forte, mas já temos enfrentado jogos fortes. O time do Palmeiras é muito forte fisicamente, temos que estar preparados para isso. Precisamos de estratégia, organização, acreditar na nossa qualidade", afirmou o treinador santista.

A missão do Santos no clássico será encerrar um longo tabu sem vitórias sobre os palmeirenses. O último encontro que terminou com triunfo santista foi em outubro de 2019, pelo Brasileirão. Na ocasião, o time do litoral venceu por 2 a 0, com gols marcados por Marinho e Gustavo Henrique. Depois disso, foram nove vitórias dos palmeirenses e dois empates.

Pedro fica para trás na hierarquia do ataque do Corinthians após ser liberado da seleção sub-20

São Paulo (AE) - O atacante Pedro foi liberado da seleção brasileira sub-20, que começa a disputar a Copa do Mundo da categoria no domingo, a pedido do técnico Vanderlei Luxemburgo, mas perdeu espaço no Corinthians e ficou para trás na hierarquia do treinador entre as opções do elenco para os lados do ataque. Na derrota por 2 a 0 para o Atlético-MG, na quarta-feira, o jovem de 17 anos sequer ficou no banco de reservas.

O nome de Pedro estava na lista de relacionados divulgada uma hora antes do jogo, mas ele foi substituído de última hora pelo goleiro Matheus Donelli. De acordo com Luxemburgo, o corte foi efetuado porque Cássio sentiu dores enquanto se aquecia e foi necessário trocar um jogador de linha por um goleiro para ter pelo menos dois atletas da posição à disposição caso Cássio não tivesse condições de jogar.

"O Cássio alegou uma dor no adutor no aquecimento. Como eu posso ir para o jogo com um cara que alegou uma dor no aquecimento? Eu vou me prevenir, preciso ter outro goleiro dentro do jogo, se o Cássio não puder. Saber por que eu tirei o Pedro? Porque eu tinha mais jogadores de lado do campo", explicou o treinador.

Os jogadores de lado citados por Luxemburgo são Róger Guedes, Wesley, Adson, Chrystian Barletta e Romero. Wesley, da base corintiana, e Guedes foram os titulares. Adson é considerado um jogador útil e vinha sendo titular até o clássico contra o São Paulo, mas não foi utilizado contra o Atlético. Já Barletta e Romero ainda não conseguiram grandes atuações desde que foram contratados. O primeiro foi o único utilizado no jogo de quarta

Pedro foi utilizado por Luxemburgo na derrota por 2 a 1 para o Independiente Del Valle, saindo do banco de reservas. No jogo seguinte, foi titular no empate por 1 a 1 com o Fortaleza, mas substituído por Biro, agora com a seleção sub-20, na volta do intervalo. Antes de ser sacado até do banco diante do Atlético-MG, não foi utilizado contra Botafogo e São Paulo.

Luxemburgo chegou ao Corinthians prometendo utilizar mais os jovens da base e tem cumprido, embora ainda não tenha conseguido extrair o melhor futebol dos garotos. O jovem que se firmou com mais rapidez desde a chegada do treinador é o zagueiro Murillo, atualmente titular ao lado de Gil.

Arboleda sofre lesão muscular e é dúvida no SP para o duelo de sábado com o Vasco

São Paulo (AE) - O técnico Dorival Junior deverá ter um desfalque importante para montar o time do São Paulo, que enfrenta o Vasco, sábado, às 18h30, no Morumbi, pela sétima rodada do Brasileirão. Trata-se do zagueiro Arboleda, que sentiu dores no músculo posterior da coxa esquerda no segundo tempo do confronto com o Sport pela Copa do Brasil.

O atleta equatoriano foi submetido a tratamento, nesta quinta-feira, no Recife. Arboleda vai ser reavaliado nesta sexta-feira, mas a tendência é que o jogador fique de fora da partida contra o Vasco. Desta forma, Dorival tem duas opções para formar a dupla de zaga com Beraldo: Alan Franco ou Diego Costa.

Os jogadores do São Paulo que não participaram da vitória, por 2 a 0, sobre o Sport, no jogo de ida das oitavas de final da Copa do Brasil, treinaram nesta quinta-feira no estádio dos Aflitos. A delegação viajou para a capital paulista e amanhã todo o elenco participa do único treino para o duelo com o Vaso.

Invicto nos oito jogos sob comando de Dorival, o São Paulo é o décimo colocado no Brasileirão, com nove pontos. Após seis rodadas, o time tricolor soma duas vitórias, três empates e uma derrota.

Briga pela liderança entre Vitória e Atlético-GO é destaque na Série B

Goiânia (AE) - Três jogos abrem, nesta sexta-feira à noite, as disputas da sétima rodada da Série B do Campeonato Brasileiro. O maior destaque fica pela briga pela liderança, na qual o Vitória joga fora de casa e busca a reabilitação e o Atlético-GO tenta seguir invicto.

As emoções começam logo às 19h. Depois de embalar cinco vitórias seguidas, o Vitória conheceu a sua primeira derrota na rodada passada, ao ser superado em casa, por 3 a 2, pelo Atlético-GO, e agora busca a reabilitação para manter a primeira colocação. Com 15 pontos, o time baiano visita o Mirassol, no Estádio José Maria de Campos Maia. O rival paulista está em sétimo com dez pontos.

Mais tarde, às 21h30, o próprio Atlético-GO, que está começando a rodada em terceiro com 14 pontos, tenta manter a invencibilidade para continuar na briga pela liderança. Em casa, no Estádio Antônio Accioly, o time goiano recebe o Avaí. O rival está na parte intermediária da tabela com seis pontos e contará com a estreia do técnico Gustavo Morínigo.

Fecha a disputa desta sexta-feira o confronto entre Tombense e Londrina, às 19h, no Estádio Soares de Azevedo, em Muriaé (MG), no interior de Minas Gerais. Os donos da casa vêm de três derrotas seguidas e com apenas quatro pontos, estão na zona de rebaixamento. Já o time paranaense tem sete e na última rodada bateu a Ponte Preta, por 3 a 0, mesmo com técnico interino: Edson Vieira segue no lugar de Alexandre Gallo.

A sétima rodada terá sequência com mais três jogos no sábado e outros quatro no domingo. Os maiores destaques ficam para os confrontos paulistas entre Ituano x Novorizontino e Ponte Preta x Guarani, o tradicional dérbi de Campinas.

CONFIRA OS JOGOS DA 7ª RODADA:

SEXTA-FEIRA
Mirassol x Vitória
Tombense x Londrina
Atlético-GO x Avaí

SÁBADO
Sport x Botafogo-SP
Ituano x Novorizontino
Sampaio Corrêa x ABC

DOMINGO
Chapecoense x Juventude
Criciúma x Ceará
Ponte Preta x Guarani
CRB x Vila Nova

Marcos Rocha avança na transição física e trabalha com o grupo do Palmeiras

São Paulo (AE) - Após vencer o Fortaleza por 3 a 0 no jogo de ida das oitavas de final da Copa do Brasil, o Palmeiras se reapresentou nesta quinta-feira e iniciou a preparação para o clássico com o Santos, marcado para as 21 horas deste sábado, pela sétima rodada do Brasileirão, na Vila Belmiro. A atividade contou com a presença do lateral-direito Marcos Rocha, que avançou na transição física e foi liberado para trabalhar com o grupo.

O defensor está fora de combate há três semanas, pois sofreu uma lesão muscular na coxa esquerda no final de abril. A última vez que esteve em campo foi no empate por 1 a 1 com o Tombense, no jogo de volta da segunda fase da Copa do Brasil. Apesar do avanço, ainda não é certo se ele estará disponível para o clássico do final de semana.

O trabalho em campo desta quinta não contou com os atletas que atuaram por mais de 45 minutos na noite de quarta. Eles seguiram apenas um cronograma de atividades regenerativas, enquanto o restante, junto a jogadores do sub-20, disputou um coletivo em campo reduzido na Academia de Futebol.

Para enfrentar o Santos, o técnico Abel Ferreira tem Artur novamente à disposição. O atacante não pôde enfrentar o Fortaleza pois está impedido de disputar a Copa do Brasil pelo Palmeiras, pois já jogou a competição pelo Red Bull Bragantino. O escolhido para substituí-lo foi Bruno Tabata, que deve perder a posição, mas está tranquilo em relação à sua importância dentro do elenco.

"Nosso time tem um modelo de jogo, que, independentemente de quem jogue, todo mundo sabe fazer o seu papel. Eu sei as minhas características, que são diferentes de outros jogadores, e, quando sou escalado, tento fazer as movimentações que o Abel me pede. Temos um elenco muito bom, grande e com jogadores que podem fazer várias funções. O Abel pode variar quando ele quiser", afirmou Tabata.

A principal baixa do Palmeiras na Vila Belmiro será Abel Ferreira, que recebeu o terceiro cartão amarelo no Brasileirão e terá de cumprir suspensão. O time alviverde está na vice-liderança do campeonato, com 14 pontos, um atrás do líder Botafogo e um à frente do terceiro colocado Fluminense.

CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK SE CD 4X4 2017
Manual, preta, impecável. R$ 110.000,00. Fone: (44) 9 9976-0509. Carlos

MOTOS

BIZ 2020
Partida, completas. R$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Pesinho Pet Shop ltda - ME, CNPJ: 21.544.901/0001-14. Comunica o extravio do alvará Nº 32955 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

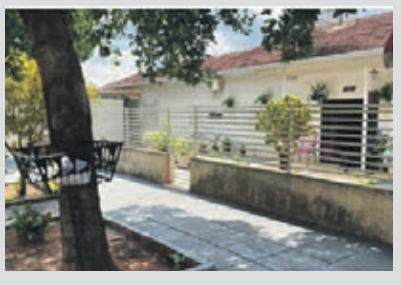

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar curriculos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, hensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Pecas Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Producão de ovos - Kanagawa – Aikogun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE VENDA DIRETA:

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 678 com determinação do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, venderá na modalidade de Venda Direta (Resultando negativas as hastas públicas designadas, o Leiloeiro ficará autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da última hasta negativa, pela melhor oferta, na forma do art. 888, § 3º, da CLT c/c art. 880 do CPC/15, e Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, no que for aplicável, fazendo uso de toda a publicidade de praxe utilizada nos leilões, incluindo-se a publicação de edital) os bens penhorados e lavados a leilão nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023 nos autos abaixo: **ACum 0000271-37.2017.5.09.0325:** expositor de frio e ilhas refrigeradoras, **ATOrd 0000055-37.2021.5.09.0325:** Imóvel matrícula 18.083 do CRI de Cruzeiro do Oeste-PR, **ATOrd 0000237-57.2020.5.09.0325:** equipamentos para confecções, **ATOrd 0000599-93.2019.5.09.0325:** Imóvel matrícula 1587 do CRI de Altônia, **ATOrd 0001512-64.2020.5.09.0091:** Fração ideal de 16,66% do imóvel matrícula nº 4.739 do CRI de Peabiru, **ATOrd 0002100-53.2017.5.09.0325:** Fração ideal de 25% do imóvel matricula 16.003, do CRI de Peabiru, **ATSum 0000021-22.2020.5.09.0091:** carrinhos de supermercado, **ATSum 0000322-66.2020.5.09.0091:** um forno industrial, **ATSum 0000406-15.2018.5.09.0325:** Fração ideal de 26,66% do imóvel matricula 24.287, do 1º CRI Umuarama, **ATSum 0000493-34.2019.5.09.0325:** máquinas de costura, **CartPrecCiv 0000093-78.2023.5.09.0325:** veículo GM/Monza SL/E EFI, ano/modelo 1992. A relação e descrição completa dos bens está disponível no site www.rmmleiloes.com.br
Umuarama-PR, 18 de maio de 2023, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO,AUT, COU.	FIPE R$191.833,00	R$ 179.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO,AUT, COU, TS.	FIPE R$146.187,00	R$ 139.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO,AUT, COU, TS.	FIPE R$163.756,00	R$ 159.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO.	FIPE R$70.312,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	CPMPLETO, AUT.		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.		R$ 80.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	FIPE R$ 75.813,00	R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO		R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT.	FIPE R$ 175.783,00	R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT,COU.	FIPE R$ 219.700,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 219.700,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 246.320,00	R$ 234.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 176.274,00	R$ 174.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 273.562,00	R$ 249.900,00
STRADA CD RANCH	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, KM 8.700	FIPE R$121.794,00	R$ 117.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS.		R$ 94.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG,KM	FIPE R$298.215,00	R$ 289.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá
Andorinha
Eu+Eucatur
Catarinense
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 16/05/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, protocolo 48.321, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA** – CPF: 090.***.***-06, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.891,72, em 16/05/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553107162, firmado em Umuarama - PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº. **R-2/10.281**, objeto da matrícula 10.281, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Registro de Imóveis de Pérola-PR
VIVIANA THON
Escrevente Substituta
Portaria 25/2022

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 16/05/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, protocolo 48.321, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **RENATO ALAN FONSECA SAPUCAIA TEIXEIRA** – CPF: 082.***.***-26, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.891,72, em 16/05/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553107162, firmado em Umuarama - PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/10.281, objeto da matrícula 10.281, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Registro de Imóveis de Pérola-PR
VIVIANA THON
Escrevente Substituta
Portaria 25/2022

CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL ITÁLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Síndico do **Condomínio Centro Empresarial Itália**, no uso de suas funções e na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores condôminos deste edifício, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no salão de festa do próprio edifício (16º andar), no próximo dia **26 de maio de 2023** às **18:00 horas** em primeira convocação ou às **18:30 horas** em segunda e ultima convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) **Prestação de contas da gestão deste síndico;**
b) **Eleição dos cargos de síndico, subsíndico, membros do conselho fiscal e consultivo;**
c) **Deliberação e alterações sobre normas internas existentes, e;**
d) **Assuntos de interesses gerais.**

Nota 01: *Convocação realizada de acordo com o artigo 22º parágrafo 1º da convenção.*[1]
Nota 02: *O não comparecimento do condômino ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral. (Art. 6º letra B e Art. 22 parágrafo 4º da Convenção).*[2]
OBS: *O condômino deverá estar com as taxas condominiais devidamente quitadas. (art. 6º letra B e art.1.335 inciso III - CCB).*[3]
Se por ventura o pagamento do condomínio foi efetuado dois dias antes a assembléia, o condômino deve trazer o comprovante de pagamento.

Umuarama-Pr., 18 de maio de 2.023.

Francisco Candido de Almeida
Síndico

[1] Art. 22 Parágrafo 1º "as convocações para as Assembleias Gerais serão convocadas através de cartas circulares enviadas para todos condôminos, com antecedência mínima de 05(cinco) dias da data fixada para a realização, ou por publicação na imprensa local. Deverá constar no edital os assuntos a serem tratados, além da hora para a sua realização."
[2] Art. 6º, letra "b"-"comparecer ou fazer-se representar nas Assembleias Gerais do Condomínio, podendo nelas propor, discutir, desde que quites com o pagamento das cotas condominiais ordinárias ou extras."
Art. 22 Parágrafo 4º - "os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais."
[3] Art. 6º, letra "b"-"comparecer ou fazer-se representar nas Assembleias Gerais do Condomínio, podendo nelas propor, discutir, desde que quites com o pagamento das cotas condominiais ordinárias ou extras."
Art. 1335, inciso III – CCB –"votar nas deliberações da assembleia e delas participar, estando quite."

Av. Pres. Castelo Branco, n.º 3.806 - CEP: 87.501-170 - Umuarama – Pr – CNPJ: 79.866.729/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022, homologado pelo DECRETO Nº 1764 de 20/12/2022, cuja contratação será por prazo determinado até 29/10/2023, para substituir a Professora de Educação Infantil Roselaine Correia Rosa, que se encontra em Licença maternidade, conforme a Portaria 92/2023 de 12 de maio de 2023;
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 25 de maio de 2023.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
4- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS

Classificação Geral	NOME
07º	GABRIELLA CRISTINA JUNQUEIRA MARQUEZINI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 18 DE MAIO DE 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 18 de maio de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e : ALANA PIVETTA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 45.453.210/0001-73, com sede na cidade de PALOTINA, neste ato representada pelo Sr.(a), ALANA PIVETTA, portador do CPF: 092.161.139-01 residente na cidade de PALOTINA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 021/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	32	UN	Plantões médico de urgência e emergência de 12 hs	1.700,00

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões, no valor de R$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Figura como contratado a Empresa: ALANA PIVETTA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 45.453.210/0001-73, com sede na cidade de PALOTINA, neste ato representada pelo Sr.(a), ALANA PIVETTA, portador do CPF: 092.161.139-01 residente na cidade de PALOTINA Estado do PR.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.00 06.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.
Altônia, 18 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, apresentação das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º Quadrimestre de 2023 a se realizar na Câmara Municipal:
Data: 29/05/2023
Hora: 17h30min.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 127/2023 de 16 de maio de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 8.844,44 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.045	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
461	3.3.90.30.00.00	108	MATERIAL DE CONSUMO	419,52
462	3.3.90.30.00.00	111	MATERIAL DE CONSUMO	8.424,92
			Total Suplementação:	**8.844,44**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3108 (108)	AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE - exerc. ant.	419,52
3111 (111)	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	8.424,92
Total		**8.844,44**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
"Designa Comissão Especial para conduzir os trabalhos voltados a realização de Concurso Público no ano de 2023 no âmbito do Município de Cidade Gaúcha – PR."
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha;
CONSIDERANDO o intento do Município de Cidade Gaúcha – PR na realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, para os seguintes níveis de escolaridade: Médio, Médio e Técnico, Superior;
CONSIDERANDO a necessidade legal em regulamentar e fixar comissão para coordenar e conduzir Processos Seletivos e Concursos Públicos no âmbito municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído a comissão permanente para coordenar e conduzir Processos Seletivos e Concursos Públicos para contratação para cargos efetivos e de provimento de pessoal para as Secretárias Municipais deste Município.
Art. 2º - Ficam designadas, para integrar a referida comissão, as seguintes pessoas:
DULCILEIA BILK DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DE SOUZA
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em 18 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2023
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 060/2023 – Pregão nº 034/2023 (eletrônico). OBJETO: a aquisição de um escavadeira hidráulica para utilização em escavação e instalação de rede fluvial e galerias, readequação de estradas rurais, drenagem, construção de aterros e terraplanagem no Município de Cidade Gaúcha/PR. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 07/06/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 07/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 07/06/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 17 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h59min do dia 05/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 05/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia 05/06/2023.
OBJETO: aquisição de equipamentos de radio fusão para adequação da Rádio Gaúcha FM às tecnologias atuais, equipamentos estes que já foram objeto do Pregão Eletrônico 002/2023, mas que restaram fracassados naquele certame.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovani Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 051/2023.
Cidade Gaúcha – PR; 17 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 036/2023

OBJETO: **Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução, por unidade, da poda de manejo de árvores, transporte e destinação dos inços e, por metro quadrado (m²), de serviços de capina, roçada de grama manual e mecanizada, em ruas, avenidas, prédios públicos, calçadas e meio fios, com varrição, amontoamento, transporte e destinação correta dos resíduos, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para a execução dos serviços, materiais e insumos.**

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia **06/06/2023**, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 06/06/2023 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.

O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 18/05/2023, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 18/05/2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO E SERVIDOR EFETIVO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PUBLICA	4.380,00	Quatro mil trezentos e oitenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.63/2022, decorrente de PREGÃO n°14/2022 de Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra, Coreografia e Alegoria Musical, por período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação do CAICAF - Centro de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente e Família em conformidade com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **GRUPO DE ENSINO JRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.969.848/0001-38, com sede no endereço ISABEL PERES VIGNOTTO, 103, CENTRO, CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS GREVILHAS UMUARAMA-PR neste ato representada por **JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 57491019, portador do CPF sob n° 055.473.099-58, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/05/2024. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses conforme protocolo 5651, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
GRUPO DE ENSINO JRO LTDA
CNPJ:149.698.480-00138

JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA
RG:57491019
CPF:055.473.099-58
REPRESENTANTE LEGAL

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

RESOLUÇÃO Nº. 07/2023
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR; e do Plano de Ação da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013 e pela Lei nº 2326/2023, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, em 17 de maio de 2023 conforme Ata nº 04/2023.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Adesão da Deliberação nº078/2022 - CEDCA/PR.
Art. 2º - Plano de Ação da Deliberação nº 078/2022 no valor de R$8.000,00 (Oito mil Reais) ao Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene Íntima.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 18 de maio de 2023.
Márcia Crsitina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 84
De 18 de maio de 2023
Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Douradina –PR
O Prefeito Municipal de Douradina – PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2085 de 21 de junho de 2017, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Social no Município:
Decreta:
Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023, a partir das 13 horas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sito a Rua Anchieta, 260, tendo como tema central: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"
Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor de assistência social.
Art 3º - Para a organização da IX Conferência Municipal da Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, pelo presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, sendo:
- Josiane Luiza dos Santos (Presidente)
- Andreia Santos Angelo (Vice)
- Célia Terezinha Furlan Sossai (Rep. Governo)
- Rosana Perin Stela (Rep. Trabalhador)
- Marilene dos Santos (Rep. Sociedade Civil – Usuário)
Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina – Paraná., 18 de maio de 2023
Oberdam José de Oliveira — Prefeito Municipal
Josiane Luiza dos Santos — Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 85
De 18 de maio de 2023
Altera o Decreto nº13 que Instituiu e Constitui o Comitê Municipal Local do Programa Nossa Gente Paraná, Instituído pela Lei Estadual Nº 20.548/2021 de 27 de abril de 2021, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º que Constitui o Comitê Municipal Local do Programa Nossa Gente Paraná, responsável pela gestão e execução do Programa no Município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Comitê Municipal será constituído pelos representantes das seguintes secretarias municipais, sendo:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL:
Célia Terezinha Furlan Sossai
II – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
Márcia Cristina Florenço Silva
III – SECRETARIA DE SAÚDE:
Adriano Araújo Ferreira
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Diego Pereira Utsunomya
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
João Paulo Laurindo
VI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Anderson Ribeiro Daldosso
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
Gustavo Lima Fabri
PARÁGRAFO ÚNICO – O Comitê Municipal deverá reunir-se mensalmente, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 3º - O Comitê Local será constituído pelos seguintes equipamentos:
I – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Rafaela Caroline Corsini
Rosana da Silva Perin Stela
Elisangela Aparecida Batista Mendes Silva
II – Proteção Social Especial
Renata Lino da Silva Ribeiro
Eliana Barbosa de Novaes
III – Unidades de Saúde: Hélio Corsini, Carlos Torisco e Vila Formosa.
Josefa Nunes Feitosa
Débora Zafalon Patrício
Viviana Honorato dos Santos
Iva Gomes de Souza
IV – Escola Municipal Drummond de Andrade, Escola Vila Formosa, Cmei Campodoro:
Kelly Cristine Gonçalves de Oliveira
Olilliany Maria Abrantes de Oliveira Lago
Maria Aparecida da Silva
V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – Escola Nossa Senhora das Graças – APAE:
Renata Cervinhani
Joseane da Silva Pegoraro
VI – Conselho Tutelar de Douradina:
Solange Maria Pestana
Marineis Santana Dovigo Barreto
VII – Colégio Cívico Militar de Douradina e Colégio Cleoracy Aparecida Gil
Andreia Bini Soares
Francis Paula Otílio Mota Espolador
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, TUDO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022, (TRANSPORTE SANITÁRIO) E TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$ 82.526,67 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após a requisição do departamento solicitante.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 02/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 02/06/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA E CMEIS), DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.
CONTRATADA: WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ: 14.472.107/0001-47
VALOR: R$ 3.028,00 (TRÊS MIL E VINTE E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na modalidade LEILÃO, para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Esperança Nova, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis (veículos e outros) inservíveis, pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme avaliação da "Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Administração Pública" dos bens descritos no Anexo único deste edital.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no **dia 14 de junho de 2023**, na Prefeitura do MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, na Avenida Juvenal Silva Braga nº 181, para o qual será obedecido o seguinte procedimento:
2.1.1. A **partir das 08h30min** desse dia, terá início o trabalho de identificação dos participantes ou representantes legais para fazer o cadastro de cada participante;
2.1.2. A **partir das 09:00h**, após a identificação (cadastramento) dos participantes, podendo assim se deslocar até o Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Av. Juvenal Silva Braga, 304 – Esperança Nova/PR, será dado início a sessão de lances, por lote, pelo então Leiloeiro designado pela Portaria nº. 135/2021, na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93.

2. DO OBJETO:
2.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste aviso, em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, **até o dia 13 de junho de 2023**, no Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Av. Juvenal Silva Braga, 304, neste Município, no endereço do item 1. Para exame dos lotes, deverão entrar em contato com a Divisão de Obras e Serviços Urbanos, pelo telefone (44) 991158860 ou (44) 3640-8030.
2.2. Descrição dos lotes e lances mínimos:

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R$
01	01	**FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0**, Flex, Ano/modelo 2018/2019, Placas BCN-5492, Cor Branca, RENAVAM nº 0116.887260-7, CHASSI nº 9BD195A4ZK0839517, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra.	R$23.500,00
02	01	**FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0**, Flex, Ano/modelo 2018/2019, Placas BCN-5491, Cor Branca, RENAVAM nº 0116.8868901, CHASSI nº 9BD195A4ZK0838794, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra.	R$23.500,00
03	01	**FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0**, Flex, Ano/modelo 2015/2016, Placas BAD-7966, Cor Branca, RENAVAM nº 01071366243, CHASSI nº 9BD195A4ZG0733403, Combustível Álcool/Gasolina, 4 Portas, no estado em que se encontra.	R$21.500,00
04	01	**RENAULT/DUSTER 2.0 4x2,** Ano/Modelo 2014/2015, Placas PUQ2A08, Cor Prata, RENAVAM nº 01008735865, CHASSI nº 93YHSR2LAFJ429738, 4 Portas, no estado em que se encontra.	R$29.500,00
05	01	**TRATOR FORD 4630**, Ano Fabricação 1997, no estado em que se encontra.	R$30.500,00
06	08	**RODAS DE FERRO USADAS 22.5**, com uso de câmara, sendo: 05(cinco) com pneus usados carcaça para recapagem, 1000/20 e 03(três) Rodas sem Pneus, no estado em que se encontra.	R$2.000,00
07	01	**PNEU USADO 14.9/28** – Pneu de Trator, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra.	R$200,00
08	01	**PNEU USADO 18.4/30** – Pneu de Trator, carcaça para recapagem, no estado em que se encontra.	R$200,00
09	19	**FILTROS DE AR NOVOS**, Sendo: 01 ap1185 Tecfil; 02 ars9837 Tecfil; 02 c1337 Delkraft; 01 dr1406 Delkraft; 01 vars28030p Unifilter; 03 spa9403 Inpeea; 01 spa8548 Inpeea; 01 ap3003 vox;01 ca9129 pv fram; 01 hd2833 Vox; 01 hp2710 Vox; 01 ax7505 Recer; 01 p776695 Donaldson; 01 as820 Tecfil; 01 ap2710 Tecfil.	R$200,00
10	17	**FILTROS DE ÓLEO NOVOS,** Sendo: **06** oc23 Mahle; **02** wo240 Wega; **01** 87712547 Cnh; **01** 81879134 Niw; **01** oc248 Mahle; **01** cc5704 Sacura; **01** psl156 Tecfil; **02** psl338 Tecfil; **01** psl171 Tecfil; **01** bt287 Baldwin.	R$150,00
11	01	**PEGEOUT/BOXER 16 LUGARES,** COR BRANCA, DIESEL, 90CV, PLACAS ALX8C40, ANO 2004/2004, CHASSI 936232YB241015271, RENAVAM 832407160.	R$ 5.800,00
12	01	**FIAT PALIO ATTRACTIV 1.0,** Placas BAG2196, cor branca, Combustível Álcool/Gasolina, Ano de Fabricação 2015/2016, CHASSI nº 9BD19627ZG2278227, RENAVAM nº 01075211627 no estado em que se encontra.	R$ 23.800,00
13	01	**COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA)** de 01(uma) linha, 12(doze) facas, marca CREMASCO, modelo Custom 950CIII, transmissão a cardã, Ano de fabricação 2020, seminova, no estado em que se encontra.	R$ 18.000,00
14	01	**CARRETA BASCULANTE** Hidráulica sobre rodas, 01(eixo), no estado em que se encontra.	R$ 2.500,00
15	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO**, fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
16	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
17	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
18	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
19	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
20	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
21	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
22	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
23	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
24	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
25	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00
26	10	**LUMINÁRIAS USADAS COM SUPORTES DE FIXAÇÃO,** fabricada em polietileno de alta qualidade. No estado em que se encontra.	R$ 200,00

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.esperancanova.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3640-8000, de Segunda à Sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 18 de maio 2023.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.720/2023
DATA: 18/05/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, o resultado da Tomada de Preços n° 003/2023.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, o resultado da Tomada de Preços n° 003/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 765/2019, TERMO DE ADESÃO 16.586.487-5/2021, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 096/2023
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: C BATISTON FILHOS DO HOMEM PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.026.971/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO DA BANDA FILHOS DO HOMEM NO DIA 22 DE JULHO DE 2.023 NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 66° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, tudo de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 095/2023
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA.
CNPJ: 32.294.930/0001-91.
DATA DE ASSINATURA: 17 de Maio de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de um servidor completo para o departamento de contabilidade deste município, tudo de acordo com as especificações da proposta apresentada pela empresa no processo.
VALOR TOTAL: R$ 16.682,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 209/2023
DATA: 18/05/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 095/2023 Empresa: EUROPC COMPUTADORES LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 210/2023
DATA: 18/05/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 096/2023 Empresa: C BATISTON FILHOS DO HOMEM PRODUÇÕES E GRAVAÇÃO LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à data da assinatura do contrato.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 095/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 027/2023, em favor de GABRIELA ANDREGHETTE VIEIRA RAMOS, CPF: 047.482.319-98, e EDUARDO ANDREGHETTE VIEIRA, CPF: 047.482.299-00, que tem como objeto locação de imóvel para armazenamento de insumos e implementos agrícolas usados pela Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anuais, a serem pagos em doze parcelas de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias de maio de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 096/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA inscrita sob CNPJ N.° 05.035.532/0001-88, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 023/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 023/2023, em favor da empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA inscrita sob CNPJ N.° 05.035.532/0001-88 que tem como objeto a aquisição de veículo com capacidade entre sete a nove pessoas para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 18 de maio de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 13, de 18 de maio de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
ALCEU DE OLIVEIRRA MAFRA, Vice Presidente da Câmara Municipal de Ivaté,no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Presidente da Câmara, Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 21 de maio de 2023, para participar de audiência com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 23 de maio de 2023.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivaté, aos 18 dias do mês de maio de 2023
ALCEU DE OLIVEIRA MAFRA
Vice-Presidente
PAULO CEZAR HENRIQUE
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 14, de 18 de maio de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Alceu de Oliveira Mafra para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 21 de maio de 2023, para participar de audiência com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 23 de maio de 2023.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de maio de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÈ

Portaria nº 15, de 18 de maio de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Rubens da Silva Rocha para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 21 de maio de 2023, para participar de audiência com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 23 de maio de 2023.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de maio de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 026/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de condução de veículos e máquinas, mediante utilização de veículos/máquinas oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Ivaté, por meio de preenchimento de postos de trabalho e de acordo com as especificações, obrigações e demais exigências expressas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R$ 760.388,46 (setecentos e sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 31 de maio de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 18 de maio de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 007/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.862-0, CLÁUDIO FURTADO DO NASCIMENTO, RG n.º 5.584.883-1 e GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, RG n.º 5.318.803-6 a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Estudo e análise da Emenda Constitucional n.º 126/2022 – Principais alterações das Emendas Impositivas Parlamentares" e "LDO 2024 – Sua análise, tramitação e aprovação na Câmara Municipal", pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) cada, cabendo-lhe receber 03 diárias e meia a R$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 08/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 17/2023, formulado pelo procurador jurídico Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o procurador jurídico Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro a viajar nos dias 23, 24 e 25 de maio do corrente ano, para Curitiba/PR, para participar do "Curso Essencial de Atuação de Advogados Públicos", que será realizado pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias, para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 17 de maio de 2023
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
Pregão Eletrônico nº 067/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.707.686/0001-02
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de casco de botijões e recarga de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.
Valor Total: R$ 300.493,50 (trezentos mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2023 e término em 17 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 126/2023, Pregão Eletrônico nº 067/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.707.686/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de casco de botijões e recarga de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.
Valor Total: R$ 300.493,50 (trezentos mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 191/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 067/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de casco de botijões e recarga de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município, sendo a empresa vencedora:
LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.707.686/0001-02, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 300.493,50 (trezentos mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná 18 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189/2023
Data: 18.05.2023
Ementa: designa o servidor Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, Secretário Municipal, para atuar como gestor do convênio firmado entre este Município de Guaíra e o Município de Cascavel no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR, e ainda, considerando o Memorando online sob o nº 1.556/2022,
Resolve:
Art. 1º Fica designado o Sr. RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE, Secretário Municipal, portador do CPF nº 065.675.198-35, Matrícula Funcional nº 29.895, como responsável para atuar como Gestor do Convênio firmado entre este Município de Guaíra e o Município de Cascavel no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para a execução do Curso de Formação e requalificação de Guardas Municipais.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1302/2005.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 18 de maio de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de micro computador para atender demanda da Central de Monitoramento da Base da Guarda Civil Municipal, no valor de R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes – Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública – 07.003.061810008.2.074.4490.52 – Equipamento e Material Permanente - 2478
Altônia, 18 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
18.05.2023	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	31.767,65
TOTAL		**31.767,65**

Perobal, 18 de Maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E APARECIDO GERALDO PINHEIRO.
Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, com Sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, N° 442, Centro, cidade de Tapejara, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.247.345/0001-06, neste Ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Rodrigo de Oliveira Souza Koike, doravante denominado simplesmente, LOCATÁRIO e, de outro lado, APARECIDO GERALDO PINHEIRO, pessoa física, portador da Carteira de Identidade RG n. º 518.871 SSP/PR e CPF n.º 414.058.039-91, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 127, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADOR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 35/2020, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de locação de imóvel, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de locação de imóvel, sob o nº 35/2020 que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 18 de maio de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
APARECIDO GERALDO PINHEIRO
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . __________________2.
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021
OBJETO: Realinhamento nos preços de locação de caçambas estacionárias.
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: A F GIMENEZ - ME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021-.
VALOR REAJUSTADO:
- Locação de Caçambas Estacionárias – R$-130,00 (cento e trinta reais – Unidade – Caçamba Estacionária).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Terceira, Parágrafo 2° do Contrato n° 006/2021 e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 18 de maio de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.716/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 383.387,97 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.2.71.70.00.00 335 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 250,00
3.3.72.39.00.00 339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
100.250,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.11.00.00 393 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 283.137,97
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
283.137,97
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.843.0000.0.003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.22.00.00 112 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 250,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 250,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 68 MATERAIL DE CONSUMO 40.000,00
3.3.90.33.00.00 70 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 55.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00 94 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 95 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 30.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 45.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 420 MATERIAL DE CONSUMO 162.058,33
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 457 MATERIAL DE CONSUMO 20.450,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00.00 499 MATERIAL DE CONSUMO 14.354,36
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 537 MATERIAL DE CONSUMO 34.650,28
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
283.137,97
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº048/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos e Categoria Econômica, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1192 de 09 de maio de 2023, publicada em 10 de maio de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 490.007,48 (quatrocentos e noventa mil sete reais e quarenta e oito centavos), para adequar o orçamento vigente a Emenda Constitucional Nº 120/2022, acertos trabalhistas que se fizerem necessários e devolução de saldo de aplicação de programas governamentais já extintos, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
421/3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 40.000,00
Fonte 00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.047 Manutenção do PACS
422/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 450.000,00
Fonte 343
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Bem Estar Social
0824412002.093 Assistência ao Idoso
423/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7,09
Fonte 802
08.04 Fundo Municipal de Assistência Social
0824412002.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
424/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,39
Fonte 1021
TOTAL 490.007,48
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados:
a)redução da seguinte dotação do orçamento vigente:
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Recursos Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
39/3.1.91.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
41/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 20.000,00
Fonte 00
TOTAL 40.000,00
b) o provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes de arrecadação:
Fonte: 343 – Folha Agentes da Saúde..R$ 450.000,00
Fonte: 802 – DIREITO DA PESSOA IDOSA...R$ 7,09
Fonte: 1021 – FEAS – COVD-19..R$ 0,39
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL R$ 490.007,48
Art. 3º . Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 17 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2367/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza o poder executivo municipal a protestar e firmar convênio com os órgãos de proteção ao crédito, para fins de inscrição das certidões de dívida ativa correspondente aos créditos tributários e não tributários do Município de Tapejara/PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1. Fica o Município de Tapejara/PR, por intermédio da Divisão de Tributação e Fiscalização, autorizado a encaminhar para protesto extrajudicial e a firmar convênio com órgãos de proteção ao crédito, para fins de inscrição das Certidões de Dívida Ativa (CDA) de débitos tributários e não tributários exigíveis, em fase extrajudicial ou judicial, e cujos efeitos do protesto ou da inscrição alcançarão, também, os responsáveis e co-responsáveis tributários, desde que seus nomes constem na Certidão de Dívida Ativa.
§ 1º Poderão ser protestados, débitos regularmente inscritos na dívida ativa, inclusive aqueles que já estejam sendo objetos de execução fiscal.
§ 2º A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, na data da publicação desta Lei, não impede que o Município também efetue o protesto destes créditos atualizados, independentemente dos valores.
Art. 2º. A Dívida Ativa da Fazenda Pública, compreendendo a tributária e a não tributária, abrange atualização monetária, juros e multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato.
Art. 3º. Não serão levados a protesto nem a registro os débitos:
I - com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, do CTN;
II - vinculados a pessoas físicas com inscrição no CPF cancelada ou declarada nula pela Secretaria da Receita Federal (SRF);
III - vinculados a pessoa jurídica com inscrição no CNPJ com a baixa de ofício declarada pela SRF ou com registro cancelado.
Art. 4º. O protesto extrajudicial poderá ser distribuído, mediante o preenchimento de formulário de requerimento, em conformidade com o procedimento definido pelo Tabelionato local, na forma da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 ou por meio eletrônico.
Art. 5º. Na hipótese de quitação da dívida, em decorrência da utilização de meio alternativo de cobrança administrativa ou de protesto de título, incidirão honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida atualizada.
§1º. Os honorários advocatícios serão depositados em conta específica e são devidos aos procuradores municipais efetivos, na forma da Lei 1.694 de 28 de março de 2014, no percentual de 5% (cinco), sendo o restante aplicado nas atividades de arrecadação e estruturação da Procuradoria Municipal, na forma do regulamento.
§2º. Os honorários decorrentes do protesto poderão ser dispensados quando ficar demonstrada a hipossuficiência do contribuinte ou na hipótese de estar inscrito no Cadastro único do Governo Federal.
Art. 6º. O contribuinte que tiver a dívida parcelada e que entrar em mora a partir de 90 (noventa) dias a contar da data do vencimento da primeira parcela ou 03 parcelas consecutivas ou alternadas, terá o parcelamento rescindido automaticamente e será novamente protestado e, se existir ação de execução fiscal, esta será reativada.
Art. 7º. Todas as taxas, emolumentos e despesas do Tabelionato local serão suportadas pelo devedor, cuja inadimplência deu causa à emissão da Certidão da Dívida Ativa (CDA).
Art. 8º. O cancelamento do protesto será realizado quando:
I - o devedor quitar o respectivo débito, composto pelo saldo atualizado e pelos honorários advocatícios;
II - o devedor formalizar acordo de parcelamento nos termos da lei, mediante a apresentação de solicitação específica escrita por parte do Município, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos em que a CDA foi protestada.
III - for recebida, por parte do Município, ação do devedor que resulte em qualquer uma das modalidades de suspensão de exigibilidade do crédito tributário previstas no art. 151, do CTN.
Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do acordo de parcelamento mencionado no inciso II deste artigo, ou mudança da situação mencionada no inciso III para crédito exigível, fica o Município autorizado a levar a protesto ou aos registros restritivos o valor remanescente apurado e devido.
Art. 9º. O protesto ou a inscrição nos registros de proteção de crédito da CDA não impedem que o Município ajuíze ação executiva do título ou, sendo o caso, requeira o cumprimento da sentença com os valores devidamente atualizados.
Art. 10. Fica autorizado o Município a formalizar convênios com todas as entidades vinculadas a órgãos de restrição ao crédito e também com Cartórios de Protestos de Títulos, caso tenha interesse, que o protesto seja distribuído por meio eletrônico, através da transmissão de dados entre o Município e o Cartório de Títulos e Protesto.
Art. 11. O procedimento de baixa do protesto se inicia por requerimento formal do contribuinte dirigido a Procuradoria Geral do Município ou para a Divisão de Tributação e Fiscalização.
Art. 12. Aplicam-se aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 9.492/1997 que regulamenta o protesto de títulos e outros documentos de dívida ativa, bem como o código de normas do foro extrajudicial do Estado do Paraná (Provimento 249 de 30 de setembro de 2013), sem prejuízo de regulamentação por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 18 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107/2023
Designa ROBERTO SERGIO RAIMUNDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, ROBERTO SERGIO RAIMUNDO, portador da Cédula de Identidade N°.4.152.716-1, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para Gestor e Fiscal do PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS INTEGRADOS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO no Município de Perobal, Estado do Paraná.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 02/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 149/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2023 - Modalidade Emprego Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
266235	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	ARNALDO DE ABREU ROSEL JUNIOR	DEFERIDA
265534	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	DOUGLAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
266202	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	JANDIRA MIRANDA FERRO	DEFERIDA
269134	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	DEFERIDA
269273	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
266341	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	DEFERIDA
265999	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS	DEFERIDA
267946	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	LUCAS WATANABE	DEFERIDA
268397	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	LUCIANO JUNIO DADA	DEFERIDA
267471	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	DEFERIDA
268964	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	DEFERIDA
269281	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	THAILA NAYARA DE REZENDE COSTA	DEFERIDA
269213	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	DEFERIDA
265872	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - ICARAÍMA	JOSE VICENTE ANDRADE	DEFERIDA
265661	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - ICARAÍMA	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	DEFERIDA
265919	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - IRETAMA	JOSE CARLOS DE PAULA CAVALARI	DEFERIDA
265493	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - LOANDA	GUSTAVO SILVA SANTANA	DEFERIDA
269065	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - LOANDA	JORGE AUGUSTO LEHMKUHL MEXIA	DEFERIDA
267208	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - LOANDA	SIDNEI DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDA
268487	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - NOVA LONDRINA	LEONARDO MATHEUS MODESTO	DEFERIDA
265647	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - PARANAVAÍ	CLARICE DE SILVERO ALVES	DEFERIDA
267057	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - PARANAVAÍ	CRISTIANE SOARES DA SILVA	DEFERIDA
266993	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - PARANAVAÍ	ELIANA MARA FIGUEIREDO DOS SANTOS CARDOSO	DEFERIDA
265552	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - PARANAVAÍ	FELIPE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
265401	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - PARANAVAÍ	GEISIELLE RODRIGUES BOTELHO	DEFERIDA
265653	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - PARANAVAÍ	HUGO BIAGGI NAZZO	DEFERIDA
265934	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - PARANAVAÍ	IZABELA MONTANINO	DEFERIDA
268605	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - PARANAVAÍ	JOSE MANOEL BARBOSA NETO	DEFERIDA
269165	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - PARANAVAÍ	JUCECLEBER ROSA MACIEL	DEFERIDA
265494	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - PARANAVAÍ	WILLIAM BATISTA BORGES	DEFERIDA
266302	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - SÃO JOÃO DO IVAÍ	FABRICIO JORGE	DEFERIDA
268214	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - SÃO JOÃO DO IVAÍ	VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA
267201	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - UBIRATÃ	ADRIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
269180	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - UBIRATÃ	FÁBIO FERNANDO ROCHA	DEFERIDA
265941	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	ALAN JOSE SENA	DEFERIDA
268532	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO	DEFERIDA
266406	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	ANA PAULA DA SILVA	DEFERIDA
265524	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	ANA PAULA SCHULTZ	DEFERIDA
265814	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	DAIANE DA COSTA DA SILVA QUINALLE	DEFERIDA
265379	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	DEFERIDA
267938	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	ELAINE MARES RIBEIRO	DEFERIDA
269169	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	DEFERIDA
265952	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	EVELINE CHRISTINA CZAIKA	DEFERIDA
266132	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	GUILHERME BERNARDES DA SILVA	DEFERIDA
265575	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	HELINE FERREIRA GOMES	DEFERIDA
268722	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	ISABEL MOREIRA DA FONSECA	DEFERIDA
265652	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	JOAO VITOR ROSA RIBEIRO	DEFERIDA
266016	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	JONATAS LEANDRO DO CARMO	DEFERIDA
265388	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	JULIANA MOREIRA DA COSTA	DEFERIDA
268045	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	JUSSARA RIBEIRO BERNARDINO	DEFERIDA
266537	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	LORAINE CAROLINE DA SILVA PAIVA	DEFERIDA
265570	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	MATEUS GONÇALVES SANTANA	DEFERIDA
265930	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	MATEUS JOSE MARTINS DE SOUZA	DEFERIDA
265419	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	MAVER ALMEIDA MESSIAS	DEFERIDA
267155	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	RAFAEL RUBENS DE BARROS	DEFERIDA
265940	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	REGINALDO DIAS	DEFERIDA
265397	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	ROSECLER DE MELO ROCHA	DEFERIDA
268697	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	SAMUEL LUCIANO DA SILVA	DEFERIDA
265413	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	TAMYRIS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	DEFERIDA
268266	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	THIAGO DE BRITO LOPES	DEFERIDA
268979	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
269333	MÉDICO INTERVENCIONISTA - GOIOERÊ	FRANCISCO LOURENÇO DE LIMA JUNIOR	DEFERIDA
265908	MÉDICO INTERVENCIONISTA - LOANDA	RAUL ANTONIO MONTANHER PIM	DEFERIDA
267600	MÉDICO REGULADOR - UMUARAMA	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA
269203	MÉDICO REGULADOR - UMUARAMA	ISABELA DIAS DE SOUZA	DEFERIDA
266459	MÉDICO REGULADOR - UMUARAMA	JESSICA SUDA SCREMIN	DEFERIDA
265531	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	ADRIANA SANTANA	DEFERIDA
266319	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	ALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES	DEFERIDA
266278	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	DEFERIDA
265409	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	ALESANDRO NONATO LIMA	DEFERIDA
267531	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	ALISSON RODRIGO BARBOSA DE JESUS	DEFERIDA
265942	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	ANA CLAUDIA DA SILVA VANÇO	DEFERIDA
266582	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	DEFERIDA
265843	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	DEFERIDA
268454	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	CRISTIANE RODRIGUES TOKIKAWA	DEFERIDA
267026	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	DEFERIDA
268403	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	JOÃO PEDRO SILVA	DEFERIDA
265666	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	JOSIANE SANTANA MARTINS	DEFERIDA
267024	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	JOSIANE SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
265800	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	DEFERIDA
265386	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	DEFERIDA
269260	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA	DEFERIDA
269445	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	SANDRA REGINA INALDO	DEFERIDA
266009	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	SUELEN PEREIRA ANDRADE	DEFERIDA
265823	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	THIAGO AUGUSTO PADOVAN QUINALLE	DEFERIDA
268739	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - UMUARAMA	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	DEFERIDA
267928	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - UMUARAMA	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	DEFERIDA
266818	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - UMUARAMA	CIDIA BARROS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
265979	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - UMUARAMA	DANIELA MACIEL DE GOIS	DEFERIDA
268349	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - UMUARAMA	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA	DEFERIDA
267335	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - UMUARAMA	CHARLES HIDEYO FUJIWARA	DEFERIDA
268365	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - BARBOSA FERRAZ	ADEMAR AFOSO CUSTODIO	DEFERIDA
267068	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - BARBOSA FERRAZ	ROSEMARY SOUZA SALES CATORE	DEFERIDA
265853	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - CRUZEIRO DO OESTE	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA RODRIGUES	DEFERIDA
266248	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - CRUZEIRO DO OESTE	PAULA ANDRESSA GALVÃO	DEFERIDA
269301	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - ICARAÍMA	ELIARA DE LIMA DA SILVA	DEFERIDA
268042	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IRETAMA	DIEYNNE APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDA
266073	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IRETAMA	ELIONAI SITONIO DOS SANTOS	DEFERIDA
266503	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IRETAMA	ELIZABETE CAMPOS CARVALHO	DEFERIDA
265720	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IRETAMA	RAQUEL MARCILIA PARANHOS BONFIM GOLOMBIEWSKI	DEFERIDA
266614	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IVIAPORÃ	DIONE GALONY DOS SANTOS	DEFERIDA
269449	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IVIAPORÃ	JOSE EDISON DE MACEDO	DEFERIDA
265405	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IVIAPORÃ	LUIZ HENRIQUE LIMA TRINDADE	DEFERIDA
268069	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IVIAPORÃ	RENAN CORREA RIBEIRO	DEFERIDA
265502	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IVIAPORÃ	ROSANGELA MACEDO VERGILIO SANTOS	DEFERIDA
265592	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IVIAPORÃ	THAILA MENDES SANTOS	DEFERIDA
265890	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IVIAPORÃ	VILSON TRIZOTTE	DEFERIDA
265670	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - NOVA LONDRINA	BEATRIZ BETTI PEREIRA	DEFERIDA
265462	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - NOVA LONDRINA	RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	DEFERIDA
267666	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	ALEX BARBOSA SANTOS	DEFERIDA
265604	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	CRISTINA MARIA RAZERA	DEFERIDA
265574	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	GEICISLAINE JESUS DE BRITO	DEFERIDA
265438	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	DEFERIDA
266091	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	JULIANA GONCALVES LOPES	DEFERIDA
265457	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	KAREN MARINA DA SILVA	DEFERIDA
266667	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	LIANA DE LIMA LANDIM LAERCIO	DEFERIDA
269290	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	LUCAS SILVA DUARTE	DEFERIDA
265645	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	MILENA GABRIELE PINHEIRO RIBEIRO	DEFERIDA
268999	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	MIRIANEALVES	DEFERIDA
265472	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	NAYARA DE CAMPOS GONÇALVES	DEFERIDA
268939	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	ROSIANI DA SILVA PRADO	DEFERIDA
265586	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	TAMIRES DA SILVA PASSOS	DEFERIDA
265793	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - QUERÊNCIA DO NORTE	CAMILA CRISTINA SILVA SANTANA	DEFERIDA
265362	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - QUERÊNCIA DO NORTE	EMERSON NACHBAR	DEFERIDA
265473	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - QUERÊNCIA DO NORTE	THASSIANE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
268252	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - RONDON	DELIANI DE OLIVEIRA GRECHI CRUZ	DEFERIDA
268306	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - RONDON	ELINEIA ROSA PEREIRA CAMPOS	DEFERIDA
267718	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - RONDON	JAQUELINE DE LUCCA	DEFERIDA
265344	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - RONDON	KÉSSIA ESTEFANY DOS SANTOS FÉLIX	DEFERIDA
265674	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - RONDON	VITÓRIA BRITO DE MORAIS SOBRINHO	DEFERIDA
268312	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UBIRATÃ	MARLI FERREIRA AUGUSTO DE SOUZA	DEFERIDA
266124	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	ALINE CORREA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
267828	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	ANATIELLE DA SILVA	DEFERIDA
266271	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	ANDRESSA PAOLA MACHADO RICEZI	DEFERIDA
269423	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	BRUNA THEODORO CHAVES	DEFERIDA
265576	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	CAMILA BRAZ LIMA	DEFERIDA
266286	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	FRANCIELE MAYARA LOMBARDINE	DEFERIDA
266119	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	GILCELLI RENATA PINTO DA SILVA	DEFERIDA
268115	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	ISABELA DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDA
268574	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	JOYCE DA SILVA BENDER MARCELINO	DEFERIDA
266365	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	JULIA VELHO FERREIRA	DEFERIDA
265382	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	DEFERIDA
265778	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	PRISCILA DA SILVA MARIA LIMA	DEFERIDA
265677	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	SAMARA DA SILVA BEZERRA	DEFERIDA
266497	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	DEFERIDA
268465	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	DEFERIDA
269271	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	YASMIN DA COSTA FRANCA	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
268875	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	BRUNO DA SILVA	INDEFERIDO
265945	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - UMUARAMA	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	INDEFERIDO
267055	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - BARBOSA FERRAZ	ADRIANO MARQUES BARBOSA	INDEFERIDO
266824	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - BARBOSA FERRAZ	DIEGO SITKO FONGARI	INDEFERIDO
269126	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - BARBOSA FERRAZ	JEFERSON NASCIMENTO	INDEFERIDO
267667	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - IRETAMA	VALDEMIR MOREIRA	INDEFERIDO
268113	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - UBIRATÃ	AU BENTO VIEIRA NETO	INDEFERIDO
267719	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	ELIANE RODRIGUES LIMA	INDEFERIDO
269253	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	INDEFERIDO
266718	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
266751	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - IVAIPORÃ	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
265885	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	CHIRLÉIA DE OLIVEIRA CARVALHO	INDEFERIDO
267354	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	JOÃO CARLOS CORDEIRO	INDEFERIDO
265922	OPERADOR DE RÁDIO - UMUARAMA	JOSÉ SANTO DISPOSTI	INDEFERIDO
266005	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - UMUARAMA	BRENDHA KIWA IGARASHI GONÇALVES	INDEFERIDO
266012	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - UMUARAMA	ROSANA JOSÉ FRANCISCO MARTINS	INDEFERIDO
269383	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - UMUARAMA	KELVYN HEIDNER HORINOUTI	INDEFERIDO
266389	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - BARBOSA FERRAZ	GLEICE ELLEN GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
269425	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - BARBOSA FERRAZ	LIGIANE CAROLINE CLARA BARBOSA	INDEFERIDO
266777	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - BARBOSA FERRAZ	ROSILDA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
269332	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - CRUZEIRO DO OESTE	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAÚJO	INDEFERIDO
266258	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - CRUZEIRO DO OESTE	RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
265822	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IRETAMA	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	INDEFERIDO
268669	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IVIAPORÃ	BRUNA GRACIELE DA SILVA	INDEFERIDO
265385	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IVIAPORÃ	JANAINA DA LUZ FERREIRA	INDEFERIDO
265451	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - IVIAPORÃ	JOSIANE DE LIMA	INDEFERIDO
265676	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - NOVA LONDRINA	BEATRIZ BETTI PEREIRA	INDEFERIDO
269456	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	ANDRESSA AWANI LIMA PALMEIRA	INDEFERIDO
267198	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	GABRIELI RUFINO DOS SANTOS DA COSTA	INDEFERIDO
265487	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - PARANAVAÍ	NAIARA CRISTINA SANTOS	INDEFERIDO
265482	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - QUERÊNCIA DO NORTE	VITOR GABRIEL FLÁVIO DA SILVA	INDEFERIDO
265474	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - SÃO JOÃO DO IVAÍ	ALEXANDRE DA SILVA	INDEFERIDO
265913	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO	INDEFERIDO
265959	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	DAVI ANTÔNIO	INDEFERIDO
268929	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA VIENSCOSKI	INDEFERIDO
265769	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	HUGO LEONARDO VELOSO FANTIN	INDEFERIDO
265659	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	MAYSA DAVID DE LIMA	INDEFERIDO
269092	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	PÂMELA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
265338	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
267237	TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA - UMUARAMA	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **07 de junho de 2023.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 19 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e
Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do
Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2368/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza Poder Executivo fazer aquisição de imóvel no Município, por meio de desapropriação, acrescenta ação ao PPA 2022-2025 (Lei nº. 2.263/2021) e acresce meta ao Anexo de metas da LDO 2022 (Lei Municipal n° 2.216/2021), abrindo crédito adicional especial e prevê outras providências cabíveis.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a propriedade e imitir-se na posse direta da totalidade da área do LOTE de TERRA n° 15-Remanescente, subdivisão do Lote de terras n° 15, este remanescente dos Lotes 24 e 25, da Gleba n° 01, Colônia Tapejara, com área a ser destacada de 9.483,78 metros quadrados, objeto da matrícula nº 7707 - Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, por utilidade pública para fins de ampliação do cemitério municipal.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme art. 4°.
Art. 3º. Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos
Fonte: 501 – Receitas de Alienações de Ativos
Art. 4º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R$: 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis R$: 135.000,00
Fonte: 501 – Receitas de Alienações de Ativos
Art. 5º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 4°, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 501 – Receitas de Alienações de Ativos R$: 135.000,00
Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 4o e 5o desta Lei.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 4o e 5o desta Lei.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 18 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2.023
Processo nº 41/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.858.720/0001-80, com sede à AVENIDA PARANA, nº , bairro – CEP: 87502-000, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 97.480,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 04/05/23 e termino em 03/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 04/05/23.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 190/2023

Nomeia o Empregado
VINICIUS SILVA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VINICIUS SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.781.637-9 SESP PR, aprovado em Concurso Público, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE RÁDIO – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgência e emergência, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 19 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 18 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Industria de Alimentação de Umuarama e Região, por seu Presidente infra-assinado, CONVOCA todos os trabalhadores(a) nas Indústrias de Alimentação(Cacau e Balas, Massas Alimentícias, Biscoitos, Doces, Conservas Alimentícias, Fabricação de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados, Liofilizados, Fabricação de Especiarias, Molhos, Temperos, Condimentos, Fabricação de Conservas de Peixes, Crustáceos, Moluscos, Fabricação de Alimentos Dietéticos, Fabricação de produtos derivados do Amendoim),ou seja, todos os trabalhadores(a) associados ou não ao sindicato, DATABASE MAIO,para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 23/05/2023, às 18h30minutos (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação, na sede do sindicato, sito à Rua Shalon, nº 2197, cidade de Umuarama/PR., para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:01– Discussão, aprovação ou não da deliberação referente à proposta de renovação da CCT, para a recomposição salarial e demais cláusulas para o período compreendido entre 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2024; 02- Deliberação de deflagração ou não da greve, caso rejeitem a proposta 03- Fixação de Contribuição Negocial/Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; 04 - Outros assuntos de interesse da categoria. Se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLEIA em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, 01 (uma) hora após, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local. Umuarama, 19 de maio de 2023. Adenilson do Amaral-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 225/2021
Pregão Eletrônico nº 091/2021
Processo Administrativo nº 128/2021
Homologação em 09/12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.948.417/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula Nona do contrato n°225/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UBS ANGELO FELTRAN ZANONI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA N° 765/2019 E N° 869/2020, face a ausência de comparecimento de licitantes interessados na Sessão de Abertura realizada às 08:30h do dia 18/05/2023, foi declarado DESERTO.
Tuneiras do Oeste, 18 de maio de 2023.
Patrícia Barbato
Presidente CPL
Portaria n° 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 39/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023. OBJETO: Registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambrê (itens desertos no processo nº 23/2023 – pregão nº 13/2023). Validade de 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 1º/06/2023. Abertura das propostas: às 08h16min do dia 1º/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 08h30min do dia 1º/06/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote – unitário/tonelada. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR, 15/05/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Meses Janeiro-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.955.000,00	2.955.000,00	957.103,33	32,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	903.000,00	903.000,00	472.379,08	52,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	103.214,34	14,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	104.637,96	17,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	752.000,00	752.000,00	276.871,95	36,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.920.000,00	26.920.000,00	8.334.757,70	30,96
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	5.497.202,84	31,41
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	29.488,14	24,57
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	620.309,08	62,03
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	2.164.154,46	26,39
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	23.603,18	23,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +	29.875.000,00	29.875.000,00	9.291.861,03	31,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.872.302,00	7.872.302,00	2.519.214,88	32,00	2.404.087,67	30,54	2.163.687,47	27,48
Despesas Correntes	7.767.301,00	7.767.301,00	2.518.934,88	32,43	2.404.087,67	30,95	2.163.687,47	27,86
Despesas de Capital	105.001,00	105.001,00	280,00	0,27	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.872.302,00	7.872.302,00	2.519.214,88	32,00	2.404.087,67	30,54	2.163.687,47	27,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.519.214,88	2.404.087,67	2.163.687,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.519.214,88	2.404.087,67	2.163.687,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.393.779,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.393.779,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.010.308,52	769.908,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.393.779,15	2.404.087,67	1.010.308,52	-	-	-	-	-	-	1.010.308,52
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	337,68	-	-	-	337,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	337,68	-	-	-	337,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.623.001,00	2.623.001,00	496.289,09	18,92
Proveniente da União	2.223.001,00	2.223.001,00	441.079,51	19,84
Proveniente dos Estados	400.000,00	400.000,00	55.209,58	13,80
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	47.000,00	47.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.670.001,00	2.670.001,00	496.289,09	18,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.623.008,00	3.280.913,00	604.694,36	18,43	547.287,15	16,68	534.798,58	16,30
Despesas Correntes	2.575.005,00	2.662.910,00	545.795,28	20,50	523.730,94	19,67	511.242,37	19,20
Despesas de Capital	48.003,00	618.003,00	58.899,08	9,53	23.556,21	3,81	23.556,21	3,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.623.008,00	3.280.913,00	604.694,36	18,43	547.287,15	16,68	534.798,58	16,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.495.310,00	11.153.215,00	3.123.909,24	28,01	2.951.374,82	26,46	2.698.486,05	24,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.495.310,00	11.153.215,00	3.123.909,24	28,01	2.951.374,82	26,46	2.698.486,05	24,19

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.214.878,00	41.214.878,00	5.849.684,23	14,19	11.810.994,01	28,66	29.403.883,99
RECEITAS CORRENTES	41.114.878,00	41.114.878,00	5.849.684,23	14,23	11.810.994,01	28,73	29.303.883,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.206.400,00	3.206.400,00	653.132,05	20,37	1.064.533,45	33,20	2.141.866,55
Impostos	2.955.000,00	2.955.000,00	578.182,12	19,57	957.103,33	32,39	1.997.896,67
Taxas	191.400,00	191.400,00	74.949,93	39,16	107.430,12	56,13	83.969,88
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.460.001,00	1.460.001,00	317.701,98	21,76	500.734,57	34,30	959.266,43
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	196.422,34	21,82	292.202,44	32,47	607.797,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	560.001,00	560.001,00	121.279,64	21,66	208.532,13	37,24	351.468,87
RECEITA PATRIMONIAL	649.000,00	649.000,00	334.131,47	51,48	612.840,18	94,43	36.159,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	-	-	4.294,38	7,81	50.705,62
Valores Mobiliários	552.000,00	552.000,00	334.131,47	60,53	608.545,80	110,24	(56.545,80)
Demais Receitas Patrimoniais	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	42.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.570,00	129.570,00	-	-	-	-	129.570,00
Outros Serviços	129.570,00	129.570,00	-	-	-	-	129.570,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.694.907,00	33.694.907,00	4.163.373,49	12,36	9.041.409,28	26,83	24.653.497,72
Transferências da União e de suas Entidades	19.721.006,00	19.721.006,00	2.334.026,07	11,84	5.212.994,15	26,43	14.508.011,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.255.455,00	9.255.455,00	1.134.419,62	12,26	2.380.771,54	25,72	6.874.683,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	34.117,54	18,95	68.235,08	37,91	111.764,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.538.446,00	4.538.446,00	660.810,26	14,56	1.379.408,51	30,39	3.159.037,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.975.000,00	1.975.000,00	381.345,24	19,31	591.476,53	29,95	1.383.523,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	11.692,87	15,59	17.639,34	23,52	57.360,66
Demais Receitas Correntes	1.850.000,00	1.850.000,00	369.652,37	19,98	573.837,19	31,02	1.276.162,81
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	829.000,00	829.000,00	191.306,98	23,08	283.963,90	34,25	545.036,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.043.878,00	42.043.878,00	6.040.991,21	14,37	12.094.957,91	28,77	29.948.920,09
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.043.878,00	42.043.878,00	6.040.991,21	14,37	12.094.957,91	28,77	29.948.920,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	81.830,48	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.043.878,00	42.043.878,00	6.040.991,21	-	12.176.788,39	28,96	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	872.223,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	872.223,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.106.775,00	44.521.353,98	6.228.665,33	12.189.115,74	32.332.238,24	5.679.574,14	10.997.612,30	33.523.741,68	10.300.005,65	-
DESPESAS CORRENTES	34.576.756,00	35.764.833,93	5.893.621,05	11.516.908,85	24.247.925,08	5.436.488,06	10.555.147,46	25.209.686,47	9.878.540,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.216.572,00	21.355.446,38	3.247.863,77	6.321.556,10	15.033.890,28	3.236.724,50	6.310.416,83	15.045.029,55	6.226.883,69	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.300.184,00	14.349.387,55	2.645.757,28	5.195.352,75	9.154.034,80	2.199.763,56	4.244.730,63	10.104.656,92	3.651.657,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.530.019,00	8.756.520,05	335.044,28	672.206,89	8.084.313,16	243.086,08	442.464,84	8.314.055,21	421.464,84	-
INVESTIMENTOS	2.250.018,00	7.476.519,05	218.320,89	373.443,74	7.103.075,31	126.362,69	143.701,69	7.332.817,36	122.701,69	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	1,00	1,00	-	-	1,00	-	-	1,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.280.000,00	1.280.000,00	116.723,39	298.763,15	981.236,85	116.723,39	298.763,15	981.236,85	298.763,15	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.032.103,00	3.082.103,00	528.070,67	1.179.176,09	1.902.926,91	528.070,67	1.179.176,09	1.902.926,91	916.721,46	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.138.878,00	47.603.456,98	6.756.736,00	13.368.291,83	34.235.165,15	6.207.644,81	12.176.788,39	35.426.668,59	11.216.727,11	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.138.878,00	47.603.456,98	6.756.736,00	13.368.291,83	34.235.165,15	6.207.644,81	12.176.788,39	35.426.668,59	11.216.727,11	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.138.878,00	47.603.456,98	6.756.736,00	13.368.291,83	-	6.207.644,81	12.176.788,39	35.426.668,59	11.216.727,11	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	829.000,00	829.000,00	191.306,98	23,08	283.963,90	34,25	545.036,10
RECEITAS CORRENTES	829.000,00	829.000,00	191.306,98	23,08	283.963,90	34,25	545.036,10
CONTRIBUIÇÕES	829.000,00	829.000,00	191.306,98	23,08	283.963,90	34,25	545.036,10
Contribuições Sociais	829.000,00	829.000,00	191.306,98	23,08	283.963,90	34,25	545.036,10

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.032.103,00	3.082.103,00	528.070,67	1.179.176,09	1.902.926,91	528.070,67	1.179.176,09	1.902.926,91	916.721,46	-
DESPESAS CORRENTES	3.032.103,00	3.082.103,00	528.070,67	1.179.176,09	1.902.926,91	528.070,67	1.179.176,09	1.902.926,91	916.721,46	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.332.103,00	1.382.103,00	198.979,99	386.780,71	995.322,29	198.979,99	386.780,71	995.322,29	289.984,42	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	329.090,68	792.395,38	907.604,62	329.090,68	792.395,38	907.604,62	626.737,04	-

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**39.011.775,00**	**45.426.353,98**	**6.228.665,33**	**12.189.115,74**	**91,18**	**33.237.238,24**	**5.679.574,14**	**10.997.612,30**	**90,32**	**34.428.741,68**
Legislativa	1.504.500,00	1.504.500,00	186.264,92	419.736,83	3,14	1.084.763,17	197.048,02	371.109,43	3,05	1.133.390,57
Ação Legislativa	1.504.500,00	1.504.500,00	186.264,92	419.736,83	3,14	1.084.763,17	197.048,02	371.109,43	3,05	1.133.390,57
Judiciária	466.910,00	416.910,00	37.331,66	78.183,59	0,58	338.726,41	42.235,66	78.183,59	0,64	338.726,41
Ação Judiciária	466.910,00	416.910,00	37.331,66	78.183,59	0,58	338.726,41	42.235,66	78.183,59	0,64	338.726,41
Administração	5.337.866,00	5.297.866,00	639.280,82	1.343.802,76	10,05	3.954.063,24	610.840,91	1.259.168,86	10,34	4.038.697,14
Planejamento e Orçamento	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Administração Geral	4.385.353,00	4.345.353,00	535.813,48	1.136.877,70	8,50	3.208.475,30	504.593,57	1.052.243,80	8,64	3.293.109,20
Administração Financeira	463.005,00	463.005,00	48.744,75	96.363,97	0,72	366.641,03	48.744,75	96.363,97	0,79	366.641,03
Formação de Recursos Humanos	105.006,00	105.006,00	12.974,28	29.385,42	0,22	75.620,58	15.754,28	29.385,42	0,24	75.620,58
Administração de Receitas	266.502,00	266.502,00	41.748,31	81.175,67	0,61	185.326,33	41.748,31	81.175,67	0,67	185.326,33
Assistência Social	1.353.223,00	1.783.487,48	263.355,57	477.723,91	3,57	1.305.763,57	226.925,19	413.012,31	3,39	1.370.475,17
Assistência ao Idoso	150.011,00	279.471,88	46.382,37	92.014,37	0,69	187.457,51	34.551,96	70.775,96	0,58	208.695,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	552.701,00	883.504,60	111.601,17	179.157,79	1,34	704.346,81	100.658,93	160.095,07	1,31	723.409,53
Assistência Comunitária	650.511,00	620.511,00	105.372,03	206.551,75	1,55	413.959,25	91.714,30	182.141,28	1,50	438.369,72
Previdência Social	4.101.000,00	4.101.000,00	668.527,32	1.346.242,10	10,07	2.754.757,90	668.527,32	1.346.242,10	11,06	2.754.757,90
Previdência do Regime Estatutário	4.101.000,00	4.101.000,00	668.527,32	1.346.242,10	10,07	2.754.757,90	668.527,32	1.346.242,10	11,06	2.754.757,90
Saúde	10.155.318,00	10.813.223,00	1.487.156,41	2.986.061,76	22,34	7.827.161,24	1.463.830,51	2.813.527,34	23,11	7.999.695,66
Atenção Básica	10.155.318,00	10.813.223,00	1.487.156,41	2.986.061,76	22,34	7.827.161,24	1.463.830,51	2.813.527,34	23,11	7.999.695,66
Educação	7.075.348,00	7.621.060,79	1.211.015,38	2.565.577,51	19,19	5.055.483,28	1.246.043,99	2.366.720,40	19,44	5.254.340,39
Ensino Fundamental	7.075.348,00	7.621.060,79	1.211.015,38	2.565.577,51	19,19	5.055.483,28	1.246.043,99	2.366.720,40	19,44	5.254.340,39
Urbanismo	4.258.634,00	9.088.634,00	918.710,52	1.585.388,10	11,86	7.503.245,90	780.391,03	1.359.092,14	11,16	7.729.541,86
Infra-estrutura Urbana	4.258.634,00	9.088.634,00	918.710,52	1.585.388,10	11,86	7.503.245,90	780.391,03	1.359.092,14	11,16	7.729.541,86
Gestão Ambiental	213.502,00	213.502,00	23.237,74	40.877,06	0,31	172.624,94	23.237,74	40.877,06	0,34	172.624,94
Controle Ambiental	213.502,00	213.502,00	23.237,74	40.877,06	0,31	172.624,94	23.237,74	40.877,06	0,34	172.624,94
Agricultura	433.201,00	977.030,21	420.318,63	496.764,83	3,72	480.265,38	63.160,12	120.319,49	0,99	856.710,72
Extensão Rural	433.201,00	977.030,21	420.318,63	496.764,83	3,72	480.265,38	63.160,12	120.319,49	0,99	856.710,72
Comércio e Serviços	268.001,00	218.001,00	19.490,64	41.250,92	0,31	176.750,08	22.170,28	40.665,56	0,33	177.335,44
Promoção Comercial	268.001,00	218.001,00	19.490,64	41.250,92	0,31	176.750,08	22.170,28	40.665,56	0,33	177.335,44
Transporte	2.279.272,00	1.826.139,50	212.329,50	428.135,27	3,20	1.398.004,23	198.790,15	414.595,92	3,40	1.411.543,58
Transporte Rodoviário	2.279.272,00	1.826.139,50	212.329,50	428.135,27	3,20	1.398.004,23	198.790,15	414.595,92	3,40	1.411.543,58
Desporto e Lazer	225.000,00	225.000,00	24.922,83	80.607,95	0,60	144.392,05	19.649,83	75.334,95	0,62	149.665,05
Desporto Comunitário	225.000,00	225.000,00	24.922,83	80.607,95	0,60	144.392,05	19.649,83	75.334,95	0,62	149.665,05
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.340.000,00	116.723,39	298.763,15	2,23	1.041.236,85	116.723,39	298.763,15	2,45	1.041.236,85
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.340.000,00	116.723,39	298.763,15	2,23	1.041.236,85	116.723,39	298.763,15	2,45	1.041.236,85
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.032.103,00	3.082.103,00	528.070,67	1.179.176,09	8,82	1.902.926,91	528.070,67	1.179.176,09	9,68	1.902.926,91
TOTAL (III)=(I+II)	**42.043.878,00**	**48.508.456,98**	**6.756.736,00**	**13.368.291,83**	**100**	**35.140.165,15**	**6.207.644,81**	**12.176.788,39**	**100**	**36.331.668,59**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.032.103,00	3.082.103,00	528.070,67	1.179.176,09	8,82	1.902.926,91	528.070,67	1.179.176,09	9,68	1.902.926,91
Legislativa	12.000,00	12.000,00	5.403,78	6.619,88	0,05	5.380,12	5.403,78	6.619,88	0,05	5.380,12
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	5.403,78	6.619,88	0,05	5.380,12	5.403,78	6.619,88	0,05	5.380,12
Judiciária	15.000,00	15.000,00	2.393,22	4.786,44	0,04	10.213,56	2.393,22	4.786,44	0,04	10.213,56
Ação Judiciária	15.000,00	15.000,00	2.393,22	4.786,44	0,04	10.213,56	2.393,22	4.786,44	0,04	10.213,56
Administração	1.875.000,00	1.875.000,00	341.994,50	819.481,79	6,13	1.055.518,21	341.994,50	819.481,79	6,73	1.055.518,21
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	1.759.000,00	1.759.000,00	334.850,26	804.699,84	6,02	954.300,16	334.850,26	804.699,84	6,61	954.300,16
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	2.703,36	5.406,72	0,04	54.593,28	2.703,36	5.406,72	0,04	54.593,28
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	1.349,96	2.699,92	0,02	6.300,08	1.349,96	2.699,92	0,02	6.300,08
Administração de Receitas	37.000,00	37.000,00	3.090,92	6.675,31	0,05	30.324,69	3.090,92	6.675,31	0,05	30.324,69
Assistência Social	28.000,00	78.000,00	6.782,22	12.542,77	0,09	65.457,23	6.782,22	12.542,77	0,10	65.457,23
Assistência Comunitária	28.000,00	78.000,00	6.782,22	12.542,77	0,09	65.457,23	6.782,22	12.542,77	0,10	65.457,23
Saúde	340.000,00	340.000,00	71.405,17	137.847,48	1,03	202.152,52	71.405,17	137.847,48	1,13	202.152,52
Atenção Básica	340.000,00	340.000,00	71.405,17	137.847,48	1,03	202.152,52	71.405,17	137.847,48	1,13	202.152,52
Educação	534.000,00	534.000,00	71.388,69	140.977,67	1,05	393.022,33	71.388,69	140.977,67	1,16	393.022,33
Ensino Fundamental	534.000,00	534.000,00	71.388,69	140.977,67	1,05	393.022,33	71.388,69	140.977,67	1,16	393.022,33
Urbanismo	170.000,00	170.000,00	23.885,93	47.761,63	0,36	122.238,37	23.885,93	47.761,63	0,39	122.238,37
Infra-estrutura Urbana	170.000,00	170.000,00	23.885,93	47.761,63	0,36	122.238,37	23.885,93	47.761,63	0,39	122.238,37
Gestão Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Agricultura	13.000,00	13.000,00	1.600,88	3.201,76	0,02	9.798,24	1.600,88	3.201,76	0,03	9.798,24
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	1.600,88	3.201,76	0,02	9.798,24	1.600,88	3.201,76	0,03	9.798,24
Comércio e Serviços	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Comercial	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	45.000,00	45.000,00	3.216,28	5.956,67	0,04	39.043,33	3.216,28	5.956,67	0,05	39.043,33
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	3.216,28	5.956,67	0,04	39.043,33	3.216,28	5.956,67	0,05	39.043,33
Desporto e Lazer	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
Desporto Comunitário	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
TOTAL	3.032.103,00	3.082.103,00	528.070,67	1.179.176,09	8,82	1.902.926,91	528.070,67	1.179.176,09	9,68	1.902.926,91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
032/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Mazieri E Souza Serviços Medicos Ltda - ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de psicologia, no município de Ivaté/PR consorciado ao Cisa, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA.
Valor: de até R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) anuais.
Prazo: início em 15 de maio de 2023 e término em 15 de maio de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 030/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 034/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 21 de abril de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 063/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 063/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 25 de julho de 2024.
Umuarama, 18 de maio de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 437/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 04 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de maio de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na SETU, FECOMERCIO, CASA CIVIL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.
Ricardo Gusmão Brandani
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 41/23
TOMADA DE PREÇOS: 3/23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a 4º Etapa da Construção do Ginásio de Esportes na sede do Município de Cafezal do Sul, Emenda nº 37050005, transferência especial.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:35 horas do dia 21 de Juho de 2023, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 438/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 04 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de maio de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na SETU, FECOMERCIO, CASA CIVIL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 44/23
Pregão Presencial: Nº 14/23
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para roçadeiras, para atender a Secretaria de Serviço Público e Rodoviário.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 12/06/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 12/06/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 074/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022
Processo Administrativo nº 042/2022
Homologação em 04/05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
CNPJ: 27.727.487/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
15520	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
15738	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15955	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16203	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16652	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16691	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16730	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16942	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
16981	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17080	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17196	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17307	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17437	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
17726	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17765	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
17974	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18013	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18052	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18091	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADO
18236	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula oitava do contrato n°074/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2023.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 09/05/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FÓRUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
OBJETO: Execução de Reforma e ampliação na Cobertura do Hospital Municipal bem como execução de projeto elétrico
A Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2023, de 12 de janeiro de 2023 torna público, conhecendo o pedido de impugnação impetrado pela empresa, CABRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo MODIFICADOR ao Edital, com as seguintes modificações abaixo:
1 – Altera o Item, anexo II, item n° 1, alínea "XVII", a qual exige:
"XVII - Certidão Negativa dos Cartórios de Títulos e Protestos da empresa e de seus sócios na sede da empresa;" do Edital, que integra o procedimento licitatório em epígrafe, passando o mesmo a vigorar conforme disposto abaixo:
"XVII - Certidão Negativa dos Cartórios de Títulos e Protestos da empresa na sede da empresa;
02 - Considerando que as alterações supra N Ã O afetam a formulação das propostas, mantenha-se as datas de protocolo e abertura iniciais sendo:
DATA DE PROTOCOLO: 05/06/2023 às 08:15.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 05/06/2023 às 08:30
3- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente edital.
Altônia-PR, 17 de maio de 2023
PRESIDENTE DA CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 014/2023.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 014/2023, que trata da aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para pacientes ostomizados, constante do anexo I, com entregas parceladas, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido declarada vencedora a empresa CONVATEC BRASIL LTDA para os itens nº 1, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 24,25, 27, 31 empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI para os itens nº 2, 5, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 26, 28, 29, 30, 32, 33 nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 18 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.955.000,00	957.103,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	903.000,00	472.379,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	103.214,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	600.000,00	104.637,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	752.000,00	276.871,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.020.000,00	8.334.757,70
2.1- Cota-Parte FPM	18.600.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	2.164.154,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	23.603,18
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	29.488,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	620.309,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.975.000,00**	**9.291.861,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.384.000,00**	**1.666.951,54**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	**2.359.750,00**	**656.013,72**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.538.446,00	1.387.240,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.538.446,00	1.387.240,47
6.1.1- Principal	4.538.446,00	1.379.408,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	7.831,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(845.554,00)	(287.543,03)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.387.240,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.663.448,00	1.475.400,30	1.473.405,30	1.396.804,69	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.105.002,00	1.262.498,01	1.262.498,01	1.227.325,82	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.105.002,00	1.262.498,01	1.262.498,01	1.227.325,82	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	558.446,00	212.902,29	210.907,29	169.478,87	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	558.446,00	212.902,29	210.907,29	169.478,87	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.475.400,30	1.473.405,30	1.396.804,69	-	-	88.159,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.475.400,30	1.473.405,30	1.396.804,69	-	-	88.159,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.262.498,01	1.262.498,01	1.227.325,82	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	971.068,33	1.262.498,01	1.262.498,01	91,01
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	138.724,05	1.995,00	1.995,00	-	0,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.694.201,00	804.656,04	686.401,57	596.827,69	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	2.694.201,00	804.656,04	686.401,57	596.827,69	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2023, 08h e 00m.

Prefeitura Municipal de Xambre-PR — Página 4 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.357.649,00	2.280.056,34	2.159.806,87	1.993.632,38	-
21.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	7.357.649,00	2.280.056,34	2.159.806,87	1.993.632,38	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	686.401,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.666.951,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.353.353,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.322.965,26	2.353.353,11	25,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	294.940,00	28.080,43	295.980,43	-	(1.040,43)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	21.260,43	21.260,43	-	(21.260,43)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	294.940,00	6.820,00	274.720,00	-	20.220,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	424.500,00	193.905,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	334.500,00	135.322,51
31.1.1- Salário-Educação	167.000,00	108.644,39
31.1.2- PDDE	6.500,00	0,67
31.1.3- PNAE	95.000,00	26.328,33
31.1.4- PNATE	63.000,00	349,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	57.082,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2023, 08h e 00m.

Prefeitura Municipal de Xambre-PR — Página 5 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.500,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	797.411,79	426.498,84	347.891,20	334.666,41	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	797.411,79	426.498,84	347.891,20	334.666,41	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.155.060,79	2.706.555,18	2.507.698,07	2.328.298,79	-
33.1- Despesas Correntes	7.564.983,09	2.615.432,70	2.416.575,59	2.258.176,31	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.164.449,00	1.494.526,96	1.494.526,96	1.455.906,60	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.330.534,09	1.108.505,74	909.648,63	789.869,71	-
33.2- Despesas de Capital	590.077,70	91.122,48	91.122,48	70.122,48	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	590.077,70	91.122,48	91.122,48	70.122,48	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	232.757,95	(52.399,89)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.387.240,47	108.644,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.671.524,69	102.826,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(51.526,27)	(46.581,79)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(51.526,27)	(46.581,79)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 031/2023

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.989-81, realizado em 28/03/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 03/04/2023 e retorno em 06/04/2023, objetivando a participação no Curso **"TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) COM MP E O CONTROLE EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.650,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 18/05/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE — Pág. 1/2
Estado do Paraná — **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 26/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.434,28 (cem mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
455 - 3.3.71.70.00.00 31755 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.983,48
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.451.0003.1.211. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS, MELHORIAS E OBRAS COMPLEMENTARES
506 - 4.4.90.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES 69.685,12
08.001.15.452.0004.3.011. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OBRAS SERV. URBANOS E RODOVIARIOS
504 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.750,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
457 - 3.3.30.93.00.00 31853 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14,72
467 - 3.3.30.93.00.00 31952 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,96
Total Suplementação: 100.434,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1.983,48
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 14,72
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,96
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL 98.435,12
Total da Receita: 100.434,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 23 de fevereiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2023
Processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),que possuem suas sedes no âmbito REGIONAL dos municípios constituintes da Associação dos Municípios – AMENORTE , conforme o Anexo XI e (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), bem como Decreto 104 de 09 de junho de 2020.
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023 , através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 038/2023, visando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ADESIVO REFLETIVO E PÉ EM TUBO DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 01 de junho de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 18 de maio de 2023.
Pregoeira Oficial

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ n° 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 111/2023
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA ASSUMIR AS FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
O Prefeito do município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, TAKETOSHI SAKURADA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes, e
CONSIDERANDO - as eleições do dia 06/10/2019, em que os eleitores do município, através do voto direto e facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar; e
CONSIDERANDO o preconizado na Lei Municipal n.º 087 de 19 de dezembro de 2014 em seu Art. N.º 49, inciso 3º da Seção V – Dos Impedimentos; e
CONSIDERANDO - que o Conselheiro Tutelar abaixo nominado, requer suas férias compreendendo o período de 12 de maio 2023 a 10 de junho de 2023, conforme segue:
• JUNIOR CAVALINI DOS SANTOS – TITULAR
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para suprir a vaga no período das referidas férias a Conselheira Suplente: IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 9.205.970-7 SSP/PR e do CPF: 793.002.199-87, para exercer a função de Conselheira Tutelar enquanto Titular, dando cumprimento a Lei Federal de n.º 8.069/1990, a Legislação Municipal de n.º 087/2014, e a Lei Complementar de n.º 071/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, 12 de maio de 2023
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 256/2023
Nomeia MERIELE AGUIAR GONÇALES ARGENTON, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MERIELE AGUIAR GONÇALES ARGENTON, portadora da Cédula de Identidade nº 50.628.552-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 052.578.179-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares, Símbolo CC-6, a partir de 03 de maio de 2023 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 257/2023
Nomeia BARBARA VITÓRIA JUSTINA RONCOLATO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear BARBARA VITÓRIA JUSTINA RONCOLATO, portadora da Cédula de Identidade nº 3.466.128-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 105.179.039-54, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt, Símbolo CC-7, a partir de 15 de maio de 2023 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2023
Prefeitura Municipal De Mariluz
Secretaria Municipal De Educação
Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação nos seguintes horários: das 07:30h. às 11:30h e 13:30h. às 16:30h., na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Marília, nº 1880.
Mariluz, 18 de maio de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.63/2022, decorrente de PREGÃO n°14/2022 de Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Instrutor de Fanfarra, Coreografia e Alegoria Musical, por período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação do CAICAF - Centro de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente e Família em conformidade com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **GRUPO DE ENSINO JRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.969.848/0001-38, com sede no endereço ISABEL PERES VIGNOTTO, 103, CENTRO, CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS GREVILHAS UMUARAMA-PR neste ato representada por **JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 57491019, portador do CPF sob n° 055.473.099-58, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fica aditado o saldo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 5651, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GRUPO DE ENSINO JRO LTDA
CNPJ:149.698.480-00138

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA
RG:57491019
CPF:055.473.099-58
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 92/2023
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 91/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/05/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: ADVOGADO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
22940	FERNANDO CÉSAR GALLO	029.410.969-22	5º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 425/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LUCIMARA SOFIENTINI DE MELO, CPF. nº 018.263.539-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/06/2021 a 11/06/2022, a contar do dia 12/06/2023 a 21/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 426/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora GRAZIELI BARROS CAETANO, CPF. nº 080.913.089-06, ocupante do cargo de Agente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023, a contar do dia 12/06/2023 a 21/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 427/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JUNIOR SANTANA DA SILVA, CPF. nº 040.483.959-20, ocupante do cargo de Técnico Desportivo 40h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de licença premio regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/02/2018 a 25/02/2023, a contar do dia 01/06/2023 a 30/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 428/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA, CPF. nº 069.804.009-08, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023 a contar do dia 23/05/2023 a 01/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 429/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, CPF. nº 083.269.129-13, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/02/2021 a 21/02/2022 a contar do dia 05/06/2023 a 04/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 430/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA ELISA FERNANDES SILVERIO, CPF. nº 091.200.739-76, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/02/2022 a 13/02/2023 a contar do dia 05/06/2023 a 04/07/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 431/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS CARMINATTI, RG. nº 3.929.044-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretária Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/06/2021 à 14/06/2022 a contar dia 01/06/2023 a 30/06/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 76/2023
Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Tomada de Preço nº 01/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Tomada de Preço 01/2023 - PMX, objetivando a Contratação da empresa C. B. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 48.426.988/0001-81 - para construção de muro no Cemitério Municipal, no valor de R$ 148.425,35 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 16 (dezesseis) de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO nº 2 AO CONTRATO N°. 41/2021 FIRMADO EM 13/05/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO TURBOVIP TELECOM LTDA-ME – PREGÃO Nº16/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, este Município de Xambrê, representado por seu prefeito, SR. DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa TURBOVIP TELECOM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.169.301/0001-95, com sede à Rua Joaquim Teixeira Luso, 270 – Bairro: Centro, na cidade de São Jorge Do Patrocínio – 87.555-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante HUMBERTO BOVO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 6.499.511-1 SESP/PR., e inscrito no CPF sob nº 021.050.389-05, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 41/2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/05/2023 a 12/07/2023.
Cláusula Segunda: Mantém-se o mesmo valor mensal para pagamento dos próximos 60 (sessenta) dias; mensal: R$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais), com total de R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais)
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Xambrê/PR, 09 de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
TURBOVIP TELECOM LTDA-ME
Contratado
TESTEMUNHAS:
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 — CPF: 467.900.479-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.03.0052.001.00648-3**, em face do fornecedor **ELEVE SUPER E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4° e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 17 de maio de 2023.

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.01.0052.001.00582-3**, em face do **SMART MS SOLUCÕES EM TECNOLOGIA,** CNPJ n. **27.522.641/0001-62**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **29/05/2023 às 10:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n° 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 17 de maio de 2023

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.04.0052.001.00232-3**, em face do **DUPETY.COM**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **26/05/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal n° 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 17 de maio de 2023

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 021/2023
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 800/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 22.05.2023 a 20.06.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Almoxarife

Nome	Classificação	Inscrição nº
NÍCOLAS DE SOUZA	1º lugar	011.501.605-81
LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	2º lugar	011.501.550-24

Cargo de Assistente Administrativo

Nome	Classificação	Inscrição nº
RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	1º lugar	011.501.551-14
TASSIA TORMENA	2º lugar	011.501.606-07
EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	3º lugar	011.501.586-51
REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	4º lugar	011.501.535-85
IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	5º lugar	011.501.585-25
EDSON JOSÉ ITO	6º lugar	011.501.576-98
ZELIA GLADIS ZANELATTO	7º lugar	011.501.534-48
CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	8º lugar	011.501.536-57

Cargo de Assistente Administrativo – Pessoa com Deficiência

Nome	Classificação	Inscrição nº
RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	1º lugar	011.501.551-14

Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	1º lugar	011.501.551-70

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação	Inscrição nº
LUCIANA DIAS BARRETO	1º lugar	011.501.607-76
MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	2º lugar	011.501.542-83
ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	3º lugar	011.501.543-22
BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	4º lugar	011.501.536-75
EMANUELLE MARIA BAGATIN	5º lugar	011.501.545-25
AUREA CRISTINA NEVES BOARO	6º lugar	011.501.530-05
NAJILA DE CASSIA RIBEIRO	7º lugar	011.501.574-51
JESSICA CAROLINE FERNANDES	8º lugar	011.501.603-60
MAIKOL LOPEIRA MOREIRA	9º lugar	011.501.599-15
RAQUEL DE BRITO MORAIS	10º lugar	011.501.550-09
ALINE PRISCILA DE SOUZA	11º lugar	011.501.606-23
SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA	12º lugar	011.501.546-17
FRANCIELE BENICIO DE SALES	13º lugar	011.501.531-61
ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	14º lugar	011.501.544-98
BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN	15º lugar	011.501.607-85
ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	16º lugar	011.501.595-17
MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	17º lugar	011.501.536-59
CLEONICE BONIFACIO	18º lugar	011.501.552-02
GISLAINE LIMA VIEIRA	19º lugar	011.501.545-48
GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	20º lugar	011.501.529-71
EDUARDO FONSECA CORREIA	21º lugar	011.501.551-21
MARCIANO SAHN	22º lugar	011.501.566-20
ROSIMERI APARECIDA DE LIMA	23º lugar	011.501.577-08
MÁRCIO KRONKE PAULO	24º lugar	011.501.596-67
SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	25º lugar	011.501.605-12
VIVIANE CRISTINA FERNANDES	26º lugar	011.501.590-74
GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	27º lugar	011.501.534-10
SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	28º lugar	011.501.536-82

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Pessoa com Deficiência

Nome	Classificação	Inscrição nº
EDILSON ANTONIO DA SILVA	1º lugar	011.501.551-12
ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	2º lugar	011.501.558-32

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	1º lugar	011.501.536-75
EMANUELLE MARIA BAGATIN	2º lugar	011.501.545-25
RAQUEL DE BRITO MORAIS	3º lugar	011.501.550-09

Cargo de Contador

Nome	Classificação	Inscrição nº
GELSI MARI BECKER	1º lugar	011.501.547-19

Cargo de Enfermeiro Padrão

Nome	Classificação	Inscrição nº
SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	1º lugar	011.501.548-61
CAREN CAROLINE COCHAK	2º lugar	011.501.544-53
JESSICA LOPES DA SILVA	3º lugar	011.501.574-33
GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	4º lugar	011.501.568-82
THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	5º lugar	011.501.603-36
JENNYFFER SAVARIS	6º lugar	011.501.547-64

Cargo de Engenheiro Civil

Nome	Classificação	Inscrição nº
VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA	1º lugar	011.501.552-37
FELIPE BERTICELLI POLACHINI	2º lugar	011.501.551-80

Cargo de Fiscal de Atividades Urbanas

Nome	Classificação	Inscrição nº
LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	1º lugar	011.501.549-30
NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	2º lugar	011.501.538-39

Cargo de Fiscal de Meio Ambiente

Nome	Classificação	Inscrição nº
YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	1º lugar	011.501.529-66

Cargo de Fiscal de Tributos

Nome	Classificação	Inscrição nº
LORENA FANUCCHI	1º lugar	011.501.583-15
ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	2º lugar	011.501.586-28

Cargo de Fisioterapeuta

Nome	Classificação	Inscrição nº
LUIZ CARLOS GARCIA	1º lugar	011.501.586-00

Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição nº
LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	1º lugar	011.501.593-53
MICHELLE QUESSADA DE SOUSA	2º lugar	011.501.565-20
RAFAEL MAURO DIAS	3º lugar	011.501.542-43

Cargo de Médico Veterinário

Nome	Classificação	Inscrição nº
TATIANE STEFANI BARBOSA	1º lugar	011.501.566-96

Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição nº
OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	1º lugar	011.501.534-06
EUCLIDES FILIPINI FILHO	2º lugar	011.501.552-71
IVANI MARIA PRIOR	3º lugar	011.501.539-95
RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	4º lugar	011.501.547-46
DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	5º lugar	011.501.590-49
DECIO JOSE TEN CATEN	6º lugar	011.501.606-79
EVANDRO RUFATO	7º lugar	011.501.608-79
ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	8º lugar	011.501.584-56
ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	9º lugar	011.501.592-29

Cargo de Motorista de Veículos - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
GLAUCO BRANCO SANTANA	1º lugar	011.501.545-10

Cargo de Nutricionista

Nome	Classificação	Inscrição nº
DÉBORA DANI MACCARI	1º lugar	011.501.549-68

Cargo de Recepcionista

Nome	Classificação	Inscrição nº
MAGALI DOS SANTOS GESSER	1º lugar	011.501.585-56
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	2º lugar	011.501.604-91
JUCÉLE ERD	3º lugar	011.501.539-36

Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho

Nome	Classificação	Inscrição nº
UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	1º lugar	011.501.593-07

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V - Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GAZIN AUTO POSTO LTDA - CNPJ 03.199.828/0001-09 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 02/10/2025 RLO N° 171853-R1, para POSTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NA ROD.PR 82, KM 01,NO MUNICIPIO DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 22 /2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: EDER BONATO SANCHES-R. E. SOLAR
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
VALOR: ***Ata de Registro é de* R$** VALOR TOTAL: R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 17/05/2023 a 17/05/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 17 de maio de 2023.

EMPRESA: EDER BONATO SANCHES-R. E. SOLAR
CNPJ: nº 24.113515/0001-66
ENDEREÇO: RUA JOAO EVANGELISTA DA SILVA, 91, QDR 07; LOTE 01-A; JARDIM ALVORADA-SÃO JORGE DO PRATROCINIO/PR
REPRESENTANTE: EDER BONATO SANCHES
E-MAIL: ederbonatosanches@hotmail.com TEL.: (44) 99171-0805

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL (EVAPORADOR E CONDENSADOR), COM RETIRADA, DESMONTAGEM PARA LIMPEZA, MONTAGEM E REINSTALAÇÃO de ar condicionado split, de 9000 a 12.000 btu´s, os produtos utilizados ficarão por conta da contratada.	PRÓPRIA	R$292,38	R$29.238,00
2	50	UNID	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL (EVAPORADOR E CONDENSADOR), COM RETIRADA, DESMONTAGEM PARA LIMPEZA, MONTAGEM E REINSTALAÇÃO de ar condicionado split, de 18.000 a 24.000 btu´s, os produtos utilizados ficarão por conta da contratada.	PRÓPRIA	R$351,28	R$17.563,85
3	12	UNID	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL (EVAPORADOR E CONDENSADOR), COM RETIRADA, DESMONTAGEM PARA LIMPEZA, MONTAGEM E REINSTALAÇÃO de ar condicionado split, de 55.000 btu´s, os produtos utilizados ficarão por conta da contratada.	PRÓPRIA	R$ 507,21	6.086,52
4	13	UNID	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL COM RETIRADA, DESMONTAGEM PARA LIMPEZA, MONTAGEM E REINSTALAÇÃO de ar condicionado de janela, os produtos utilizados ficarão por conta da contratada.	PRÓPRIA	R$ 252,31	3.280,03
5	10	UNID	Serviço de Limpeza de cortina de ar.	PRÓPRIA	R$ 188,02	1.880,20
6	30	UNID	Serviço de carga de gás R22 em ar condicionado de 9.000 a 12.000 btu´s.	PRÓPRIA	R$ 248,12	7.443,60
7	20	UNID	Serviço de carga de gás R410-A em ar condicionado de 9.000 a 12.000 btu´s	PRÓPRIA	R$ 301,42	6.028,40
8	30	UNID	Serviço de carga de gás R22 em ar condicionado de 18.000 a 24.000 btu´s	PRÓPRIA	R$ 346,00	10.380,00
9	20	UNID	Serviço de carga de gás R410-A em ar condicionado de 18.000 a 24.000 btu´s	PRÓPRIA	R$ 397,05	7.941,00
10	20	UNID	Serviço de carga de gás R22 em ar condicionado de 55.000 btu´s	PRÓPRIA	R$ 452,30	9.046,00
11	100	UNID	Serviço de troca de capacitor	PRÓPRIA	R$ 147,97	14.797,00
12	50	UNID	Serviço de troca de placa de ar condicionado	PRÓPRIA	R$ 269,44	13.472,00
13	50	UNID	Serviço de troca do sensor da temperatura do ar condicionado	PRÓPRIA	R$ 180,92	9.046,00
14	50	UNID	Serviço de troca do capacitor motor ventilador de placa evaporadora	PRÓPRIA	R$ 255,87	12.793,50
15	50	UNID	Serviço de troca do motor de ventilador do condensador do ar condicionado	PRÓPRIA	R$ 374,43	18.721,50
16	50	UNID	Serviço de troca do Motor turbina do ventilador do evaporador	PRÓPRIA	R$ 244,56	12.228,00
17	50	UNID	Serviço de troca da Turbina Radial de Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 btu´s	PRÓPRIA	R$ 252,96	12.648,00
18	50	UNID	Serviço de troca da Turbina Radial de Ar Condicionado de 18.000 a 24.000 btu´s	PRÓPRIA	R$ 263,62	13.181,00
19	20	UNID	Serviço de retirada de ar condicionado de 9.000 á 12.000 btu's	PRÓPRIA	R$ 201,27	4.025,40
20	10	UNID	Serviço de retirada de ar condicionado de 18.000 á 24.000 btu's	PRÓPRIA	R$ 249,73	2.497,30
21	10	UNID	Serviço de retirada de ar condicionado de de 55.000 btu's	PRÓPRIA	R$ 345,36	3.453,60
22	20	UNID	Serviço de instalação de ar condicionado de 9.000 á 12.000 btu's	PRÓPRIA	R$ 394,78	7.895,60
23	10	UNID	Serviço de instalação de ar condicionado de 18.000 btu's a 24.000 btu´s	PRÓPRIA	R$ 490,74	4.907,40
24	10	UNID	Serviço de instalação de ar condicionado de 55.000 btu's	PRÓPRIA	R$ 687,16	6.871,60
25	100	UNID	Limpeza do filtro da evaporadora do ar condicionado	PRÓPRIA	R$ 54,60	5.460,00
26	100	UNID	limpeza de calha, obstrução do dreno da evaporadora do ar condicionado	PRÓPRIA	R$ 82,38	8.238,00
			PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
27	50	UNID	Capacitor de 25 a 35MFUS	EOS	R$ 54,60	R$ 2.730,00
28	20	UNID	Capacitor de 40 a 55 MFUS	EOS	R$ 63,65	R$ 1.273,00
29	10	UNID	Capacitor de 60 a 85 MFUS	EOS	R$ 84,97	R$ 849,70
30	20	UNID	Placa de Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 btus´s	SURYHA	R$ 450,68	R$ 9.013,60
31	20	UNID	Placa de Ar Condicionado de 18.000 a 24.000 btus´s	SURYHA	R$ 562,46	R$11.249,20
32	10	UNID	Placa de Ar Condicionado de 55.000 btu´s	SURYHA	R$ 713,98	R$ 7.139,80
33	20	UNID	Sensor de temperatura de ar condicionado	EOS	R$ 78,51	R$ 1.570,20
34	20	UNID	Capacitor motor ventilador de placa evaporadora	EOS	R$ 65,91	R$ 1.318,20
35	20	UNID	Motor de Ventilador do condensador	ELGIN	R$ 385,09	R$ 7.701,80
36	20	UNID	Motor turbina do ventilador do evaporador	ELGIN	R$ 349,56	R$ 6.991,20
37	20	UNID	Turbina Radial de Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 btu´s	ELGIN	R$ 304,98	R$ 6.099,60
38	20	UNID	Turbina Radial de Ar Condicionado de 55.000 btu´s	ELGIN	R$ 398,99	R$ 7.979,80
39	20	UNID	Turbina Radial de Ar Condicionado de 18.000 a 24.000 btu´s	ELGIN	R$ 398,02	R$ 7.960,40
VALOR TOTAL: R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil)						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 053, DE 18 DE MAIO DE 2023.
Dispõe sobre a inclusão e alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; inclui e altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.369 de 18 de Maio de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)
07.001.15.451.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 278.512,06 (Duzentos e setenta e oito mil; quinhentos e doze reais e seis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos Projetos, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão Obras
07.001.15.451.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 107.567,96
07.001.15.451.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 101.385,10
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (317) Material de Consumo R$: 17.040,00
3.3.90.39.00.00 (321) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 3.500,00
4.4.90.52.00.00 (324) Equipamentos e Material Permanente R$: 49.019,00
TOTAL R$: 278.512,06
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (136) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$: 208.953,06
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (329) Material de Consumo R$: 69.559,00
TOTAL R$: 278.512,06
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o O crédito adicional especial autorizado nesta Lei, poderá ser suplementado conforme o disposto no inciso I, II e IV do art. 4º da Lei Nº. 2.333 de 24 de Outubro de 2022.
Art. 7o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de Maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA, portadora do CPF. Nº 042.742.489-50, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/03/2016 a 14/03/2021, a ser gozada no período de 15/05/2023 a 12/08/2023, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de maio de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.369, DE 18 DE MAIO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a inclusão e alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; inclui e altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)
07.001.15.451.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
Art. 2o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 278.512,06 (Duzentos e setenta e oito mil; quinhentos e doze reais e seis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos Projetos, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão Obras
07.001.15.451.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 107.567,96
07.001.15.451.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 101.385,10
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (317) Material de Consumo R$: 17.040,00
3.3.90.39.00.00 (321) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 3.500,00
4.4.90.52.00.00 (324) Equipamentos e Material Permanente R$: 49.019,00
TOTAL R$: 278.512,06
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (136) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$: 208.953,06
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30.00.00 (329) Material de Consumo R$: 69.559,00
TOTAL R$: 278.512,06
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o O crédito adicional especial autorizado nesta Lei, poderá ser suplementado conforme o disposto no inciso I, II e IV do art. 4º da Lei Nº. 2.333 de 24 de Outubro de 2022.
Art. 7o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de Maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ft	Fc	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins	
1009	2386	4.4.90.51	Obras e instalações	800.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em operação de crédito, provinda do Governo do Estado do Paraná, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 091/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.165/2023 de 18/05/2023.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), nas dotações abaixo relacionadas, para devolução de saldo remanescente de fonte vinculada a Educação e remanejamento de fontes vinculadas da Saúde.
Fonte 108 – Fundo Nacional Cultura - Adir Blanc - Lei 14.017.2020
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa (702)3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................R$ 300,00
Fonte 317 – Plano Nacional Implantação Unidade / Básica / Saúde
Órgão07 – Secretaria de Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 10,00
Fonte 319 – Convênio Equipamento – Saúde
Órgão07 – Secretaria de Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20,00
TOTAL GERAL...R$ 330,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00108REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO300,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00317REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS - SAÚDE10,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00319REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS - SAÚDE20,00
TOTAL330,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de maio de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 092, DE 18 DE MAIO DE 2023.
Autoriza a contratação direta de pessoal, por tempo determinado, para atendimento às necessidades temporárias.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a inexistência de servidores efetivos para a substituição dos faltantes;
Considerando a extrema importância do serviço prestado na área da saúde aos munícipes, razão da necessidade do monitoramento do programa municipal de controle do dengue, Chikungunya e Zika, tendo em vista que a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA) exige, pela demanda analisada, que no município haja mais um cargo de Agente de Saúde – Programa Combate ao AEDES EGYPT, em relação ao cargo de Atendente de Consultório Dentário – ACD, tendo em vista que nos últimos concursos realizados, entre os candidatos que realizaram o certame, nenhum obteve nota de aprovação, o que torna por inviabilizar a regular atuação do profissional dentista no município, já que este necessita de ACD junto ao consultório para atender corretamente a população.
Considerando o requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e através desta, demonstrando a inexistência de tempo hábil para a realização de um novo concurso público,
DECRETO:
Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação direta de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde, para o cargo de Agente de Saúde – Programa Combate ao AEDES EGYPT e Atendente de Consultório Dentário – ACD.
Art. 2º. Nomeia para a comissão de avaliação dos candidatos os servidores abaixo indicados:
I – Reginaldo Ianqui - Presidente da Comissão Avaliadora;
II – Amanda Carla de Souza Silva - Membro;
III – Janaine Vasconcelos de Souza - Membro.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 148/2023
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor ADRIANO BAZAN e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 10/07/2012 à 09/07/2017 ao servidor ADRIANO BAZAN, brasileiro, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.038.197-2 -SSP-PR, lotado na Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 18/05/2023 sob o nº 281/2023 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 01/05/2023.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Sergio Ricardo Moritz, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Sergio Ricardo Moritz, Portador da Carteira de Identidade RG 3.441.435-1, relativas ao período aquisitivo 02/01/2021 a 01/01/2022, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 11 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 11/05/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n° 43.979.488/0001-53 com sede na Avenida Ipiranga, n. º4359, Jardim Alphaville, CEP: 87.501-310, município de Umuarama/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Sr° Vitor Santili Depes, portador da Cédula de Identidade n. º 1.352.022-9, inscrito no CPF sob o n. º 030.982.111-80, e-mail: igor@ossucci.com.br, telefone: (44) 32241239.
As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1. Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos na especialidade de infectologia, cirurgia pediátrica para realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames especializados, e cirurgião dentista para atender as necessidades da secretaria de saúde.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	294	INFECTOLOGIA		SERV	480	R$ 180,00
86.400,00						
					TOTAL	86.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES.
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
2.1.1. É parte integrante deste Contrato, todos os documentos pertinentes constantes no Processo Licitatório n. º 120/2023, inclusive a proposta do CONTRATADO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE.
3.1. O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
3.2. O preço contratado compreende todos os custos necessários à prestação dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA, além do valor ora estipulado.
3.3. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações.
3.4. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, conforme dispõe o Decreto Municipal n. º 176/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do Município da sede do licitante.
4.2. É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5. A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n. º 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a 30 (trinta) dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6. O pagamento será efetuado mediante pagamento por transferência bancária junto à Conta 39444-2, Agência 0007, do Banco Uniprime, de titularidade da pessoa jurídica contratada, inscrita no CNPJ 43.979.488/0001-53.
4.7. Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando a credora, ora CONTRATADA, ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados ao CONTRANTE.
4.8. A CONTRATADA está ciente de que o CONTRATANTE não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9. A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no caput.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, iniciando-se em 26 de abril de 2023 e encerra-se em 26 de abril de 2024, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei n. º 8.666/93, em hipóteses excepcionalíssimas, com a justificativa pertinente para tanto.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
7.1. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, sendo conferido e coordenado pela chefia da Secretaria de Saúde.
7.2. Para a execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar os profissionais e executar os serviços constantes da sua Proposta de Serviços encaminhada à CONTRATANTE, a qual é parte integrante deste instrumento.
7.3. A ausência de profissionais para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, culminará em aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da contraprestação mensal. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
7.4. A execução dos serviços deverá estar acompanhada da Nota Fiscal descritiva, constando todos os dados necessários e pertinentes, a fim de viabilizar o pagamento dos seus serviços.
7.5. Em acréscimo às disposições estabelecidas neste Contrato n. º 103/2023, a parte CONTRATADA se compromete executar o serviço de acordo com os termos deste instrumento, do edital, do termo de referência e do Processo Administrativo n. º 108/2023.
7.6. O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
7.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, Rua João Ormindo de Resende, n. º 686, Centro, CEP: 87.400-000, CNPJ n. º 76.381.854/0001-27.
7.8. O Contrato poderá ter sua execução suspensa por ordem escrita da Administração, fundamentando-se nos critérios de oportunidade e conveniência, desde que apresentada justificativa plausível e pertinente.
7.8.1. Se a suspensão decorrer de caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como em caso fortuito ou força maior, o Contrato também poderá ser suspenso com ou sem justificativa da Administração.
7.8.2. Durante a suspensão do contrato, a parte CONTRATADA não poderá demandar valores a qualquer título, resguardando-se apenas o direito previsto no art. 78, XIV, da Lei n. º 8.666/93.
7.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, e preferencialmente serão anotadas tais circunstâncias mediante simples aditivo.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE.
8.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e administrativamente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do Contrato.
8.3. A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na Cláusula Quarta.
8.4. A CONTRATADA poderá se recusar a executar o Contrato quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou pela conclusão do objeto.
8.5. A CONTRATADA está ciente de que a prestação do serviço que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do Contrato.
8.6. A CONTRATADA se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.
8.7. A qualquer momento poderá a parte CONTRATADA solicitar informações ou extrato atualizado do Contrato.
8.8. A parte CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento sobre os termos do Contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais ou deixar de prestá-los.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao CONTRATADO para que esta possa prestar os serviços dentro do prazo e conforme as normas estabelecidas no instrumento de Contrato;
b) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital e Contrato;
c) Exigir que a CONTRATADA atenda as normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;
d) Realizar os pagamentos na forma pactuada neste instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Contrato, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
b) Realizar os atendimentos médicos descritos neste instrumento, dentro dos padrões de qualidade de eficiência exigidos para o serviço, envidando atendimento humanizado e completo para os pacientes;
c) Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos materiais e pessoais ocasionados aos colaboradores, bens e patrimônio do CONTRATANTE, em decorrência de má execução na prestação dos serviços;
d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, salvo mediante concordância expressa do CONTRATANTE;
e) Atender tempestivamente todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE no tocante à prestação de informações e dados sobre os serviços prestados;
f) Manter todas as condições mínimas exigidas pelos órgãos competentes para a consecução do presente Contrato, sob pena de rescisão unilateral;
g) Sanar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação extrajudicial, quaisquer irregularidades ou defeitos constatados na prestação dos serviços;
h) Executar os serviços de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
i) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente, no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta;
j) Resguardar a regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus colaboradores;
k) Manter sigilo e confidencialidade no tocante à prestação dos serviços, especialmente sobre os atendimentos aos pacientes, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou que venha tomar conhecimento durante a execução deste Contrato;
l) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, juntamente com a Nota Fiscal, se for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
11.1. Ficam designados para a gestão e fiscalização tanto da execução quanto da vigência do Contrato, os servidores indicados na Portaria n. º 1169/2022, art. 1.º, inciso VII, Cleicy Ferreira de Souza Sodré, Gestor do Contrato, Eliana Soares, Fiscal de Contrato de cirurgia pediátrica e Daiane Kelly Medeiros Fiscal de Contrato de infectologia os quais possuem legitimidade para os atos necessários atinentes às atribuições articuladas, através da normativa citada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.
12.1. A CONTRATADA deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.
13.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.
14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções, além daquelas previstas pela Cláusula Décima Primeira deste Contrato:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
14.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
14.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.
14.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa, facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
14.8. Excepcionalmente, ad cautelam, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
14.9. As sanções administrativas previstas nesta Cláusula, à exceção das previstas nas demais Cláusulas, serão apuradas em processo administrativo instaurado para esse fim, oportunidade em que será garantido o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa.
14.10. Comete infração administrativa o CONTRATADO que:
a) Deixar de executar total ou parcial mente o contrato;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Cometer fraude fiscal;
d) Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
e) Descumprir os prazos estipulados no Contrato;
f) Não assinar a Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
g) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
h) Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;
i) Ensejar o retardamento da execução do certame.
14.11. É facultado à Administração, na hipótese de o CONTRATADO não assinar o termo de Contrato, não comparecer ou recusar-se expressa ou tacitamente para a assinatura do citado instrumento, bem como ocorrendo a inexecução parcial ou total do objeto, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto para a sua remuneração decorrente deste Contrato. E, ainda as demais sanções previstas na Lei n. º 8.666/93, assegurado, nas duas hipóteses, a ampla defesa e o regular processo administrativo.
14.12. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado com a Administração Pública, poderá, garantida a ampla defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções fixadas acima, a depender a situação fática.
14.13. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidira o direito do Município exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar a ele ou a terceiro.
14.14. Independente da ordem das sanções, o Município poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO.
15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores.
15.2. São motivos para rescisão do Contrato:
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
e) O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRANTANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial não admitidas neste Contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67, da Lei n.° 8.666/93;
i) Fraude ou execução incorreta do objeto deste Contrato sem justa causa;
j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.
15.3. A Rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e por escrito oriundo da Administração, nos casos enumerados na Lei n.° 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da Legislação.
15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.
16.1. O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações dispostas neste Contrato sujeitará a aplicação de multa correspondente à 20% (vinte por cento) sobre o preço ajustado na Cláusula Terceira ou sobre o valor da última nota fiscal emitida (o que for maior). Na hipótese de reincidência de qualquer inadimplemento, o percentual será majorado em 30% (trinta por cento) e ensejará a rescisão contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES.
17.1. O presente Contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE ou por acordo entre as panes, nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR.
17.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Inexigibilidade n. º 20/2023 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
18.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS.
19.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. º 8.666/93, e dos princípios gerais de Direito.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
20.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste Contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
20.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o Edital da Inexigibilidade n. º 20/2023, que o precedeu.
20.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.
20.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 24 de abril de 2023.
UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 432/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora KEILA FERREIRA DE SOUZA, CPF. nº 026.212.009-74, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 12/06/2023 a 11/07/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 433/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LILLIAN CRISTIANE DE SOUZA REZENDE OLIVEIRA, CPF. nº 046.281.629-05, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/06/2022 a 16/06/2023, a contar do dia 12/06/2023 a 11/07/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONTRATO 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.

CONTRATADA: KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA 03899122984 devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 29.672.665/0001-23, com sede na Avenida FRANCISCO BARBOSA DINIZ, 40 Bairro: CENTRO, CEP: 85280000, ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA, portadora do CPF sob o n° 038.991.229-84, email: solutionslicitaveis@gmail.com, telefone: 44 999439042.

As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1. Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de: ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA para as Secretarias de Obras, Viação e Serviços Públicos, Agricultura, Assistência Social e Administração.

LOTE 6: LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Descrição	Ud	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	74445372	FLUIDO HIDRAULICO TAMBÉM INDICADO COMO FLUIDO DE FREIOS E TRANSMISSÃO 20W30 QUA ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API GL-4, SAE 20W-30; EMBALAGEM DE 20 L. COM REGISTRO NA ANP. PRODUTO NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO. Sugestão de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UD	30	R$ 325,00	9.750,00	axis
					TOTAL	9.750,00	

LOTE 10: LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Descrição	Ud	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	5201	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 API SN PARA MOTORES FLEX. EMBALAGEM DE 1 L.COM REGISTRO ANP .PRODUTO NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO. Sugestão de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Mobil, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	UD	24	R$ 19,85	476,40	axis
					TOTAL	476,40	

LOTE 11: LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Descrição	Ud	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	74483010	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN PARA MOTORES FLEX. EMBALAGEM DE 1 L. COM REGISTRO ANP .PRODUTO NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO. Sugestão de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Mobil, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior	UD	24	R$ 19,40	465,60	axis
					TOTAL	465,60	

1.1.1. Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
2.1.1. É parte integrante deste Contrato, todos os documentos pertinentes constantes no Processo Licitatório n. º 99, inclusive a proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 10.692,00 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais)
3.2. O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4. No interesse do órgão Contratante poderá haver a alteração" do contrato "objeto contra-tado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.5. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por conven-ção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3.6. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contra-tual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, conforme dispõe o Decreto Municipal n. º 176/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2. É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5. A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6. O pagamento será efetuado mediante pagamento por transferência bancária junto à Conta 58704943-7, Agência 0001, do Banco Nubank, de titularidade da pessoa jurídica contratada, inscrita no CNPJ 29.672.665/0001-23.
4.7. Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando o credor, ora contratado, ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contratante.
4.8. A CONTRATADA está ciente de que o CONTRATANTE não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9. A alteração da forma de pagamento, ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor, somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados de identificação da conta bancária, acima indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 10 de maio de 2023 e encerrando-se em de 10 de maio de 2024. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1. O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser definido pela Secretaria de Obra, Viação e Serv. Público.
7.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento e entregar os produtos solicitados em até 07 (sete) dias úteis, após recebimento da solicitação.
7.3. O disposto no item 7.2 desta também se aplica aos produtos que em qualquer fase da contratação, apresentarem defeitos e falhas que os tornem impróprios para o uso ou inadequados com às especificações do Edital, devendo a empresa disponibilizar atendimento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, caso o defeito não seja de cunho emergencial.
7.3.1. Quando o defeito for de natureza emergencial, a CONTRATADA deverá realizar a substituição e/ou readequação imediatamente, até que a finalidade do objeto seja atendida corretamente, sob pena de descumprimento contratual.
7.3.1.1. No caso de produtos a serem fornecidos de natureza emergencial, caso a CONTRATADA não faça a substituição na forma da cláusula 7.3.1., terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a partir da notificação para realizar a troca/substituição.
7.3.2. Se persistirem os defeitos e falhas no equipamento e/ou produto fornecido, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
7.4. O atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado, ou no reparo ou substituição do produto defeituoso, culminará em aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto, podendo haver rescisão contratual e aplicação de multa.
7.5. Os produtos no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento e demais informações necessárias e pertinentes.
7.6. Em acréscimo às disposições estabelecidas neste Contrato n. º117/2023, a parte CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.7. O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
7.8. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, Rua João Ormindo de Resende, n. º 686, Centro, CEP: 87.400-000, CNPJ n. º 76.381.854/0001-27.
7.9. O contrato poderá ter sua execução suspensa por ordem escrita da Administração, fundamentando-se nos critérios de oportunidade e conveniência.
7.9.1. Se a suspensão decorrer de caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como em caso fortuito ou força maior, o contrato também poderá ser suspendido com ou sem justificativa da Administração.
7.9.2. Durante a suspensão do contrato, a parte Contratada não poderá demandar valores a qualquer título, resguardando-se apenas o direito previsto no Art. 78, XIV, da Lei n. 8.666/1993.
7.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, e preferencialmente serão anotadas tais circunstâncias mediante simples aditivo.
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
8.1. Ficam designados para a gestão e fiscalização tanto da execução quanto da vigência do contrato, os servidores sendo a Sr Jose Carlos Gigante, gestora do contrato e os Sra. Danielle Cristina Pedrini Neumann, fiscais de contrato, os quais possuem legitimidade para os atos necessários atinentes às atribuições articuladas através da normativa citada.
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE.
9.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
9.2. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do Contrato.
9.3. O CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na Cláusula Quarta.
9.4. A CONTRATADA poderá se recusar a executar o Contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
9.4.1. O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
9.5. A CONTRATADA está ciente de que o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do Contrato.
9.6. A CONTRATADA se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.
9.7. A qualquer momento poderá a parte CONTRATADA solicitar informações ou extrato atualizado do Contrato.
9.8. A parte CONTRATADA não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do Contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
10.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA para que esta possa prestar os serviços dentro do prazo e conforme as normas estabelecidas no instrumento de Contrato;
b) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital e Contrato;
c) Exigir que a CONTRATADA atenda as normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;
d) Realizar os pagamentos na forma pactuada neste instrumento;
e) Notificar a CONTRATADA, caso haja descumprimento contratual, aplicando todas as medidas pertinentes ao inadimplemento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Contrato, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas;
b) Realizar o fornecimento dos produtos solicitados no prazo estabelecido na Cláusula Sétima, os entregando de maneira ordeira, organizada, a contento e principalmente no local indicado pela Secretaria emitente da solicitação, sob pena de ser considerado não entregue os produtos requeridos, tudo em conformidade com a proposta apresentada e com o Termo de Referência;
c) Contar com a equipe necessária para realizar os atendimentos e suporte necessários ao CONTRATANTE, conforme pacutado;
d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, salvo mediante concordância expressa do CONTRATANTE;
e) Atender tempestivamente todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE no tocante à prestação de informações e dados sobre os serviços prestados;
f) Manter todas as condições mínimas exigidas pelos órgãos competentes para a consecução do presente Contrato, sob pena de rescisão unilateral;
g) Sanar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contadas da notificação extrajudicial, quaisquer irregularidades ou defeitos constatados no fornecimento dos produtos, desde que não se trate-se solicitação emergencial, sendo que neste caso, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas;
h) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente, no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta;
i) Resguardar a regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus colaboradores;
j) Manter sigilo e confidencialidade no tocante ao fornecimento dos produtos e à presente relação contratual, especialmente sobre as informações as quais tiver acesso durante a vigência contratual e demais informações apuradas ou que venha tomar conhecimento durante a execução deste Contrato;
k) Apresentar relatório dos produtos fornecidos, juntamente com a Nota Fiscal, se for o caso;
l) Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos materiais e pessoais ocasionados aos colaboradores, bens e patrimônio do CONTRATANTE, em decorrência de má execução contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.
12.1. A CONTRATADA deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.
13.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.
14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções, além daquelas previstas pela Cláusula Décima Primeira deste Contrato:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
14.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federai n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
14.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.
14.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa, facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
14.8. Excepcionalmente, ad cautelam, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
14.9. As sanções administrativas previstas nesta Cláusula, à exceção das previstas nas demais Cláusulas, serão apuradas em processo administrativo instaurado para esse fim, oportunidade em que será garantido o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa.
14.10. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
a) Deixar de executar total ou parcial mente o contrato;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Cometer fraude fiscal;
d) Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
e) Descumprir os prazos estipulados no Contrato;
f) Não assinar a Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
g) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
h) Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;
i) Ensejar o retardamento da execução do certame.
14.11. É facultado à Administração, na hipótese de a CONTRATADA não assinar o termo de Contrato, não comparecer ou recusar-se expressa ou tacitamente para a assinatura do citado instrumento, bem como ocorrendo a inexecução parcial ou total do objeto, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto para a sua remuneração decorrente deste Contrato. E, ainda as demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, assegurado, nas duas hipóteses, a ampla defesa e o regular processo administrativo.
14.12. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado com a Administração Pública, poderá, garantida a ampla defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções fixadas acima, a depender a situação fática.
14.13. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidira o direito do Município exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar a ele ou a terceiro.
14.14. Independente da ordem das sanções, o Município poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO.
15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores.
15.2. São motivos para rescisão do Contrato:
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
e) O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRA-TANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial não admitidas neste Contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67, da Lei n. º 8.666/93;
i) Fraude ou execução incorreta do objeto deste Contrato sem justa causa;
j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.
15.3. A Rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e por escrito oriundo da Administração, nos casos enumerados na Lei n.º 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da Legislação.
15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.
16.1. O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações dispostas neste Contrato sujeitará a aplicação de multa correspondente à 20% (vinte por cento) sobre o preço ajustado na Cláusula Terceira ou sobre o valor da última nota fiscal emitida (o que for maior). Na hipótese de reincidência de qualquer inadimplemento, o percentual será majorado em 30% (trinta por cento) e ensejará a rescisão contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES.
17.1. O presente Contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE ou por acordo entre as panes, nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR.
18.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, os documentos do Processo Licitatório n. º99/2023, aplicando-se no que couber a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
19.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS.
20.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
20.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. º 8.666/93, e dos princípios gerais de Direito.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
21.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste Contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
21.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO.
22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de maio de 2023.
KARINE RAQUEL ALVES DA SILVA
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
PROCESSO Nº 98/2023
(RETIFICADO)

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES: 21 junho de 2023 - **ATÉ AS 9h00m havendo tolerância máxima de 10 minutos (até as 9h10min) não sendo aceitos protocolos após o horário estabelecido.**

DATA DA ABERTURA: 21 de junho de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Pr.

OBJETO: contratação de Agência de Publicidade para a prestação serviços de publicidade e propaganda para este município

TIPO: Técnica e Preço

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1165/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;
Lei;
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), nas dotações abaixo relacionadas, para devolução de saldo remanescente de fonte vinculada a Educação e remanejamento de fontes vinculadas da Saúde.
Fonte 108 – Fundo Nacional Cultura - Adir Blanc - Lei 14.017.2020
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa (702)3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 300,00
Fonte 317 – Plano Nacional Implantação Unidade / Básica / Saúde
Órgão07 – Secretaria de Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10,00
Fonte 319 – Convênio Equipamento – Saúde
Órgão07 – Secretaria de Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20,00
TOTAL GERAL.....R$ 330,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00108REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO300,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00317REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS - SAÚDE10,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00319REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS - SAÚDE20,00
TOTAL330,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de maio de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 055 DE 14 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Prorroga prazo da Portaria 031/2023 de 16 de março de 2023, que institui o Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves – Estado do Paraná, usando de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal 248/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogada para mais 60 (sessenta), dias a apresentação do relatório conclusivo da apuração do Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas no Âmbito da Administração do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, a pedido da Comissão Especial, conforme justificativa apresentada pelos membros da comissão na data de 13 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de maio de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1166/2023
Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no âmbito do Município de Esperança Nova.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;
Lei ;
Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Esperança Nova.
Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:
I - comestíveis;
II - preparados;
III - transformados;
IV - manipulados;
V - recebidos;
VI - acondicionados;
VII - depositados; e
VIII - em trânsito.
Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I - realizar inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V – verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
a) físicas;
b) microbiológicas;
c) físico-químicas;
d) de biologia celular e molecular;
e) histológicas; e
f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.
VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificar a água de abastecimento;
X - verificar as fases de:
a) obtenção;
b) recebimento;
c) manipulação;
d) beneficiamento;
e) industrialização;
f) fracionamento;
g) conservação;
h) armazenagem;
i) acondicionamento;
j) embalagem;
k) rotulagem;
l) expedição; e
m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.
XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados; e
V - os produtos de abelhas e seus derivados.
Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.
Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:
I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°;
II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura do município de Esperança Nova, respeitadas as devidas competências;
Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Esperança Nova, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.
Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.
Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:
I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacato, suborno, ou simples tentativa;
III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 1 (uma) e 100 (cem) UFIREN, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.
Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2023

Decreto nº 44/2023 de 02/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 457.300,00 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06		**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0018.2.022		**Manutenção Ativ. da Educação**	
108 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
113 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
102 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.12.361.0018.2.025		**Manutenção do FUNDEB**	
154 - 3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
06.001.12.365.0018.2.021		**Manutenção do Ensino Infantil**	
165 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07		**SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
07.002.12.365.0018.1.007		**CONSTRUÇÃO, REFORMAS E READEQUAÇÕES DE CRECHES**	
411 - 4.4.90.51.00.00	150	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.300,00
11		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.001.08.244.0014.2.018		**Manut. do fundo Municipal de Assist. Social**	
428 - 3.3.90.30.00.00	907	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
434 - 3.3.90.36.00.00	802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		Total.........:	**457.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.1.2.50.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	35.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	2.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	12.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	270.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	70.000,00
Receita: 2.4.1.2.50.91.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	68.300,00
	Total:	**457.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 02 de maio de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2023

Decreto nº 50/2023 de 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06		**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0018.2.025		**Manutenção do FUNDEB**	
431 - 3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
433 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07		**SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**	
07.001		**DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA**	
07.001.26.782.0016.2.032		**Manutenção Serviços Rodoviários**	
423 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001.08.244.0014.2.018		**Manut. do fundo Municipal de Assist. Social**	
430 - 3.3.90.30.00.00	906	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
429 - 3.3.90.39.00.00	906	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total.........:	**206.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

3102 FUNDEF 40%	102	100.000,00
3511 Taxas - Prestação de Serviços	511	50.000,00
3906 INCENTIVO PRIM. INFÂNCIA	906	56.000,00
	Total:	**206.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 17 de maio de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2023

Decreto nº 51/2023 de 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

10		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES**	
10.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES**	
10.001.10.301.0012.2.012		**Manut. das Atividades de Saúde**	
270 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00
286 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
289 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
11		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001.08.244.0014.2.018		**Manut. do fundo Municipal de Assist. Social**	
381 - 4.4.90.52.00.00	831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
11.001.08.244.0014.2.067		**Gestão SUAS**	
385 - 4.4.90.52.00.00	808	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		Total.........:	**315.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

10		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES**	
10.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES**	
10.001.10.301.0012.2.013		**Manut. das Atividades dos Postos de Saúde**	
304 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
11		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001.08.244.0014.2.018		**Manut. do fundo Municipal de Assist. Social**	
363 - 3.3.90.30.00.00	831	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
11.001.08.244.0014.2.067		**Gestão SUAS**	
384 - 3.3.90.39.00.00	808	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total.........:	**315.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 17 de maio de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇO 004/2023
Aos 16 de maio de 2023 às 08h30min, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº. 001 de 03 de janeiro de 2023, constituída pelos (as) senhores (as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini,e Marcia Lima dos Santos na forma da lei, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em epígrafe, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE PANORAMA , CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital a empresa: CASA DAS TINTAS TAPEJARA LTDA. ME – CNPJ n° 07.598.983/0001-59 representada pelo Sr. VAGNER DE PAULA FERREIRA, portadora do CI/RG n° 6.576.136-0 SSP/PR. e a empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA.CNPJ: 33.924.849/0001-00 representada pelo Sr. OTAVIO URBANSKI LAMAS portador do RG nº 10.788.557-9 SSP/PR Conforme minuciosa análise da documentação do proponente foram tomadas as seguintes conclusões, a empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA. Constatou que a empresa CASA DAS TINTAS TAPEJARA LTDA. ME apresentou a certidão do CREA tanto do profissional quanto da pessoa jurídica na situação positiva e também deixou de apresentar o enquadramento de ME e o protocolo da garantia foi somente no boleto de pagamento. e DESABILITAR a empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA por não cumprir as exigência do edital conforme Item 3.7 letra "C". Ato continuo foi solicitado pela empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA.CNPJ: 33.924.849/0001-00 prazo recursal este de 5 dias uteis para apresentação de possíveis recursos administrativos previsto no artigo 109 da Lei de Licitações, o que foi de plano deferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por consequência, suspendo cautelarmente a presente sessão, saindo todos intimados da decisão ora proferida, independente de publicação em jornal de circulação. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes, sem prejuízo dos representantes das licitantes..

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2023

Decreto nº 52/2023 de 17/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.001.04.122.0006.2.002		**Manutenção das Atividades do Gabinete**	
435 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03		**SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0007.2.005		**Manut. das Atividades Administrativa**	
436 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
437 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00
04		**SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO GERAL**	
04.001.04.123.0008.2.009		**Manut. do Depto de Finanças e Controle**	
438 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05		**SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	
05.002.08.244.0014.2.017		**Manutenção Ativ.da Assist. Social**	
439 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
440 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06		**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.002		**DEPTO DA MERENDA ESCOLAR**	
06.002.12.361.0018.2.048		**Manutenção da Merenda Escolar**	
441 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
07		**SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**	
07.003		**DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS**	
07.003.15.452.0009.2.035		**Manutenção Atividades de Serviços Urbanos**	
442 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
443 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08		**SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
08.001.20.122.0010.2.036		**MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA**	
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
445 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13		**SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER**	
13.001		**DEP. DE ESPORTES**	
13.001.27.812.0017.2.030		**Manutenção do Depto de Esportes**	
446 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total.........:	**770.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres)	000	770.000,00
	Total:	**770.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 17 de maio de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente do P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. JOÃO CRISTOVÃO PERANTONI, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes para alunos do P R C A, no valor de R$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais). Com a empresa: APARECIDA CARDOSO DA SILVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 30.692.018/0001-62, com sede a Rua Novo Horizonte, 70, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 18 de maio de 2023
JOÃO CRISTÓVÃO PERANTONI
Presidente do P. R. C. A.

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO,** Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Goioerê/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR, **RAFAEL BRITO DO PRADO,** Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **CLAUDEMIR GERVASONE,** Prefeito do Município de Altônia/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **OCELIO CESAR FERREIRA LEITE,** Prefeito do Município de São Tomé/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES,** Prefeito do Município de Mariluz/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **FREONIZIO VALENTE,** Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; e **LUIZ CARLOS GIL**, Prefeito do Município de Ivaiporã/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; para participarem da **38ª Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP**, a ser realizada no dia **26 de maio de 2023, às 14h30**, de forma virtual, por meio do link a ser informado oportunamente, tendo como ordem do dia:

a) Autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado;

b) Deliberação a respeito de assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 18 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Motorista, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
MOTORISTA	INÊS PEREIRA DOS REIS	21º	60,0

Tapira PR, 18 de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 164/2023, de 27 de abril de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE EDVALDO DA SILVA brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4.785.506-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 3 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023-2023, a serem concedidos no período de 02/05/2023 a 11/05/2023, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 184, DE 18 DE MAIO DE 2023
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor LUIZ GUILHERME JUNQUEIRA MURAD, matrícula n.º 787, portador da CI/RG n.º 1.833.703-7 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o seu vencimento básico, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 01 de maio de 2023.
Art. 2o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 217 de 15 de abril de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 18 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 185, DE 18 DE MAIO DE 2023
Conceder gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora, DAIANE ALVES CAZUZA, matrícula nº 13056, portadora da CI/RG n.º 9.719.962-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o seu vencimento básico, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 01 de maio de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, em 18 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 186, DE 18 DE MAIO DE 2023
Concede Licença Prêmio fracionada.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio fracionada, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Qüinqüênio	Período de Usufruição
13412	Andreia Minatovicz Ferreira da Cruz	2011/2016	08/05/2023 a 07/06/2023

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 18 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE MAIO DE 2023
Concede licença à gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 15 de maio de 2023, pelo Dr. Carlos Antonio Lisboa da Silva - CRM 16265,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, à servidora, DIESSICA DIULY DOS SANTOS DELLALO, matrícula n.º 92356, portadora da CI/RG n.º 8.924.534-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA À GESTANTE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/05/2023 e término em 07/11/2023, nos termos do artigo 140, da lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2305/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a pedido, o Senhor REGINALDO DIAS DE BRITO, portador da carteira de identidade RG sob n.º 10.346.873-6 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 081.578.359-09, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Rodoviários, nomeado pelo Decreto 2253/2023 com data do dia 06 de fevereiro de 2023, EXONERAÇÃO a partir de 19 (dezenove) de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/04/331
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°013/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para o fornecimento de 1(uma) licença da ferramenta "Banco de Preços – Versão Plus" para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/04/331 de 06 de abril de 2023, anexo.
UMUARAMA, 18 DE MAIO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 959/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 009/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 009/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de 106.500 (Cento e seis mil e quinhentas) mudas de abacaxi, variedade Hawaii Smooth Cayenne, tipo rebentão, para atender os produtores rurais inscritos no Programa Mais Frutas, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa LEANDRO JOSE LADEIA AUGUSTI, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 183, DE 17 DE MAIO DE 2023
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 03 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
17027	Adriana Gregório dos Santos	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	06/05/2023 a 11/07/2023
14478	Cleusa Benedita Bello	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	06/05/2023 a 11/07/2023
89699	Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida neves – EIEF	06/05/2023 a 05/06/2023
10596	Eliane Leandra de Abreu Clemente	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	09/05/2023 a 11/07/2023
17450	Fatima Sabino da Nunciação	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	06/05/2023 a 11/07/2023
89680	Iracema Tinte Paio	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	06/05/2023 a 11/07/2023
760	Izilda Aparecida Inácio Santos	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	06/05/2023 a 11/07/2023
1244	Neusa Aparecida Nunes da Silva	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	06/05/2023 a 11/07/2023
17256	Rosangela Rodrigues da Cunha	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF	06/05/2023 a 05/06/2023
14532	Vania Lucia Barcelos Moura	Manhã	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	06/05/2023 a 11/07/2023
17060	Vilma Aparecida do Nascimento	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	06/05/2023 a 11/07/2023

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 4425/2023
SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tapira, e dá outras providências.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Tapira.
a) Dois Representantes do Magistério das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Lenilza Bernardes Ferreira
CPF. Nº. 035.232.229-23
RG. Nº. 6.638.761-2
Suplente: Cristina Maria Diniz
CPF. Nº. 019.706.999-14
RG. Nº. 7.263.706-2
Titular: Silvania Pinto Campo Meschial
CPF. Nº. 679.726.839-72
RG. Nº. 4.757.133-2
Suplente: Thays Camila Rosa da Silva
CPF. N º. 087.945.079-70
RG. N º. 12.787.589-8
b) Dois Representantes de pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, sem vinculo empregatício e remuneratório com o poder público municipal:
Titular: Camila de Oliveira Biffi
CPF. Nº. 050.198.119-55
RG. Nº. 9.171.304-7
Suplente: Valquiria de Souza Abreu Taglianetti
CPF. Nº. 061.256.489-40
RG. Nº. 9.202.339-7
Titular: Fabiana Oliveira Biffi
CPF. Nº. 066.446.119-07
RG. Nº. 10.057.410-1
Suplente: Thais Fernanda Orsuli da Silva
CPF. Nº. 055.594.369-09
RG. Nº. 10.185.063-3
c) Três Representantes da comunidade sem vínculo empregatício e remuneratório com o Poder Público Municipal:
Titular: Adriana Cruz Pereira
CPF. Nº. 070.472.259-35
RG. Nº. 9.014.323-9
Suplente: Simone da Silva Gouveia dos Santos
CPF. Nº. 043.690.779-82
RG. Nº. 8.487.466-3
Titular: Elsie Lopo Romero Braganholi
CPF. Nº. 038.147.199-30
RG. Nº. 6.227.010-1
Suplente: Fabrícia Aparecida da Costa Pichinin
CPF. Nº. 040.145.549-10
RG. Nº. 8.144.816-7
Titular: Juliana Cristina Dantas Carvalho
CPF. Nº. 066.231.729-71
RG. Nº. 102.929.101
Suplente: Gislaine dos Santos Sampaio
CPF. Nº. 091.547.749-18
RG. Nº. 12.370.895-4
d) Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo titular da pasta ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções:
Titular: Lidia Ribeiro Alexandrino
CPF. Nº. 037.948.379-32
RG. Nº. 8.701.318-9
Suplente: Verônica de Souza Abreu
CPF. Nº. 072.215.299-06
RG. Nº. 10.266.184-2
Titular: Vanice Roberti Moro
CPF. Nº. 037.296.349-84
RG. Nº. 7.229366-5
Suplente: Amanda Carvalho Escorcio
CPF. Nº. 098.516.759-97
RG. Nº. 13.333.598-6
e) Um Representante da Comunidade Científica da Área Educacional, escolhido e designado pelo Prefeito Municipal para exercer suas funções:
Titular: Luana Luiz Santana
CPF. 099.245.389-51
RG. 10.869.516-1
Suplente: Marly Terezinha Ferreira Fazolin
CPF. Nº. 755.646.459-87
RG. Nº. 5.270.803-6
Art. 2º. – O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação, terá a duração de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2023.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 78/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
325	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ de Ens Fundame	3.3.90.30	50.000,00
327	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ de Ens Fundame	3.3.90.30	50.000,00
328	10	001	12.361.1400.2026	107	Manut. Ativ de Ens Fundame	3.3.90.30	50.000,00
366	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. Ativ. do Fundeb 30%	3.3.90.30	50.000,00
TOTAL	200.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
183	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. da Rede Rod e M Est	3.3.90.30	50.000,00
335	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ de Ens Fundame	3.3.90.32	50.000,00
21	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ Jurídicas	3.3.9035	25.000,00
33	02	001	04.122.1100.2002	501	Manut. Ativ. de Coord Superio	4.4.90.52	75.000,00
TOTAL	200.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 15 de Maio de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 092/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLARO S.A.
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 03 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais), para R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 23 - F: 303
70.001.10.122.0002.2.189. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 38 - F: 303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 100 - F: 0001
70.001.10.301.0024.2.145. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 101 - F: 494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F: 0001
70.001.10.302.0025.2.277. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 160 - F: 0001
70.001.10.302.0025.2.277. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 161 - F: 303
70.001.10.303.0026.2.146. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 180 - F: 303
70.001.10.304.0027.2.098. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 206 - F: 0001
70.001.10.304.0027.2.098. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 207 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/05/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 081/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M. TESTA CONFECÇÃO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de novembro de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/05/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 079/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de novembro de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/05/2023.

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 069/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F J OXIGÊNIO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/05/2023.
Umuarama, 18 de maio de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 275/2023 de 20/03/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra especializada para reparação da usina de triagem e britagem de resíduos de construção Civil, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 05/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/06/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 130.220,00 (cento e trinta mil e duzentos e vinte reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 18 de Maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração
FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 48/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 64/2023 de 14 de abril de 2023 – 6ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	108°	ADRIANA DE BRITO BERCI	Secretaria Municipal de Educação	22/05/2022	7.654.432-8	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 18 de Maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 49/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 76/2023 de 26 de abril de 2023 – 7ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	148°	ANA CAROLINA ARGENTON MARTINS	Secretaria Municipal de Educação	22/05/2022	14.627.088-3	R$ 1.522,50
2	155°	MARIZA MELO DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	22/05/2022	10.197.304-2	R$ 1.522,50
3	156°	MARCELA KERR DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	22/05/2022	13.516.698-7	R$ 1.522,50
4	158°	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO R. GUERREI-RO	Secretaria Municipal de Educação	22/05/2022	4.815.057-8	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 18 de Maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°277/2023 de 20/03/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de móveis sob medida planejados MDF Tinto ou Acácia Vulcano, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 07/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/06/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 57.795,10 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 18 de Maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 87/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MOTORISTA II a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
MOTORISTA II - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
163991	RICARDO MASSAHIRO NISHIGAWA	8.077.090-1	35º

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Maio de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 86/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de FISCAL SANITÁRIO(A) , a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
FISCAL SANITÁRIO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112342	ANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	13.806.559-6	14º

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 88/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 09 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
252614	HIVANILDA SANTINHA BARION	22586904	159º
252213	GISELLE DE OLIVEIRA GOMES BARBOSA	12.467.608-8	160º
253994	EDVANDA CANDIDA DO AMARAL	264545722	161º
250247	ELIANA CARDOSO	106184550	162º
249892	LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES	14.057.743-0	163º
252554	SUELI BLASQUES NEVES	107353801	164º
249989	TALITA GARCIA	98977929	165º
252436	LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS GOMES	107270086	166º
249936	PATRICIA KARINA DE SOUZA MACHADO	590535316	167º

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 963/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 024/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 024/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão ofertados em grupos socioeducativos dos programas desta Secretaria de Assistência Social como: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CRAM, Programa Família Acolhedora; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e adolescentes; Centro Pop e para uso geral de eventos destes programas e para os Conselhos Municipais vinculados a esta Secretaria, tendo sido declaradas vencedoras as empresas FRUTAS PANCOSO LTDA, para os itens 01, 74; GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, para o item 02, 03, 06, 08, 10, 17, 19, 21, 23, 24, 34, 35, 36, 40, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 68, 76, 80, 81, 83, 87, 88, 91, 100, 102, 103, 106, 107, 109, 111;T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, para os itens 04, 12, 13, 15, 16, 31, 32, 46, 57, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 75, 78, 79, 82, 84, 92, 93, 96, 98, 99, 108, 110, 113, 114, 115, 118;CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, para os itens 05, 07, 09, 11, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 39, 42, 43, 44, 45, 50, 56, 77, 85, 86, 89, 94, 95, 97, 101, 104, 112; SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA, para os itens 14, 28, 29, 37, 38, 51, 63, 70, 90, 105.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de serviços n° 011/2023 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: JOSE CARLOS TRICHES ME
Objeto: Contratação de empresa, para serviço de teste hidrostático em mangueiras de hidrantes, recarga e inspeções de extintores, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Umuarama, Fundo Municipal de Saúde, ACESF- Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais).
Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/171, e no Pregão Eletrônico n° 029/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 798/2023, em 26 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de abril de 2023, edição nº. 12.713, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 18 de maio de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 972/2023
Concede Função de Gestão Pública, ao servidor EDNO FERREIRA PIRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1°Conceder ao servidor EDNO FERREIRA PIRES, matrícula nº 868001, portador da Cédula da Identidade RG n.º 4.230.951-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 617.737.789-00, admitido em 02 de maio de 2005, para exercer o emprego público de Motorista II, pelo regime Clt, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-7, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 19 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969/2023
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-3 EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1°Conceder a servidora EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.385.166-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 020.823.849-26, admitida em 24 de junho de 2010, para exercer o emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, ficando revogada a portaria nº 476/2023, a partir de 19/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N° 147/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, , no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem de Adutora de Água Bruta pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 27/Z-19, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Maria José dos Santos e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 14.843 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.027.553-2
Área de Atingimento: 485,21 m² Perímetro: 192,38 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas UTM: E= 265.377,378 m e N= 7.372.418,056 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-5-14.843, daí segue confrontado com a Estrada (Atual Rua Monteiro Lobato), com o azimute de 122°16'30" e a distância de 5,43 m até o vértice '01' (E=265.381,968 m e N=7.372.415,157 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-19, com o azimute de 196°08'52" e a distância de 88,12 m até o vértice '02' (E=265.357,459 m e N=7.372.330,509 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-16, com o azimute de 258°11'12" e a distância de 6,26 m até o vértice '03' (E=265.351,331 m e N=7.372.329,227 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-5-14.843, com o azimute de 16°20'33" e a distância de 92,57 m até o vértice '0=PP' (E=265.377,378 m e N=7.372.418,056 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 485,21 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

2 – OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 27/Z-16, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Ailton Carlos Greco e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 20.022 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.033.790-2
Área de Atingimento: 531,51 m² Perímetro: 206,11 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 265.351,331 m e N= 7.372.329,227 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-1-20.022, daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-19, com o azimute de 78°11'12" e a distância de 6,26 m até o vértice '01' (E=265.357,459 m e N=7.372.330,509 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-16, com o azimute de 196°08'52" e a distância de 100,69 m até o vértice '02' (E=265.329,454 m e N=7.372.233,789 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-17, com o azimute de 349°02'54" e a distância de 12,78 m até o vértice '03' (E=265.327,026 m e N=7.372.246,338 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-1-20.022, com o azimute de 16°20'33" e a distância de 86,38 m até o vértice '0=PP' (E=265.351,331 m e N=7.372.329,227 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 531,51 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

3 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 27/Z-17, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Satiko Munemori Watanabe, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 18.077 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.045.160
Área de Atingimento: 503,25 m² Perímetro: 175,61 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 265.327,026 m e N= 7.372.246,338 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-4-18.077, daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-18, com o azimute de 169°02'54" e a distância de 12,78 m até o vértice '01' (E=265.329,454 m e N=7.372.233,789 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-17, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°08'52" e a distância de 8,88 m até o vértice '02' (E=265.326,985 m e N=7.372.225,261 m); com o azimute de 194°55'12" e a distância de 60,69 m até o vértice '03' (E=265.311,360 m e N=7.372.166,617 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-14, com o azimute de 258°11'12" e a distância de 8,39 m até o vértice '4' (E=265.303,146 m e N=7.372.164,899 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-4-18.077, com o azimute de 16°20'33" e a distância de 84,87 m até o vértice '0=PP' (E=265.327,026 m e N=7.372.246,338 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 503,25 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

4 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 27/Z-14-B, da subdivisão do lote nº 27/Z-14, este da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: João Monteiro, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 22.569 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 504,89 m² Perímetro: 142,42 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 265.303,146 m e N= 7.372.164,899 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-17, com o azimute de 78°11'12" e a distância de 8,39 m até o vértice '01' (E=265.311,360 m e N=7.372.166,617 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-14-B, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 194°55'12" e a distância de 47,33 m até o vértice '02' (E=265.299,174 m e N=7.372.120,885 m); com o azimute de 198°16'14" e a distância de 14,94 m até o vértice '03' (E=265.294,489 m e N=7.372.106,694 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-14-A, com o azimute de 258°11'12" e a distância de 9,15 m até o vértice '04' (E=265.285,530 m e N=7.372.104,820 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°20'33" e a distância de 62,61 m até o vértice '0=PP' (E=265.303,146 m e N=7.372.164,899 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 504,89 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

5 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 27/Z-14-A, da subdivisão do lote nº 27/Z-14, este da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Lucy Montanari Melo e Outra, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 22.568 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 438,07 m² Perímetro: 142,27 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 265.285,530 m e N= 7.372.104,820 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-14-B, com o azimute de 78°11'12" e a distância de 9,15 m até o vértice '01' (E=265.294,489 m e N=7.372.106,694 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-14-A, com o azimute de 198°16'14" e a distância de 63,79 m até o vértice '02' (E=265.274,489 m e N=7.372.046,116 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-3 (Atual Rua Luiz Carlos Simões), com o azimute de 258°11'12" e a distância de 6,72 m até o vértice '3' (E=265.267,913 m e N=7.372.044,741 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°20'33" e a distância de 62,61 m até o vértice '0=PP' (E=265.285,530 m e N=7.372.104,820 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 438,07 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

6 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01
Imóvel: Lote "A-3-2", da subdivisão do lote "A", oriundo da unificação dos lotes nºs 2-J-1 e 2-J, ambos da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzei-ro.
Proprietário: José Carlos Rizzato, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 50.111 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 450,12 m² Perímetro: 163,15 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.994,465 m e N= 7.377.745,647 m; situado no limite com a Servidão da AAB 02 – Área 01, daí segue confrontado com o lote nº 2-J-2, com o azimute de 126°45'52" e a distância de 6,57 m até o vértice '01' (E=266.999,728 m e N=7.377.741,715 m); daí segue confrontado com o lote "A-3-2", com o azimute de 192°42'36" e a distância de 22,19 m até o vértice '02' (E=266.994,847 m e N=7.377.720,072 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 02 – Área 02, com o azimute de 192°42'36" e a distância de 52,78 m até o vértice '03' (E=266.983,234 m e N=7.377.668,584 m); daí segue confrontado com o lote "A-1" – Servidão de Passagem, com o azimute de 305°56'02" e a distância de 6,53 m até o vértice '04' (E=266.977,948 m e N=7.377.672,416 m); daí segue confrontado com o lote "A-3-2", com o azimute de 12°42'36" e a distância de 49,99 m até o vértice '05' (E=266.988,945 m e N=7.377.721,176 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 02 – Área 01, com o azimute de 12°42'36" e a distância de 25,09 m até o vértice '0=PP' (E=266.994,465 m e N=7.377.745,647 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 450,12 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

7 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01
Imóvel: Lote "A-1", da subdivisão do lote "A", oriundo da unificação dos lotes nºs 2-J-1 e 2-J, ambos da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: José Carlos Rizzato, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 50.108 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 999.997.162.795-6
Área de Atingimento: 32,65 m² Perímetro: 23,94 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.977,948 m e N= 7.377.672,416 m; situado no limite com a Servidão da AAB 02, daí segue confrontado com o lote "A-3-2", com o azimute de 125°56'02" e a distância de 6,53 m até o vértice '01' (E=266.983,234 m e N=7.377.668,584 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 02, com o azimute de 192°42'36" e a distância de 5,44 m até o vértice '02' (E=266.982,037 m e N=7.377.663,276 m); daí segue confrontado com o lote "A-4-A", com o azimute de 305°56'02" e a distância de 6,53 m até o vértice '03' (E=266.976,751 m e N=7.377.667,108 m); daí segue confrontado com o lote "A-1", com o azimute de 12°42'36" e a distância de 5,44 m até o vértice '0=PP' (E=266.977,948 m e N=7.377.672,416 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 32,65 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

8 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01
Imóvel: Lote "A-4-A", da subdivisão do lote "A", oriundo da unificação dos lotes nºs 2-J-1 e 2-J, ambos da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzei-ro.
Proprietário: Ilson Soares de Lima, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 50.112 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.047.767-4
Área de Atingimento: 521,26 m² Perímetro: 186,85 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.976,751 m e N= 7.377.667,108 m; situado no limite com o "A-4-A", daí segue confrontado com a o lote "A-1", com o azimute de 125°56'02" e a distância de 6,53 m até o vértice '01' (E=266.982,037 m e N=7.377.663,276 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 02, com o azimute de 192°42'36" e a distância de 86,92 m até o vértice '02' (E=266.962,914 m e N=7.377.578,490 m); daí segue confrontado com a o lote "A-2", com o azimute de 306°33'23" e a distância de 6,56 m até o vértice '03' (E=266.957,645 m e N=7.377.582,397 m); daí segue confrontado com a o lote "A-1", com o azimute de 12°42'36" e a distância de 86,84 m até o vértice '0=PP' (E=266.976,751 m e N=7.377.667,108 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 521,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

9 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01
Imóvel: Lote "A-2", da subdivisão do lote "A", oriundo da unificação dos lotes nºs 2-J-1 e 2-J, ambos da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Ilson Soares de Lima e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 50.109 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.047.767-4
Área de Atingimento: 215,49 m² Perímetro: 84,55 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.962,914 m e N= 7.377.578,490 m; situado no limite com o lote "A-4-A", daí segue confrontado com a Servidão da AAB 02, com o azimute de 192°42'36" e a distância de 35,28 m até o vértice '01' (E=266.955,152 m e N=7.377.544,077 m); daí segue confrontado com o lote "A-4-B", com o azimute de 295°38'43" e a distância de 6,16 m até o vértice '02' (E=266.949,603 m e N=7.377.546,741 m); daí segue confrontado com o lote "A-2", com o azimute de 12°42'36" e a distância de 36,55 m até o vértice '03' (E=266.957,645 m e N=7.377.582,397 m); daí segue confrontado com o lote "A-4-A", com o azimute de 126°33'23" e a distância de 6,56 m até o vértice '0=PP' (E=266.962,914 m e N=7.377.578,490 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 215,49 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

10 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01
Imóvel: Lote "A-4-B", da subdivisão do lote "A", oriundo da unificação dos lotes nºs 2-J-1 e 2-J, ambos da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzei-ro
Proprietário: Joana Bassi Mendonça, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 50.113 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 950.203.761.397-3
Área de Atingimento: 343,69 m² Perímetro: 127,32 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.955,152 m e N= 7.377.544,077 m; situado no limite com o lote "A-2", daí segue confrontado com a Servidão da AAB 02, com o azimute de 192°42'36" e a distância de 57,96 m até o vértice '01' (E=266.942,401 m e N=7.377.487,539 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-H, com o azimute de 307°10'43" e a distância de 6,59 m até o vértice '02' (E=266.937,149 m e N=7.377.491,523 m); daí segue confrontado com o lote "A-4-B", com o azimute de 12°42'36" e a distância de 56,61 m até o vértice '03' (E=266.949,603 m e N=7.377.546,741 m); daí segue confrontado com o lote "A-2", com o azimute de 115°38'43" e a distância de 6,16 m até o vértice '0=PP' (E=266.955,152 m e N=7.377.544,077 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 343,69 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

11 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01
Imóvel: Lote nº 2-H, da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Nú-cleo Cruzeiro
Proprietário: Reginaldo Gomes da Cruz ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 4.588 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.028.525
Área de Atingimento: 1.389,80 m² Perímetro: 476,47 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.942,401 m e N= 7.377.487,539 m; situado no limite com o lote nº 2-J, daí segue confrontado com a Servidão da AAB 02, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 192°42'36" e a distância de 77,04 m até o vértice '01' (E=266.925,451 m e N=7.377.412,390 m); com o azimute de 204°15'57" e a distância de 3,83 m até o vértice '02' (E=266.923,877 m e N=7.377.408,898 m); com o azimute de 192°42'36" e a distância de 150,79 m até o vértice '03' (E=266.890,700 m e N=7.377.261,802 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-G, com o azimute de 307°35'06" e a distância de 6,61 m até o vértice '04' (E=266.885,459 m e N=7.377.265,835 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-H, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 12°42'36" e a distância de 148,62 m até o vértice '05' (E=266.918,158 m e N=7.377.410,810 m); com o azimute de 24°15'57" e a distância de 3,83 m até o vértice '06' (E=266.919,732 m e N=7.377.414,303 m); com o azimute de 12°42'36" e a distância de 79,16 m até o vértice '07' (E=266.937,149 m e N=7.377.491,523 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-J, com o azimute de 127°10'43" e a distância de 6,59 m até o vértice '0=PP' (E=266.942,401 m e N=7.377.487,539 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.389,80 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

12 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 2-A-Remanescente, da subdivisão do lote nº 2-A, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Moacir Marchi, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 16.991 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.011.550-0
Área de Atingimento: 690,51 m² Perímetro: 243,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.488,028 m e N= 7.376.148,184 m; situado no limite com o lote nº 2-A-1, daí segue confrontado com a Servidão da AAB-02, com o azimute de 196°26'33" e a distância de 115,09 m até o vértice '01' (E=266.455,453 m e N=7.376.037,805 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-1-P, com o azimute de 307°07'55" e a distância de 6,41 m até o vértice '02' (E=266.450,340 m e N=7.376.041,677 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-A-Remanescente, com o azimute de 16°26'33" e a distância de 115,09 m até o vértice '03' (E=266.482,915 m e N=7.376.152,056 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-A-1, com o azimute de 127°07'55" e a distância de 6,41 m até o vértice '0=PP' (E=266.488,028 m e N=7.376.148,184 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 690,51 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

13 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01
Imóvel: Lote "C", da subdivisão do lote nº 1/P e 2, este da subdivisão do lote nº 1 e 2, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Alesson Rodrigo do Nascimento e Outra, ou a quem de direito per-tencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 25.481 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 000.043.085.569-4
Área de Atingimento: 308,87 m² Perímetro: 122,39 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.423,597 m e N= 7.375.929,864 m; situado no limite com o lote "A", daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°25'53" e a distância de 58,08 m até o vértice '01' (E=266.407,169 m e N=7.375.874,156 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-N, com o azimute de 307°22'28" e a distância de 6,44 m até o vértice '02' (E=266.402,054 m e N=7.375.878,063 m); daí segue confrontado com o lote "C", com o azimute de 16°26'33" e a distância de 42,88 m até o vértice '03' (E=266.414,191 m e N=7.375.919,190 m); daí segue confrontado com o lote "C", com seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 38°10'00" e a distância de 14,19 m até o vértice '04' (E=266.422,962 m e N=7.375.930,349 m); com o azimute de 127°23'05" e a distância de 0,80 m até o vértice '0=PP' (E=266.423,597 m e N=7.375.929,864 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 308,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

14 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01
Imóvel: Lotes nºs 1-G e 1-H, da subdivisão do lote nº 01, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Carlos Calixto dos Santos, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 3.073 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.030.570-9
Área de Atingimento: 1.410,56 m² Perímetro: 482,98 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 266.110,336 m e N= 7.374.864,732 m; situado no limite com o lote nº 1-H-1, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB 02, com o azimute de 196°44'57" e a distância de 235,09 m até o vértice '01' (E=266.042,586 m e N=7.374.639,611 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-F, com o azimute de 307°02'30" e a distância de 6,40 m até o vértice '02' (E=266.037,480 m e N=7.374.643,465 m); daí segue confrontado com os lotes nºs 1-G e 1-H, com o azimute de 16°44'57" e a distância de 235,09 m até o vértice '03' (E=266.105,230 m e N=7.374.868,585 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-H-1, com o azimute de 127°01'49" e a distância de 6,40 m até o vértice '0=PP' (E=266.110,336 m e N=7.374.864,732 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.410,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

15 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01
Imóvel: Lote B, da subdivisão dos lotes 1-D-1 e 1-D-2, estes da subdivisão do lo-te 01, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: José Geraldo Felippeto e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 14.705 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.022.802-0
Área de Atingimento: 390,83 m² Perímetro: 143,10 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 265.947,834 m e N= 7.374.324,656 m; situado no limite com o lote nº 1-E, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB 02, com o azimute de 196°40'26" e a distância de 65,14 m até o vértice '01' (E=265.929,144 m e N=7.374.262,256 m); daí segue confrontado com o lote A, com o azimute de 307°13'47" e a distância de 6,41 m até o vértice '02' (E=265.924,042 m e N=7.374.266,133 m); daí segue confrontado com o lote B, com o azimute de 16°40'26" e a distância de 65,14 m até o vértice '03' (E=265.942,732 m e N=7.374.328,533 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-E, com o azimute de 127°13'47" e a distância de 6,41 m até o vértice '0=PP' (E=265.947,834 m e N=7.374.324,656 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 390,83 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

16 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01
Imóvel: Lote A-Remanescente, da subdivisão do lote nº A, originado da unifica-ção do lote nº 1-D-B, da subdivisão do lote nº 1-D, e este da subdivisão do lote nº 01, da Gle-ba 14-Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Joel de Carvalho, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 66.232 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.068.616-8
Área de Atingimento: 613,61 m² Perímetro: 217,37 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 265.929,144 m e N= 7.374.262,256 m; situado no limite com o lote B, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB 02, com o azimute de 196°40'26" e a distância de 102,29 m até o vértice '01' (E=265.899,796 m e N=7.374.164,270 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-C, com o azimute de 307°32'40" e a distância de 6,42 m até o vértice '02' (E=265.894,704 m e N=7.374.168,183 m); daí segue confrontado com o lote A-Remanescente, com o azimute de 16°40'26" e a distância de 102,25 m até o vértice '03' (E=265.924,042 m e N=7.374.266,133 m); daí segue confrontado com o lote B, com o azimute de 127°13'47" e a distância de 6,41 m até o vértice '0=PP' (E=265.929,144 m e N=7.374.262,256 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 613,61 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 4.566 de setembro de 2022, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18 (original e cópias):

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se for o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	22 e 23/05/2023	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

7 CONVOCAÇÃO 2023 — 18/05/2023 09:46:03

BERÇÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
V A M	ALESSANDRA DA SILVA MACHADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/05/2023 22:10:11
B S	ALEXANDRO SEVERO	CMEI VILMAR SILVEIRA	23/01/2023 08:21:50
P V S	AMANDA SIQUEIRA VELOSO SIMÕES	CMEI CORA CORALINA	17/02/2023 12:04:02
M R S	DANIELA ROCHA BARRETO	CMEI CORA CORALINA	24/04/2023 19:04:47
A F R	GIOVANA CRISTINA PRISBERI ROGANTI	CMEI CORA CORALINA	15/03/2023 13:01:12
M J S C	JOSENALDA SILVA FERREIRA COSTA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	05/05/2023 21:13:51
M L F B	LETICIA REGINA PREISBERGER XAVIER DE CARVALHO	CMEI MADRE PAULINA	23/01/2023 23:09:58
H M D S	LUANA ANDRELLI DE JESUS MATTOS	CMEI MADRE PAULINA	13/05/2023 20:41:40
V R M	MARIE KETAPHIE LOUISSAINT	CMEI VILMAR SILVEIRA	08/05/2023 15:36:04
J L Y D D	MÁRCIA FERNANDA DA SILVA VALÉRIO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	23/01/2023 09:23:17
D H P D C	VITOR HUGO DE CAMPO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	24/04/2023 12:13:55

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M D S D	ANDRESSA RAIANA SESSOTE DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	16/05/2023 10:11:46
M L T	ANDRÉIA BORGES LEAL TREVISOLI	CEI ANJO DA GUARDA	14/05/2023 18:49:27
P M P L	BRUNA LETICIA PREISTUPA	CMEI CECÍLIA MEIRELES	14/05/2023 21:15:23
L R N	BARBARA CARDOSO RODRIGUES	CMEI JARDIM BIRIGUI	11/05/2023 13:50:56
J W S	CAMILA RAIANA SILVA DE ASSIS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBANSKI	11/05/2023 11:42:34
V E A D S	DAIANE ALVES GALDINO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	21/03/2023 08:48:20

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
S B D A	DAIANE GABRIEL BIAGGI DE ANDRADE	CMEI GRACILIANO RAMOS	30/03/2023 13:03:14
B Y S F	DEBORA SAYURI SUZUKI	CMEI MARIA MONTESSORI	23/01/2023 10:13:21
T E S	EMILIELE ANGELICA BARBOSA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	08/05/2023 08:16:59
J R C D C	JAMILLE APARECIDA CAVALLI	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	24/04/2023 18:34:24
H C D S	LARISSA CRISTINA ALVES DE CARVALHO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	09/05/2023 14:16:56
N S D S	LETICIA SHIOTANI KAO SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	11/05/2023 13:51:48
J L N P	LUANA PATRICIA SILVA NOGUEIRA PIRES	CMEI GRACILIANO RAMOS	23/01/2023 09:24:05
M M C V	MARCELE MACEDO CECILIO	CMEI MARIA MONTESSORI	10/05/2023 16:00:06
M C A D S D S	MARIA BEATRIZ AMARAL DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	09/05/2023 13:23:09
D P G	MAYANA HELLSTRON PROHMANN	CEI ANJO DA GUARDA	28/01/2023 14:12:13
A M S A	NATIELE KAROLAY SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	22/03/2023 13:43:39
F B D S	QUEILA BORTOLATO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	10/05/2023 11:26:16
H L S	RAFAEL DA COSTA SILVA	CMEI CECÍLIA MEIRELES	15/05/2023 14:04:52
S D S R D S	TAIARA DOS SANTOS SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	09/05/2023 15:17:20
N M N O	TAIS GODOI DE OLIVEIRA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	15/05/2023 19:20:25
N N D D M	THABATA NUNES DE OLIVEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	25/01/2023 20:20:24
F D S	THIAGO MICHALCZUK	CEI ANJO DA GUARDA	11/05/2023 10:00:37
M I S G	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA GUAQUIO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	11/05/2023 18:07:55
V M P	VERÔNICA VICENTE MARCELINO	CMEI GRACILIANO RAMOS	28/03/2023 19:00:11
H E D S S	WILSON SAMPAIO BARBOSA	CEI ANJO DA GUARDA	10/05/2023 22:44:51

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
D T V	ANA CAROLINA TISSEI VIEIRA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBANSKI	09/05/2023 16:57:34
M M D S	CAMILA SERRIN DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/05/2023 15:56:50

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
H A B	CARLA VANESSA AGUIAR	CMEI CORA CORALINA	13/05/2023 14:20:41
A B D O P	CLARA EDUARDA DE OLIVEIRA	CMEI MADRE PAULINA	11/05/2023 14:23:46
R M C	DEBORA FERNANDA ALVES MOREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS	10/05/2023 19:21:26
S V D P V	FERNANDA CIPRIANO DE PAULA VIANA	CMEI CORA CORALINA	15/05/2023 13:03:40
S L A	HEMANUELI MOHRE LIMA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	13/03/2023 09:53:25
G R D S	JAQUELINE DOS SANTOS CHAVES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	09/05/2023 13:32:09
A L C D S	JÉSSICA BARBOSA CASSIANO	CMEI SÃO CRISTOVÃO	25/01/2023 12:39:55
M R S M	MARIE KETAPHIE LOUISSAINT	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	08/05/2023 13:36:54
R I P D S	MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09/05/2023 08:43:10
M C V D F G	NAYARA APREGIDA VICENTE	CMEI GRACILIANO RAMOS	23/01/2023 10:30:10
K G D S A	RAFAELA CLEMENTINO DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09/05/2023 10:31:14
J A G D S	RENATA DE SOUZA GONÇALVES	CMEI PROF. IGNÁCIO URBANSKI	10/05/2023 14:00:47
G B K R	TAYLA MARA KROTH	CMEI PROF. IGNÁCIO URBANSKI	09/05/2023 09:36:13
L M D A C	TAYNARA DE FATIMA DE AZEVEDO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	09/05/2023 14:12:58
L S B	THAYNARA RODRIGUES GONÇALVES BALAN	CMEI PROF. IGNÁCIO URBANSKI	08/05/2023 17:35:29
A D S S	THAYS DOS SANTOS SILVA	CMEI CECÍLIA MEIRELES	10/05/2023 09:24:39
B G D S D S	VILMA ANTONIA JURACI DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI	09/05/2023 15:41:51

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L V D S B	ANDRÉLI DOS SANTOS GARCIA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	15/03/2023 06:32:50
S A O M	ARLETE ORTIZ	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	15/03/2023 09:57:50
M J D S G S	CASSIA VIRGINIA GONÇALVES LUZ	CMEI PROF. IGNÁCIO URBANSKI	25/04/2023 08:48:49
C P T	FRANCIELLE APARECIDA PAIVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	23/01/2023 12:04:06
A L D S	LAUDICEIA LOPES DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	23/01/2023 15:17:23

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M F O S L	MARCIA LOPES DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	23/01/2023 15:49:43
J P N D S	PRISCILA LUIZA MENEZES NEVES DA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	22/03/2023 10:21:28
R G D S	SIRLEIA GREGORIO DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	15/05/2023 14:57:25
A C P D A	STEFANNY PEREIRA DE SOUZA SANTOS	CMEI CECÍLIA MEIRELES	10/05/2023 13:38:05

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 89/2023
DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Leandra Cristina Hermes Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023;
Considerando o Edital de homologação preliminar das inscrições nº 82/2023, publicado no dia 11/05/2023;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - As respostas aos recursos contra o indeferimento das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, Anexo deste Edital.
Umuarama, 18 de maio de 2023
LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Púbico

ANEXO

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
001538	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Procurei, mas é difícil de encontrar onde ir para confirmar onde deixar tudo certo para fazer o concurso, mas graças a Deus consegui agora e e na verdade estava procurando para ver a data e vi que ainda não tinha finalizado, então gostaria que considerassem para que eu possa fazer a prova!	Não é possível finalizar a inscrição ou realizar o pagamento fora do prazo.	INDEFERIDO
000589	SERVENTE GERAL		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001537	SERVENTE GERAL		Sem justificativa.	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 953/2023
Tornar sem Efeito a Portaria nº 903 de 08 de maio de 2023, que nomeou o servidor ERICK ARAUJO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Tornar sem Efeito a Portaria nº 903 de 08 de maio de 2023, que nomeou o servidor ERICK ARAUJO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.140.718-3-SESP-PR, inscrito no CPF n° 059.468.439-07, para ocupar o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 954/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionados.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Data para concessão
01	1080868	DULCILEIA ALVES VIEIRA	08/03/2023

Item	Matrícula	Servidor(a)	No período de
01	1080869	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	08/03/2023 a 16/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 955/2023
Designa a servidora FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar à servidora FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 9.801.975-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 067.978.199-46, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 06 de julho de 2012 e o segundo em 04 de março de 2016, para desempenhar a função de Coordenadora Educacional na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso II, art. 103 I e art. 104 da leic Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de de 2019 , a partir de 29 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 956/2023
Revogar a Portaria nº 3.172/2019, que designou, a servidora FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 369/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1° Revogar a Portaria nº 3.172/2019, que designou, a servidora FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 9.801.975-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 067.978.199-46, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 06 de julho de 2012 e o segundo em 04 de março de 2016, para desempenhar a função de Coordenadora da Escola Municipal Sebastião de Mattos - Educação Infantil e Ensino Fundamenta, a partir de 28 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 957/2023
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1° Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 22 de Março de 2023.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	Leonardo Alves Correia	14.041.948-6	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 958/2023
Revoga as portarias que concederam Adicional Insalubridade (COVID-19) aos servidores
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1°Revogar as portarias que concederam Adicional Insalubridade (COVID-19) aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Item	Matrícula	Nome	Portaria
4	931061	FERNANDA JARDIM VIEIRA	N° 2191/2022
326	2481	APARECIDA LOPES	N° 2208/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 19 DE MAIO DE 2023
Súmula: Convocar a 9º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024, nos termos da Resolução CMDCA nº. 25 de 13 de Junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 9º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a Maria da Silva Sato, no período de férias compreendido de 07/06/2023 à 16/06/2023.
Parágrafo Único. O Convocado deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Amambai, 3685, Zona 1 A, no dia 07 (sete) de junho, às 08h00.
Art. 2º. Caso o 9º. Suplente convocado esteja impedido de assumir o cargo, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 19 de maio de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Portaria N° 258, de 18 de maio de 2023.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de atuar na análise e seleção da(s) proposta(s) apresentada(s)s pelo(s) interessados(s) em participar do termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Pérola através da Secretaria Municipal de Cidadania, objetivando apoio financeiro para pagamento das despesas oriundas da aquisição de bens permanentes da Entidade, para acolhimento e formação integral às pessoas com deficiência e a integração das famílias, sendo atendidas 127 pessoas com deficiência em período parcial com recursos oriundos de doações de IMPOSTO DE RENDA ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (FIA).
Art. 2º A comissão técnica especial de análise e seleção será composta pelos seguintes representantes:
a) Aparecida Veronica Mantovani
b) Eloneida Claudia Figueira Fonseca
c) Ana Cláudia da Cruz Cerantola
d) Tatiana Azevedo Bagnara
Art. 3º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora Aparecida Veronica Mantovani.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 18 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Diesel comum, Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 31/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m à 14h:10m do dia 31/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:11m do dia 31/05/2023.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 2.420.666,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 17 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP-13 kg e 45 kg, e vasilhames reservas em regime de comodato para diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 31/05/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 94.475,13 (noventa e quatro milhões quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 15 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única**.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL 18/05/2023 09:38:55

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA VITURINO DA SILVA	J G V D S	05/09/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 16° Colocado		
ALESSANDRA COUTO BETINARDE	M B C	28/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 5° Colocado		
ALESSANDRA DA SILVA MACHADO	V A M	19/09/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 17° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 3° Colocado	
ALEXANDRO SEVERO	B S	12/01/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 24° Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - °, 1° Colocado	
ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	M A S D O	14/11/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 6° Colocado		
ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO	M M H D R	26/09/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 4° Colocado		
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	E V L D S M	18/04/2022	CMEI CORA CORALINA - °, 11° Colocado		
AMANDA SIQUEIRA VELOSO SIMÕES	P V S	10/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 3° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 5° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 4° Colocado
ANA CLAUDIA MARCHITTI	H M D S	03/05/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 8° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 5° Colocado	
ANDREIA CRISTINA SOARES	B J S B	05/09/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 12° Colocado		
ANDRELLI DE FATIMA FERNANDES	N F F	27/10/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 20° Colocado		
ANDREIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	B M D O	27/06/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 7° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 4° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CAROLINE ANDRADE CHALUPA	Y G A D S	17/06/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 8° Colocado		
CIRLENE FERREIRA INÁCIO	S I D	27/06/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 14° Colocado		
CRISTINA ZAMBERLAN PEREIRA DANSIGER	V Z D	16/09/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 9° Colocado		
CINTIA FERREIRA DA SILVA NOVAK	L D S N	02/10/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 10° Colocado		
DANIELA ROCHA BARRETO	M R B	27/12/2022	CMEI CORA CORALINA - °, 2° Colocado		
DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON	I M H	02/10/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 25° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 13° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 6° Colocado
DANIELE ALVES	H A D V	29/08/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 2° Colocado		
DENISE BARBOSA ALVES LEONCINI	L A L	22/08/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 11° Colocado		
DHULIANE PATRICIA DA SILVA COSTA	A E S C	25/09/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 22° Colocado		
DIEGO WILLIAN DA SILVA	N M D S	12/07/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 15° Colocado		
ERIKA MIYUKI MANSHO	A Y M D S	26/07/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 29° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 10° Colocado	
FERNANDA COUTINHO LOPES BATISTA	J C B	13/05/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 26° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 9° Colocado	
FERNANDA JULIATO	C J D S	12/07/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 4° Colocado		
GABRIELLA RODRIGUES VIEIRA	H R P	26/10/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 10° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 5° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 23° Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
GABRIELLA TOZZI AMADUCI	H A J	21/05/2022	CMEI CORA CORALINA - °, 6° Colocado		
GIOVANA CRISTINA FRIGIERI ROGANTI	A F R	08/01/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 13° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 3° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 2° Colocado
GISLAINE DOS SANTOS	E V D D S	19/12/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 11° Colocado		
JACQUELINE SILVEIRA TEIXEIRA	M A S M	08/07/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 21° Colocado		
JÉSSICA DOS SANTOS CARVALHO	M C C B	21/06/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 11° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 12° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 7° Colocado
JOSENILDA SILVA FERREIRA COSTA	M J S C	22/06/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 1° Colocado		
JULIA EMANUELLY DE SOUZA ARCO	J F A D S	10/05/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 30° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 12° Colocado	
JULIANA REGINATO DEMENCIANO	H D R	10/06/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 18° Colocado		
KAILANY GAVASSI DE ARAUJO SILVA	V S D A D S	20/07/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 3° Colocado		
KARINA DA SILVA ARAUJO	A B A S	25/10/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 12° Colocado		
LAIZ CAROLINI GOMES	T G G	10/05/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 7° Colocado		
LARISSA AMÉRICO DA SILVA	G A A D C	24/10/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 6° Colocado		
LETICIA REGINA FREIBERGER XAVIER DE CARVALHO	M L F S	22/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 2° Colocado		
LOURDES NATÁLIA TURETTA MARTINS DIAS	D T D	28/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 8° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LUANA ANDRIELLI DE JESUS MATTOS	H M D S	09/08/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 1° Colocado		
LUCIANE MONTEIRO RAMALHO BARROS	R E R B	15/05/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 7° Colocado		
MARIE KETAPHIE LOUISSAINT	V R M	24/10/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 15° Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - °, 2° Colocado	
MIRIAN CARLA MACHADO	G B	25/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 19° Colocado		
MÁRCIA FERNANDA DA SILVA VALERIO	J L V D O	17/01/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 2° Colocado		
RAPHAELA SILVA SANTOS	A L S S	08/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 9° Colocado		
RONAN FELIPE DE SOUZA	F G D S	21/11/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 14° Colocado		
RUBIANE SILVA DE OLIVEIRA	L R D O S D C	04/04/2022	CMEI MADRE PAULINA - °, 13° Colocado		
SABRINA FATIMA MALAVAZE CERQUEIRA	B M M C	02/08/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 9° Colocado		
SAMANTHA PRISCILA MEIRA	Y M M	15/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 10° Colocado		
STEPHANNY LIMA PEREIRA	H H P D O	16/01/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 16° Colocado		
TALIA CAROLINE DE MELO	L C D M M	08/11/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 27° Colocado		
VITOR HUGO DE CAMPO	D H P D C	12/01/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 1° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 1° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 1° Colocado
WELISON DOMINGOS FERREIRA	M L F	28/10/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 15° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 28° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
WILIAN AGUIAR XAVIER	L I N A X	14/10/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 6° Colocado		

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALEXIA FLORENCIO	A L F B	06/06/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 6° Colocado		
ALINE SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	S S P D S	07/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 14° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 11° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 6° Colocado
ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	L S N	07/04/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 8° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 7° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 5° Colocado
ANA CAROLINE LIMA PEREIRA	A P E	27/12/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 13° Colocado		
ANDRÉ GUNDI HIROSI	M A H	27/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 6° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 12° Colocado	
ANDRESSA RAJANA SEGOSTE DA SILVA	M D S D	14/12/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 2° Colocado		
ANDRÉIA BORGES LEAL TREVISOLI	M L T	28/03/2022	CEI ANJO DA GUARDA - °, 2° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 2° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 5° Colocado
ANGELICA FEDRIGO FASSINA DE OLIVEIRA	M F F D O	23/06/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 5° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 20° Colocado	
BEATRIZ BARBOSA MARIANO	L B T	29/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 10° Colocado		
BRUNA LETICIA PRESTUPA	P M P L	15/03/2022	CEI ANJO DA GUARDA - °, 11° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 13° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 4° Colocado
BRUNA SILVA DE ALMEIDA	D D A S	11/01/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 11° Colocado		
BARBARA CARDOSO RODRIGUES	L R N	11/09/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 2° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CAMILA OLIVEIRA GOMES	H O I	24/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 5° Colocado		
CAMILA PRADO DE SOUZA	A P G D	18/05/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 10° Colocado		
CAMILA RAIANA SILVA DE ASSIS	J W S	01/10/2021	CMEI PROF. IGNÁCIO URBANSKI - °, 1° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 1° Colocado	
CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	A C A	18/03/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 13° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 6° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 18° Colocado
CRISLAINE DA SILVA ESCORCIO	E D S E	12/03/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 7° Colocado		
CASSIA LUIZA DE MARINS FRANCO BITENCORTE	E F B	17/03/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 6° Colocado		
DAIANE ALVES GALDINO	V E A D S	27/09/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 3° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 7° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 6° Colocado
DAIANE BEZERRA DA SILVA	I V D S P	19/01/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 10° Colocado		
DAIANE GABRIEL BIAGGI DE ANDRADE	S B D A	18/03/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 2° Colocado		
DANIELA ALVES DOS SANTOS	A A S	06/04/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 13° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 10° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 15° Colocado
DANIELA ROCHA BARRETO	J M R S	12/05/2021	CMEI CORA CORALINA - °, 1° Colocado		
DANIELE GUERRA TELES	G G F	30/03/2022	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 5° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 20° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 11° Colocado
DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	P D O D S	22/06/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 9° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 18° Colocado	
DEBORA SAYURI SUZUKI	B Y S F	27/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 4° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 3° Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 3° Colocado
DENISE ROSA DA MOTA	M H M S	19/12/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 6° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DÉBORA JAQUELINE MARGOLLA COSTA	M J M C	18/08/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 13° Colocado		
EDILENE SOUSA BRAGA DA SILVA	E B D S	15/11/2021	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 5° Colocado		
EDIVANIA TENORIO DE OLIVEIRA D ORAZIO	A D O D O	29/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 9° Colocado		
EDVALDO MARCOS BOMFIM	R O B	10/09/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 4° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 11° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 14° Colocado
ELIANE NOGUEIRA SANTANA	L N S	28/05/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 13° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 7° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 15° Colocado
EMILIELE ANGELICA BARBOSA	T E B	06/05/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 1° Colocado		
EMILLY VITORIA GOIS FELIZARDO	H G B	14/03/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 11° Colocado		
FABIOLA FREGNE MASSI	A F M	06/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 12° Colocado		
FLÁVIA FERNANDES DA SILVA	M D S A	28/03/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 2° Colocado		
FRANCIANE SANTOS BUENOS BALLONI	L B B	03/06/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 10° Colocado		
FRANCIELLE GOMES DA SILVA	M M G S	26/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 8° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 15° Colocado	
GABRIELLA ROBLES LODI SOARES	L R L S	30/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 2° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 8° Colocado	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 3° Colocado
GISLAINE PEREIRA SANTANA LOPES	J P S L	12/11/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 22° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 16° Colocado	
GRACIELLA SOUZA CABREIRA PAULINO	S C P	27/08/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 14° Colocado		
GUILHERME DIAS TURCI DA SILVA	M F T D S	17/04/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 4° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 5° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
HASCHARA NATASHA SOARES DA COSTA	R A S D C	18/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 18° Colocado		
HELLEN MAYARA DE OLIVEIRA PERIN	E D O P	01/07/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 5° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 8° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 9° Colocado
HIGOR GOMES AMORIM	H F A	06/01/2022	CMEI RUBEM ALVES - °, 6° Colocado		
IVONETE DE OLIVEIRA	S D O D A	12/05/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 8° Colocado		
IZABELLE LOHANA FAVARO DA SILVA	A F M	19/05/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 16° Colocado		
JAMILLE APARECIDA CAVALLI	J R C D C	11/08/2021	E.M. VINICIUS DE MORAIS - °, 1° Colocado		
JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	S B O	02/03/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 4° Colocado		
JAQUELINE MACIEL DOS SANTOS	F D S	12/01/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 1° Colocado		
JENIFER THAIS CONCEIÇÃO PONCIANO	B P D S	20/09/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 1° Colocado		
JESSICA DA MATA PAULINO	R D M D S	26/11/2021	CMEI RUBEM ALVES - °, 8° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 11° Colocado	
JESSICA DA SILVA POUZELI	I H P T	08/07/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 5° Colocado		
JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER	K P S	14/11/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 23° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 13° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 9° Colocado
JESSICA PRONÇATE POSSO	S T	25/11/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 12° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 17° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 24° Colocado
JESYCA TALITHA ONFRE RIBEIRO VIANA	K E R V	29/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 3° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JHENIFER KELY MACEDO	P M M C	11/11/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 5° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 3° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 7° Colocado
JULIA CAROLINE RAMOS DA SILVA	A H R R	27/09/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 4° Colocado		
JOSELINA DE OLIVEIRA ALVES	M D O A	19/05/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 3° Colocado		
JULIA REZENDE SILVA	A R	30/11/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 8° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 12° Colocado	
JESSICA BARBOSA CASSIANO	A C D S	20/12/2021	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 6° Colocado		
JÉSSICA BONFIM DE OLIVEIRA NOVAK	M C D O N	07/05/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 8° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 9° Colocado	
JESSICA DOS SANTOS CARDOSO	S C C	21/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 4° Colocado		
JESSICA DOS SANTOS CARDOSO	M C C	21/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 3° Colocado		
JÉSSICA FERNANDA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	Z H D S G	25/05/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 8° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 10° Colocado	
JESSICA LIMA NOGUEIRA	A M S	13/12/2021	CMEI CORA CORALINA - °, 2° Colocado		
JESSICA SEMENSATO JACINTHO	A S D A	22/05/2021	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 2° Colocado		
KAMILA ALESSANDRA LISBOA DA SILVA	L D S G	04/03/2022	CEI ANJO DA GUARDA - °, 16° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 7° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 9° Colocado
KAMILA ALESSANDRA LISBOA DA SILVA	F D S G	04/03/2022	CEI ANJO DA GUARDA - °, 17° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 6° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 8° Colocado
KATRYN FERNANDA CHIQUITO SARTORI	J C S F	13/09/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 3° Colocado		
LAILA DE JESUS PEREIRA PORFIRIO	E R P G	25/08/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 4° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LARISSA MARCOLINO DOS SANTOS	M H M D C	31/03/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 6° Colocado		
LARISSA CRISTINA ALVES DE CARVALHO	H C D S	23/08/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 12° Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 2° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 21° Colocado
LARISSA KELLY TEODORO DA SILVA	C T A	21/02/2022	CMEI RUBEM ALVES - °, 11° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 18° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 18° Colocado
LETÍCIA DE SOUZA LOPES	L G L D S	28/01/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 3° Colocado		
LETÍCIA MARA DOS SANTOS	J D C	13/12/2021	E.M. VINICIUS DE MORAIS - °, 2° Colocado		
LETÍCIA SHIOTANI KAO SILVA	N S D S	12/03/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 11° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 3° Colocado	
LHAIS FERNANDA PINTO	L O C	07/02/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 14° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 7° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 9° Colocado
LUANA PATRICIA SILVA NOGUEIRA PIRES	J L N P	10/03/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 4° Colocado		
LUCIANA DE LIMA ARAUJO	L A D O	05/08/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 6° Colocado		
LUKELLI RIBEIRO VINDOURA	J V V M	08/10/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 5° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 3° Colocado	
MARCELA GOMES VIEIRA	C G V	22/08/2021	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 1° Colocado		
MARCELE MACEDO CECILIO	M M C V	17/09/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 1° Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 1° Colocado	
MARCIA RIBEIRO	H R D S D S	29/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 12° Colocado		
MARIA BEATRIZ AMARAL DOS SANTOS	M C A D S D S	21/05/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 1° Colocado		
MARIA ISADORA AGUILAR DE CAMARGO	J F D C D S	05/10/2021	CMEI RUBEM ALVES - °, 10° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 17° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIA LIDIA DE OLIVEIRA	_ D O V	18/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 21° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 10° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 19° Colocado
MARIELLE BARBOSA DE SOUZA CAMPOS	M D S C	28/02/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 7° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 6° Colocado	
MARYA EDUARDA RAMALHO MATURQUE	A V R P	18/09/2021	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 4° Colocado		
MAYANA HELLSTRON PROHMANN	O P G	25/08/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 4° Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 7° Colocado	
MEIRIELLEN LAGO SOARES	C S D S	02/12/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 8° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 4° Colocado	
MICAELLA CANONICO RODRIGUES	O C M	26/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 1° Colocado		
MICHELE TAVARES DE LIMA DOLMEN	M T D	10/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 7° Colocado		
NAIARA LUCRECIA MALAVAZE DA SILVA	R G D S G	29/07/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 10° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 19° Colocado	
NATHIELLY CRISTINA CAMARA	A G C J	13/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 3° Colocado		
NATIELE KAROLAY SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	A M S A	02/11/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 2° Colocado		
NICOLE BRENDA DA SILVA	H V N D S	04/03/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 9° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 7° Colocado	
NILCE DO NASCIMENTO	I G D S B	11/05/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 9° Colocado		
PAMELA LOPES DE SOUSA	A V L R	18/02/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 4° Colocado		
PAULA ADRIANA DOS SANTOS	D L D S D A	16/04/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 11° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PAULA CAROLINA SALAZAR RONDON	B L S S	02/07/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 19° Colocado		
POLIANA HERMINIO DA SILVA	E D S C P	19/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 7° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 10° Colocado	
QUEILA BORTOLATO	F B D S	21/03/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 1° Colocado		
RAFAEL DA COSTA SILVA	H L S	09/03/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 2° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 2° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 3° Colocado
RAIARA STEFANY MATIAS FELIX DE CARVALHO	L F D C	19/12/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 10° Colocado		
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	A C D N	01/07/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 9° Colocado		
RODRIGO DE QUADROS RODRIGUES	L K D S R	27/11/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 8° Colocado		
ROSIMEIRE DE FATIMA SILVA SOUZA	J G S S	22/11/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 7° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 9° Colocado	
SABRINA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA	S C D O V	07/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 14° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 25° Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 4° Colocado
SIMONE PRESTES CAMPOS	A L C P	09/05/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 8° Colocado		
SIMONE VICENTE DA SILVA	M P D S L	22/02/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 4° Colocado		
SONAGNON MILLIAME HOUNWZI WATIN	H N M A I	30/12/2021	E.M. VINICIUS DE MORAIS - °, 3° Colocado		
TAIARA DOS SANTOS SILVA	S D S B D S	08/12/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 5° Colocado		
TALITA PIOLOGO CORREIA POSSATO	L G F C P	21/05/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 5° Colocado		
TATIANE REGES VESSANI PEDROSO	E V V P	25/05/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 17° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 9° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TAIS GODOI DE OLIVEIRA	N M N O	22/06/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 2° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 6° Colocado	
THABATA NUNES DE OLIVEIRA	N N D O D M	20/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 1° Colocado		
THAIANE CUNHA CAMILO	L C B	09/03/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 2° Colocado		
THALIA DE SOUZA SANTOS	E E S M R	14/09/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 19° Colocado		
THALITTA CARVALHO DE SOUZA	R C B	07/12/2021	CMEI CORA CORALINA - °, 3° Colocado		
THIAGO MICHALCZUK	F D S	11/02/2022	CEI ANJO DA GUARDA - °, 3° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 4° Colocado	CMEI HELENA KOLODY - °, 1° Colocado
VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	M I S Q	20/04/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 2° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 1° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 2° Colocado
VERÔNICA VICENTE MARCELINO	Y M P	28/04/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 2° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 2° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 1° Colocado
VILSON SAMPAIO BARBOSA	H E D S S	28/04/2021	CMEI RUBEM ALVES - °, 1° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 1° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 1° Colocado
VITORIA GABRIELLI DE JESUS	I H D J G	13/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 20° Colocado		
ZENAIDE DA SILVA DE ALMEIDA	J E D S P	24/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 1° Colocado		
ERICA LEANDRO FONSECA	F L C	10/02/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 8° Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA DANTAS	T A D S D	24/09/2020	CEI ANJO DA GUARDA - °, 29° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 7° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 9° Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	L G S D S	29/11/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 14° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 9° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 9° Colocado
ADRIANA VALERIA BATISTA	J B A	14/04/2020	CMEI RUBEM ALVES - °, 1° Colocado		
ADRIELE APARECIDA MOREIRA	A L M	29/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 36° Colocado		
ALINE DA SILVA PEREIRA SANTOS	L P S	25/01/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 19° Colocado		
ALINE DE PAULA LIMA	C L F	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 13° Colocado		
ALINE GONZALES DEBIA	J R G F	01/09/2020	CEI ANJO DA GUARDA - °, 34° Colocado		
ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO	J P H D R	08/04/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 16° Colocado		
AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	C G D O B	06/07/2020	CMEI MADRE PAULINA - °, 8° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 18° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 15° Colocado
ANA CAROLINA TISSEI VIEIRA	D T V	16/12/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 10° Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBANSKI - °, 2° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 3° Colocado
ANA CLAUDIA DA SILVA VANCO	G V M	08/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 24° Colocado		
ANA CLÁUDIA FERREIRA DE ARAUJO GARCIA DA SILVA	M J M D S	11/08/2020	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 6° Colocado		
ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	A L R F	27/04/2020	CEI ANJO DA GUARDA - °, 21° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 9° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 9° Colocado
ANDERSON APARECIDO ALVES DE SOUZA	N T D S	16/09/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 9° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 16° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDRESSA APARECIDA GARBUIZ DA SILVA	G V G V	07/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 30° Colocado		
ANDREZA DA SILVA SOUZA	I V D S O	05/12/2020	CEI ANJO DA GUARDA - °, 17° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 16° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 9° Colocado
ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	M M D O	05/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 26° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 27° Colocado	
ARIANE BRITO DA SILVA FOGLIA	C S F	08/12/2020	CEI ANJO DA GUARDA - °, 28° Colocado		
BRUNA DE PAULA PEREIRA	M C G P M	18/09/2020	CEI ANJO DA GUARDA - °, 15° Colocado		
CAMILA DE LIMA MEDEIROS	T M G	10/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 11° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 8° Colocado	
CAMILA SERPIN DA SILVA	M M D S	14/06/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 2° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 7° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 1° Colocado
CARLA VANESSA AGUIAR	H A B	06/12/2020	CMEI CORA CORALINA - °, 1° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 3° Colocado	
CAROLINE URCINO DE OLIVEIRA	C A D O S	12/02/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 10° Colocado		
CLARA EDUARDA DE OLIVEIRA	A B D O P	18/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 3° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 3° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 2° Colocado
CRISLAINE DE FATIMA FERREIRA	E G F	22/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 38° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 16° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 10° Colocado
CRISTIANE CAETANO DOS SANTOS	A H C C	12/06/2020	CMEI MADRE PAULINA - °, 6° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 10° Colocado	
DANIELLE CRISTINA BIGHETTI	G B T	03/06/2020	CMEI MADRE PAULINA - °, 16° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 30° Colocado	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 2° Colocado
DAYANE BRITO SOARES RIBEIRO	A S R	27/08/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 23° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 30° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 17° Colocado
DAYELI CAROLINE CARVALHO	A C Z	15/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 27° Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 7° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 10° Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DAYSIANE ORZACO DOS SANTOS	B O D S	26/10/2020	CMEI RUBEM ALVES - °, 3° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 4° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 5° Colocado
DEBORA BARBOSA FERMINO	H F S D S	01/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 24° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 25° Colocado	
DEBORA FERNANDA ALVES MOREIRA	R M C	29/06/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 1° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 2° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 4° Colocado
DIEGO SOARES TORRES	L F T	15/10/2020	CMEI RUBEM ALVES - °, 2° Colocado		
DJALMA PALIN JUNIOR	L G P	29/10/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 11° Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 9° Colocado	
DOUGLAS HENRIQUE DIAS ADAO	M J A	30/01/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 22° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 16° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 12° Colocado
EDER JUNIO BONATTI	A G M B	26/12/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 7° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 13° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 13° Colocado
EDSON LUIZ ZANCHETTI DA LUZ	I C L	06/11/2020	CMEI RUBEM ALVES - °, 5° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 6° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 22° Colocado
ELAINE MATINE	E H M C	30/01/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 12° Colocado		
ELIANE DE OLIVEIRA	L D O G S	03/09/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 6° Colocado		
ELIANE DE OLIVEIRA BISPO DULTRA	S S D	25/06/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 2° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 1° Colocado	
ELIEL FRANCO DOS SANTOS	L R F	01/05/2021	E.M. VINICIUS DE MORAIS - °, 2° Colocado		
ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO	L D N A	13/09/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 22° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 13° Colocado	
EVELIN DUARTE	S E D L	27/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 36° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 21° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FABIANA VITAL DA SILVA	M L D S L	26/08/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 4° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 31° Colocado	
FABIELLE CRISTINA MINUEZA BUTZEN	A B M	22/12/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 8° Colocado		
FERNANDA ABELIN DE SOUZA	B D S S	11/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 21° Colocado		
FERNANDA CIPRIANO DE PAULA VIANA	S V D P V	15/06/2020	CEI ANJO DA GUARDA - °, 25° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 2° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 28° Colocado
FERNANDA DOS SANTOS LEITE	L D S P	05/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 33° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 19° Colocado	
FERNANDO REINALDO DA SILVA	G V S D S	22/01/2021	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 4° Colocado		
FRANCIELLI DA SILVA BIZARRI PERCINOTO	L B P	08/03/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 11° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 23° Colocado	
GABRIELA SPERANDIO DE SOUZA	M S D S	11/02/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 8° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 14° Colocado	
GILMARA BERTOLIN DE OLIVEIRA	B S E	22/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 4° Colocado		
GILVANA BORDMANN VIEIRA DOS SANTOS	D M S D A	28/12/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 6° Colocado		
GISLAINE SILVA ZARAN	G M I G Z	16/06/2020	E.M. VINICIUS DE MORAIS - °, 1° Colocado		
HELEN PRISCILA RIEDO GONÇALO DE ALMEIDA	M G D A	18/01/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 14° Colocado		
HEMANUELI MONFRE LIMA	S L A	28/11/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 1° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 8° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 5° Colocado
HENRIQUE ARCANGELO GOBO ZORATI	S T G Z	28/05/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 21° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 12° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
HARITICA GABRIELLA MARÇOLA RAMALHO DE SOUZA	M R G S	03/03/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 5° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 6° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 22° Colocado
ILVANI DE SOUZA	M D S O C	15/06/2020	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 7° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 5° Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 6° Colocado
JAMILLY VASQUE DOS SANTOS	Y D S C	14/01/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 24° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 33° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 28° Colocado
JANAINA JANUARIO DOS SANTOS DA COSTA FREITAS	M H J D C F	17/02/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 25° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 35° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 32° Colocado
JAQUELINE DOS SANTOS CHAVES	G R D S	10/03/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 1° Colocado		
JARADY ISADORA TEIXEIRA DOS SANTOS	B P D S D	08/10/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 10° Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 11° Colocado	
JENNIFFER DE LIMA FERNANDES	R F D L	20/02/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 8° Colocado		
JESSICA DE OLIVEIRA ZANON	A J D O	20/04/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 3° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 7° Colocado	
JOSIANE APARECIDA GOMES GRUNDLER	M G D G	08/10/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 21° Colocado		
JOYCE CAROLINA MOURA DOS SANTOS	P D S C	28/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 1° Colocado		
JOYCE CRISTINA CORREIA JAMBERSI	V J B	29/12/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 27° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 13° Colocado	
JOYCE ZANELATTO WALENCZUK FERNANDES	A Z R	06/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 14° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 8° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 23° Colocado
JULIANA CALDEIRA AMORIM DA SILVA	V C P	13/03/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 11° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 11° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIANE APARECIDA DE MARCHI	H D M D S	15/08/2020	CEI ANJO DA GUARDA - °, 13° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 20° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 12° Colocado
JUZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	A L P C	18/11/2020	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 2° Colocado		
JESSICA BARBOSA CASSIANO	A L C D S	09/06/2020	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 1° Colocado		
KAMILA JULIA DE SOUZA SILVA	B A S P	24/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 8° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 15° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 4° Colocado
KAMYLLI VICTORIA MESSIAS	H V M D S	19/11/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 2° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 9° Colocado	
KARLA OLIVEIRA SAMPAIO LANZILLOTTA SGORLON	A N S L S	07/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 18° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 32° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 12° Colocado
KESSIA FIGUEIREDO PICANCIO DE PAULO	L F P D P	22/05/2020	E.M. VINICIUS DE MORAIS - °, 3° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 2° Colocado	
LAIZ CAROLINI GOMES	L G G	17/11/2020	CMEI MADRE PAULINA - °, 14° Colocado		
LARISSA KELLY TEODORO DA SILVA	V T A	06/12/2020	CMEI RUBEM ALVES - °, 8° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 37° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 15° Colocado
LARISSA MOREIRA XAVIER	D H X N	09/12/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 10° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 10° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 17° Colocado
LAURA DOS ANJOS DA SILVA	L H D A	15/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 34° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 11° Colocado	
LEONARDO PATARO PEREIRA	A F P P	20/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 29° Colocado		
LETHICIA MELLO DA SILVA	A M M T	28/10/2020	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 3° Colocado		
LETICIA REGINA FREIBERGER XAVIER DE CARVALHO	M C F S	05/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - °, 12° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LETICIA ROMERO HYPOLITO	C H P	17/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 35° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 20° Colocado	
LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA	L G M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 3° Colocado		
LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA	L E M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 12° Colocado		
LORRANA KAMILA VALIM NEVES	A V P P V	15/06/2020	CEI ANJO DA GUARDA - °, 12° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 19° Colocado	
LUANA RAFAELA GOMES DE CARVALHO	L A G M	30/09/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 11° Colocado		
LUANA MOTA DOS SANTOS	S M A	10/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - °, 4° Colocado		
LUANNA APARECIDA CHIREIA	A C D S	27/08/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 7° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 6° Colocado	
LUCIANA MARTINS FERREIRA	M F S	17/11/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 27° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 12° Colocado	
LUCIMARA DOS SANTOS	D L V D S	15/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 16° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 7° Colocado	
LYDIA PAULA DE BARROS ZANFERRARI	D D	29/05/2020	CMEI RUBEM ALVES - °, 6° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 6° Colocado	
MAICO RAFAEL LOPES	M S L	13/04/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 29° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 26° Colocado	
MARCOS GUILHERME PEGUIM MAGALHAES	E F P M	29/01/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 6° Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 7° Colocado	
MARIA DIONICE DO ROSARIO	L D R	24/05/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 10° Colocado		
MARIA VYTORIA DA SILVA SOUZA	I V D S V	27/02/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 3° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 18° Colocado	
MARIANY DA SILVA MAURI	D G M S	01/11/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 14° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 24° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 16° Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIE KETAPHIE LOUISSAINT	M R S M	29/10/2020	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 2° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 22° Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - °, 1° Colocado
MARINA MENDES	I M M	17/03/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 4° Colocado		
MARIZETE PACHINELLO ZANINI	P H P G S	21/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - °, 10° Colocado		
MAYARA MILAN	A M M	27/06/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 6° Colocado		
MICHELI ALVES DOS SANTOS	A A D S	16/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 23° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 29° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 20° Colocado
MICHELLE BRITO GOMES DUARTE	G J D	07/10/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 4° Colocado		
MILENA CAROLINA VILLELA DA CUNHA	D C V R	08/03/2021	E.M. VINICIUS DE MORAIS - °, 4° Colocado		
MIGUELANGELO GUEDES PIRES	L G P	31/07/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 4° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 4° Colocado	
MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS	R I P D S	04/08/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 5° Colocado		
NAIARA CAROLINE ABRÃO DO NASCIMENTO	A H D O	30/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 10° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 6° Colocado	
NAYARA APRECIDA VICENTE	M C V D F G	30/04/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 3° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 7° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 3° Colocado
NICOLE CAROLINE CAMILO GARCIA	N L C G	05/03/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 3° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 19° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 2° Colocado
PAMELA CRISTINA TREVELIN CLARO	G C	18/09/2020	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 4° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 8° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 16° Colocado
PAMELA FERNANDA MALLARINY PIMENTEL	K P A	01/06/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 3° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 6° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PAMELLA SILVA	S V	18/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 31° Colocado		
PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	E R G D M	13/12/2020	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 18° Colocado		
PRISCILLA SOUZA DOS REIS	E S A	21/09/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 18° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 25° Colocado	
RAFAELA CLEMENTINO DA SILVA	K G D S A	23/01/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 7° Colocado		
RAIHARA LUZ VIEIRA	L R V G	29/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 13° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 14° Colocado	
RENATA DE SOUZA GONÇALVES	J A G D S	17/04/2020	CMEI PROF. IGNÁCIO URBANSKI - °, 1° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 8° Colocado	
RODRIGO DA SILVA ALBUQUERQUE	J P M A	19/03/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - °, 4° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 3° Colocado	
ROSELAINE NUNES DE GODOY SABINO ALVES	J G G S A	20/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 31° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 17° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 32° Colocado
ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	J P F D S	15/06/2020	CMEI RUBEM ALVES - °, 4° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 8° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 1° Colocado
RUBIANE SILVA DE OLIVEIRA	L M O D S D C	11/04/2020	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 3° Colocado		
SILVANA MARIELI DE ANDRADE MINHO	M L M M	19/06/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 9° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 5° Colocado	
TAMIRA MARTINES DE OLIVEIRA DE FREITAS	T M D F	03/08/2020	CMEI MADRE PAULINA - °, 15° Colocado		
TAINARA ROSA DE MORAIS	I G M	13/04/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 5° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 9° Colocado	
TAINE PEREIRA DE SOUZA	H V P D S F	13/03/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 17° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 3° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 20° Colocado

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TALITA COSTA SENA	B R C S	22/05/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 34° Colocado		
TATIANE LOPES DE TOLEDO DOS SANTOS	A G L D T D S	25/09/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 8° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 9° Colocado	CMEI CECÍLIA MEIRELES - °, 11° Colocado
TAYLA MARIA KROTH	G B K R	08/04/2020	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 3° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 12° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 4° Colocado
TAYNARA DE FATIMA DE AZEVEDO	L M D A C	06/02/2021	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 3° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 20° Colocado	
THABATA TAYANE MAZETTO TAVORA DE FREITAS MORAES	L O M D F M	10/07/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 1° Colocado		
THAILA MARQUES DA SILVA	H M D C	23/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 1° Colocado		
THAIS PAMELA SANTOS DE OLIVEIRA	M D O M I	04/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 17° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 7° Colocado	
THAYNARA RODRIGUES GONÇALVES SALAN	L G B	12/03/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 10° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 15° Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 4° Colocado
THAYS DOS SANTOS SILVA	A D S S	01/08/2020	CEI ANJO DA GUARDA - °, 7° Colocado	CMEI CECÍLIA MEIRELES - °, 1° Colocado	
TIDIA PEREIRA	H C	17/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 3° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 2° Colocado	
VILMA ANTONIA JURACI DE SOUZA	B G O S O S	25/05/2020	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 1° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 2° Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 1° Colocado
VITORIA GABRIELLI DE JESUS	A G O J D S	07/07/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 20° Colocado		
VITORIA GABRIELA PRADO	M P D N	21/10/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 5° Colocado		
VIVIANE CRISTINA SCHMIDT	R P S D S	14/07/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 2° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 6° Colocado	
VIVIANE SANTANA DA SILVA ZAFRET	A E D S Z	14/05/2020	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 1° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
WATHYNA SANTANA DA SILVA MACHADO	A L S M	30/07/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 8° Colocado		
YOHANNYS CRISMAR	K A S F	20/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - °, 30° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 33° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 26° Colocado

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADDIAS MOISES GASCON ROSILLO	T M G P	01/03/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 3° Colocado		
ADRIANA DA SILVA	E G O S R	23/02/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 6° Colocado		
ADRIANA LOPES ORLANDI	J M O S	28/09/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 11° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 24° Colocado	
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	E D S	27/02/2020	CMEI CORA CORALINA - °, 3° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 7° Colocado	
AILTON DOPP	J M D S D	14/01/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 9° Colocado		
ALANA DOS SANTOS BUENO	M B R	08/12/2019	CEI ANJO DA GUARDA - °, 12° Colocado		
ALINE CRISTINA DA SILVA GUERINI	L G S	11/11/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 23° Colocado	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 8° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 9° Colocado
ALINE CRISTINA DA SILVA GUERINI	L G S	11/11/2019	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 9° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 10° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 24° Colocado
ALLINE CANTONEIRE DOS SANTOS	R D S C	02/05/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 2° Colocado		
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	I G A D S	12/07/2019	CMEI CORA CORALINA - °, 18° Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 13° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 34° Colocado
ANA CAROLINA AGUIAR NERI DE MATOS	M A N D M	09/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 26° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 11° Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA KAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	A J D N S S	03/11/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 2° Colocado		
ANDRESSA GOUVEIA VICENTE	A G F	22/11/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 1° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 16° Colocado	
ANDREZA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	L A D S	21/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 8° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 6° Colocado	
ANDRIELI DOS SANTOS GARCIA	L V D S G	16/12/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 1° Colocado		
ANDRIELY SANTOS DE OLIVEIRA	G H G O	01/12/2019	CMEI CORA CORALINA - °, 3° Colocado		
ANTONIO CESAR VIEIRA	A L C V	21/05/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 6° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 11° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 17° Colocado
ARLETE ORTIZ	S A O M	16/04/2019	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 6° Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 1° Colocado	
BRUNA REGINA SANTOS CUNHA	E A S C	09/03/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 1° Colocado		
BRUNA SARA BATISTA	I D B D O	30/07/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 8° Colocado		
CAMILA FERNANDA PERES VIEIRA	M J P V	21/05/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 12° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 36° Colocado	
CAMILA LUCAS DA SILVA	Y L M	13/02/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 4° Colocado		
CAROLINE URONO DE OLIVEIRA	Y A D O S	06/06/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 10° Colocado		
CASSIA VIRGINIA GONÇALVES LUZ	M J G S G S	27/04/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 9° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 6° Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 1° Colocado
CLAUDETE FERNANDES	J G F D O	02/11/2019	CMEI CORA CORALINA - °, 4° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 8° Colocado	
CRISLAINE DA SILVA ESCORCIO	P E D S	26/08/2019	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 2° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CRISTIANE ANTÔNIA MENDONÇA FELIX	M F R	04/02/2020	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 5° Colocado		
CRISTIANE HITOMI SAKI	M C S D S	22/02/2020	CMEI CORA CORALINA - °, 2° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 3° Colocado	
CRISTIANE SANTOS DA SILVA PESSOA	S C P	05/04/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 12° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 11° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 6° Colocado
DAIANE GABRIEL BIAGGI DE ANDRADE	S S D A	09/07/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 4° Colocado		
DANIEL DE OLIVEIRA	J M S D O	14/11/2019	CEI ANJO DA GUARDA - °, 17° Colocado		
DANIELA APARECIDA SALES	G S M	24/03/2020	CMEI VILMAR SILVEIRA - °, 1° Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 1° Colocado	
DANIELY PARRA	C P D S	30/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - °, 5° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 10° Colocado	
DAYANA SIMONE BORGES	K V B L	20/11/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 6° Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - °, 5° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 8° Colocado
DEBORA MENDES BAGGIO	A B D S	09/09/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 30° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 14° Colocado	
DÉBORAH HARAGUCHI MARQUES	M H A	25/06/2019	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 10° Colocado		
EDILENE ALVES DE SOUZA	L D S D P	02/10/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 9° Colocado		
ELIANE AKEMI IKEDA MANTE GOUVEA	V I M G	16/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 7° Colocado		
ELIANE AKEMI IKEDA MANTE GOUVEA	A I M G	16/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 6° Colocado		
ELIANE CARINE BARBOZA	H L B D S	28/12/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 7° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 21° Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 8° Colocado
ELISANGELA MONTANA NOVAES	G N F	23/04/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 5° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ELIZIANE DA SILVA	H D S	01/03/2020	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 5° Colocado		
ERALDO BOLOGNA	D L B M	20/12/2019	CMEI CORA CORALINA - °, 18° Colocado		
EVELLYN NAYARA BATISTA DA SILVA	L E B D	26/08/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 35° Colocado	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 11° Colocado	
FABIANE GANGALLI CANCINI	F S C	15/01/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 32° Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 11° Colocado	
FABIANE GANGALLI CANCINI	F S C	15/01/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 31° Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 10° Colocado	
FABIOLA RIBEIRO	J R C	25/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 13° Colocado		
FERNANDA LOURES DE ANDRADE PIERETTI PEREIRA	A L P P	31/10/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 19° Colocado		
FLÁVIA FERNANDES DA SILVA	E D S A	20/01/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 1° Colocado		
FRANCIELLE APARECIDA PINA	C P T	12/04/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 1° Colocado		
GEDIELSON SILVA ZARAN	L D M Z	16/06/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - °, 1° Colocado		
GESSICA DIANDRA MARTINS DE CASTRO	E M L D C	10/04/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 25° Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 10° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 11° Colocado
GISELE CHICONATO PEREIRA DOS SANTOS	P H P D S	02/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 3° Colocado		
HASGHARA NATASHA SOARES DA COSTA	L G S D S C	24/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 28° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 20° Colocado	
HEITOR FELIPE BIANCHIN EPOLADORE	A E B Y	31/03/2020	CMEI CORA CORALINA - °, 12° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 28° Colocado	
HELEN CARLA DE SOUSA NERI	T H D S D S	02/03/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 22° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
HELOISE CALDAS MENESES	A C P	02/04/2019	CMEI CORA CORALINA - °, 8° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 13° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 2° Colocado
JAQUELINE MACIEL DOS SANTOS	R H	10/01/2020	CMEI NELLY GONÇALVES - °, 4° Colocado		
JENIFER CARDOSO DE LIMA	M E C O L	10/03/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 13° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 29° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 21° Colocado
JESSIKA ANDRIELLY VIEIRA DA SILVA	M V N	24/08/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 2° Colocado		
JESSIKA RIBEIRO DE SOUZA	M R S	21/02/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 4° Colocado		
JOANA MARIA DARC ALMEIDA DA COSTA RAMOS	V A R	24/09/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 7° Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - °, 6° Colocado	
JOCIANE SILVA DOS	S S D A	28/06/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 9° Colocado		
JOICY TAMARA FERREIRA	L F B	30/04/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 19° Colocado		
JORGE VITORIO LABEGALINI	P V L	06/10/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - °, 2° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 3° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 1° Colocado
JOSELAINE CRISTINE BATISTA ALVES DA SILVA	D A D S	25/07/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 3° Colocado		
JOSELAINE CRISTINE BATISTA ALVES DA SILVA	S A D S	25/07/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 4° Colocado		
JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	L F P R	11/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 10° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 2° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 25° Colocado
JULIAN THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE	H D O D A	05/05/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 9° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 21° Colocado	
JULIANA DIAS AMADOR	L A D J	23/11/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 5° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 18° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 7° Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIANA MUNIZ DOS SANTOS LOPES	L M M L	30/11/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 2° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 1° Colocado	
JULIANE APARECIDA DE MARCHI	A D M O S	09/07/2019	CEI ANJO DA GUARDA - °, 5° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 15° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 8° Colocado
JULIENE DA SILVA DENKE TEIXEIRA	J E D T	14/03/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 14° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 10° Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 4° Colocado
JÉSSICA DIAS DOS SANTOS PEREIRA	T D S P	04/01/2020	CMEI CORA CORALINA - °, 13° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 29° Colocado	
JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	A G G P	04/07/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 2° Colocado		
JÉSSICA MAYARA ROZ DOS SANTOS	A H R B	12/02/2020	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 11° Colocado		
KARLA ANTONIA DE JESUS MENEZES	B F M D S	02/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 14° Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 4° Colocado	
KATHRINE BARZAN DE PAULA CORTONEZI	M C B C	16/09/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 27° Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 5° Colocado	
KEVIN CARDOSO DE OLIVEIRA	P G R O O	31/05/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 7° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 4° Colocado	
LAIANI DA SILVA SANTOS	L M D S U V	16/09/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 4° Colocado		
LAUDICEIA LOPES DA SILVA	A L D S	08/05/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 2° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 8° Colocado	
LETICIA FERNANDES CRISPIM COSTA	H C L	20/09/2019	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 7° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 18° Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 3° Colocado
LETIZIA BRONSTRUP PEREIRA	J A B D S	02/02/2020	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 3° Colocado	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 3° Colocado	
LETICIA DE SOUZA LOPES	L A L S	25/08/2019	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - °, 7° Colocado		
LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS	M G O C	20/12/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 8° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 2° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 12° Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LUCINEIA PIRES IWASAKI	G I	12/04/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 14° Colocado		
LÉIA LORENÇATO VICENTIN	A L V	02/09/2019	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 8° Colocado		
MAILSON SOUZA LIMA	O M A M	07/06/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 3° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 13° Colocado	
MARCELA GOMES VIEIRA	E G V	11/07/2019	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 1° Colocado		
MÁRCIA ZELIA DE MEDEIROS	A L M G	27/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 5° Colocado		
MARIA CRISTINA DE PAULA	H E D P S	18/07/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 6° Colocado		
MARIA FERNANDA TOSCO DA SILVA	M T T	04/05/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - °, 3° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 3° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 4° Colocado
MARIA IZABEL SANTANA DE ANDRADE	D S D A	11/12/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 6° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 23° Colocado	
MARIA ROSÂNGELA PEREIRA	L T D S	23/03/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 6° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 6° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 16° Colocado
MARINA MORENA DA SILVA PIERANGELI	A L P	27/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - °, 4° Colocado		
MICHELE DA SILVA NAVARENSKI GARCIA	A N G	24/05/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 4° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 3° Colocado	
MILENA CAROLINA VILLELA DA CUNHA	C M Y R	29/06/2019	E.M. VINICIUS DE MORAIS - °, 2° Colocado		
MÁRCIA LOPES DA SILVA	M F D S L	16/12/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 3° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 10° Colocado	
NATHALLY APARECIDA DANTA NASCIMENTO	G F N S	13/08/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 1° Colocado		
NATHIELY SOARES DE OLIVEIRA	M S D S	29/05/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - °, 4° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NATALIA CAROLINA DE MELO	A M D S	31/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 19° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 18° Colocado	
NAYARA ISABELA DOS SANTOS	J D C C	10/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 11° Colocado		
NICOLE BRENDA DA SILVA	M V N D S	11/02/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 17° Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 8° Colocado	
PALOMA ROSSI	L R	17/05/2019	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 2° Colocado		
PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES	J P A G	11/12/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 20° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 7° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 14° Colocado
PATRICIA VIEIRA LUNARDE	M L A	17/01/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 12° Colocado		
PAULO JUNIOR DO NASCIMENTO	L P D N	13/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 2° Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 7° Colocado	
PIERRA PEROLIA GODOY DIA	L G C	16/08/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 9° Colocado	CMEI MADRE PAULINA - °, 3° Colocado	
PRISCILA APARECIDA LADARES	V L Z	30/10/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 2° Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 3° Colocado	
PRISCILA LUIZA MENEZES NEVES DA SILVA	J P N D S	07/10/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 1° Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 3° Colocado	CMEI RUBEM ALVES - °, 1° Colocado
RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	M E B	09/05/2019	CEI ANJO DA GUARDA - °, 1° Colocado	CMEI CORA CORALINA - °, 8° Colocado	
RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	M H D S	17/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 5° Colocado		
ROBERTA FERNANDA ROGONNI FERRARI GIANSANTE	A L F G	15/05/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 33° Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 12° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 19° Colocado
RONALDO PEREIRA DE CAMARGO	M A P D	13/05/2019	CMEI CORA CORALINA - °, 7° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 10° Colocado	
ROSANE GARCIA DE OLIVEIRA	B G O O	13/08/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - °, 3° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SAMUEL DE CARVALHO FARIAS	E L D F	14/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 5° Colocado		
SHEILA JAQUELINE DA SILVA	H D S S	03/06/2019	CEI ANJO DA GUARDA - °, 15° Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 15° Colocado	
SILMARA FIORI DA SILVA MARTIOLLI	M F M	17/01/2020	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 4° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 3° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 11° Colocado
SIRLEIA GREGÓRIO DOS SANTOS	R G D S	26/07/2019	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - °, 1° Colocado		
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	M R D S	20/06/2019	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 5° Colocado		
STEFANNY PEREIRA DE SOUZA SANTOS	A C P D A	25/07/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 2° Colocado	CMEI CECÍLIA MEIRELES - °, 1° Colocado	
STEPHANNY LIMA PEREIRA	I B P D O	08/03/2020	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - °, 4° Colocado		
SUELEN DAYANE BARBOSA DOS SANTOS	A C D S S	21/08/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 1° Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - °, 3° Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 12° Colocado
SUELI MEDEIROS	A M C G	02/09/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - °, 8° Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - °, 12° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 30° Colocado
TAINE PEREIRA DE SOUZA	H N P D S G S	14/08/2019	CEI ANJO DA GUARDA - °, 8° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 8° Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - °, 3° Colocado
TAIS FERNANDA CORREIA	I G O	03/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 26° Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 7° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 7° Colocado
TATIANE MARTINS TRISTÃO	S T R	07/02/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 6° Colocado		
THAIRA DE QUEIROZ PASTOR	A L Q M	28/02/2020	CMEI SÃO CRISTOVÃO - °, 4° Colocado		
VANDERLEIA DA SILVA	M V D S S	08/12/2019	CMEI JARDIM BIRIGUI - °, 20° Colocado		
VIVIANE SANCHEZ DE ARAGAO	L S D A	25/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 3° Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VIVIANE SANCHEZ DE ARAGAO	L S D A	25/03/2020	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - °, 3° Colocado		
YOHANNYS CRISMAR	Y S S	10/08/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - °, 12° Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - °, 19° Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - °, 27° Colocado

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CMHIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001, de 09 de fevereiro de 2023

Súmula: Aprovação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -FMHIS para implantação de Programas Habitacionais, Aprovação da alteração do projeto de ampliação do Condomínio do Idoso - Jardim Tangará, retificação de Ata.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições lhe conferem a Lei Municipal n.º 3.998, de 18 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal n.º 217/2021, RETIFICA e acresce as seguintes informações da Ata n.º 02/2023, publicada em 08 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o número da Ata n.º 01/2023, como sendo a Ata n.º 02/2023;

Art. 2º. Aprovação da Ata n.º 02/2023;

Art. 3º. Retificar a informação do valor total do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de R$ 1.232.230,72 (um milhão duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) para R$ 790.433,22 (setecentos e noventa mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos);

Art. 4º. Aprovar a alteração do projeto de ampliação do Condomínio do Idoso - Jardim Tangará;

Art. 5º. Aprovar a utilização dos recursos disponíveis do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, para auxiliar no pagamento de R$ 1.659.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil reais), referente a aquisição de imóveis do

Telefone: (44) 3624-2754
e-mail: cmhis@umuarama.pr.gov.br
Travessa Eurides Pelacani, nº 5326 – Centro Cívico

Projeto Habitacional do Jardim São Roque, conforme a Lei Municipal n.º 4.555 de 04 de Agosto de 2022, e na a construção de 36 (trinta e seis) residências populares no Jardim Pimentel no valor de até R$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), conforme disponibilidade financeira do respectivo Fundo e recursos livres.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 09 de fevereiro de 2023.

Edna Aparecida Justino
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026/2023
Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora ELZA PUSCA DE SOUZA OLIVEIRA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora ELZA PUSCA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.391.912-1 SESP/PR, inscrita no CPF n° 474.449.329-72, nomeada em 03 de novembro de 2011, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 025/2023, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, por moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei, equivalente a 100% (cem por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 1.744,86 (Um mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais e R$ 20.938,32 (Vinte mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 027/2023
Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora ativa ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA GEROTTI.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica concedida a partir de 18 de abril de 2023, "Pensão Vitalícia" ao Sr.º NELSON APARECIDO GEROTTI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.748.683-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 069.541.508-51, beneficiário da servidora ativa ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA GEROTTI, matrícula nº 936531, nos termos do Processo nº. 036/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 2.087,18 (Dois mil oitenta e sete reais e dezoito centavos) mensais e R$ 25.046,16 (Vinte e cinco mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 028/2023
Concede "Pensão Vitalícia e Temporária" aos beneficiários do servidor ativo ADELSON COSTA RESINA
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1° Fica concedida a partir de 06 de abril de 2023, "Pensão Vitalícia" a Sr.ª NEUCI ADAIR GUIMARAES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.693.847-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 030.674.689-10 e "Pensão Temporária" a NICOLE GUIMARAES RESINA, portadora da cédula de Identidade n.º 15.013.920-1 SESP/PR e inscrita no CPF n.º 099.934.309-27, beneficiários do servidor ativo ADELSON COSTA RESINA, matrícula nº 483721, nos termos do Processo nº. 034/2023, conforme estabelecem os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária NEUCI ADAIR GUIMARAES a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R$ 4.302,41 (Quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e um centavos) mensais e R$ 51.628,92 (Cinquenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Perceberá a beneficiária NICOLE GUIMARAES RESINA a título de ''Pensão Temporária'', a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R$ 4.302,41 (Quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e um centavos) mensais e R$ 51.628,92 (Cinquenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2022
Inexigibilidade nº 18/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 03 de maio de 2024, conforme Parecer Jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), para o item "10 – Apoio e capacitação para realização da Compensação Financeira Previdenciária entre o RPPS e o RGPS e entre o RPPS e outros RPPS's", em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 02/05/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022
Tomada de Preços nº 05/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Cláusula Primeira: Fica incluído no quadro técnico da empresa o Engenheiro Civil Sr. RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO, brasileiro, registrado no CREA/PR nº 212.188/D, portador do RG. nº 12837401-9 SESP/PR e CPF nº 079.653.349-09, conforme requerimento e parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 18/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2023
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora SALETE MARIANO SALES DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, por Tempo Especial de Magistério, a servidora SALETE MARIANO SALES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.787.076-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 852.893.379-20, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 032/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º a Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.682,44 (Três mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 883,88 (Oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R$ 88,03 (oitenta e oito reais e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 736,57 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Adicional Reg. Classe Est no valor de R$ 44,77 (Quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), LC 18/92 Art. 235 no valor de R$ 635,19 (seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), Progressão Funcional no valor de R$ 3,26 (Três reais e vinte e seis centavos), Gratif. Por Função no valor de R$ 258,84 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e Grati Reg. Classe Est. no valor de R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 6.334,67 (Seis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais e R$ 76.016,04 (Setenta e seis mil dezesseis reais e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 379 / 2023

No dia 30 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 379 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ZIRLENE MARTINS PEREIRA ALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 841.020.129-15**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0042 Lote 0006, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4208300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 30 de março de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 968/2023
Altera a Portaria n.º 702/2023, que nomeou a servidora FERNANDA PERIARD MANTOVANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1ºAlterar a Portaria n.º 702/2023, que nomeou FERNANDA PERIARD MANTOVANI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear FERNANDA PERIARD MANTOVANI, portadora da Cédula de Identidade RG n° 13.145.337-0-SSP-PR, inscrita no CPF n° 095.484.479-32, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saúde Proteção e Bem-Estar Animal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 07 de abril de 2023."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 060/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
16/05/2023	FUNDEB	R$	281.885,15

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 061/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
11/05/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	8.750,00
11/05/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	11.900,00
11/05/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	277.200,00
12/05/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	548.685,30
12/05/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	87.075,00
15/05/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	134.317,18

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N° 146/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, , no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem de Adutora de Água Bruta pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 – OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-N-Remanescente, da subdivisão do lote nº 1-N, este da subdivisão do lote nº 1-N, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Ademeo Stecca, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 21.753 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 814.180.014.192-5
Área de Atingimento: 1.245,16 m² Perímetro: 257,64 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas UTM: E= 266.407,159 m e N= 7.375.874,163 m; situado no limite com a Servidão da Adutora Av-2-21.753, daí segue confrontado com o lote nº 21-1-P, com o azimute de 127°22'28" e a distância de 13,11 m até o vértice '01' (E=266.417,575 m e N=7.375.866,207 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-N-Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 193°41'03" e a distância de 23,43 m até o vértice '02' (E=266.412,033 m e N=7.375.843,444 m); com o azimute de 196°00'55" e a distância de 23,71 m até o vértice '03' (E=266.405,490 m e N=7.375.820,650 m); com o azimute de 210°01'22" e a distância de 21,13 m até o vértice '04' (E=266.394,916 m e N=7.375.802,351 m); com o azimute de 198°38'27" e a distância de 49,68 m até o vértice '05' (E=266.379,036 m e N=7.375.755,276 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-N-1, com o azimute de 307°22'28" e a distância de 7,15 m até o vértice '06' (E=266.373,354 m e N=7.375.759,616 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora Av-2-21.753, com o azimute de 16°26'33" e a distância de 119,43 m até o vértice '0=PP' (E=266.407,159 m e N=7.375.874,163 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.245,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

2 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-M-2/1-N-1, da Unificação dos lotes nº 1-M-2, parte do lote 1-M e lote nº 1-N-1, da subdivisão do lote nº 1-N, todos da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Euclides Valdir Stecca e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 69.494 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.020.290-0
Área de Atingimento: 494,84 m² Perímetro: 175,24 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.373,354 m e N= 7.375.759,616 m; situado no limite com a Servidão da Adutora Av-3-69.494, daí segue confrontado com o lote nº 1-N-Rem, com o azimute de 127°22'28" e a distância de 7,15 m até o vértice '01' (E=266.379,036 m e N=7.375.755,276 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-M-2/1-N-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 198°38'27" e a distância de 6,18 m até o vértice '02' (E=266.377,061 m e N=7.375.749,422 m); com o azimute de 197°05'08" e a distância de 45,56 m até o vértice '03' (E=266.363,676 m e N=7.375.705,872 m); com o azimute de 196°40'38" e a distância de 29,03 m até o vértice '04' (E=266.355,344 m e N=7.375.678,060 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-M-1, com o azimute de 307°22'28" e a distância de 6,22 m até o vértice '05' (E=266.350,399 m e N=7.375.681,837 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora Av-3-69.494, com o azimute de 16°26'33" e a distância de 81,10 m até o vértice '0=PP' (E=266.373,354 m e N=7.375.759,616 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 494,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

3 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-M-1, da subdivisão do lote 1-M, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Euclides Valdir Stecca, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 17.087 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.034.304-0
Área de Atingimento: 423,43 m² Perímetro: 165,57 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.350,399 m e N= 7.375.681,837 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-4-17.087, daí segue confrontado com o lote nº 1-M-2, com o azimute de 127°22'28" e a distância de 6,22 m até o vértice '01' (E=266.355,344 m e N=7.375.678,060 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-M-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°40'38" e a distância de 32,17 m até o vértice '02' (E=266.346,112 m e N=7.375.647,242 m); com o azimute de 197°21'32" e a distância de 37,46 m até o vértice '03' (E=266.334,935 m e N=7.375.611,489 m); com o azimute de 195°22'15" e a distância de 7,15 m até o vértice '04' (E=266.333,041 m e N=7.375.604,598 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-M, com o azimute de 307°16'17" e a distância de 5,55 m até o vértice '05' (E=266.328,623 m e N=7.375.607,960 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-4-17.087, com o azimute de 16°25'24" e a distância de 77,02 m até o vértice '0=PP' (E=266.350,399 m e N=7.375.681,837 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 423.43 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

4 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-M, da subdivisão do lote nº 1-M, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Euclides Valdir Stecca, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 17.856 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.021.431-2
Área de Atingimento: 506,13 m² Perímetro: 184,35 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.328,623 m e N= 7.375.607,960 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-3-17.857, daí segue confrontado com o lote nº 1-M-1, com o azimute de 127°16'17" e a distância de 5,55 m até o vértice '01' (E=266.333,041 m e N=7.375.604,598 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-M, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 195°22'15" e a distância de 83,39 m até o vértice '02' (E=266.310,937 m e N=7.375.524,190 m); com o azimute de 196°52'50" e a distância de 2,76 m até o vértice '03' (E=266.310,135 m e N=7.375.521,549 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-L, com o azimute de 307°10'58" e a distância de 7,03 m até o vértice '04' (E=266.304,537 m e N=7.375.525,796 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-3-17.857, com o azimute de 16°20'19" e a distância de 85,62 m até o vértice '0=PP' (E=266.328,623 m e N=7.375.607,960 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 506,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

5 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-L-A, destacado do lote nº 1-L, da subdivisão do lote 1, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sidnei Jair Stecca, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 13.104 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.043.428-3
Área de Atingimento: 592,85 m² Perímetro: 206,79 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.304,537 m e N= 7.375.525,796 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-2-13.104, daí segue confrontado com o lote nº 1-M, com o azimute de 127°10'58" e a distância de 7,03 m até o vértice '01' (E=266.310,135 m e N=7.375.521,549 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-L-A, com o azimute de 196°52'50" e a distância de 96,68 m até o vértice '02' (E=266.282,063 m e N=7.375.429,038 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-L, com o azimute de 306°58'22" e a distância de 6,04 m até o vértice '03' (E=266.277,237 m e N=7.375.432,671 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-2-13.104, com o azimute de 16°20'19" e a distância de 97,04 m até o vértice '0=PP' (E=266.304,537 m e N=7.375.525,796 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 592,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

6 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-L, destacado do lote nº 1-L, da subdivisão do lote nº 1, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sidnei Jair Stecca e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.790 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.049.182-0
Área de Atingimento: 437,72 m² Perímetro: 210,25 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.277,237 m e N= 7.375.432,671 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-5-5.790, daí segue confrontado com o lote nº 1-L-A, com o azimute de 126°58'22" e a distância de 6,04 m até o vértice '01' (E=266.282,063 m e N=7.375.429,038 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-L, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°52'50" e a distância de 7,14 m até o vértice '02' (E=266.279,990 m e N=7.375.422,209 m); com o azimute de 198°28'23" e a distância de 56,65 m até o vértice '03' (E=266.262,041 m e N=7.375.368,481 m); com o azimute de 195°04'08" e a distância de 35,80 m até o vértice '04' (E=266.252,733 m e N=7.375.333,909 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-K-1, com o azimute de 306°58'22" e a distância de 4,56 m até o vértice '05' (E=266.249,089 m e N=7.375.336,652 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-5-5.790, com o azimute de 16°20'19" e a distância de 100,06 m até o vértice '0=PP' (E=266.277,237 m e N=7.375.432,671 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 437,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

7 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-K-1/Rem-3B, da subdivisão do lote nº 1-K-1/Rem-3, da subdivisão do lote nº 1-K-1/Rem, e este da subdivisão do lote nº 1-K-1, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Lourdes Pestana, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 66.291 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.027.871-0
Área de Atingimento: 247,90 m² Perímetro: 113,10 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.249,089 m e N= 7.375.336,652 m; situado no limite com a Servidão da Adutora Av-02/M-66.291, daí segue confrontado com o lote nº 1-L, com o azimute de 126°58'22" e a distância de 4,56 m até o vértice '01' (E=266.252,733 m e N=7.375.333,909 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-K-1/Rem-3B, com o azimute de 195°04'08" e a distância de 51,49 m até o vértice '02' (E=266.239,347 m e N=7.375.284,192 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-K-1/Rem-3A, com o azimute de 303°48'00" e a distância de 5,67 m até o vértice '03' (E=266.234,635 m e N=7.375.287,347 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora Av-02/M-66.291, com o azimute de 16°20'19" e a distância de 51,38 m até o vértice '0=PP' (E=266.249,089 m e N=7.375.336,652 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 247,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA. - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

8 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-K-1/Rem-3A, da subdivisão do lote nº 1-K-1/Rem-3, da subdivisão do lote nº 1-K-1/Rem, e este da subdivisão do lote nº 1-K-1, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Arcênio Sequini, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 66.290 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.027.871-0
Área de Atingimento: 511,33 m² Perímetro: 148,82 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.234,635 m e N= 7.375.287,347 m; situado no limite com a Servidão da Adutora Av-02/M-66.290, daí segue confrontado com o lote nº 1-K-1/Rem-3B, com o azimute de 123°48'00" e a distância de 5,67 m até o vértice '01' (E=266.239,347 m e N=7.375.284,192 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-K-1/Rem-3A, com os seguintes azimutes e distâncias com o azimute de 195°04'08" e a distância de 32,81 m até o vértice '02' (E=266.230,817 m e N=7.375.252,508 m); com o azimute de 180°45'49" e a distância de 25,38 m até o vértice '03' (E=266.230,478 m e N=7.375.227,129 m); com o azimute de 204°41'50" e a distância de 9,07 m até o vértice '04' (E=266.226,689 m e N=7.375.218,889 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-K, com o azimute de 307°33'36" e a distância de 12,48 m até o vértice '05' (E=266.216,797 m e N=7.375.226,495 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora Av-02/M-66.290, com o azimute de 16°20'19" e a distância de 63,41 m até o vértice '0=PP' (E=266.234,635 m e N=7.375.287,347 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 511,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

9 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-K, da subdivisão do lote nº 1, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Carlos Calixto dos Santos, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 3.005 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.038.164-2
Área de Atingimento: 475,08 m² Perímetro: 139,48 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.216,797 m e N= 7.375.226,495 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-6-3.005, daí segue confrontado com o lote nº 1-K-1, com o azimute de 127°33'36" e a distância de 12,48 m até o vértice '01' (E=266.226,689 m e N=7.375.218,889 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-K, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 204°41'50" e a distância de 41,15 m até o vértice '02' (E=266.209,496 m e N=7.375.181,503 m); com o azimute de 196°44'19" e a distância de 18,42 m até o vértice '03' (E=266.204,190 m e N=7.375.163,860 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-J-1, com o azimute de 307°33'36" e a distância de 5,92 m até o vértice '04' (E=266.199,494 m e N=7.375.167,471 m daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-6-3.005, com o azimute de 16°20'19" e a distância de 61,51 m até o vértice '0=PP' (E=266.216,797 m e N=7.375.226,495 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 475,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

10 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-J-1, da subdivisão do lote nº 1, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Carlos Calixto dos Santos, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 3.004 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.038.164-2
Área de Atingimento: 329,39 m² Perímetro: 135,38 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.199,494 m e N= 7.375.167,471 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-6-3.004, daí segue confrontado com o lote nº 1-K, com o azimute de 127°33'36" e a distância de 5,92 m até o vértice '01' (E=266.204,190 m e N=7.375.163,860 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-J-1, com o azimute de 196°44'19" e a distância de 61,92 m até o vértice '02' (E=266.186,357 m e N=7.375.104,568 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-J, com o azimute de 307°33'36" e a distância de 5,46 m até o vértice '03' (E=266.182,029 m e N=7.375.107,896 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-6-3.004, com o azimute de 16°20'19" e a distância de 62,08 m até o vértice '0=PP' (E=266.199,494 m e N=7.375.167,471 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 329,39 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

11 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-J-REM/2, da subdivisão do lote nº 1-J-REM, da subdivisão do lote nº 1-J, este da subdivisão do lote nº 01, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Carlos Calixto dos Santos, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 20.422 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.057.827-6
Área de Atingimento: 379,22 m² Perímetro: 167,64 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.182,029 m e N= 7.375.107,896 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB 01, daí segue confrontado com o lote nº 1-J-1, com o azimute de 127°33'36" e a distância de 5,46 m até o vértice '01' (E=266.186,357 m e N=7.375.104,568 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-J-REM/2, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°44'19" e a distância de 76,75 m até o vértice '02' (E=266.164,251 m e N=7.375.031,066 m); com o azimute de 196°04'48" e a distância de 1,78 m até o vértice '03' (E=266.163,759 m e N=7.375.029,356 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-J-REM/1, com o azimute de 307°13'39" e a distância de 4,88 m até o vértice '04' (E=266.159,871 m e N=7.375.032,310 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB 01, com o azimute de 16°20'19" e a distância de 78,77 m até o vértice '0=PP' (E=266.182,029 m e N=7.375.107,896 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 379,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

12 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote "D", da subdivisão do lote "A", Lote B/Rem e Lote nº 1-J-Rem/1, da unifi-cação dos lotes A, Lote B/Rem, da subd. do lote "B", estes da subdivisão do lote nº 1-H-1, Lote nº 1-J-Rem./1, da subdivisão do lote 1-J-Rem, da subd. do lote nº 1-J, todos da subdivi-são do lote nº 01,da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: José Carlos Geraldi, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 34.781 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 950.203.646.962-3
Área de Atingimento: 541,26 m² Perímetro: 235,30 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.159,871 m e N= 7.375.032,310 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AV-01-34.781, daí segue confrontado com o lote nº 1-J-A, com o azimute de 127°13'39" e a distância de 4,88 m até o vértice '01' (E=266.163,759 m e N=7.375.029,356 m); daí segue confrontado com o lote "D", com o azimute de 196°04'48" e a distância de 112,59 m até o vértice '02' (E=266.132,573 m e N=7.374.921,167 m); daí segue confrontado com o lote B-1, com o azimute de 307°12'28" e a distância de 5,43 m até o vértice '03' (E=266.128,251 m e N=7.374.924,448 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AV-01-34.781, com o azimute de 16°20'19" e a distância de 112,40 m até o vértice '0=PP' (E=266.159,871 m e N=7.375.032,310 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 541,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA. - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

13 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote B-1, da subdivisão do lote "B", este da subdivisão do lote nº 1-H-1, este da subdivisão do lote nº 01, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Carlos Calixto dos Santos, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 22.931 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 815.284.061.549-2
Área de Atingimento: 323,33 m² Perímetro: 135,82 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.128,251 m e N= 7.374.924,448 m; situado no limite com a Servidão da Adutora Av-1-22.931, daí segue confrontado com o lote B/REM, com o azimute de 127°12'28" e a distância de 5,43 m até o vértice '01' (E=266.132,573 m e N=7.374.921,167 m); daí segue confrontado com o lote B-1, com o azimute de 196°30'23" e a distância de 62,41 m até o vértice '02' (E=266.114,842 m e N=7.374.861,333 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-H, com o azimute de 307°01'49" e a distância de 5,64 m até o vértice '03' (E=266.110,336 m e N=7.374.864,732 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora Av-1-22.931, com o azimute de 16°41'59" e a distância de 62,34 m até o vértice '0=PP' (E=266.128,251 m e N=7.374.924,448 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 323,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

14 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lotes nºs 1-G e 1-H, da subdivisão do lote nº 01, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Carlos Calixto dos Santos, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 3.073 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.030.570-9
Área de Atingimento: 1.048,60 m² Perímetro: 481,59 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 266.110,336 m e N= 7.374.864,732 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB 01, daí segue confrontado com o lote nº 1-H-1, com o azimute de 127°01'49" e a distância de 5,64 m até o vértice '01' (E=266.114,842 m e N=7.374.861,333 m); daí segue confrontado com os lotes nºs 1-G e 1-H, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°50'34" e a distância de 38,29 m até o vértice '02' (E=266.103,747 m e N=7.374.824,686 m); com o azimute de 197°34'17" e a distância de 108,26 m até o vértice '03' (E=266.071,065 m e N=7.374.721,477 m); com o azimute de 196°20'29" e a distância de 66,83 m até o vértice '04' (E=266.052,260 m e N=7.374.657,344 m); com o azimute de 193°36'30" e a distância de 21,78 m até o vértice '05' (E=266.047,136 m e N=7.374.636,177 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-F, com o azimute de 307°02'30" e a distância de 5,70 m até o vértice '06' (E=266.042,586 m e N=7.374.639,611 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB 01, com o azimute de 16°44'57" e a distância de 235,09 m até o vértice '0=PP' (E=266.110,336 m e N=7.374.864,732 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.048,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

15 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-F-1, da subdivisão do lote nº 1-F, este da subdivisão do lote 01, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Carlos Calixto dos Santos, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 1.749 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Co-marca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.045.411-9
Área de Atingimento: 796,30 m² Perímetro: 239,18 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.042,586 m e N= 7.374.639,611 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-2-1749, daí segue confrontado com o lote nº 1-G, com o azimute de 127°02'30" e a distância de 5,70 m até o vértice '01' (E=266.047,136 m e N=7.374.636,177 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-H-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 193°36'30" e a distância de 30,87 m até o vértice '02' (E=266.039,874 m e N=7.374.606,177 m); com o azimute de 196°11'04" e a distância de 70,49 m até o vértice '03' (E=266.020,226 m e N=7.374.538,479 m); com o azimute de 196°25'34" e a distância de 11,73 m até o vértice '04' (E=266.016,908 m e N=7.374.527,226 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-F, com o azimute de 307°33'08" e a distância de 8,34 m até o vértice '05' (E=266.010,294 m e N=7.374.532,311 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-2-1749, com o azimute de 16°44'57" e a distância de 112,05 m até o vértice '0=PP' (E=266.042,586 m e N=7.374.639,611 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 796,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N° 148/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, , no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem de Adutora de Água Bruta pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-C-Rem-1, da subdivisão do lote nº 1-C-Rem, da subdi-visão do lote nº 1-C, este da subdivisão do lote nº 1, da Gleba 14-Figueira, da Colô-nia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Oronia Aparecida da Silva Lopes e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 52.244 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.043.621-8
Área de Atingimento: 968,76 m² Perímetro: 343,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.899,796 m e N= 7.374.164,270 m; situado no limite com a Servidão da Adutora Av-2/M-52.244, daí segue confrontado com o lote nº 1-D, com o azimute de 127°32’40” e a distância de 6,96 m até o vértice ‘01’ (E=265.905,318 m e N=7.374.160,026 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-c-Rem-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°44’21” e a distância de 90,95 m até o vértice ‘02’ (E=265.879,124 m e N=7.374.072,933 m); com o azimute de 199°34’29” e a distância de 43,40 m até o vértice ‘03’ (E=265.864,585 m e N=7.374.032,045 m); com o azimute de 194°05’12” e a distância de 30,55 m até o vértice ‘04’ (E=265.857,149 m e N=7.374.002,413 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-B-2, com o azimute de 307°31’18” e a distância de 5,98 m até o vértice ‘5’ (E=265.852,407 m e N=7.374.006,054 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora Av-2/M-52.244, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 165,16 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.899,796 m e N=7.374.164,270 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 968,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

2 – OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-B/2-A, da subdivisão do lote nº 1-B-2, este da subdivi-são do lote nº 1, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Wanderley Lopes da Silva e Outra, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 24.743 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.034.495-0
Área de Atingimento: 164,87 m² Perímetro: 67,36 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 265.852,407 m e N= 7.374.006,054 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB 01, daí segue confrontado com o lote nº 1-C, com o azimute de 127°31’18” e a distância de 5,98 m até o vértice ‘01’ (E=265.857,149 m e N=7.374.002,413 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-D, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 194°05’12” e a distância de 14,90 m até o vértice ‘02’ (E=265.853,523 m e N=7.373.987,963 m); com o azimute de 197°53’35” e a distância de 12,67 m até o vértice ‘03’ (E=265.849,631 m e N=7.373.975,910 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-B/2-B, com o azimute de 307°24’57” e a distância de 6,41 m até o vértice ‘04’ (E=265.844,544 m e N=7.373.979,802 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB 01, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 27,40 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.852,407 m e N=7.374.006,054 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 164,87. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

3 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-B/2-B, da subdivisão do lote nº 1-B-2, este da subdivi-são do lote nº 1, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Gildo Hipólito e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 24.744 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 153,15 m² Perímetro: 65,82 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.844,544 m e N= 7.373.979,802 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB 01, daí segue confrontado com o lote nº 1-B/2-A, com o azimute de 127°24’57” e a distância de 6,37 m até o vértice ‘01’ (E=265.849,600 m e N=7.373.975,934 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-B/2-B, com o azimute de 197°48’50” e a distância de 26,73 m até o vértice ‘02’ (E=265.841,423 m e N=7.373.950,486 m daí segue confrontado com o lote nº 1-B/1, com o azimute de 307°25’25” e a distância de 5,80 m até o vértice ‘03’ (E=265.836,819 m e N=7.373.954,010 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB 01, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 26,92 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.844,544 m e N=7.373.979,802 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 153,15 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

4 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 1-B-1-B, da subdivisão do lote nº 1-B-1, da subdivisão do lote nº 1, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Aparecido Ravazzi, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 66.774 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.024.937-0
Área de Atingimento: 270,31 m² Perímetro: 121,12 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.836,819 m e N= 7.373.954,010 m; situado no limite com a Servidão da Adutora Av-01/M.66.774, daí segue confrontado com o lote nº 1-B-2, com o azimute de 127°25’25” e a distância de 5,80 m até o vértice ‘01’ (E=265.841,423 m e N=7.373.950,486 m); daí segue confrontado com o lote nº 1-B-1-B, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 197°53’35” e a distância de 38,39 m até o vértice ‘02’ (E=265.829,630 m e N=7.373.913,957 m); com o azimute de 195°25’33” e a distância de 16,98 m até o vértice ‘03’ (E=265.825,114 m e N=7.373.897,593 m); daí segue confrontado com a margem do Córrego Jaborandi, com o azimute de 322°37’04” e a distância de 6,15 m até o vértice ‘04’ (E=265.821,383 m e N=7.373.902,476 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora Av-01/M.66.774, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 53,80 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.836,819 m e N=7.373.954,010 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 270,31 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

5 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 28-P, da subdivisão do lote nº 28, da Gleba nº 12-Jaborandi, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Maria Mendonça Gouvea, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 13.118 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.042.609-3
Área de Atingimento: 166,95 m² Perímetro: 77,83 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.821,383 m e N= 7.373.902,476 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-04-13.118, daí segue confrontado com a margem do Córrego Jaborandi, com o azimute de 142°37’04” e a distância de 6,15 m até o vértice ‘01’ (E=265.825,114 m e N=7.373.897,593 m); daí segue confrontado com o lote nº 28-P, com o azimute de 195°25’33” e a distância de 26,68 m até o vértice ‘02’ (E=265.818,018 m e N=7.373.871,875 m); daí segue confrontado com o lote nº 27-L, com o azimute de 238°02’50” e a distância de 8,41 m até o vértice ‘03’ (E=265.810,885 m e N=7.373.867,426 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-04-13.118, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 36,59 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.821,383 m e N=7.373.902,476 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 166,95 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

6 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 27-L, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Satiko Munemori Watanabe, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 2.921 - 1º Serviço de Registro de Imó-veis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.042.595
Área de Atingimento: 1.457,05 m² Perímetro: 503,47 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.810,885 m e N= 7.373.867,426 m; situado no limite com a Servidão da Adutora R-4-2921, daí segue confrontado com o Lote nº 28-P, com o azimute de 58°02’50” e a distância de 8,41 m até o vértice ‘01’ (E=265.818,018 m e N=7.373.871,875 m); daí segue confrontado com o Lote nº 28-P, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 195°25’33” e a distância de 28,99 m até o vértice ‘02’ (E=265.810,306 m e N=7.373.843,926 m); com o azimute de 197°12’54” e a distância de 53,75 m até o vértice ‘03’ (E=265.794,399 m e N=7.373.792,587 m); com o azimute de 196°07’55” e a distância de 94,23 m até o vértice ‘04’ (E=265.768,217 m e N=7.373.702,066 m); com o azimute de 198°01’04” e a distância de 21,10 m até o vértice ‘05’ (E=265.761,692 m e N=7.373.682,005 m); com o azimute de 197°56’26” e a distância de 30,00 m até o vértice ‘06’ (E=265.752,450 m e N=7.373.653,461 m); com o azimute de 195°33’27” e a distância de 15,13 m até o vértice ‘07’ (E=265.748,392 m e N=7.373.638,887 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27-M, com o azimute de 238°20’52” e a distância de 8,59 m até o vértice ‘08’ (E=265.741,083 m e N=7.373.634,381 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora R-4-2921, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 243,27 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.810,885 m e N=7.373.867,426 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.457,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

7 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 27-M-A, da subdivisão do lote nº 27-M, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Antonio Gaspareto Filho, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 70.550 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.011.258-7
Área de Atingimento: 765,45 m² Perímetro: 264,44 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.741,083 m e N= 7.373.634,381 m situado no limite com a Servidão da Adutora Av-01/M-70.550, daí segue confrontado com o Lote nº 27-L, com o azimute de 58°20’52” e a distância de 8,59 m até o vértice ‘01’ (E=265.748,392 m e N=7.373.638,887 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27-M-A, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 195°33’27” e a distância de 30,45 m até o vértice ‘02’ (E=265.740,226 m e N=7.373.609,555 m); com o azimute de 196°43’33” e a distância de 92,52 m até o vértice ‘03’ (E=265.713,600 m e N=7.373.520,950 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27-M-B, com o azimute de 238°21’21” e a distância de 9,35 m até o vértice ‘04’ (E=265.705,639 m e N=7.373.516,044 m daí segue confrontado com a Servidão da Adutora Av-01/M-70.550, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 123,53 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.741,083 m e N=7.373.634,381 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 765,45 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

8 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 27-M-B, da subdivisão do lote nº 27-M, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Rival Gaspareto e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 70.551 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.011.258-7
Área de Atingimento: 682,80 m² Extensão: 113,80 m Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7.373.514,936 m e E: 265.703,842 m, cravado na divisa do Lote nº 27-M-B com o Lote nº 27-M-A, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 196º52’45” e distância de 124,00 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.373.396,249 m e E: 265.667,830 m, cravado na divisa do Lote nº 27-M-B com o Lote nº 27-N.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 113,80 m, a qual defi-ne o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 682,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de pro-jeção UTM.
Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

9 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lotes nºs 27/N, 27/N-1, 4/T e 4/T-1-A, da subdivisão do lotes nºs 27/N, 27/N-1, 4/T e 4/T-1, da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4, das Glebas 12-Jaborandy e 14-Figueira, respectivamente, do Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Rival Gaspareto e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 70.552 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.041.165-7
Área de Atingimento: 747,90 m² Extensão: 115,15 m Largura: 6,495 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7.373.396,272 m e E: 265.667,836 m, cravado na divisa dos Lotes nºs 27/N, 27/N-1, 4/T e 4/T-1-A com o Lote nº 27-M, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 196º52’45” e distância de 115,15 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.373.284,580 m e E: 265.633,947 m, cravado na divisa dos Lotes nºs 27/N, 27/N-1, 4/T e 4/T-1-A com os Lotes nºs 27/N, 27/N-1, 4/T e 4/T-1-B.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 115,50 m, a qual defi-ne o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,495 m de largura com área total de atingimento de 747,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de pro-jeção UTM.
Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

10 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lotes nºs 27/N, 27/N-1, 4/T e 4/T-1-B, da subdivisão do lotes nºs 27/N, 27/N-1, 4/T e 4/T-1, da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4, das Glebas 12-Jaborandy e 14-Figueira, respectivamente, do Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Antonio Gaspareto Filho, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 70.553 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.041.165-7
Área de Atingimento: 747,90 m² Extensão: 115,15 m Largura: 6,495 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7.373.284,580 m e E: 265.633,947 m, cravado na divisa dos Lotes nºs 27/N, 27/N-1, 4/T e 4/T-1-B com os Lotes nºs 27/N, 27/N-1, 4/T e 4/T-1-A, daí, segue, lote adentro, com Azimute de 196º52’45” e distância de 115,15 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.373.175,931 m e E: 265.600,980 m, cravado na divisa dos Lotes nºs 27/N, 27/N-1, 4/T e 4/T-1-B com o Lote 27-P e 4-U.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 115,50 m, a qual defi-ne o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,495 m de largura com área total de atingimento de 747,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de pro-jeção UTM.
Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

11 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 3, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14-Figueira; da Colonia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Marcio Henrique Contijo Ferreira, ou a quem de direito per-tencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 52.442 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 999.997.215.287-0
Área de Atingimento: 139,56 m² Perímetro: 62,94 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.604,357 m e N= 7.373.177,897 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote nº 27-N-1 e 4-F-1, com o azimute de 59°47’33” e a distância de 9,15 m até o vértice ‘1’ (E=265.612,268 m e N=7.373.182,502 m); daí segue confrontado com o Lote nº 03, com o azimute de 197°18’04” e a distância de 28,91 m até o vértice ‘02’ (E=265.603,671 m e N=7.373.154,902 m); daí segue confrontado com o Lote nº 2, com o azimute de 328°33’00” e a distância de 7,98 m até o vértice ‘03’ (E=265.599,508 m e N=7.373.161,708 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 16,90 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.604,357 m e N=7.373.177,897 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 139,56 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

12 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 4, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14-Figueira; da Colonia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Marcelo Marques, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 52.443 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 951.005.839.132-9
Área de Atingimento: 47,65 m² Perímetro: 33,38 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.580,268 m e N= 7.373.097,470 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote nº 2, com o azimute de 59°57’31” e a distância de 8,32 m até o vértice ‘01’ (E=265.587,466 m e N=7.373.101,633 m); daí segue confrontado com o Lote nº 4, com o azimute de 196°51’03” e a distância de 8,40 m até o vértice ‘02’ (E=265.585,030 m e N=7.373.093,590 m); daí segue confrontado com o Lote “Z”, com o azimute de 239°57’31” e a distância de 8,28 m até o vértice ‘03’ (E=265.577,864 m e N=7.373.089,446 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 8,38 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.580,268 m e N=7.373.097,470 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 47,65 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

13 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote “Z”, da subdivisão do lote 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27, da Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Benedito Barlatti, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 37.194 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.049.735-7
Área de Atingimento: 514,50 m² Perímetro: 202,45 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.577,864 m e N= 7.373.089,446 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote nº 27-P ,4-U, com o azimute de 59°57’31” e a distância de 8,28 m até o vértice ‘01’ (E=265.585,030 m e N=7.373.093,590 m); daí segue confrontado com o Lote “Z”, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°51’03” e a distância de 88,75 m até o vértice ‘02’ (E=265.559,305 m e N=7.373.008,655 m); com o azimute de 196°18’01” e a distância de 4,50 m até o vértice ‘03’ (E=265.558,041 m e N=7.373.004,333 m); daí segue confrontado com o Lote 27-Q, 4-W, com o azimute de 239°55’44” e a distância de 7,93 m até o vértice ‘04’ (E=265.551,182 m e N=7.373.000,362 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 92,99 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.577,864 m e N=7.373.089,446 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 514,50 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

14 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote “5-I”, da subdivisão do lote nº 5, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14-Figueira; da Colonia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Corrêa e Favarão Imóveis Ltda, ou a quem de direito per-tencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 65.911 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 688,85 m² Perímetro: 270,66 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.551,182 m e N= 7.373.000,362 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote Z, com o azimute de 59°55’44” e a distância de 7,93 m até o vértice ‘01’ (E=265.558,041 m e N=7.373.004,333 m); daí segue confrontado com o Lote “5-I”, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°18’01” e a distância de 53,83 m até o vértice ‘02’ (E=265.542,931 m e N=7.372.952,663 m); com o azimute de 197°40’38” e a distância de 45,59 m até o vértice ‘03’ (E=265.529,089 m e N=7.372.909,229 m); com o azimute de 196°32’01” e a distância de 27,84 m até o vértice ‘4’ (E=265.521,165 m e N=7.372.882,538 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-H, com o azimute de 236°38’32” e a distância de 7,92 m até o vértice ‘05’ (E=265.514,547 m e N=7.372.878,181 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°41’27” e a distância de 127,55 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.551,182 m e N=7.373.000,362 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 688,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

15 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote “5-H”, da subdivisão do lote nº 5, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivi-são do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14-Figueira; da Colonia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Corrêa e Favarão Imóveis Ltda, ou a quem de direito per-tencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 65.910 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 183,91 m² Perímetro: 86,02 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.514,547 m e N= 7.372.878,181 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote nº 5-I, com o azimute de 56°38’32” e a distância de 7,92 m até o vértice ‘0’ (E=265.521,165 m e N=7.372.882,538 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-H, com o azimute de 196°32’01” e a distância de 40,85 m até o vértice ‘02’ (E=265.509,542 m e N=7.372.843,381 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-E, com o azimute de 325°51’51” e a distância de 6,73 m até o vértice ‘03’ (E=265.505,765 m e N=7.372.848,952 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°43’26” e a distância de 30,52 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.514,547 m e N=7.372.878,181 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 183,91 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

16 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote “5-E”, da subdivisão do lote nº 5, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14-Figueira; da Colonia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Corrêa e Favarão Imóveis Ltda, ou a quem de direito per-tencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 65.907 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 376,81 m² Perímetro: 156,58 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.505,765 m e N= 7.372.848,952 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote nº 5-H, com o azimute de 145°51’51” e a distância de 6,73 m até o vértice ‘01’ (E=265.509,542 m e N=7.372.843,381 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-E, com o azimute de 196°32’01” e a distância de 65,32 m até o vértice ‘02’ (E=265.490,954 m e N=7.372.780,766 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-F, com o azimute de 236°38’32” e a distância de 8,47 m até o vértice ‘3’ (E=265.483,877 m e N=7.372.776,107 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°43’26” e a distância de 76,06 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.505,765 m e N=7.372.848,952 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 376,81 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

17 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote “5-F”, da subdivisão do lote nº 5, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14-Figueira; da Colonia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Corrêa e Favarão Imóveis Ltda, ou a quem de direito per-tencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 65.908 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 568,26 m² Perímetro: 220,07 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.483,877 m e N= 7.372.776,107 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote nº 5-E, com o azimute de 56°38’32” e a distância de 8,47 m até o vértice ‘01’ (E=265.490,954 m e N=7.372.780,766 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-F, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°32’01” e a distância de 74,16 m até o vértice ‘02’ (E=265.469,850 m e N=7.372.709,670 m); com o azimute de 196°35’38” e a distância de 26,83 m até o vértice ‘3’ (E=265.462,186 m e N=7.372.683,953 m); daí segue confrontado com parte do lote 27-R-1 e 4/X-1, com o azimute de 235°58’00” e a distância de 9,08 m até o vértice ‘04’ (E=265.454,661 m e N=7.372.678,871 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°43’26” e a distância de 101,53 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.483,877 m e N=7.372.776,107 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 568,26 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

18 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote “B”, da subdivisão dos lotes nºs 27/R1 e 4/X-1, da subdivi-são dos lotes nºs 27 e 4, da Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Adriana Borges dos Santos e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 42.463 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 951.005.841.587-2
Área de Atingimento: 54,59 m² Perímetro: 37,14 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.454,661 m e N= 7.372.678,871 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote 24-R e 4-X, com o azimute de 55°58’00” e a distância de 9,08 m até o vértice ‘01’ (E=265.462,186 m e N=7.372.683,953 m); daí segue confrontado com o Lote “B”, com o azimute de 196°35’38” e a distância de 9,46 m até o vértice ‘02’ (E=265.459,485 m e N=7.372.674,889 m); daí segue confrontado com o Lote “A”, com o azimute de 235°58’00” e a distância de 9,12 m até o vértice ‘03’ (E=265.451,931 m e N=7.372.669,787 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°43’26” e a distância de 9,48 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.454,661 m e N=7.372.678,871 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 54,59 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

19 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote “A”, da subdivisão dos lotes nºs 27/R1 e 4/X-1, da subdivi-são dos lotes nºs 27 e 4, da Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Douglas Eduardo Catuzo e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 42.462 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.043.214-0
Área de Atingimento: 679,30 m² Perímetro: 266,54 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.451,944 m e N= 7.372.669,831 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote “B”, com o azimute de 55°58’15” e a distância de 9,11 m até o vértice ‘01’ (E=265.459,498 m e N=7.372.674,931 m); daí segue confrontado com o Lote “B”, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°35’38” e a distância de 44,43 m até o vértice ‘02’ (E=265.446,809 m e N=7.372.632,351 m); com o azimute de 197°26’23” e a distância de 80,75 m até o vértice ‘03’ (E=265.422,608 m e N=7.372.555,315 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27-S e 4-Y, com o azimute de 233°48’07” e a distância de 7,86 m até o vértice ‘04’ (E=265.416,264 m e N=7.372.550,672 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°40’10” e a distância de 124,39 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.451,944 m e N=7.372.669,831 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 679,30 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

20 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nºs 4-Y e 27/S, da subdivisão dos lotes nºs 4 e 27, das Gle-bas 14-Figuera e 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro Figueira
Proprietário: Alceu Chaves e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 11.173 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.043.214-0
Área de Atingimento: 652,69 m² Perímetro: 276,58 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.416,264 m e N= 7.372.550,672 m; situado no limite com a Servidão da Adutora AAB-01, daí segue confrontado com o Lote nº 27-R-1 e 4-X-1, com o azimute de 53°48’07” e a distância de 7,86 m até o vértice ‘01’ (E=265.422,608 m e N=7.372.555,315 m); daí segue confrontado com os Lotes nºs 4-Y e 27/S, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 197°26’23” e a distância de 2,55 m até o vértice ‘02’ (E=265.421,845 m e N=7.372.552,886 m); com o azimute de 196°08’52” e a distância de 132,98 m até o vértice ‘3’ (E=265.384,863 m e N=7.372.425,156 m); daí segue confrontado com a Estrada (Atual Rua Monteiro Lobato), com o azimute de 302°16’30” e a distância de 5,39 m até o vértice ‘04’ (E=265.380,304 m e N=7.372.428,035 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-01, com o azimute de 16°20’33” e a distância de 127,80 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.416,264 m e N=7.372.550,672 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 652,69 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, empreendimento SAA – UMUARAMA.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6ºA Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus (indenização) decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N° 149/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, , no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem de Adutora de Água Bruta pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 – OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote “Z”, da subdivisão do lote 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27, da Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro

Proprietário: Benedito Barlatti, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 37.194 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.049.735-7

Área de Atingimento: 557,99 m² Perímetro: 203,50 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.577,864 m e N= 7.373.089,446 m; situado no limite com o Lote nº 27-P ,4-U, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°40’26” e a distância de 92,99 m até o vértice ‘01’ (E=265.551,182 m e N=7.373.000,362 m); daí segue confrontado com o Lote 27-Q, 4-W, com o azimute de 239°55’44” e a distância de 8,76 m até o vértice ‘02’ (E=265.543,604 m e N=7.372.995,974 m); daí segue confrontado com o Lote “Z”, com o azimute de 16°40’26” e a distância de 93,00 m até o vértice ‘03’ (E=265.570,289 m e N=7.373.085,065 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27-P ,4-U, com o azimute de 59°57’31” e a distância de 8,75 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.577,864 m e N=7.373.089,446 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 557,99 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

2 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote “5-I”, da subdivisão do lote nº 5, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14-Figueira; da Colonia Núcleo Cruzeiro.

Proprietário: Corrêa e Favarão Imóveis Ltda, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 65.911 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Área de Atingimento: 766,12 m² Perímetro: 274,01 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.551,182 m e N= 7.373.000,362 m; situado no limite com o Lote Z, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°41’27” e a distância de 127,55 m até o vértice ‘01’ (E=265.514,547 m e N=7.372.878,181 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-H, com o azimute de 236°38’32” e a distância de 9,35 m até o vértice ‘02’ (E=265.506,738 m e N=7.372.873,040 m); daí segue confrontado com o Lote “5-I”, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 16°43’26” e a distância de 49,85 m até o vértice ‘03’ (E=265.521,082 m e N=7.372.920,780 m); com o azimute de 16°40’26” e a distância de 78,50 m até o vértice ‘04’ (E=265.543,604 m e N=7.372.995,974 m); daí segue confrontado com o Lote Z, com o azimute de 59°55’44” e a distância de 8,76 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.551,182 m e N=7.373.000,362 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 766,12 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

3 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote “5-H”, da subdivisão do lote nº 5, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14-Figueira; da Colonia Núcleo Cruzeiro.

Proprietário: Corrêa e Favarão Imóveis Ltda, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 65.910 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Área de Atingimento: 146,96 m² Perímetro: 66,08 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.514,547 m e N= 7.372.878,181 m; situado no limite com o Lote nº 5-I, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°43’26” e a distância de 30,52 m até o vértice ‘01’ (E=265.505,765 m e N=7.372.848,952 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-E, com o azimute de 325°51’51” e a distância de 7,74 m até o vértice ‘02’ (E=265.501,424 m e N=7.372.855,355 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-H, com o azimute de 16°43’26” e a distância de 18,47 m até o vértice ‘03’ (E=265.506,738 m e N=7.372.873,040 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-H, com o azimute de 56°38’32” e a distância de 9,35 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.514,547 m e N=7.372.878,181 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 146,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

4 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote “5-E”, da subdivisão do lote nº 5, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14-Figueira; da Colonia Núcleo Cruzeiro.

Proprietário: Corrêa e Favarão Imóveis Ltda, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 65.907 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Área de Atingimento: 492,54 m² Perímetro: 181,27 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.505,765 m e N= 7.372.848,952 m; situado no limite com o Lote nº 5-H, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°43’26” e a distância de 76,06 m até o vértice ‘01’ (E=265.483,877 m e N=7.372.776,107 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-F, com o azimute de 236°38’32” e a distância de 9,35 m até o vértice ‘02’ (E=265.476,067 m e N=7.372.770,965 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-E, com o azimute de 16°43’26” e a distância de 88,12 m até o vértice ‘03’ (E=265.501,424 m e N=7.372.855,355 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-H, com o azimute de 145°51’51” e a distância de 7,74 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.505,765 m e N=7.372.848,952 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 492,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

5 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote “5-F”, da subdivisão do lote nº 5, da subdivisão do lote nº 1-B, da subdivisão do lote nº 1, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nºs 27 e 4), das Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, Lote “W” (da subdivisão do lote nº 4-U-1 e 27-P-1, da subdivisão dos lotes 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12-Jaborandy, e Lote nºs 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12 Jaborandy e Lotes nºs 4/W, 4/W-1 e 4/X (da subdivisão do lote nº 4), da Gleba 14-Figueira; da Colonia Núcleo Cruzeiro.

Proprietário: Corrêa e Favarão Imóveis Ltda, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná.

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 65.908 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Área de Atingimento: 609,70 m² Perímetro: 222,06 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.483,877 m e N= 7.372.776,107 m; situado no limite com o Lote nº 5-E, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°43’26” e a distância de 101,53 m até o vértice ‘01’ (E=265.454,661 m e N=7.372.678,871 m); daí segue confrontado com parte do lote 27-R-1 e 4/X-1, com o azimute de 235°58’00” e a distância de 9,48 m até o vértice ‘02’ (E=265.446,801 m e N=7.372.673,563 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-F, com o azimute de 16°43’26” e a distância de 101,70 m até o vértice ‘03’ (E=265.476,067 m e N=7.372.770,965 m); daí segue confrontado com o Lote nº 5-E, com o azimute de 56°38’32” e a distância de 9,35 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.483,877 m e N=7.372.776,107 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 609,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

6 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote “B”, da subdivisão dos lotes nºs 27/R1 e 4/X-1, da subdivisão dos lo-tes nºs 27 e 4, da Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro.

Proprietário: Adriana Borges dos Santos e Outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 42.463 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Código do Imóvel: CCIR nº 951.005.841.587-2

Área de Atingimento: 56,91 m² Perímetro: 37,92 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.454,661 m e N= 7.372.678,871 m; situado no limite com o Lote 24-R e 4-X, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°43’26” e a distância de 9,48 m até o vértice ‘01’ (E=265.451,931 m e N=7.372.669,787 m); daí segue confrontado com o Lote “A”, com o azimute de 235°58’00” e a distância de 9,48 m até o vértice ‘02’ (E=265.444,071 m e N=7.372.664,479 m); daí segue confrontado com o Lote “B”, com o azimute de 16°43’26” e a distância de 9,48 m até o vértice ‘3’ (E=265.446,801 m e N=7.372.673,563 m); daí segue confrontado com o Lote 24-R e 4-X, com o azimute de 55°58’00” e a distância de 9,48 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.454,661 m e N=7.372.678,871 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 56,91 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

7 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote “A”, da subdivisão dos lotes nºs 27/R1 e 4/X-1, da subdivisão dos lo-tes nºs 27 e 4, da Gleba 12-Jaborandy e 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro.

Proprietário: Douglas Eduardo Catuzo e Outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 42.462 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.043.214-0

Área de Atingimento: 745,74 m² Perímetro: 268,65 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.451,944 m e N= 7.372.669,831 m; situado no limite com o Lote “B”, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°40’10” e a distância de 124,39 m até o vértice ‘01’ (E=265.416,264 m e N=7.372.550,672 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27-S e 4-Y, com o azimute de 233°48’07” e a distância de 9,87 m até o vértice ‘02’ (E=265.408,303 m e N=7.372.544,846 m); daí segue confrontado com o Lote “A”, com o azimute de 16°38’44” e a distância de 124,91 m até o vértice ‘03’ (E=265.444,085 m e N=7.372.664,524 m); daí segue confrontado com o Lote “B”, com o azimute de 55°58’15” e a distância de 9,48 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.451,944 m e N=7.372.669,831 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 745,74 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

8 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote nºs 4-Y e 27/S, da subdivisão dos lotes nºs 4 e 27, das Glebas 14-Figuera e 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro Figueira

Proprietário: Alceu Chaves e Outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 11.173 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.043.214-0

Área de Atingimento: 738,17 m² Perímetro: 262,17 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.416,264 m e N= 7.372.550,672 m; situado no limite com o Lote nº 27-R-1 e 4-X-1, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, Daí segue com o azimute de 196°20’33” e a distância de 127,80 m até o vértice ‘01’ (E=265.380,304 m e N=7.372.428,035 m daí segue confrontado com a Estrada (Atual Rua Monteiro Lobato), com o azimute de 302°16’30” e a distância de 6,24 m até o vértice ‘02’ (E=265.375,029 m e N=7.372.431,367 m); daí segue confrontado com os Lotes nºs 4-Y e 27/S, com o azimute de 16°20’33” e a distância de 118,26 m até o vértice ‘03’ (E=265.408,303 m e N=7.372.544,846 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27-R-1 e 4-X-1, com o azimute de 53°48’07” e a distância de 9,87 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.416,264 m e N=7.372.550,672 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 738,17 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

9 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote nº 27/Z-18-Remanescente, da subdivisão do lote nº 27/Z-18, da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro

Proprietário: Construtora e Incorporadora Novo Teto Ltda, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 20.792 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.058.491-8

Área de Atingimento: 21,15 m² Perímetro: 23,94 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.326,254 m e N= 7.372.250,330 m; situado no limite o Lote nº 27/Z-16, daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-17, com o azimute de 258°11’12” e a distância de 4,69 m até o vértice ‘01’ (E=265.321,663 m e N=7.372.249,370 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-18-Remanescente, com o azimute de 16°20’33” e a distância de 10,23 m até o vértice ‘02’ (E=265.324,540 m e N=7.372.259,184 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-16, com o azimute de 169°02’54” e a distância de 9,02 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.326,254 m e N=7.372.250,330 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 21,15 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTD - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

10 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote nº 27/Z-14-B, da subdivisão do lote nº 27/Z-14, este da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro

Proprietário: João Monteiro, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 22.569 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Área de Atingimento: 375,67 m² Perímetro: 138,84 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.303,146 m e N= 7.372.164,899 m; situado no limite com o Lote nº 27/Z-17, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°20’33” e a distância de 62,61 m até o vértice ‘01’ (E=265.285,530 m e N=7.372.104,820 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-14-A, com o azimute de 258°11’12” e a distância de 6,81 m até o vértice ‘02’ (E=265.278,869 m e N=7.372.103,427 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-14-B, com o azimute de 16°20’33” e a distância de 62,61 m até o vértice ‘03’ (E=265.296,485 m e N=7.372.163,506 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-17, com o azimute de 78°11’12” e a distância de 6,81 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.303,146 m e N=7.372.164,899 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 375,67 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

11 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 01

Imóvel: Lote nº 27/Z-14-A, da subdivisão do lote nº 27/Z-14, este da subdivisão do lote nº 27, da Gleba nº 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro.

Proprietário: Lucy Montanari Melo e Outra, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 22.568 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Área de Atingimento: 376,65 m² Perímetro: 138,84 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 265.285,530 m e N= 7.372.104,820 m; situado no limite com o Lote nº 27/Z-14-B, daí segue confrontado com a Servidão da Adutora AAB-02, com o azimute de 196°20’33” e a distância de 62,61 m até o vértice ‘01’ (E=265.267,913 m e N=7.372.044,741 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-3 (Atual Rua Luiz Carlos Simões), com o azimute de 258°11’12” e a distância de 6,81 m até o vértice ‘02’ (E=265.261,252 m e N=7.372.043,348 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-14-A, com o azimute de 16°20’33” e a distância de 62,61 m até o vértice ‘03’ (E=265.278,869 m e N=7.372.103,427 m); daí segue confrontado com o Lote nº 27/Z-14-B, com o azimute de 78°11’12” e a distância de 6,81 m até o vértice ‘0=PP’ (E=265.285,530 m e N=7.372.104,820 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 376,65 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

12 – OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02

Imóvel: Lote “A-2”, da subdivisão do lote “A”, oriundo da unificação dos lotes nºs 2-J-1 e 2-J, ambos da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro.

Proprietário: Ilson Soares de Lima e Outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 50.109 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.

Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.047.767-4

Área de Atingimento: 48,90 m² Perímetro: 73,20 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 266.962,914 m e N= 7.377.578,490 m; situado no limite com a Servidão da AAB 01, daí segue confrontado com o lote “A-4-A”, com o azimute de 126°33’23” e a distância de 1,55 m até o vértice ‘01’ (E=266.964,159 m e N=7.377.577,567 m); daí segue confrontado com o lote “A-2”, com o azimute de 192°47’33” e a distância de 34,97 m até o vértice ‘02’ (E=266.956,417 m e N=7.377.543,470 m); daí segue confrontado com o lote “A-4-B”, com o azimute de 295°38’43” e a distância de 1,40 m até o vértice ‘03’ (E=266.955,152 m e N=7.377.544,077 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 01, com o azimute de 12°42’36” e a distância de 35,28 m até o vértice ‘0=PP’ (E=266.962,914 m e N=7.377.578,490 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 48,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

13 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02

Imóvel: Lote “A-4-B”, da subdivisão do lote “A”, oriundo da unificação dos lotes nºs 2-J-1 e 2-J, ambos da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzei-ro.

Proprietário: Joana Bassi Mendonça, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 50.113 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR

Código do Imóvel: CCIR nº 950.203.761.397-3

Área de Atingimento: 76,99 m² Perímetro: 119,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 266.955,152 m e N= 7.377.544,077 m; situado no limite com a Servidão da AAB 01, daí segue confrontado com o lote “A-2”, com o azimute de 115°38’43” e a distância de 1,40 m até o vértice ‘01’ (E=266.956,417 m e N=7.377.543,470 m); daí segue confrontado com o lote “A-4-B”, com o azimute de 192°47’33” e a distância de 58,23 m até o vértice ‘02’ (E=266.943,524 m e N=7.377.486,687 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-H, com o azimute de 307°10’43” e a distância de 1,41 m até o vértice ‘03’ (E=266.942,401 m e N=7.377.487,539 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 01, com o azimute de 12°42’36” e a distância de 57,96 m até o vértice ‘0=PP’ (E=266.955,152 m e N=7.377.544,077 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 76,99 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

14 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02

Imóvel: Lote nº 2-H, da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Nú-cleo Cruzeiro.

Proprietário: Reginaldo Gomes da Cruz, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - PR.

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 4.588 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR

Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.028.525

Área de Atingimento: 376,16 m² Perímetro: 466,75 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 266.942,401 m e N= 7.377.487,539 m; situado no limite com a Servidão da AAB 01, daí segue confrontado com o lote nº 2-J, com o azimute de 127°10’43” e a distância de 1,41 m até o vértice ‘01’ (E=266.943,524 m e N=7.377.486,687 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-H, com o azimute de 192°47’33” e a distância de 231,79 m até o vértice ‘02’ (E=266.892,200 m e N=7.377.260,648 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-G, com o azimute de 307°35’06” e a distância de 1,89 m até o vértice ‘03’ (E=266.890,700 m e N=7.377.261,802 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 01, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 12°42’36” e a distância de 150,79 m até o vértice ‘04’ (E=266.923,877 m e N=7.377.408,898 m); com o azimute de 24°15’57” e a distância de 3,83 m até o vértice ‘05’ (E=266.925,451 m e N=7.377.412,390 m); com o azimute de 12°42’36” e a distância de 77,04 m até o vértice ‘0=PP’ (E=266.942,401 m e N=7.377.487,539 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 376,16 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

15 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02

Imóvel: Lote nº 2-F-1, da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro.

Proprietário: Geovana de Oliveira Bruno, ou a quem de direito pertencer

Município: Umuarama - Paraná

Comarca: Umuarama - Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 14.068 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-Paraná

Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.054.429-0

Área de Atingimento: 428,65 m² Perímetro: 190,11 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘0=PP’, de coordenadas E= 266.805,072 m e N= 7.377.092,058 m; situado no limite com a Servidão da AAB 01 – R.2-14.068, daí segue confrontado com o lote nº 2-G, com o azimute de 127°15’05” e a distância de 3,67 m até o vértice ‘01’ (E=266.807,991 m e N=7.377.089,837 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-F-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 211°14’07” e a distância de 20,97 m até o vértice ‘02’ (E=266.797,115 m e N=7.377.071,904 m); com o azimute de 208°36’04” e a distância de 69,08 m até o vértice ‘03’ (E=266.764,045 m e N=7.377.011,252 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-F, com o azimute de 306°54’43” e a distância de 6,69 m até o vértice ‘04’ (E=266.758,698 m e N=7.377.015,269 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-F-1, com o azimute de 31°07’43” e a distância de 89,70 m até o vértice ‘0=PP’ (E=266.805,072 m e N=7.377.092,058 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 428,65 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, empreendimento SAA – UMUARAMA.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus (indenização) decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

GLEISON ALVES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N° 150/2023
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, , no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem de Adutora de Água Bruta pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
1 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lotes nºs 2-J-2-Remanescente e 2-J-3-Remanescente, da subdivisão dos lotes nºs 2-J-2 e 2-J-3, estes da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Nú-cleo Cruzeiro
Proprietário: Laércio Bazana e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 648 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 816.62 m² Perímetro: 286,97 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266981.387 m e N= 7377884.891 m; situado no limite com o lote nº 2-J-2-A e 2-J-3-A, daí segue confrontado com os Lotes nºs 2-J-2-Remanescente e 2-J-3-Remanescente, com o azimute de 172°28'08" e a distância de 125.42 m até o vértice '01' (E=266997.826 m e N=7377760.550 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 01, Registrada sob o nº R-7-648, com o azimute de 192°42'36" e a distância de 15.28 m até o vértice '02' (E=266994.465 m e N=7377745.647 m); daí segue confrontado com o Lote nº 2-J-1, com o azimute de 306°45'52" e a distância de 2.10 m até o vértice '03' (E=266992.779 m e N=7377746.907 m); daí segue confrontado com os Lotes nºs 2-J-2-Remanescente e 2-J-3-Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 8°28'24" e a distância de 3.12 m até o vértice '04' (E=266993.238 m e N=7377749.992 m); com o azimute de 352°14'08" e a distância de 78.17 m até o vértice '05' (E=266982.677 m e N=7377827.444 m); com o azimute de 352°40'08" e a distância de 56.82 m até o vértice '06' (E=266975.426 m e N=7377883.804 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-J-2-A e 2-J-3-A, com o azimute de 79°40'10" e a distância de 6.06 m até o vértice '0=PP' (E=266981.387 m e N=7377884.891 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 816.62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
2 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote "A-3-2", da subdivisão do lote "A", oriundo da unificação dos lotes nºs 2-J-1 e 2-J, ambos da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzei-ro
Proprietário: José Carlos Rizzato, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 50.111 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento Total: 213,11 m² Perímetro Total: 170,08 m
DESCRIÇÃO – ÁREA 01:
Área de Atingimento: 24,11 m² Perímetro: 53,20 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266992.779 m e N= 7377746.907 m; situado no limite com o lote "A-3-2", daí segue confrontado com o lote nº 2-J-2, com o azimute de 126°45'52" e a distância de 2.10 m até o vértice '01' (E=266994.465 m e N=7377745.647 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 01, com o azimute de 192°42'36" e a distância de 25.09 m até o vértice '02' (E=266988.945 m e N=7377721.176 m); daí segue confrontado com o lote "A-3-2", com o azimute de 8°28'24" e a distância de 26.01 m até o vértice '0=PP' (E=266992.779 m e N=7377746.907 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 53,20 m².
DESCRIÇÃO – ÁREA 02:
Área de Atingimento: 189,00 m² Perímetro: 116,88 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '03', de coordenadas E= 266994.847 m e N= 7377720.072 m; situado no limite com a Servidão da AAB 01, daí confrontando com o lote nº 2-J-2, com o azimute de 185°24'12" e a distância de 56.31 m até o vértice '04' (E=266989.544 m e N=7377664.011 m); daí segue confrontado com o lote "A-1", com o azimute de 305°56'02" e a distância de 7.79 m até o vértice '05' (E=266983.234 m e N=7377668.584 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 01, com o azimute de 12°42'36" e a distância de 52.78 m até o marco '03' (E=266994.847 m e N=7377720.072 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 189,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
3 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote "A-1", da subdivisão do lote "A", oriundo da unificação dos lotes nºs 2-J-1 e 2-J, ambos da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: José Carlos Rizzato, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 50.108 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 999.997.162.795-6
Área de Atingimento: 40,97 m² Perímetro: 27,63 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.983,234 m e N= 7.377.668,584 m; situado no limite com o lote "A-3-2", daí segue confrontado com o lote "A-1", com o azimute de 125°56'02" e a distância de 7,79 m até o vértice '01' (E=266.989,544 m e N=7.377.664,011 m); daí segue confrontado com o lote "A-4-A", com o azimute de 185°24'12" e a distância de 5,80 m até o vértice '02' (E=266.988,998 m e N=7.377.658,232 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 01, com o azimute de 305°56'02" e a distância de 8,60 m até o vértice '03' (E=266.982,037 m e N=7.377.663,276 m); daí segue confrontado com o lote "A-3-2", o azimute de 12°42'36" e a distância de 5,44 m até o vértice '0=PP' (E=266.983,234 m e N=7.377.668,584 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 40,97 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
4 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote "A-4-A", da subdivisão do lote "A", oriundo da unificação dos lotes nºs 2-J-1 e 2-J, ambos da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzei-ro
Proprietário: Ilson Soares de Lima, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 50.112 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.047.767-4
Área de Atingimento: 494,32 m² Perímetro: 181,86 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.982,037 m e N= 7.377.663,276 m; situado no limite com a Servidão da AAB 01, daí segue confrontado com o lote "A-1", com o azimute de 125°56'02" e a distância de 8,60 m até o vértice '01' (E=266.988,998 m e N=7.377.658,232 m); daí segue confrontado com o lote "A-4-A", com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 185°24'12" e a distância de 13,51 m até o vértice '02' (E=266.987,726 m e N=7.377.644,783 m); com o azimute de 199°58'37" e a distância de 64,76 m até o vértice '03' (E=266.965,602 m e N=7.377.583,921 m); com o azimute de 192°47'33" e a distância de 6,52 m até o vértice '04' (E=266.964,159 m e N=7.377.577,567 m); daí segue confrontado com o lote "A-2", com o azimute de 306°33'23" e a distância de 1,55 m até o vértice '05' (E=266.962,914 m e N=7.377.578,490 m); daí segue confrontado com o lote "A-4-A", com o azimute de 12°42'36" e a distância de 86,92 m até o vértice '0=PP' (E=266.982,037 m e N=7.377.663,276 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 494,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
5 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 2-G, da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Nú-cleo Cruzeiro.
Proprietário: Anna Mendonça Bazana, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 2.267 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.052.477-0
Área de Atingimento: 623,47 m² Perímetro: 389,87 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.890,700 m e N= 7.377.261,802 m; situado no limite com a Servidão da AAB 01 – R.3-2.267, daí segue confrontado com o lote nº 2-H, com o azimute de 127°35'06" e a distância de 1,89 m até o vértice '01' (E=266.892,200 m e N=7.377.260,648 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-G, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 192°47'33" e a distância de 52,38 m até o vértice '02' (E=266.880,601 m e N=7.377.209,564 m); com o azimute de 211°14'07" e a distância de 140,02 m até o vértice '03' (E=266.807,991 m e N=7.377.089,837 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-F-1, com o azimute de 307°15'05" e a distância de 3,67 m até o vértice '04' (E=266.805,072 m e N=7.377.092,058 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 01 – R.3-2.267, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 31°07'43" e a distância de 146,17 m até o vértice '05' (E=266.880,637 m e N=7.377.217,183 m); com o azimute de 12°42'36" e a distância de 45,74 m até o vértice '0=PP' (E=266.890,700 m e N=7.377.261,802 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 623,47 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
6 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 2-F, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Geovana de Oliveira Bruno, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 1.866 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.054.429-0
Área de Atingimento: 884,49 m² Perímetro: 255,54 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.758,698 m e N= 7.377.015,269 m; situado no limite com a Servidão da AAB 01 – R.5-1.866, daí segue confrontado com o lote nº 2-F-1, com o azimute de 126°54'43" e a distância de 6,69 m até o vértice '01' (E=266.764,045 m e N=7.377.011,252 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-F, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 208°36'04" e a distância de 94,45 m até o vértice '02' (E=266.718,831 m e N=7.376.928,326 m); com o azimute de 196°30'50" e a distância de 27,12 m até o vértice '03' (E=266.711,123 m e N=7.376.902,327 m); daí segue confrontado com o lote nº 2/E, com o azimute de 306°45'58" e a distância de 4,75 m até o vértice '04' (E=266.707,320 m e N=7.376.905,169 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 01 – R.5-1.866, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 15°57'37" e a distância de 49,44 m até o vértice '05' (E=266.720,915 m e N=7.376.952,706 m); com o azimute de 31°07'43" e a distância de 73,09 m até o vértice '0=PP' (E=266.758,698 m e N=7.377.015,269 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 884,49 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
7 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 2/E, da subdivisão do lote nº 02, da Gleba nº 14-Figueira, da Co-lônia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Regina Maria Jorge Posseti e Outros, ou a quem de direito perten-cer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 3.850 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.009.377-9
Área de Atingimento: 805,70 m² Perímetro: 405,18 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.707,320 m e N= 7.376.905,169 m; situado no limite com a Servidão da AAB 01 – R.7-3.850, daí segue confrontado com o lote nº 2-F, com o azimute de 126°45'58" e a distância de 4,75 m até o vértice '01' (E=266.711,123 m e N=7.376.902,327 m); daí segue confrontado com o lote nº 2/E, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 196°30'50" e a distância de 44,85 m até o vértice '02' (E=266.698,375 m e N=7.376.859,328 m); com o azimute de 195°56'53" e a distância de 153,13 m até o vértice '03' (E=266.656,298 m e N=7.376.712,087 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-D, com o azimute de 306°45'53" e a distância de 4,32 m até o vértice '04' (E=266.652,839 m e N=7.376.714,672 m); daí segue confrontado com a Servidão da AAB 01 – R.7-3.850, com o azimute de 15°57'37" e a distância de 198,13 m até o vértice '0=PP' (E=266.707,320 m e N=7.376.905,169 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 805,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
8 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 9-B, da subdivisão do lote nº 9, da subdivisão do lote nº 2-D-1, da subdivisão do lote nº 2-D, da subdivisão do lote nº 02, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Renan de Oliveira Camossato, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 71.876 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 999.920.541.257-3
Área de Atingimento: 467,82 m² Perímetro: 243,13 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 266.652,839 m e N= 7.376.714,672 m; situado no limite com a Servidão da Adutora – Av.03/M.71.876, daí segue confrontado com o lote nº 2-E, com o azimute de 126°45'48" e a distância de 4,32 m até o vértice '01' (E=266.656,298 m e N=7.376.712,087 m); daí segue confrontado com o lote nº 9-B, com o azimute de 195°55'02" e a distância de 106,75 m até o vértice '02' (E=266.627,023 m e N=7.376.609,432 m); daí segue confrontado com o lote nº 08, com o azimute de 216°45'58" e a distância de 12,29 m até o vértice '03' (E=266.619,665 m e N=7.376.599,584 m); daí segue confrontado com o lote nº 9-B, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 16°12'17" e a distância de 58,37 m até o vértice '04' (E=266.635,955 m e N=7.376.655,639 m); Daí segue com o azimute de 15°57'37" e a distância de 61,40 m até o vértice '0=PP' (E=266.652,839 m e N=7.376.714,672 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 467,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
9 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 8, da subdivisão do lote nº 2-D-1, da subdivisão do lote nº 2-D, da subdivisão do lote nº 02, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro Proprietário: Shiotani Empreendimentos Ltda - EPP, ou a quem de direito pertencer.
Município: Umuarama - PR
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 52.717 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 451,25 m² Perímetro: 153,98 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.627,023 m e N= 7.376.609,432 m; situado no limite com o lote nº 9, daí segue confrontado com o lote nº 8, com o azimute de 192°29'22" e a distância de 73,53 m até o vértice '01' (E=266.611,121 m e N=7.376.537,644 m); daí segue confrontado com o lote nº 10 – Servidão de Passagem, com o azimute de 306°45'58" e a distância de 9,70 m até o vértice '02' (E=266.603,351 m e N=7.376.543,449 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora – Av.02/M.52.717, com o azimute de 16°12'17" e a distância de 58,46 m até o vértice '03' (E=266.619,665 m e N=7.376.599,584 m); daí segue confrontado com o lote nº 9, com o azimute de 36°45'56" e a distância de 12,29 m até o vértice '0=PP' (E=266.627,023 m e N=7.376.609,432 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 451,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
10 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 10-F, da subdivisão do lote nº 10, da subdivisão do lote nº 2-D-1, da subdivisão do lote nº 2-D, este da subdivisão do lote nº 02, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Shiotani Empreendimentos Ltda - EPP, ou a quem de direito perten-cer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 72.454 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 59,40 m² Perímetro: 32,49 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.603,351 m e N= 7.376.543,449 m; situado no limite com a Servidão da Adutora – Av.02/M.72.454, daí segue confrontado com o lote nº 8, com o azimute de 126°45'58" e a distância de 9,70 m até o vértice '01' (E=266.611,121 m e N=7.376.537,644 m); daí segue confrontado com o lote nº 10-F, com o azimute de 192°29'22" e a distância de 5,22 m até o vértice '02' (E=266.609,992 m e N=7.376.532,543 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-C-1, com o azimute de 203°17'08" e a distância de 1,27 m até o vértice '03' (E=266.609,488 m e N=7.376.531,374 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora – Av.02/M.72.454, com o azimute de 306°45'58" e a distância de 9,89 m até o vértice '04' (E=266.601,563 m e N=7.376.537,295 m); Daí segue com o azimute de 16°12'17" e a distância de 6,41 m até o vértice '0=PP' (E=266.603,351 m e N=7.376.543,449 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 59,40 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
11 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 2/C-Remanescente-5, da subdivisão do lote nº 2/C-Remanescente, da subdivisão do lote nº 2-C, da subdivisão do lote nº 2, Gleba nº 14-Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Shiotani Empreendimentos Ltda - EPP, ou a quem de direito perten-cer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 68.827 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 486,94 m² Perímetro: 178,34 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.601,563 m e N= 7.376.537,295 m; situado no limite com a Servidão da Adutora – Av.01/M.68.827, daí segue confrontado com o lote nº 2-D, com o azimute de 126°45'58" e a distância de 9,89 m até o vértice '01' (E=266.609,488 m e N=7.376.531,374 m); daí segue confrontado com o lote nº 2/C-Remanescente-5, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 203°17'08" e a distância de 35,61 m até o vértice '02' (E=266.595,413 m e N=7.376.498,668 m); com o azimute de 195°53'42" e a distância de 45,26 m até o vértice '03' (E=266.583,018 m e N=7.376.455,140 m); daí segue confrontado com o lote nº 2/C-Remanescente-8 – Servidão de Passagem, com o azimute de 307°15'14" e a distância de 5,48 m até o vértice '04' (E=266.578,652 m e N=7.376.458,460 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora – Av.01/M.68.827, com o azimute de 16°12'17" e a distância de 82,10 m até o vértice '0=PP' (E=266.601,563 m e N=7.376.537,295 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 486,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
12 – OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 2/C-Remanescente-8, da subdivisão do lote nº 2/C-Remanescente, da subdivisão do lote nº 2-C, da subdivisão do lote nº 2, Gleba nº 14-Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro.
Proprietário: Shiotani Empreendimentos Ltda - EPP, ou a quem de direito perten-cer.
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 68.830 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 32,82 m² Perímetro: 23,79 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.578,652 m e N= 7.376.458,460 m; situado no limite com a Servidão da Adutora – Av.01/M.68.830, daí segue confrontado com o lote nº 2/C-Remanescente-5, com o azimute de 127°15'14" e a distância de 5,48 m até o vértice '01' (E=266.583,018 m e N=7.376.455,140 m); daí segue confrontado com o lote nº 2/C-Remanescente-8, com o azimute de 195°53'42" e a distância de 6,40 m até o vértice '02' (E=266.581,264 m e N=7.376.448,980 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-C-1, com o azimute de 307°15'14" e a distância de 5,52 m até o vértice '03' (E=266.576,869 m e N=7.376.452,323 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora – Av.01/M.68.830, com o azimute de 16°12'17" e a distância de 6,39 m até o vértice '0=PP' (E=266.578,652 m e N=7.376.458,460 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 32,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
13 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 9, da subdivisão do lote nº 2/C-1 e lote nº 2/C-2, unificação do lo-te nº 2/C-1 e lote nº 2/C-2, estes da subdivisão do lote nº 2/C, este da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Marta Pires, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 43.622 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 950.173.221.767-5
Área de Atingimento: 33,01 m² Perímetro: 23,87 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.576,883 m e N= 7.376.452,312 m; situado no limite com a Servidão da Adutora – Av.03/M.43.622, daí segue confrontado com o lote nº 2/C-Remanescente, com o azimute de 127°15'14" e a distância de 5,48 m até o vértice '01' (E=266.581,249 m e N=7.376.448,992 m); daí segue confrontado com o lote nº 9, com o azimute de 195°54'56" e a distância de 6,44 m até o vértice '02' (E=266.579,482 m e N=7.376.442,797 m); daí segue confrontado com o lote nº 5, com o azimute de 307°15'14" e a distância de 5,52 m até o vértice '03' (E=266.575,089 m e N=7.376.446,138 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora – Av.03/M.43.622, com o azimute de 16°12'17" e a distância de 6,43 m até o vértice '0=PP' (E=266.576,883 m e N=7.376.452,312 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 33,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
14 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 5, da subdivisão do lote nº 2/C-1 e lote nº 2/C-2, unificação do lo-te nº 2/C-1 e lote nº 2/C-2, estes da subdivisão do lote nº 2/C, este da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Moacir Viana da Cunha e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 43.618 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Área de Atingimento: 449,92 m² Perímetro: 178,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.575,074 m e N= 7.376.446,149 m; situado no limite com a Servidão da Adutora – Av.03/M.43.618, daí segue confrontado com o lote nº 9 – Servidão de Passagem, com o azimute de 127°15'14" e a distância de 5,56 m até o vértice '01' (E=266.579,499 m e N=7.376.442,784 m); daí segue confrontado com o lote nº 5, com o azimute de 195°53'42" e a distância de 83,29 m até o vértice '02' (E=266.556,688 m e N=7.376.362,677 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-B-1, com o azimute de 307°19'11" e a distância de 6,04 m até o vértice '03' (E=266.551,881 m e N=7.376.366,342 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora – Av.03/M.43.618, com o azimute de 16°12'17" e a distância de 83,11 m até o vértice '0=PP' (E=266.575,074 m e N=7.376.446,149 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 449,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D - Art nº 1720222211338.
15 - OBJETO: Faixa de Servidão - AAB 02
Imóvel: Lote nº 2-B-1, da subdivisão do lote nº 2, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Claudio Perez, ou a quem de direito pertencer
Município: Umuarama - Paraná
Comarca: Umuarama - Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 3.027 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR
Código do Imóvel: CCIR nº 718.211.045.306-6
Área de Atingimento: 677,36 m² Perímetro: 240,79 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 266.551,881 m e N= 7.376.366,342 m; situado no limite com a Servidão da Adutora – R-5-3027, daí segue confrontado com o lote nº 2/C, com o azimute de 127°19'11" e a distância de 6,04 m até o vértice '01' (E=266.556,688 m e N=7.376.362,677 m); daí segue confrontado com o lote nº 2-B-1, com o azimute de 195°53'42" e a distância de 114,14 m até o vértice '02' (E=266.525,428 m e N=7.376.252,904 m); daí segue confrontado com o lote nº 2/B, com o azimute de 307°19'11" e a distância de 6,71 m até o vértice '03' (E=266.520,095 m e N=7.376.256,969 m); daí segue confrontado com a Servidão da Adutora – R-5-3027, com o azimute de 16°12'17" e a distância de 113,90 m até o vértice '0=PP' (E=266.551,881 m e N=7.376.366,342 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 677,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 90/2023
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Leandra Cristina Hermes Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023;
Considerando o Edital de homologação preliminar das inscrições nº 82/2023, publicado no dia 11/05/2023;
Considerando o Edital de respostas aos recursos contra as inscrições nº 89/2023, publicado no dia 18/05/2023;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A Homologação Final das Inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público Edital nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, para os candidatos conforme Anexo I (ampla concorrência), Anexo II (PcDs) e Anexo III (pretos e pardos).
Umuarama, 18 de maio de 2023
LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Púbico
ANEXO I
Ampla Concorrência
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição Geral)	Candidato	RG (Registro
003845	AARON CARDOSO SIQUEIRA	**84480**
001943	ABNER AUGUSTO ROVERON	**14519**
003743	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	**44488**
000421	ADRIANA CRISTINE MONTIER DOS SANTOS	**19596**
003059	ADRIANA GARZ RODRIGUES	**7422**
002205	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	**9917**
003244	ADRIANA MOURA SILVA	**923**
000280	ADRIANA SANTANA	**26467**
003169	ADRIANA VOLPATO	**0408**
001642	ADRIANO JOSE SUGIGAN	**71772**
002967	ADRIEL VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	**75279**
000087	ADRIELE ARAUJO TAMOS	**16087**
001265	ADRIELLI DIAS	**1.19911.95**
000485	ADRIELY APARECIDA MILANEZ	**03355**
003466	AGNALDO GOMES BARBOSA	**5020**
003710	AGNALDO PEREIRA BRAVO	**02898**
002361	ALAN ALVES DA COSTA	**1685**
000892	ALAN KAIO PEREIRA DE LIMA	**58776**
002739	ALANA ARIEL GUILHERME DA CUNHA	**75716**
001161	ALANA CAROLINE PAINTNER	**48134**
002906	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	**92349**
001778	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	**36646**
002851	ALBERTO JOSE BORTOLLOCI	**65592**
002962	ALDREY BREZINA	**5178**
003227	ALELIANA JAQUELINE DE LIMA	**24428**
002856	ALESSANDRA INES DA SILVA	**04252**
000411	ALESSANDRO RESENDE	**9090**
000497	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	**.775.956**
001349	ALEXANDRA CORREA	**778.092**
001193	ALEXANDRE DO CARMO	**22204**
001035	ALEXIA JOB GALDINO	**83990**
000787	ALEXSANDRO ALEXANDRE DA SILVA	**79626**
001896	ALEXSSANDER FERREIRA DA SILVA	**83989**
001383	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	**69870**
000717	ALINE DA COSTA SILVA	**43324**
002707	ALINE DA ROCHA CARNEIRO GONCALVES THOME	**95085**
000031	ALINE DIAS BROCANELO	**64655**
000238	ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	**46951**
003614	ALINE VAMELA RIBEIRO GREGIANIN SILVA	**7306**
002278	ALINE VIEIRA DE MATTOS DA SILVA	**.00136**
000408	ALINSKA SELINGER	**17039**
000852	ALISSON DOS SANTOS BINELLO	**71568**
001065	ALISSON MATHEUS ZINERMAN BORGES	**.873.252**
000976	ALLANA AMABILY SOUZA FIORI	**85060**
002130	ALLINE FRANCIANE VALLIM	**6291**
002005	ALLISSON APARECIDO VIEIRA ROSA	**04510**
002681	ALYSON HENRIQUE ALVES	**4059**
002602	AMANDA BATISTELA CUCULO	**02159**
000844	AMANDA CATIELE DE OLIVEIRA	**72686**
000917	AMANDA CORDEIRO DOMINGUES	**72772**
002647	AMANDA DA SILVA SANTANA	**778920**
000406	AMANDA DE SOUZA ALBINO	**264677**
000849	AMANDA ELYZA DE OLIVEIRA OCAMPOS ARAUJO	**4660**
002972	AMANDA GOMES DA SILVA	**14514**
003609	AMANDA JOSILENE BATISTA	**1569**
002171	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	**77751**
000897	AMANDA LETICIA DE MACEDO BACARIN	**.408.975**
001999	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	**157501**
002494	AMANDA PAMELA DIAS DA SILVA FIDELIS	**39925**
001607	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	**59153**
003668	AMANDA RODRIGUES CATTO	**99571**
002492	AMANDA SILVA NOVAIS	**89556**
000744	AMANDA SOUZA DA SILVA	**04431**
001250	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	**542899**
003069	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	**0395**
003103	ANA BEATRIZ CARDOSO	**9288489**
002290	ANA BEATRIZ SACUCHI	**9370476**
002327	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	**39653**
002284	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	**10795**
003441	ANA CARLA BIELA GOMES	**685118**
003039	ANA CARLA CRESCENCIO	**6774**
001502	ANA CAROLINA AZAMBUJA	**31035**
000006	ANA CAROLINA BOMBASSARO VIGNOTTO	**5619**
001397	ANA CAROLINA CARDOSO	**1638998**
000473	ANA CAROLINA DE CARVALHO	**6932873**
002777	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA	**53754**
000020	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	**52888**
002741	ANA CAROLINE PALHOTO SILVA	**.299.987**
001890	ANA CLARA COQUEIRO DA SILVA	**.084.568**
000444	ANA CLAUDIA AZAMBUJA VILELA	**31033**
001676	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	**04560**
000125	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	**97725**
003639	ANA FLAVIA NEVES	**9476**
001046	ANA GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	**16370**
003400	ANA HELOISA DA SILVA MATHIAS	**88526**
001828	ANA JULIA DIAS PIRES	**72882**
003687	ANA JULIA SILVA GONCALVES	**7662**
002173	ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	**46958**
002292	ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	**79661**
003080	ANA MARIA OLIVEIRA LEITE DA SILVA	**35749**
000305	ANA PAULA BASSI	**.181.944-**
002426	ANA PAULA DE MEDEIROS	**9714**
003108	ANA PAULA DO NASCIMENTO	**6703**
002894	ANA PAULA DUTRA	**4839**
000869	ANA PAULA GARCEZ SILVA	**2916**
000112	ANA PAULA GASTALDIN	**99064**
002945	ANA PAULA GIMENEZ STREILING	**66193**
001641	ANA PAULA JACOB	**5864**
003378	ANA PAULA LEMBI CORRER	**012.835**
000575	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	**37150**
001500	ANA PAULA PRADO ROBLE	**26080**
000838	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**7634**
002309	ANA PAULA SOARES DA SILVA	**69309**
000335	ANA RITA DO PRADO	**55569**
001539	ANALIZA ANTONIA MARCHETTO	**.679.569**
001974	ANDERSON ALONSO	**6597**
001796	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	**14381**
003142	ANDERSON DE SOUSA SILVA	**7545**
003187	ANDERSON FABIO BARZAGUE	**9314869**
000986	ANDERSON HENRIQUE ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	**91785**
001232	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	**5500**
001817	ANDRE DIAS LOPES	**6707**
000487	ANDRE FELIPE FERRARESSO DA SILVA	**03533**
001518	ANDRE MARTINS TIRADENTES	**38509**
003699	ANDREA MITSUYO IKEZIRI	**058711**
003298	ANDREIA DOS REIS FERREIRA	**67615**
003311	ANDREIA DUARTE ARANHA	**.266.917**
002288	ANDREIA FELIPE DE BRITO	**22203**
001182	ANDREIA LIMA FANTI	**9313**
003262	ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA	**.719.266**
002387	ANDREIA ROZANE HERNASKI	**18346**
002373	ANDREISON VIEIRA VIANNA	**8823**
003737	ANDRESSA BIGAS CARLINS	**09872**
001058	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	**10874**
000337	ANDRESSA DE MOURA URBANO	**48720**
000439	ANDRESSA ITALIANO TURCI RIBEIRO	**21905**
002419	ANDRESSA MORO MENDES	**72751**
000737	ANDRESSA OTAVIO KOCSIS LIMA	**1607**
000558	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	**24252**
003555	ANDRESSA SILVA	**.139.061**
000385	ANGELA MARIA BARBOSA	**7767**
001414	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	**2432**
003401	ANGELA PEREIRA DA SILVA ELEOTERIO	**46629**
003189	ANGELITA FAVARO	**8294**
003060	ANIELLY KEYTH MAZZO	**57241**
003772	ANILSON ADRIANO PERES DE SOUZA	**8880**
000303	ANNA AUGUSTA BONFIM	**1702**
000837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	**63635**
000216	ANNA CLARA DE MELO FURLAN	**89065**
003754	ANNA JULIA BERTELI BATISTA	**51146**
002609	ANSELMO MISALES BASTOS	**3260**
003478	ANTONIO JOSE CANEZIN	**65317**
002738	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**
002767	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA MATHIAS	**5052**
001963	APARECIDA DE FATIMA VIEIRA	**8056**
001082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	**7668**
002998	APARECIDA LUCIANA S. DE OLIVEIRA	**5923**
000201	ARIADNE MARTINS TEJADA SANTANA	**05726**
002991	ARQUIDO HELFENSTEIN	**7951**
002053	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	**83751**
003780	ARYANE MOURA OLIVEIRA BRAGA	**14758**
001708	AYESA CRISTINA DOS SANTOS	**00458**
000815	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	**2756**
002253	BARBARA LIZ SANTOS	**84029**
001495	BARBARA MARCHE RIBEIRO DOS SANTOS	**36363**
003194	BARBARA MARIA CASTELINI DOS SANTOS	**.879.335**
003088	BARBARA MORAES DE ARAUJO	**93446**
003182	BARBARA THAIS DIAS VILELA	**91178**
001840	BEATRIZ EDUARDA DE LIMA	**96074**
002836	BEATRIZ FERREIRA DIAS AGUIAR ALVES	**71889**
002606	BEATRIZ GONCALVES BERTA	**26938**
002033	BEATRIZ PEGUIM DE OLIVEIRA	**88216**
001595	BEATRIZ PESSOA SILVA	**95021**
002507	BENETHON MONTEIRO	**58785**
000994	BIANCA DA SILVA REPECKI	**86904**
002629	BIANCA MARTINS DOS SANTOS	**15850**
000836	BRENDA LAIS DOS SANTOS SILVA	**73925**
001950	BRENO PALHARES SILVA	**93859**
002393	BRUNA DA SILVA SANTOS	**17253**
003155	BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO	**330.731**
002297	BRUNA EDUARDA COELHO	**.095.549-**
002447	BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM	**36230**
003387	BRUNA GAZZI	**10622**
000159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	**14510**
001498	BRUNA MARCELLY COUTINHO	**72779**
003281	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	**83981**
001504	BRUNA TALITA FRANCISCO NICOLAU	**48313**
002746	BRUNA TAYNA GARBELINI NERIS	**35868**
003783	BRUNA TISSEI GUARNIERI	**07494**
000540	BRUNO DA SILVA JACOMINI	**02933**
003274	BRUNO EMERIM GIRON DOS SANTOS	**.105.060**
000631	BRUNO MEDEIROS BAZANA	**07058**
003634	BRUNO PEREIRA BERTOLLI	**.569.880**
003695	BRUNO PONCIANO DA SILVA	**43800**
002614	BRUNO SAQUETI	**97062**
003726	BRUNO WILLIAN ANDRADE OLIVEIRA	**68086**
003237	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA	**45572**
003285	CAMILA ALBERTINI SILVA	**9851**
002784	CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO	**44697**
001922	CAMILA BOSSONI DE OLIVEIRA	**.031.843**
000043	CAMILA DE SOUZA SMOLAK CARVALHO	**30722**
003092	CAMILA FERNANDA DE SOUZA COSTA	**24988**
000682	CAMILA LOPES FERNANDES	**1215**
000916	CAMILA PIERANGELI	**35749**
000035	CAMILA ROCHA DE SOUZA	**3727**
000236	CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA	**039387**
000607	CARINA DA SILVA	**29986**
003489	CARINA ZUKOVSKI PEREIRA	**90366**
002335	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	**50235**
000012	CARLA REGINA BIASSI	**11152**
003624	CARLINI JUSARA SCHILLER KEMPER ALFLEN	**6412**
001258	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	**35749**
001602	CARLOS CESAR DE MELO	**9262**
003412	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	**70248**
000127	CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	**5672419**
001514	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREZ	**25687**
001331	CAROLINA CEULE DA SILVA	**10880**
000256	CAROLINA LIMA DOS SANTOS FACINA	**05398**
000067	CAROLINE BIANCA NARDIM	**92550**
000119	CAROLINE DOS SANTOS BARREIRO	**.607.600**
001948	CAROLINE GILIO SILVA	**40569**
003253	CAROLINE MIGUEL SANTOS JANJAO	**.251.483**
001662	CASSIA PATRICIA DA COSTA	**24284**
000613	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	**03653**
001993	CAUA SILVA DE MORAES	**81088**
002970	CAUAN VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	**6359089**
002675	CELIA APARECIDA DOCCUSSE DA SILVA	**1824**
001401	CESAR AUGUSTO LEMES	**7127**
000320	CHARLES HIDEYO FUJIWARA	**59519**
001288	CINTHIA ALVES DA SILVA	**36001**
000203	CINTIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	**77357**
002357	CLARA HATSUE MEIRA NAKASUGUI CAVAGNINO	**60129**
002016	CLARICE DOMINGUES RAMOS	**8059**
000841	CLARICE JOSE CORREIA FLORIANO	**7324**
000632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	**0001**
003801	CLAUDEMIR RODRIGUES DE FREITAS	**55885**
002839	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	**06806**
003053	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	**6023**
001710	CLAUDINEI FERREIRA DOS REIS	**4028**
001135	CLAUDINEI LUCAS FONTOURA GARREIS	**99844**
002646	CLAUDINEI SOARES DA ENCARNACAO	**70755**
001931	CLAUDINEIA DIAS VELOSO	**7301**
002531	CLAUDINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**35893**
001422	CLAUDINETE DA SILVA	**55803**
003214	CLEIDIONICE NUNES DOS SANTOS	**13672**
003249	CLEITON FABRE PIROTA	**2790**
002152	CLEONICE DA SILVA PERIALDO	**0519**
002232	CRISTIANE APARECIDA CHIQUETO	**9905**
003852	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	**20962**
001750	CRISTIANE CARVALHO DE FRANCA	**0526**
000712	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	**8923**
000767	CRISTIANO APARECIDO SILVA ALENCAR	**02478**
000500	CRISTIEN VANESSA BATISTA	**5694**
002198	CRISTINA DE FATIMA LEIKO IKEDA	**3216**
000398	CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA STRUCHEL	**6540**
003786	CRISTIVANIA SOUZA DOS SANTOS	**86894**
002226	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	**93647-**
001711	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	**12014**
000414	DAIANE ARAUJO PINAFFI	**37946**
001529	DAIANE CRISTINA FARIA BENEDITO	**.108.066-**
001060	DAIANE MOURA CHUENG	**.154.533**
001962	DAIANE TEXEIRA DA ROCHA	**8380**
000225	DAIELY STANOGA SALGUEIRO MARTINS	**9423**
000697	DALITA BATISTA MOURA	**01796**
003501	DANIEL AUGUSTO JACINTO MELZZI	**.969.826**
002317	DANIEL CLAUS DOS SANTOS JESUS	**33817**
002186	DANIEL DE MENDONCA PINTO	**21947**
003289	DANIEL TROVA DE ARAUJO	**20399**
003680	DANIELA ANGELO DOS SANTOS	**.372.898**
001439	DANIELA SILVA MARINHO HOUESSINON	**76895**
003581	DANIELA TOLOTO DA SILVA	**61072**
000642	DANIELE CASSAVARA	**0467**
000535	DANIELE DE LIMA PERES	**62706**
002177	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	**51973**
000522	DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA	**7787**
001702	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	**69438**
002937	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	**6890**
000346	DANIELLE REGINA THOMAZ	**0356**
001393	DANIELY DA SILVA LAURO	**22379**
002734	DANNIELY PONCIANO DA SILVA	**58767**
000024	DAVI JUNIOR LOPES DE SOUZA	**24430**
001650	DAVI SANTOS ROCHA	**46752**
000495	DAVID RHAMANDY DE SOUZA	**70742**
003776	DAYANA LODI SOARES HERNANDES	**57969**
000919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	**14893**
002776	DAYANE SERAO LOPEZ	**.602.823**
003713	DAYLLA TAPIA DE MORAES	**.769.908**
002157	DAYSE TEODORO RAMOS	**.362.902**
003849	DAYVID DE OLIVEIRA	**51300**
003391	DEBORA ANTUNES GERVINSKI	**62037**
000746	DEBORA APARECIDA BORNIA	**47238**
000028	DEBORA DA SILVA VIANA	**.587.791**
003518	DEBORA GEANI DA SILVA	**06952**
000397	DEBORA NASCIMENTO	**08447**
000923	DEBORA SANTANA DE PAULA	**69813**
003675	DEBORAH HELOISA BATISTA SIMIAO	**04332**
001312	DENISE DE MORAES SANTOS ELOI	**91894**
001652	DENISE SILVA SOARES	**55392**
003247	DEOLINDA ARRUDA CORREA	**11985**
003352	DERIAN BERNARDO DE SA	**00089**
003439	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	**26929**
002304	DIANA DE OLIVEIRA SILVA	**03811**
003623	DIEGO HENRIQUE GALLERANI	**83627**
000797	DIEGO JUNIO DE MELLO FELIZARDO	**41010**
001316	DIEGO NASCIMENTO OLIVEIRA	**6114768**
002287	DIEGO SILVA DOS SANTOS	**32640**
001032	DIEGO SOUZA DA ROCHA	**17761**
002680	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	**5693**
000907	DOUGLAS DE CARVALHO SILVA	**6558**
001152	DOUGLAS MOLINA	**176142**
000105	DOUGLAS STANICHESCH	**05360**
003717	EDER CAMARGO DOS SANTOS	**6135**
003830	EDER CLAYTON DE SOUZA	**0056**
002216	EDIEFISON DA SILVA PARRA	**0756**
000718	EDILAINE DE SENA VIEIRA	**1701**
001390	EDILAINE KAUANE BARBOZA SIBERT GONCALVES	**93980**
002922	EDIVANIA TENORIO DE OLIVEIRA D ORAZIO	**1159**
000875	EDNA MARIA DOS SANTOS	**38544**
003454	EDSON JUNIO LEAO HUMANSKI	**84792**
001471	EDSON SAMUEL SILVA DE CAMPOS	**19837**
000953	EDUARDA DE OLIVEIRA MACHADO	**.816.617**
003674	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	**93479**
003122	EDUARDA KARINY AMADOR DA SILVA	**63489**
002833	EDUARDO GABRIEL FAVARO QUERATO	**1388409**
000893	EDUARDO HENRIQUE ZUFFO	**7790**
000299	EDUARDO KENZO TASHIRO	**478284**
000328	EDUARDO OBERLEITNER CALDEIRA CUNHA PINTO	**23541**
002914	EDUARDO RYONOSUKE DE LIMA CARDOSO	**58803**
001834	ELAINE CRISTINA LUPI	**7571**
003679	ELAINE DE JESUS	**27175**
003336	ELAINE LEODORO DE MATTOS FIDELIS	**37221**
003046	ELIANA ANDREIA DOS SANTOS GASPARETTO	**9045**
001311	ELIANE AMADEU DOS SANTOS	**3.397.689-0**
003554	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	**41621**
002101	ELIANE FERREIRA RIBEIRO	**5311**
000092	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	**1563**
003109	ELISANGELA DOS SANTOS	**3086**
003150	ELISANGELA FRANCO DA SILVA	**6.863.099-**
002678	ELISANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ	**83972**
001341	ELISANGELA ZACARONI MENDES	**0958**
001898	ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA	**6585**
003520	ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA	**5691**
000441	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	**3379**
001973	ELIZEU SOUZA FELIX JUNIOR	**9321**
000730	ELLEN CAROLINE DA SILVA ALVES	**27666**
002183	ELYDIANNE OLIVEIRA DA SILVA	**03813**
001342	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	**4293**
003473	EMANUELA APARECIDA MILDENBERG DE ALCANTARA	**89214**
001569	EMANUELLY MARIANO PINTO	**39462**
003811	EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	**85563**
002984	EMILLY CORREA DOS SANTOS	**36515**
000476	ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA	**62170**
002440	ERENI MARIA FACINA	**4389**
000766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	**29408**
001239	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	**.320.743**
001851	ERICKA SOARES DA SILVA	**17932**
000848	ERIKA APARECIDA DE ARAUJO NOVAES	**40156**
002243	ERIKA ELAYNE SOARES DE BARROS	**03815**
001432	ERIKA KOZUE ITO	**97658**
002505	ERLANE MORAES LOBATO	**2493**
003386	EUDE DIAS DE SOUZA	**2423**
003572	EVELIN INACIO GARCIA	**11184**
002409	EVELLYN DOS SANTOS CAVALCANTE	**.097.305**
000800	EVERTON CORREA BUSCARATO	**1511**
000835	FABIANA CHRISTINA JANUARIO	**69404**
003297	FABIANE DE PAIVA SILVA COQUEIRO	**63541**
003361	FABIANI VIEIRA	**6815301**
002760	FABIO ALESSANDRO SOUZA BARBOSA	**5185**
002422	FABIO AUGUSTO ALVES CARDOSO	**00223**
002342	FÁBIO BATISTA MEDEIROS	**08584**
000353	FABIO YOSHIAKI SATO	**84506**
001196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	**2749**
000989	FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA	**3245**
000968	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	**89948**
001996	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	**11505**
002863	FELIPE VELASQUES PINHEIRO DA SILVA	**94203**
000914	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI	**72767**
000027	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	**21489**
003630	FERNANDA CRISTINA DE LIMA BRITO	**85386**
002618	FERNANDA DE LIMA SANTOS BRAGA	**7244**
001007	FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	**0896**
002989	FERNANDA OLIVER MARTIM	**63455**
001001	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	**78458**
000929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	**72717**
003823	FLAVIA CASSIANO PIMENTA DE SOUZA	**0315**
002540	FLAVIA EDUARDA DE AZEVEDO MINHONI	**83706**
001501	FLAVIA SANTOS DA SILVA	**40593**
001283	FLAVIO DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	**38029**
003692	FLAVIO DIAS LOPES	**179.169**
000301	FRANCIELE COUTINHO BATISTA DE LIMA	**6341**
003691	FRANCIELE CRISTINA SANTOS DONAIDI SPAGNOLLI	**416822**
002511	FRANCIELE DOS SANTOS	**40594**
003023	FRANCIELHY CORREIA GABELONI DOS SANTOS	**22343**
000222	FRANCIELI APARECIDA BATISTA DA SILVA	**5221**
003777	FRANCIELLE CASSIANO PIMENTA SOUSA	**4201**
003232	FRANCINI PALHARES MARCATO	**40450**
000278	FRANCISCO APARECIDO PEREIRA	**5595**
003778	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	**24326**
002220	FRANCISCO JUNIO BAGATIN DE BRITO	**.454.661**
002344	FRANCISLENE RENATA BAZZO	**4247**
000568	FRANK DE COUTO LOPES	**4220041**
000779	GABRIEL ALENCAR BISCARO	**13404**
001028	GABRIEL ANTONIO BORTOLOTO	**27439**
003141	GABRIEL CELERINO DA SILVA	**82677**
000975	GABRIEL CORREA OKADA	**20137**
001405	GABRIEL CRUZ ROSADA	**85422**
003343	GABRIEL DOS SANTOS CALDEIRA	**84041**
000149	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	**6603**
001684	GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA	**.667.119**
003820	GABRIEL RODRIGUES DE LEMOS	**57946**
001635	GABRIEL VICENTE DA SILVA	**253633**
003570	GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	**.392.317**
001805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	**99082**
000938	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	**28101**
003497	GABRIELA GRACIANE VIGNOTO DA SILVA	**20338**
001535	GABRIELA PERES RAMALHO	**602839**
000016	GABRIELLA EMY OGURO	**141**
002421	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	**17038**
001234	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	**21866**
000750	GABRIELLY APARECIDA SEBIN VALOTO	**03505**
000671	GENIVAL DA ROCHA EDUARDO	**345.196**
001555	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	**27036**
001363	GEOVANA NUNES DA SILVA	**94546**
000998	GEOVANA SILVA MARQUES	**46770**
001811	GEOVANE LIMA FERREIRA	**72405**
003822	GESSE GELSON DO NASCIMENTO	**77340**
000395	GEVANILDO MAIA ANTUNES	**70647**
003382	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	**83610**
002912	GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA VILELA	**15320**
001902	GILMARA ROGOSKI	**6000987**
003603	GIOVANA APARECIDA KAULFUSS BERTINOTI	**4417**
002798	GIOVANA CRISTINA FRIGIERI ROGANTI	**1088**
001807	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	**578.167**
003593	GIOVANNA BRABO MACEDO HARA GARCIA	**88157**
000936	GIOVANNA FERREIRA DA ROCHA	**75284**
002351	GISELE APARECIDA CEZARIO DA SILVA	**.962.652**
002829	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	**2517**
001459	GISLAINE BINDER	**3296459**
003328	GISLAINE MARTINS DOS SANTOS PERES	**.013.858**
000708	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	**83901**
001791	GIULIE KARINE POSSENTI	**77484**
002160	GLEIDSON HENRIQUE DA SILVA	**90194**
003223	GLENYA BERTONCELO CORREIA	**61664**
003423	GRACE KELLY VICENTE DE SOUZA	**55045**
003752	GRACIELE LINO VICENTE	**7048**
003027	GRACIELY SANTOS	**1564**
000679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	**11**
001741	GUILHERME AUGUSTO PIRES	**7351**
002341	GUILHERME CORRADINI	**07858**
001005	GUILHERME DA SILVA ANGELOTTO	**50203**
000674	GUILHERME ERNESTINO SOARES DA SILVA	**98061**
002371	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	**23160**
001880	GUILHERME JORGE POSSETTI	**55634**
002868	GUNNAR GEDYAN BONRUQUE PIRES	**35337**
000427	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	**44281**
001347	GUSTAVO DA SILVA SANTOS	**74195**
003294	GUSTAVO GABRIEL DE GODOY	**41314**
003819	GUSTAVO HENRIQUE ALVES LIRA	**.346.459**
001457	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS	**72385**
000537	GUSTAVO HENRIQUE GOMES LOPES	**31178**
002214	HAISSA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	**91711**
003324	HAKMONI ADRIELY DOS REIS DE OLIVEIRA	**34456**
001402	HANDERSON VECK SCHUTT	**4155**
000573	HEDER RAFAEL DE SOUZA ANUTO	**40921**
001141	HELEN SILVEIRA DE FARIA GRACIANO	**9346**
001716	HELENA KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	**8235009**
001097	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	**6772**
003220	HELLEN NERES GONCALVES	**9632**
001594	HELOÍSA FRANÇA SIRIGU	**.572.434**
003498	HELOISA LUCHTEMBERG DOS SANTOS CORREIA	**52431**
000248	HELOISA PAIVA COSTA	**60962**
000769	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	**30944**
003516	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	**35580**
003856	HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	**15178**
000224	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	**30127**
003848	HENRIQUE DIAS RAMOS NETO	**03933**
002747	HENRIQUE MESQUITA DE ARAUJO	**53714**
000130	HENRIQUE NERIS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

000775	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	**.528.909**
001094	LORENA MINGARELI RIGUETTE DE SOUZA	**31994**
001998	LUAN HENRIQUE DA SILVA PIRAN	**63396**
000554	LUAN VINICIUS GONCALVES DA SILVA	**92383**
001629	LUANA GABRIELY BATISTA DA SILVA	**14176**
002898	LUCAS ALEXANDRE SANTOS MARQUES	**03813**
003430	LUCAS AUGUSTO DE MOURA OLIVEIRA	**58618**
003558	LUCAS CORREIA SILVA	**14009**
003669	LUCAS MATHEUS DOS SANTOS CHAGAS	**58798**
003255	LUCAS PEREIRA DE MOURA ALMEIDA	**.791.131**
003419	LUCAS RODRIGUES SOUZA	**22790**
002704	LUCAS WATANABE	**132626**
002817	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO	**2462**
000324	LUCIA HELENA DO AMARAL DE LARA	**7707**
000545	LUCIANA FONSECA DA SILVA	**14137**
001792	LUCIANO DE SOUZA APARECIDO	**39535**
003426	LUCIANO JUNIO DADA	**792.647**
001335	LUCILENE DE CARVALHO	**0368**
001601	LUCIMARA DA ROSA	**0418**
002814	LUCINEIA OLIVEIRA DE MOURA	**.277.328**
000948	LUCINEIA SEGALLI	**1519**
000383	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	**1239**
000296	LUCIOLA LEONCIO	**5528982**
003432	LUDIMILA XAVIER DO NASCIMENTO SERRA VENUTO	**54207**
000241	LUIS FERNANDO CANCI DE MOURA	**75966**
002706	LUIS FERNANDO VEA TARIFA NAVARRO	**48750**
000582	LUIZ ANTONIO BIAVA	**.997.865**
001624	LUIZ FELIPE CANDIDO	**52994**
003180	LUIZ GABRIEL BAGATELLI DO NASCIMENTO	**50555**
000925	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	**90565**
003389	LUIZ HENRIQUE RAMOS CORDEIRO	**42263**
003207	LUIZ HENRIQUE SILVA OLIVEIRA LEANDRO	**650537**
001715	LUIZ HENRIQUE THEZOLIN BASQUI	**86074**
000181	LUIZ ROBERTO VIEIRA MANOEL	**33468**
000044	LUIZA BEATRIZ BORGES MAIA FABIO	**33398**
002484	LUIZA DOS SANTOS GARCEZ	**42834**
002518	LUZIA GRAZIELE CARBONI CORREIA	**5271**
003803	MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA	**83902**
001153	MAIARA REGINA WEIS	**079791**
000253	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	**70659**
002686	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	**17323**
003490	MARCELA DE CARVALHO SIMAS	**91598**
001770	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	**37755**
000363	MARCELO TADASHI UMEMURA	**398**
003184	MARCIA DE SOUZA LARA	**1059**
003036	MARCIA MITIKO MORITA	**77170**
003452	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	**9719**
003681	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	**.448.837**
003676	MARCO AURELIO VIGNOTO RODRIGUES	**76503**
002845	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	**43341**
000133	MARCOS DE ABREU FERNANDES ROCHA	**82696**
000362	MARCOS VINICIUS CORREA FUZARO	**66190**
002538	MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA	**587753**
002792	MARCUS VINICIUS DOS ANJOS SILVA	**40075**
003429	MARGARETE BANHARA GINES	**4837**
003523	MARGARETE DE FATIMA RUIVO	**6785**
000365	MARGARIDA ELIETI TEIXEIRA	**1196183**
002932	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	**3848**
003130	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO	**81973**
001114	MARIA CLARA ROSSINI FLORENCO	**.734.562**
002569	MARIA CRISTINA DA SILVA SALES	**1477**
003671	MARIA DE FATIMA DA ROSA	**0803**
002556	MARIA DE FATIMA DA SILVA	**4385**
002283	MARIA DINALICE DA SILVA AMORIM	**174.723**
003395	MARIA DO SOCORRO BESERRA LOPES FESTA	**234.306**
001549	MARIA EDUARDA APARECIDA SARABIA	**.295.971**
001729	MARIA EDUARDA BIRELLO	**34565**
001238	MARIA EDUARDA DIAS LOPES	**.781.767**
003440	MARIA EDUARDA GOMES PINTENHO	**72989**
001330	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	**4561004**
002592	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUSA	**.158.499**
000244	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	**83409**
003596	MARIA EDUARDA PACHECO DELAZARI	**.530.826**
002793	MARIA EDUARDA SILVA LEME	**95813**
000644	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	**75982**
003288	MARIA ERICA DE PAULA TAVARES GOUVEA	**365353**
000246	MARIA GABRIELA DOS SANTOS LEANDRO	**33033**
001823	MARIA GABRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	**03300**
001625	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	**6777**
002308	MARIA HELOISE TINTE DE OLIVEIRA	**42152**
001421	MARIA INES DOS SANTOS FELIZARDO DE LOURENCO	**83256**
003745	MARIA JOSE PACHECO	**0605769**
002047	MARIA JOSE PEREIRA VENCAO	**739**
003620	MARIA LUIZA DE SOUZA	**38944**
001204	MARIA LUIZA GARRUTT KAMAL	**8995**
002904	MARIA REGINA BARBOSA DUARTE	**59377**
002718	MARIA REGINA RIZZATO ESPESSATO	**8422**
002827	MARIA ROSA DA SILVA BOMFIM	**0380**
003757	MARIA VICTORIA GOMES BARBOSA	**39019**
002159	MARIA VITÓRIA DE SENA	**49715**
003628	MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	**.107.998**
002441	MARIANA FIAUX POMINI	**51782**
001832	MARIANA LEITE LUZ	**.800.209**
003479	MARIANA MUNIZ LODI	**91502**
001632	MARIANA PAIVA COSTA	**72709**
001137	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	**46920**
001640	MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA	**4832**
003345	MARIANA ZANATO DE SOUZA	**29934**
003531	MARIANA ZIMIANI MOYA	**33681**
000048	MARIANE BREDOFF	**.351.972**
002312	MARIELI DE MELO MARQUEZONI	**53350**
002467	MARINA SILVA RODRIGUES	**32162**
002570	MARINALVA DE MELLO	**271.757**
001764	MARIO ROBERTO NADOLNY JUNIOR	**4916245**
000164	MARLA CABRAL	**2333**
001295	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	**57434**
002726	MARLLON MAMEDE CHAGAS	**87424**
000033	MARRI AFONSO ROSA	**2922**
002631	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	**57935**
000304	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	**4353282**
000523	MATEUS JOSE MARTINS DE SOUZA	**81610**
000721	MATEUS SILVA DOS SANTOS	**10694**
002956	MATHEUS ARAUJO KISTNER	**98676**
000799	MATHEUS CARRENHO DE OLIVEIRA	**6052779**
000078	MATHEUS DA COSTA LEITE	**76762**
002643	MATHEUS FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**71529**
002424	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA CANTO	**78350**
000118	MATHEUS HENRIQUE SILVA FRAMESCHE	**46037**
000077	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	**22516**
000762	MATHEUS VINICIUS MOREIRA SILVA	**7115259**
000394	MATILA RHANA ALVES FEITOSA SOUZA	**99660**
000323	MAURICIO CUNHA PINTO	**9673**
000880	MAURILO ESPINDOLA SANTANA	**3060**
002732	MAX DANIEL DE DEUS	**58095**
002585	MAYARA ANDRADE DE AMORIM	**46479**
003592	MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS	**97891**
000610	MAYARA SUZI GONCALVES	**4156**
001516	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	**74981**
003233	MAYKON FREITAS CUNHA	**70773**
000683	MENIELY DA SILVA FRANCO	**43817**
000062	MICAELLI MOTA BETANIM	**26826**
001184	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	**81488**
003314	MICHELE DE OLIVEIRA SANTANA	**.759.999**
000200	MICHELE GUTIERREZ	**6469**
003156	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	**63820**
000742	MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA	**72702**
003116	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	**09556**
003008	MICHELLE DE OLIVEIRA BORGES	**11501**
000904	MICHELLE FERNANDA NUNES FERNANDES	**72775**
001290	MICHELLE LEOPOLDINO PIROLA GUEDES VIEIRA	**.024.684**
002405	MICHELLI CANEZIN	**83658**
003724	MICHELLI MAESTA FERREIRA	**26693**
002730	MILENA DE ARAUJO MACHADO	**19064**
001703	MILKON WILLIAN FRAGOSO	**59352**
001971	MILTON DIEGO ESTEVANIM	**72615**
000884	MILTON ROBERTO DE LIMA	**62960**
002830	MIRELLY ELOISY RODRIGUES DE ALMEIDA	**60555**
003202	MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA	**68738**
002397	MIRIAN CAROLINA GARCIA	**6944442**
001804	MOISES EDUARDO PERES DE ARAUJO LIMA	**0063**
001113	MOLIZE RODRIGUES FERREIRA	**93036**
001853	MONALISA VITORIA FERREIRA DA SILVA	**32521**
002575	MONICA FERREIRA DO PINHAL FURLAN	**6024**
003472	MURILLO SIMOES FERREIRA	**81808**
000432	MURILO EDUVIRGEM ALMEIDA	**0942171**
002427	NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO	**0144**
002596	NADIA DA SILVA VALERIO	**09936**
003385	NADIA FERNANDA DA SILVA DE ALMEIDA	**37252**
002990	NADIJANNE FELICIANO DA SILVA	**85155**
001701	NADIR PALMA DA SILVA	**6589**
001158	NADYNE EMANUELLI FONSECA RIBEIRO	**.263.420**
000675	NASTASSJA KIMBERLLY LIMA	**58079**
002553	NATALIA FERNANDA SILVA RIBEIRO	**771880**
003568	NATALIA FOGACA	**.931.951**
003588	NATALIA HENRIQUE QUAQUIO	**129203**
003600	NATALIA JULIANA FERNANDES YAMAMOTO BORTOLI	**3716**
002874	NATALIA TIENI	**88537**
002506	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	**26688**
001600	NATHALIA DE SOUZA SILVA	**.949.108**
003005	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	**10966**
001757	NATHALIA MASEGOSA PINTENHO	**31315**
000189	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	**00671**
003235	NATIELLI DA SILVA NEVES	**4199**
001651	NAYARA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	**40500**
003418	NAYARA FERREIRA ANTUNES	**68701**
000664	NAYARA GONCALVES SILVERIO	**37659**
001521	NAYARA GONCALVES USHIJIMA SALGADO	**34665**
002621	NAYARA POLIS	**2170**
003322	NEIDE RUFO	**4265**
001117	NEYLLA THALITA DA SILVA SOUZA DA ROCHA	**02790**
001837	NICOLAS ARAUJO MEDEIROS	**97118**
002751	NICOLLE FERREIRA BUCK BARROSO	**.075.708**
002143	NICOLLY IOHAYNI CORDEIRO ADOLFO DOS SANTOS	**2963759**
003515	NICOLLY MARIANA SILVA DE SOUZA	**34616**
003542	NOEMIA PEREIRA JESUS TREVISOLI	**7318**
002265	NUBIA DIAS BROCANELO	**.821.736**
000896	ORLANDO BELIN NETO	**84394**
000208	ORLANDO ELIAS	**.925.996**
002701	PAMELA APARECIDA TOMAZ	**60421**
002648	PAMELA BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS	**28930**
000129	PAMELA BINDER GONCALVES	**10233**
000175	PAMELA MARANGON DE SOUZA	**1995**
001806	PATRICIA ALVES DOS REIS MARIANI	**10994**
003621	PATRICIA BATISTA RIBEIRO	**64376**
002202	PATRICIA BERTA	**.546.556**
003847	PATRICIA BERTA DA SILVA	**54902**
001010	PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	**.454.073**
000960	PATRICIA GOMES DA SILVA	**32271**
000900	PATRICIA RODRIGUES	**0244**
001545	PATRICIA SANTOS DA SILVA	**5179**
000229	PAULA DA COSTA MANTELLA FELIX	**55977**
000117	PAULA FACINA DE BARROS	**04071**
001803	PAULA RENATA WOINASKI	**7020789**
003076	PAULO CEZAR DE AGUSTINE MARTINS	**72699**
001579	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	**32478**
003433	PAULO GILVAN ROVERON	**272.283**
001830	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN	**1793942**
002728	PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE	**2356**
003007	PEDRO DANIEL ALFONSO TEODORO	**28154**
003139	PEDRO EDUARDO DE CAMPOS LUDVIGS SCHELLMANN	**942875**
001173	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	**31998**
000745	PEDRO HENRIQUE MARIANO GUERREIRO	**29162**
002006	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	**48692**
003525	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	**58898**
000681	PEDRO NICOLETTE FERNANDES	**55232**
000933	PLINIO GOMES DE ARAUJO	**65**
003481	POLLYANNA DE LIRO PITANTE MAROCCHIO	**9068**
003533	PRESCIANI CALIXTO ZAMBERLAN COSTA	**5559**
000358	PRISCILA DE ALMEIDA NEVES	**58846**
002395	PRISCILA SAMPAIO RESENDE FLAUZINO	**2873**
000434	PRISCILLA ANDRESSA EVARISTO DE ARRUDA	**8182**
000072	QUELI FRANCIBEL KOSTY	**9106**
002891	QUEZIA MARIA LOSTALE ULI	**65340**
003468	RAFAEL BONIFACIO FREIRE	**90106**
000171	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	**28516**
001566	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	**07367**
000520	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA SOUZA	**95091**
000450	RAFAEL HENRIQUE MORAIS SANTOS DA SILVA	**.615.799**
002787	RAFAEL JOSE DO NASCIMENTO	**99618**
003376	RAFAEL PACHECO MARTINHO	**0271359**
002954	RAFAELA DA SILVA ROCHA	**50317**
001458	RAFAELA DONDA MENEGHETI	**41951**
002992	RAFAELA FERREIRA BATISTA	**403519**
003368	RAFAELA FIGUEIREDO	**71700**
000871	RAMON APARECIDO GONZAGA KAULING	**69887**
003170	RAMON FELIPPE CARNIEL SILVESTRE	**72252**
000491	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	**47632**
001961	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	**4581**
001614	RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**6503**
001610	RAUL DOS SANTOS	**01046**
003615	RAYSSA NATALHA MARCELINO BUENO DOS SANTOS	**36897**
003421	REGINALDO GOMES BARBOSA	**9594**
002794	REINALDO PINTO GONCALVES	**52010**
001039	RENAN DO PINHAL FUENTES	**70464**
000213	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	**2734**
003740	RENAN RUSSI TRENTINI	**24943**
001589	RENAN VALERIO EDUVIRGEM	**20783**
003610	RENATA BATISTA DA SILVA	**6706**
002999	RENATA DE MELO SILVA VALADARES	**24425**
003295	RENATA DE SOUZA CRUZ	**9067**
000862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	**83391**
003594	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	**13814**
003470	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	**00539**
003635	RENATO EGIDIO STRUCHEL	**0720**
002302	RENIVALDO CARVALHO DA SILVA	**9119**
002982	RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTE	**742**
000978	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	**7057**
002740	ROBERTH BERGAMO BIGAS	**05850**
003589	ROBINSON ELVIS KADES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	**4737**
003456	ROBSON CARLOS VIANA	**83905**
003771	ROBSON DA SILVA SOUSA	**3213**
003721	RODOLPHO KADES DE OLIVEIRA E SILVA	**4736**
001592	RODRIGO ALCANTARA INALDO	**63719**
001754	RODRIGO ALVES DA SILVA	**6705**
002381	RODRIGO BARROS CAVALCANTI	**230.194**
003348	RODRIGO CESAR DE SOUZA	**727156**
000796	RODRIGO FERNANDES MACEDO	**00099**
003015	RODRIGO GREGANINI	**30132**
000932	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	**57468**
003110	RODRIGO PACHECO DE FARIA	**59**
001682	RODRIGO TAKASHI CONDO	**40757**
002577	RONEY DE SOUZA ARAUJO	**45187**
003215	RONNIE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	**.045.146**
000764	ROSANGELA ESTER DE ALMEIDA MOTA	**8514**
000532	ROSANGELA MAZZETTO	**0175**
000888	ROSANGELA PALHOTO DIAS DA SILVA	**3238487**
000827	ROSELAINE LEONARDO PINTO	**3074**
001777	ROSELENE DE SOUZA	**72715**
001808	ROSELENE DOS REIS E SILVA GOMES	**58988**
002541	ROSELI DIAS PINTO DOS SANTOS	**1217**
001758	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	**2890**
003064	ROSENIR DA SILVA AMARAL	**2478**
000728	ROSIANE CAVALCANTE SILVA	**47362**
001575	ROSIELE CAPISTANO DA SILVA	**665.271**
002354	ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA	**5676**
000052	ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA	**1223**
003144	ROSIMEIRE MAZUCCO DE FREITAS	**57720**
002175	ROSIMEIRE RAFAIEL PORTO	**3388**
000268	RUBIA MARIA DE GODOI	**9132**
003292	RYAN JUNIOR BERTI MACARIO	**094323**
003362	RYAN PRADO	**21305**
003510	SABRINA CAROLINE RORATO	**40147**
000140	SABRINA DOS SANTOS	**58823**
001775	SABRINA LETICIA SILVA MIRANDOLA	**14500**
002204	SAMIRA BRITO MADEIRO	**.761.323**
001023	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	**1665**
002014	SANDRA DE MORAIS	**17693**
001680	SANDRA SILVA SANTOS	**4894343**
002430	SANDRO HENRIQUE DE MARINS	**01609**
001026	SARA CORDEIRO DIAS DOS SANTOS	**.332.765**
000294	SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	**17529**
003095	SARA RAMOS DE OLIVEIRA	**6596**
001395	SARA SILVA SOARES	**83318**
003492	SARITA ALMEIDA RIBAS MACHADO E SILVA	**15655**
000211	SEMIRAMIS PRADO DE SOUZA	**254619**
002750	SERGIO FERNANDO ESPINOSA	**83977**
001171	SIDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	**1032**
002940	SIDNEY NASCIMENTO FERREIRA DE OLIVEIRA	**6148**
003026	SILMARA FIORI DA SILVA	**227.168**
000980	SILMAX CORREIA BORGES	**222520201**
003821	SILVANEI FONSECA LEANDRO	**06979**
001836	SILVANO BRODOVISKI	**76911**
001092	SILVESTER ALVES DE LIMA	**43732**
002847	SILVIA FATIMA THOMPSON	**0534089**
000950	SILVIA LIMA LOURENÇO	**88437**
002576	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICHI	**6794**
003102	SIMONE ALVES VASCONCELLOS	**7762**
000709	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	**1929**
000448	SIMONE SILVA VIEIRA	**2521**
001850	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	**44568**
001162	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	**01895**
000816	SOLANGE CAITANO DE GOIZ	**05531**
001742	SOLANGE DE CASSIA FARIA	**2548**
001086	STEPHANIE TALITA GERTLER	**406.8**
000150	STEPHANIE TURBAY COSTA	**5674**
002331	SUELEM FELIX DOS SANTOS	**75667**
002340	SUELEN CRISTINA DE LIMA PISSININ	**09551**
001785	SUELEN MONIQUE DE QUEIROZ BARRETO GERMANO	**.809.873**
002816	SUELI TERESINHA FERREIRA	**3812**
003530	SUELLEN COSTA RIBEIRO DA SILVA	**03008**
002907	SUELLEN CRISTIANE AZAMBUJA	**227.160**
003672	SUELY ALVES DOS SANTOS	**456.989**
003851	SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	**12060**
001649	TAILA DE SOUZA MARTINS	**36819**
001033	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	**25008**
002823	TALITA CRISTINA REZENDE	**7143**
003738	TALITA PIOLOGO CORREIA POSSATO	**84443**
001308	TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI DA SILVA	**93953**
003407	TAMARA FERNANDA CENTURION MELLO TOMAZ	**141**
003252	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	**624.711**
003284	TATIANE OLIVEIRA TAVARES	**31992**
000691	TAUANE PEREIRA DA SILVA	**2627299**
003814	TEREZINHA ANTUNES DE SOUZA	**5757**
002224	THAILON GUIMARAES VASCONCELOS	**02570**
002736	THAINA MARTIOLLI MONTEIRO	**48254**
001503	THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA	**74324**
000854	THAIS BAQUETA DE OLIVEIRA	**83223**
003428	THAIS FERNANDA ALVES ATAIDE	**73306**
000920	THAIS FERNANDES DE SOUZA	**32568**
001522	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	**29917**
001524	THAIS RIBEIRO MARTINS	**14526**
000727	THALITA MAIA DE SOUZA	**00488**
001480	THALITA MONTEIRO RIBEIRO	**87393**
001145	THAMIRYS PETRONILHO DE SOUZA	**69254**
000349	THATIANE MACEDO BENATI	**41512**
000018	THAYLLA GRESSY FERREIRA ORRIOLE	**39210**
001142	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	**73515**
003186	THAYS DE OLIVEIRA BISPO	**2613**
000711	THIAGO BALSANI DOS SANTOS	**76731**
003541	THIAGO MASSAHAKI SOBA	**35544**
002896	THIAGO MATTEUS ALVES	**58320**
002973	TIAGO BUZELI MARTINS	**40883**
001605	TIAGO COIMBRA SILVA	**67935**
001781	TIAGO DA SILVA MUNIZ BARRETO	**18742**
001377	TIAGO DE SOUZA MARTINS	**36818**
001542	TIAGO DOMINGUES RAMOS	**03944**
000331	TIAGO FARIAS DOS SANTOS	**11971**
002859	VALDINEI DE OLIVEIRA	**3681**
000179	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	**63541**
002470	VALDIRENE CRISTINA DIAS DA SILVA PIRES	**4394**
003474	VALERIA DE FREITAS MEDICI	**0577**
000032	VALERIA RAMOS DE MENESES	**23468**
002119	VANDA REGINA COLAUTI MEDEIROS	**3630223**
003414	VANDERLEI NOVAIS MENDONCA DE SOUZA	**99851**
003177	VANDERLEIA LOPES DA CRUZ SILVA	**28828**
003759	VANESSA BIGARDI	**27238**
000828	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES	**46699**
003549	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	**72696**
001556	VANESSA MESSA DA COSTA	**26146**
001200	VANESSA TAVARES DE LIMA	**07159**
000443	VANIA APARECIDA MESTRINIER	**1414**
000882	VANILSON SANTOS DE MELO	**99211**
003366	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	**35519**
001858	VERA RAMOS DOS SANTOS	**6365**
003453	VERONICA INACIO DA ROSA DE ALMEIDA	**4895442**
003657	VICTOR CANO BATISTA	**94632**
003135	VICTOR ESMAEL SANTANA BARROS	**50706**
000629	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	**2439**
001119	VICTORIA BARBOSA	**08397**
003664	VICTORIA GABRIELLE DE AMORIM	**68190**
003686	VINICIUS ALMEIDA PORTILHO	**85882**
000074	VINICIUS ARAUJO BERNARDES	**75147**
002477	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	**83701**
000946	VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR	**03878**
003326	VINICIUS GOMES FILHO	**7912235**
001926	VINICIUS HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	**73113**
000623	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	**37814**
000944	VITORIA CAROLINA SILVA	**19168**
000551	VITORIA CINTIA SOARES DE ALMEIDA	**19272**
001772	VITORIA FERNANDES CALEFFI	**00173**
000508	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	**68247**
000226	VITORIA TENORIO DA SILVA	**.388.676**
002571	VIVIANE DA SILVA SANTOS SAVIOLI	**38911**
001975	VIVIANE LOPES	**0009997**
001493	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	**9599**
001399	WAGNER MARCELINO DA SILVA JUNIOR	**26395**
000290	WAGNER VIEIRA DA SILVA	**61198**
003211	WALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	**79295**
001116	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	**880.123**
001217	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	**44384**
000817	WANIA DIAS DE ARAUJO	**78551**
001831	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	**61409**
003651	WELINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS	**82889**
003688	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	**.587.512**
003442	WENDRELL POSSATO OLIVEIRA	**64188**
001040	WESLEY FERREIRA JORGE	**83171**
002980	WESLEY RODRIGO FANTIN DE ALMEIDA	**9240**
003334	WILLIAM JOSE DEMOZZI JUNIOR	**2549**
001105	WILLIAM YAMAMOTO DE LIRA	**9646790**
001400	WILLIAN DE FREITAS SILVA	**38472**
003256	WILLIAN FLANKLIN VIANA	**2885**
000209	WILLIAN MARTINS FARIA	**24953**
001163	WILSON HENRIQUE DE SOUZA SILVEIRA	**02470**
000505	YARA SILVA PEDRO	**0859**
003278	YOHANN ALEXANDRE GONCALVES SILVA	**94795**

TOTAL DE CANDIDATOS: 1093

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição Geral)	Candidato	RG (Registro
000833	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	**68443**
000231	ALIRIANE FERREIRA ALMEIDA	**868664**
003559	ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS	**683**
000141	ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA	**278137201**
002774	ANGELICA MIRANDA DA SILVA IZACA	**0388**
001468	CASSIA MARTA FRANCISCO SILVA	**0877**
001774	CELINA GOMES PRADO	**077.800**
001096	CLAUDETE MORAES MAXIMIANO	**93671**
003705	CLAUDIA CONCEICAO CALIXTO DOS ANJOS	**9681**
000604	FERNANDO DA SILVA HITOS	**87858**
000579	GLAUCIENE DE LIMA SANTOS	**01370**
003248	JAINE MAZUCHINI BEZERRA	**.604.430**
003569	JOSE LUIZ GIOMBELLI MARIANI	**0122**
000761	LAURIANE PEREIRA ALVES ZANETTA	**005.827**
003100	LOURIELLEN TOMAZ JARDIM	**.183.124**
002563	LUCIANA VIANA DA CUNHA	**9330**
001441	MARILENE SANTANA LIMA	**5701730**
003134	MATEUS REBOUÇAS NASCIMENTO	**5296**
000004	NICOLLAS MATHEUS DE OLIVEIRA	**65400**
000979	REGIANE LUIZA CAMPANELI	**7327**
001083	ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS	**6990**
001581	SIMONE DOMINGOS	**66388**
000375	STEFANY FLAVIA MUNIZ SANTOS	**8727**
001723	SUELI DE MELO SEGATELLI	**600593**
000789	THAIS DA SILVA TECILLA MEIRA	**17266**

TOTAL DE CANDIDATOS: 25

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição Geral)	Candidato	RG (Registro
001205	ADRIELY VECHIATO BORDIN	**27801**
002368	ALAN CESAR ZANCO	**8468**
002955	ALAN SERGIO DE CASTRO	**.603.235**
000049	ALCIONE APARECIDO DA SILVA	**009280**
000622	ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES	**1836**
002587	ALEXANDRE TOSHIO MISSE	**7774**
002032	ALISON ZOLIN CARDOSO	**4156**
003511	ANA CAROLINE LOPES	**09553**
001563	ANA CLAUDIA GIMENEZ LAMAZALE	**60796**
001313	ANDRE FELIPE BARION ALVES ANDREAN	**36084**
002007	ANDRE NUNES MAYER	**25558**
003165	ANDREIA PAZ MOURA	**7587**
000753	ANDRESSA BASAGLIA	**058769**
003435	ANDRESSA TAILINE FERREIRA DE FREITAS	**85701**
000184	ANDREY ARAUJO DOS SANTOS	**66537**
003254	ANGELO GABRIEL HERNACZKI DE SOUZA	**.945.201**
002754	BRUNO VIZIOLI	**51207**
001878	CAMILA TEREZINHA DE LAVA	**06092**
001221	CARLOS BEIENKE JUNIOR	**82971**
002877	CESAR AUGUSTO STECA RODRIGUES	**73641**
000630	DAIANE ALMEIDA GENARI	**60509**
000113	DEBORA FERNANDA DEL MOURA SOARES	**44915**
003094	DIEGO WILLIAN DOS SANTOS	**00115**
002808	DIOGO PEREIRA LEAO	**0573**
001531	EDERSON DINIZ EBLING	**590725**
002545	EDSON LUIS GRAVE	**624.132**
003299	EDUARDO HENRIQUE DE LIMA SOUZA	**54928**
001580	ELISA KRACKE	**.042.167**
002857	ELISEO GUILHERME TURINI RANIOLO	**9120031**
003226	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	**8932**
003358	FELIPE MARQUES PILOTTI	**6966019**
000101	FELIPE MENEGATE NASCIMENTO	**8126029**
001856	FERNANDO ANANIAS TUNES	**18456**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

001744	LIGIA VANESSA ROMBACH PEREIRA	**92585**
000996	LILIANA DE SOUSA BAIA	**25681**
000010	LORENA ROCHA COUTINHO	**81674**
000219	LORENA SANTOS DE LIMA	**29918**
000695	LUANA GOMES FERNANDES	**56859**
001664	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	**.418.072**
002905	LUCAS LIMA DA SILVA	**17226**
001212	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	**9**
000592	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES	**88458**
003280	LUIZA SCHUMACHER FRANCISQUINI	**5**
001370	LUNA GONCALVES REIS	**16444955**
001262	MAISA FABIANA MENCK COSTA	**5146**
000199	MARCO AURELIO CUNHA DEL VECHIO	**.576.626**
002858	MARIA ZENAIDE DA SILVA CUSTODIO	**16952**
001693	MARIANA DA SILVA NEVES	**37069**
003082	MARIANE PINHEIRO MARTINS	**.145.371**
000391	MARILIA CARDOSO NOGUEIRA	**2439332**
001852	MARILIA CRISTINA PINTO	**5**
003720	MATHEUS COLPO SPRICIGO	**4908**
003836	MATHEUS LUIZ HRYNIEWICZ SANTOS	**3320**
002752	MAYARA NAYANE SACOMAN ROCHA NEVES	**82537**
002386	MELCA NICEIA ALTOE DE MARCHI	**5320**
002773	MILENA CLEIS DE OLIVEIRA	**.272.039**
002770	MIRIAN GRACIELA VELASQUES PINHEIRO DA SILVA	**9307**
000850	MYLENA KAORI TUTIDA	**.668.020**
001057	NAHYARA JANE SOST DOS SANTOS	**789514**
001724	NATALIA GIMENES ZAMPIERI	**6154221**
002887	NATALIA PRADO TORRES	**.293.738**
002295	NATALIA REGINA ALEXANDRINO BROCH	**.325.737**
003746	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	**25**
003652	NATHALIA DALLA TORRE	**23**
000636	NESTOR PEDRO FURLANETTO	**7411**
002043	OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES	**22554**
002083	OTAVIO LUIS DE OLIVEIRA HENRIQUES PAULO	**559714**
003451	PÂMELA ROBERTA PERUSSI	**5390**
002943	PATRICIA CRISTINA SAMPAIO SALVATICO	**0018**
001203	PATRÍCIA FRANCO GONÇALVES PREVIATO DO AMARAL	**044.113**
001739	PATRICIA WYNNEK MESKIV	**.442.244**
003764	PATRICK SILVESTRE MAIA	**409.803-**
002779	PAULA KAROLAINE BARBOSA DOS SANTOS	**48916**
001300	PRISCILA CORREA FRISON	**28413**
002095	RAFAEL HENRIQUE MALACARNE DE SOUZA	**0828**
003261	RAFAEL MARCANTE LUZ	**07163**
001994	RAFAELA DE OLIVEIRA MACHADO	**52089**
002958	RAFAELA GALVES FERREIRA	**0623069**
000462	RAFAELA ROSA MAIOCHI	**51221**
003371	RAFAELLA DA SILVA	**16870**
001078	RAIZA ARAUJO BRAGA	**5388**
000110	RAQUEL ALINE BELTRAMIN	**52402**
000839	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	**96083**
002196	RICARDO DAVI KLIEMANN	**3787**
002831	ROBERTA DOS SANTOS TOLEDO	**16396**
001382	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	**471096**
002111	RODRIGO ANTONIO TOMITÃO	**4181**
003305	RODRIGO PEREIRA JEORGE	**4066**
001559	ROGER ANDRE MISSORELLI PEREZ UNGARO	**3581**
001406	SAMARA SILVA SANTANA	**1623760**
000729	SHARON KARLA LUDERS MEZA	**4805**
001761	SILVYA MARCIA ULIANA	**7**
002892	STHEFANY PRISCILA DA CUNHA	**23413**
000098	SUYANE ALECIO DOS SANTOS	**810.956**
003838	TANIARA SUELEN MEZALIRA	**30513**
001433	TATIANE STEFANI BARBOSA	**26617**
000543	THAÍS CAMASO DE SÁ	**505**
001017	THAIS MARGARETH DEL MOURA SOARES	**5402**
000449	THAYANE FERREIRA GUIMARÃES	**1**
003613	THIFANY PALMA DE BRITO	**64688**
003656	TIAGO COELHO GIMENES	**84608**
003741	TIAGO JUNKES VILVERT	**.093.719**
000272	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	**520145200**
000806	VANESSA GABRIELI BEIMS	**67228**
002039	VICTOR HENRIQUE MORELLO DA SILVA	**.708.925**
000612	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	**33800**
002260	VINICIUS AUGUSTO SILVA DIAS	**.914.180**
000471	VIVIANE YUKARI HIBARU	**42749**
000659	WELINGTON GIDEAO MACHADO DE LIMA	**61607**
002008	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	**58530**

TOTAL DE CANDIDATOS: 176

NUTRICIONISTA

Inscrição Geral)	Candidato	RG (Registro
001434	ADRIELA ALBINO RYDLEWSKI ITO	****
002238	ALINE GOMES DOS SANTOS	**48867**
000156	AMANDA ELOISA MARTINS DE CASTRO SOZZO	**79246**
002280	ANA CARLA FURTADO	**83744**
001447	ANA FLAVIA PINHEIRO ARRIGHI AMARAL	**3725**
003701	ANA LAURA BOSCO CAETANO	**241316**
003399	ANA LUIZA APARECIDA SANCHEZ MOLINA THIELE	**3511**
001888	ANA MARIA DA VEIGA	**2680**
003564	ANA PAULA CERIOTTI CAMBOIN	**3416**
000091	ANAYSA BORGES SOARES	**64630**
003093	ANDREIA KLIER	**5866**
002568	BARBARA MEIRA BALANI	**25456**
000068	BIANCA ANTUNES TROVO	**70049**
002974	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	**0228**
000482	BRUNA CATARINA REINOSO	**24993**
003846	BRUNA DE PAULA BELINI	**35632**
002768	BRUNA MATHIAS FROES	**00241**
003098	CAMILA BENAN ZARA	**.695.701**
003544	CAMILA SOARES GOBBO	**71090**
003617	CAROLINA KUNTZER SCHEMBERGER	**1830**
003450	CINTHIA LORENE NERI	****
000911	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	**57656**
003351	CRISTIANE STORI ZIROLDO	**980.029**
003792	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	**541484**
001827	DAIARA SABRINA BANACZESKI	**8609**
001734	DEBORA SEREIA FRANZIN	**721.831**
002903	DEBORA TIEMI IGARASHI DOS SANTOS	**5545**
002574	DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI	**1389**
001246	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	**47200**
002719	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	**5543**
001630	ELIS REGINA PEREIRA DE SOUZA	**3301**
002347	ESTEFANY GUIMARAES DE FREITAS	**.682.886**
003605	FABIANA CRISTINA TONON LAINO	**2382**
003469	FERNANDA FREGATO CINTRA	**51121**
000131	FERNANDA PIRES VIEIRA	**2167**
001154	FLAVIA HELEN MATA	**17318**
000724	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	**5164**
001645	GABRIELA BECKER ALVES	**5140**
002483	GABRIELA MARINO	**41845**
002667	GABRIELA SANTOS DE SOUZA	**16858**
002837	GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	**21224**
000542	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	**.954.211**
001681	GESSIANE VIEIRA RODRIGUES	**521169201**
000321	GESSICA RAMOS PORFIRIO	**234948**
001544	GIOVANA VANESSA ANTONIO	**45205**
001389	GISELE GONCALVES EMIDIO	**98012**
003263	GLEIDSON DEORCE DINIZ	**75498**
000853	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	**13041**
002607	HUANA DA SILVA DE GODOI	**1063**
000741	ISABEL DO CARMO NASCIMENTO DE ABREU	**96497**
002869	ISABELLA CRISTINA DE ALVARENGA BARRADAS	**357218**
002853	JAMILE RIATTO	**1062**
003192	JANAINA ALVES MAGALHAES	**.159.675**
001351	JANAINA THEILA PINHEIRO MEIER	**8381**
003112	JAQUELINE MARIA BARBOSA	**83505-**
002182	JAQUELINE TAMYRES GUERINO	**14515**
003816	JENIFFER DA SILVA ARAUJO	**82810**
001675	JOHNNY GALHANO DOS SANTOS	**909545**
003379	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	**22896**
002362	KARINE RIGON DA SILVA	**17554**
001726	KIMBERLY HAYANI MOREIRA MIRANDA	**27230**
003111	LANE MIRANDA MORAIS	**546121200**
002065	LARISSA CAMILO FREIRE	**82908**
000338	LARISSA CRIVELARO BLASQUES BERTA	**.030.776**
001470	LAURA MARIA SOARES BETINELI	**63691**
003597	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	**31594**
001622	LETICIA DA SILVA MODESTO	**97244**
000314	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	**31645**
001857	LETICIA SACOMAN ESTEVES	**44940**
002099	LISIANY DENARDIN	**5445**
001868	LORANY COSTA CEOLATO	**95762**
000128	LUCAS PIAUI DOS SANTOS	**10874**
003799	MAISA TREVIZAN NOSSE	**35843**
000492	MARIA EDUARDA FAGUNDES FERREIRA	**53754**
000794	MARIA EDUARDA ROCHA GAMA	**87929**
003807	MARIA ISABEL EGEA GOMES	**0217**
001469	MARIA REGIANE KATRUCHA	**51569**
000158	MARIANA BARROS YAMADA	**13981**
003775	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	**1591**
001929	MARIANA DE SOUZA LAVAGNINI	**89950**
002339	MARIANA FORMICOLI DE PAULA	**706345**
001798	MARIANA GODOI ALVES	**95029**
001609	MARIANA HACHICHO ALMEIDA	**05715**
001585	MARIANA MOREIRA	**17000**
001938	MARIANY ANTUNES DE OLIVEIRA	**3**
000379	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	**01892**
000922	MARYANE DE SOUZA OLIVEIRA MELQUIADES	**66891**
003532	MATILDE LENZONI TAKAHASHI	**9986**
003216	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**71493**
002388	MONICA DO VALE ASSIS GARCIA SANTINI	**2109**
003590	PATRICIA CANATO BERTOLLA	**835**
003196	RAQUEL CORANO FARIAS	**20410**
000655	SAMANTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**37846**
002641	SARA JAQUELINE RISSI TEIXEIRA	**2281**
003477	SEILA MARA CARVALHO DE SOUZA	**9118**
003462	SUZANY LUCAS DOS SANTOS	**44841**
003359	TATIANE BIELESKI	**068**
000723	TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	**0505**
000390	THAINA CORA	**09782**
000341	THALIA DIASSIS DOS SANTOS	**14516**
002708	THALITA RAYANA DE BORTOLI FURLAN	**64397**
000770	THAYNA CAROLINE GARCIA RODRIGUES	**48759**
000183	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	**0144**

TOTAL DE CANDIDATOS: 103

PSICÓLOGO

Inscrição Geral)	Candidato	RG (Registro
003666	ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	**5344**
002027	ADRIANA CRISTINA DIAS	**6183**
001237	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	**41490**
000317	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	**22119**
001596	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	**.000.015**
000071	ALINE DOS ANJOS DAS DORES	**82967**
003580	ALISSON RODRIGO DIAS ROCHA	**38780**
001387	AMANDA CARULINE APARECIDA DOS SANTOS	**46584**
003209	AMANDA CORDEIRO ANGELO	**58810**
000415	AMANDA CRISTINA FELIX LEITE DA SILVA	**36937**
001986	AMANDA EDUARDO MARTINS	**13108**
001864	AMANDA FERREIRA COSTA	**00120**
000045	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	**77419**
002702	AMANDA VANESSA SCHISLER GROFF	**91935**
003057	AMANDA VIEIRA CARNIATO	**40533**
000428	AMANDA VITORIA ESCOLA	**25545**
002802	ANA CARLA JORENTE MARTINS	**47399**
003335	ANA CAROLINA DE SOUZA	**93520**
001385	ANA CAROLINE GUIMARAES ROSSI	**.538.638**
002923	ANA CASSIA HUNGARO COGO	**84763**
002911	ANA CLARA CAMOLEZI	**65535**
001209	ANA CLARA MOREIRA FRASQUETTE	**97898**
000419	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	**277032**
000609	ANDREIA PESTANA BIATTO	**69935**
001227	ANDRESSA ATANASIO MARTINS	**98760**
001923	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	**90790925**
003228	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	**01929**
000912	ANTONIO AUGUSTO LAGE	**.976.596**
000617	BEATRIZ DE ARAUJO TIMOTEO	**47434**
002924	BEATRIZ PEIXOTO PONTES	**.243.504**
002771	BIANCA LETICIA SCHWAMBACH	**39272**
001867	BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	**77100**
000982	BRUNA APARECIDA ANASTACIO FREITAS	**78111**
003653	BRUNA DANIELLI ZANOLO MELO ALEGRIA	**71709**
003344	BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS	**40995**
002946	BRUNA KAORI MIYATA YONEMITSU	**748681**
001606	BRUNO PEREIRA DA SILVA	**4058**
002057	CAMILA CAIADO RODRIGUES BATISTUTI	**86314**
003277	CAMILA CONEGLIAN FREITAS	**.404.922**
000037	CAMILA CRISTINA RODRIGUES ORLANDINI DA MATTA	**8504**
000628	CAMILA SILVA GONCALVES DE JESUS	**84883**
001953	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	**26473**
003526	CARLA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES	**98704**
002030	CARLA RAIANE TOMAZINI	**83999**
000525	CAROLINE FELIX SATURNINO	**00435**
000719	CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA	**57742**
001132	CELIA CRISTINA SILVESTRE	**0585**
000396	CHRISTYANE DE FATIMA GONCALVES	**4157**
001067	CINTHYA CAMYLA DA SILVA	**01546**
000993	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	**159**
001554	CRISLAINE PAULA SILVA PEREIRA	**43423**
002671	CYNTIA RANE DA SILVA DAMY	**2260**
002995	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	**3833**
001712	DAMILA ALVES DE SOUSA	**479**
000405	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	**72779**
000780	DANUSIA PRISCILA GATTO	**1926**
001286	DECLAN GESKA FERNANDES	**37291**
000689	DHULIA AMANDA COSTA	**00075**
001719	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	**47433**
002307	EDUARDO BENEDITO COLIS	**71959**
002176	EDUARDO HENRIQUE ROSSI	**09588**
000025	ELAINE CRISTINA ROSA	**1943**
002687	ELIANE APARECIDA CALHIARI	**632.960**
001486	ELISMARA PEREIRA GAJOZO	**362**
003118	ELOISA POMPERMAYER RAMOS	**20319**
000519	ELOISA ROBERTA DOS SANTOS	**29425**
000834	EMANUEL JOSE LAHOS BORGES	**03717**
000842	EMANUEL LEITE FARIA	**73362**
001725	EMANUELLY AMENDOLA GOMES	**7921**
002915	EMILIANO BORTOLONE LOPES	**8441**
000270	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	**74892**
002149	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	**1525**
003833	EYMYLY MAYRA DE OLIVEIRA FARIA	**37219**
000204	FABIANA CABRERA	**37440**
003463	FABIANA DENISE XAVIER	**5397**
000781	FÁBIO CARDOSO LOPES	**66048**
002716	FABIOLA FERREIRA BUCK BARROSO	**44421**
003309	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SIMONATO	**01585**
003491	FERNANDA MARA LIMA	**7077**
002445	FERNANDA RIBEIRO FISTAROL	**.496.152**
001011	FRANCIELE PICINATO CARVALHO	**/356**
002635	GABRIEL FIGUEIREDO CIPRIANO	**97114**
001913	GABRIELA GOMES LUIZ	**.554.690**
001303	GABRIELA MARQUEZI BORGES	**.428.429**
000050	GABRIELA RODRIGUES TOKUMOTO	**29491**
002248	GABRIELE COLOMBARI	**42106**
001553	GABRIELI AVACI DE SOUSA	**04244**
001736	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	**38698**
001672	GABRIELLE VIEIRA TORRES	**84004**
002436	GABRIELLI BIAZOTTO REBECHI	**04919**
003550	GIOVANA LABIAK PEREIRA	**.480.998**
000832	GRAZIELE BRAGA DA ROCHA	**77053**
003719	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS	**99404**
003238	HELOISA ANDRADE FERRARI	**91172**
001695	HELOISA NATALIA LOVATO	**4835917**
001427	ISABELA BRANDANI CRUZ	**73807**
003443	ISABELA LEITE PAPAITE	**44402**
002832	ISABELA SANTOS MENDONCA	**.969.460**
000901	ISABELA SATO ROSSI	**81529**
003143	ISABELLA KOLLN GENERO	**65719**
001002	ISABELLA PIOLOGO VAN DAL	**18355**
000026	IZABELY BIMBATO NERI	**31575**
000139	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER	**3798**
002107	JAQUELINE CORTONEZI CARLOS	**/245**
001071	JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO	**26472**
001318	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	**0786**
003079	JEFFERSON GEOVANINI FRELLO	**2220**
000182	JESSICA CAROLINA CARDOSO NUNES	**63457**
000749	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	**45213**
002888	JOYCE HECHT PEREIRA	**75000**
001859	JULIA PAULA SEBIM	**91345**
001473	JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	**.403.289**
003137	JULIANA DE OLIVEIRA SCANTAMBURLO	**.973.957**
000115	JULIANA DOS SANTOS DOROTEU	**10860**
001506	JULIANA GOMES RAMPIM	**.833.725**
000481	JULIANY SAQUETI TONINATO	**6587**
002473	JULIE RAMA	**47313**
003367	JULIO MANSUR	**5116**
003131	JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE	**60232**
000467	KAMILA MOREIRA SCACO	**70393**
000984	KAMILA RAFAELLY PEREIRA	**27676**
002761	KARINE NATHALY ZANATTO	**83047**
002600	KAROLINNE DE CASTRO SILVA	**8531852**
000722	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	**.926.348**
001665	KETHYNER RENATA RAMOS LESSE	**69726**
002217	LAIANY MAIARA QUIRINO DE PAULA	**28627**
002478	LAIS SILVERIO DE LIMA	**58804**
002169	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	**.839.873**
000387	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA	**22694**
003029	LAUANE VALDIVIESO	**85959**
001159	LAURA BRUNA GOMES DE ARAUJO	**46744**
002223	LAURA LUIZA BALABUCH DE ANDRADE	**19704**
000511	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	**63132**
003380	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	**93976**
002694	LEONARDO COMAR BRAVO	**35486**
001532	LETICIA DA SILVA MARTINS	**32425**
001180	LETICIA DAIANI PERIN NARDI	**90635**
000445	LETICIA PEREIRA ALMEIDA DE JESUS	**/329**
000065	LETICIA ZANFRILLI	**32587**
003347	LORENA DE SANTANA RUIZ	**.826.837**
001307	LORRAYNE KAROLYNE ROCHA DA SILVA	**44541**
002194	LUANA JESSICA CAPELIN PETENO	**48991**
003827	LUANA MARIA ZIROLDO	**92548**
000429	LUANI AKEMI FURYAMA	**885229**
000319	LUCAS DE JESUS CRUZ	**83496**
002715	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	**35272**
002363	LUCIANA ESVERCUTTI MOREIRA	**.865.818**
002403	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	**99798**
002948	MANOELA CRISTINE GONCALVES GAZOLA	**224**
002270	MARCIO ALVES SILVEIRA	**18624**
001466	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA	**53599**
003631	MARIA EDUARDA BARROS FAJARDO VALENTE	**79227**
001747	MARIA EDUARDA DA SILVA LUCENA DOURADO	**.650.180**
000134	MARIA KAOANE CORREIA PAZ	**36147**
003689	MARIA LEA AUZIER DA SILVA	**047**
000559	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA	**98057**
003219	MARIANA ALONSO CICERI	**45354**
000759	MARIANA DOS SANTOS FORMIGONI	**7354523**
001425	MARIANA GUILHERME GONCALVES	**82861**
002294	MARIANA POZZOBON WELTER GUERRA	**5042**
000743	MARILIA LAGO	**7108**
000801	MARTHIELLE CHAGAS DOS SANTOS	**45585**
002902	MAURICIO KOLLN GENERO	**8906**
001688	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	**84597**
001876	MILENA CANDIANI ALMEIDA	**67427**
003690	MILENA RONQUI DA SILVA	**04223**
002965	MILLENY STEFANY DE JESUS	**.581.710**
002109	MONICA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	**1560**
002930	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	**004017**
002672	NAIANE RODRIGUES FREIRE	**12244**
000329	NATALIA FASOLO SILVA	**56899**
000720	NATALIA TRINDADE TRENTINI	**83266**
003319	NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI	**.190.543**
000474	NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO	**46680**
000502	NAYRA GABRIELE DOS SANTOS	**34706**
003458	PÂMELA PEREIRA MORELLI	**30715**
001352	PATRICIA GONCALVES	**06263**
001756	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	**2472**
002695	PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS	**14165**
000751	RAFAEL OLIVEIRA PRINA	**.727.759**
000138	RAFAELA DE SOUZA SILVA	**07602**
001049	RAFAELA GOMES LUIZ	**69560**
003507	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	**6756**
001598	RONALDO PEREIRA BARBOZA	**18477**
003125	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	**388**
001100	SARA FABRICIO DOS SANTOS	**00761**
000754	SARA MARTINS CLAUDIO	**2526605**
001186	SARAH CASALI CORDEIRO	**9645**
001073	SIMONE RODRIGUES GONCALVES	**510**
000245	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	**31453**
000340	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	**153908**
003782	TAINARA PRADO PARREIRA	**61582**
002059	TATIANE TERUEL DIAS	**53192**
002899	TAYNA CECCON MARTINS	**2320**
003551	THAIS DE NIGRO BASTOS	**66577**
003482	THAIS MARA PEREIRA CORDEIRO DE CASTRO	**3306**
003393	THAYNA TUCI PRANDO	**61768**
001464	TIAINA ZIROLDO	**8400**
000654	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	**33403**
000735	VERONICA AYUMI OSHIRO	**779**
001051	VINICIUS REIS DE SIQUEIRA	**333.466**
001160	YASMIN MENESES LEONÇO	**38013**

TOTAL DE CANDIDATOS: 202

PSICOPEDAGOGO

Inscrição Geral)	Candidato	RG (Registro
003696	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	**08520**
002246	ALEKSANDRA FERNANDES RODRIGUES	**2734**
001074	ALINE CRISTINA LORENCETTO FAVARIN FRASSON	**49991**
003502	ALINE PAULA LOPES	**1240**
001461	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	**36125**
003363	ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	**19430**
001727	ANA CAROLINA SPRANGER	**78861**
001611	ANA LIGIA PEDRO REIGES	**72751**
002050	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	**2007**
001985	ANNA LUIZA LEME CALGARO DA FONSECA	**5162**
002917	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	**35290**
003360	BEATRIZ DE FREITAS SOLANA	**963**
000633	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	**75444**
000311	BEATRIZ RIOS BORGES	**.926.722**
003431	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON	**78249**
000567	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	**.587.932**
000867	CAMILA MARQUES DA SILVA	**23081**
002844	CARINA GOMES DA SILVA	**3009**
001706	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	**7338**
001546	CIBELE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA E SOUZA	**3767**
002693	CLAUDETE DA SILVA FIAUX POMINI	**68612**
001731	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	**4715**
002558	CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA MARTINS	**4245**
001110	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	**28928**
000079	DANIELA MOURA DA SILVA	**19555**
002251	DANIELE CAVAGNINO DE OLIVEIRA DUARTE	**753.967**
003654	DANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	**5927**
003054	DERENICE SILVA FONTOURA PEREIRA	**9971**
001236	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	**0585**
000795	ELAINE CRISTINA GALINA	**6922**
002510	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	**8978**
003487	ELENICE PARIZOTTO STREMEL	**3867**
003300	ELISANGELA CUSTODIO DA VEIGA MENESES	**6836**
001156	ERICA APARECIDA DE ANDRADE CAOBIANCO ULIAN	**44138**
000409	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	**88860**
002743	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	**3230**
000001	HUGO BUENO FRANCO	**5754**
001490	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	**6051**
002811	JANETE RAIDEL	**252.312**
002060	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES	**80208**
002812	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	**056.371**
001379	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	**557007**
001745	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	**6033**
001643	JULIA RAQUEL SONODA	**47732**
002318	JULIANA PAULA DA SILVA	**6365**
001578	JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA	**07138**
001333	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	**66002**
001812	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	**9942**
000212	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	**9747**
002781	LUCILEIA BARBOZA AUGUSTO DOS REIS	**3448**
001218	MARCIA TIAGO DE SA	**0550**
002162	MARIA ROSANGELA DIAS FRANCA	**9071**
003561	NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO	**.178.682**
003503	PATRICIA PRADO DA SILVA MALAQUIAS	**.302.800**
000060	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	**727495**
002996	RENATA ALVES PEREIRA GONCALVES	**03810**
003756	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	**25412**
000784	ROBSON LACERDA FERRARI	**4884**
000822	ROSANA VELHO DE SOUZA	**85340**
003763	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	**.838.682-**
003422	ROSELI JARDIM DA SILVA	**7983**
000673	SAMARA SEDLAK	**782**
003552	SARA DOS SANTOS DE GOES	**143263**
001893	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	**6984**
000877	SILVANA GONCALVES DE MEDEIROS SCHU	**20**
002588	SIMONE GONÇALVES DE SOUZA	**5962**
000771	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	**8173**
001769	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	**4786**
002002	THAYNA SOLANGE CERRIALI	**37592**
001231	VILMA ALVES NERES TORRES	**9362**

TOTAL DE CANDIDATOS: 70

SERVENTE GERAL

Inscrição Geral)	Candidato	RG (Registro
001895	ADALTO RODRIGUES DOS SANTOS	**53189**
000517	ADEILTON DE OLIVEIRA CHAGAS	**112**
001928	ADELICIA DA CRUZ BEZERRA MARQUES	**0928**
001494	ADEMILSON VENANCIO	**0318**
000480	ADEMIR MALDONADO GALVES	**4633**
001616	ADENILSON CAMPANARO PEREIRA	**2656741**
003747	ADENILSON FILGUEIRA DE SOUZA	**4445**
003762	ADILSON JOSE GONCALVES	**0259**
001835	ADINETE SANTOS	**6633989**
003048	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO	**0145**
000608	ADRIANA FACCIOLI DE OLIVEIRA LIMA	**68003**
001634	ADRIANA LEITE DE SOUZA	**00002**
000857	ADRIANA MUNHOZ	**0950**
001043	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	**35831**
001752	ADRIANA SOUZA DE LIMA	**25015**
003714	ADRIANO BARBOSA DO NORTE	**13635**
000407	ADRIANO CUSTODIO TAMOS	**7168**
000640	ADRIANO JUNIOR JORGE	**7754**
003002	ADRIELE CABRAL DA ROCHA	**467**
002872	AGENOR AMARO DE OLIVEIRA	**5927**
000252	ALCINO PEREIRA DE SOUZA	**938216**
001287	ALDA RIBEIRO	**62550**
001126	ALDINEI DO NASCIMENTO GONCALVES	**88810**
002244	ALESSANDRA FERNANDES MARIN	**75890**
003113	ALESSANDRA GOMES NEVES	**92414**
001355	ALEX JOSE AZUMI	**0882**
001252	ALEX MARCOS DE SOUZA	**.615.567**
000685	ALEX PRADO RIBEIRO	**.939.297**
000541	ALEXANDER RODRIGUES	**6474**
003417	ALEXANDRO BAGATIN BIZERRA	**60236**
000824	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	**76773**
000626	ALINE BONFIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**46009**
000694	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	**83974**
000348	ALINE DOS SANTOS DE MELO	**99209**
003562

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

000866	EZEQUIEL FIGUEIRA DOS SANTOS	**8095**
001260	EZEQUIEL PIMENTA PEREIRA	**89438**
002384	FABIANA TEREZINHA GIMENES DE OLIVEIRA	**6630**
001134	FABIANE CRISTINA LEMOS SILVA	**7915**
001982	FABIANE CRISTINE DE AMORIM	**72728**
001487	FABIANO DA SILVA BARBOSA	**70446**
001359	FABIANO DOS SANTOS	**9033**
003685	FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS	**33027**
001801	FABIANO ZAFRET	**791.325**
002778	FABIANY DE MORAES SUTIL DE BASTOS	**59514**
002824	FABIO BORBOREMA SANTOS	**72907**
003625	FABIO HENRIQUE DA COSTA SARTORELLO	**5347**
003579	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS FRANCISCO	**46630**
002653	FABIOLA ESCALFI FERREIRA	**9313549**
000560	FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS JESUINO DA SILVA	**.769.294**
001230	FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI	**4244**
001264	FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA	**380544**
001194	FERNANDA CARINE DA COSTA LIMA	**98909**
002567	FERNANDA CRISTINA FERRARESSO DA SILVA	**92714**
001115	FERNANDA FAGUNDES JACOME	**75704**
003536	FERNANDA MARQUES FERREIRA	**67435**
003677	FERNANDA ROSA DOS SANTOS	**88238**
000002	FERNANDA SILVA ABREU	**75964**
001567	FERNANDO ALVES XAVIER DE MATTOS	**.707.130**
003611	FERNANDO GUISANI GUILHERME	**11500**
002846	FLAVIA LIZANDRA STABILLE BORTOLOZZO	**61722**
000666	FLAVIO JESUINO DA SILVA	**122**
002333	FLAVIO WEBER NUNES	**830742**
002237	FLORISVALDO SOBRINHO DA SILVA	**2134**
002063	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	**42782**
002211	FRANCIELE FELIX DE ARAUJO PEREIRA	**58755**
002582	FRANCIELE GERONIMO PIGAIANI DOS SANTOS	**56035**
002666	FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA	**5313**
001951	FRANCIELE TEIXEIRA	**720.448**
002721	FRANCIELI DA SILVA BITENCOURT	**72613**
000496	FRANCIELLE LUCIANO ZANON	**2354**
003573	FRANCIELLE MARIA KOWALSKI RAMOS	**51632**
002468	FRANCILLENNE MATIAS DA SILVA	**9378**
001720	FRANCIS CARLO NUNES	**8295**
000981	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	**805017201**
003750	FRANCISCA MARQUES MONTEIRO	**1995**
002322	FRANCISCO DE SOUZA CLEMENTINO	**633031**
003839	FRANCISLAINE COSTA DA SILVA ROSA	**0899**
001861	FRANCK SPERO HOUESSINON	**74576**
002410	GABRIEL BISPO DUTRA	**32720**
000285	GABRIEL CHRISTHIAN FERREIRA DE SOUZA	**.600.836 -**
001411	GABRIEL COLETI CUBAS	**95275**
003707	GABRIEL CRISTIAN DE OLIVEIRA DA SILVA	**90678**
003392	GABRIEL DA SILVA SOUZA	**78301**
003168	GABRIEL FELIPE SOUZA	**34241**
000913	GABRIEL ROCHA DA SILVA	**78731**
000528	GABRIELA CRISTINA ABREU DE QUEIROZ	**265486**
003024	GABRIELA MIRANDA LEITE	**61253**
003370	GABRIELE DA SILVA PEREIRA	**25299**
000715	GABRIELE MARCONI BASTOS	**05729**
002458	GABRIELLY TEREZA ORTIZ LIBANO PEREIRA	**26520**
001488	GEAN JUNIOR DE COITO DA SILVA	**61965**
000533	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	**35583**
003766	GEOVANE SILVA FOGASSA	**01074**
003166	GEOVANNA GARCIA SILVEIRA	**43807**
001047	GERALDO VIEIRA DA SILVA	**4830**
002850	GESSICA FREITAS DE CARVALHO	**11243**
001322	GIOVANE GARCIA DA CUNHA	**55204**
003019	GIOVANE MOREIRA GEROTTI	**06912**
001679	GIOVANNA ARAUJO ALVES	**72100**
000699	GIOVANY NAVARRO DE SOUZA	**719819**
001511	GISELE FIGUEIREDO	**1647**
003416	GISLAINE MARQUESIM	**177.817**
001452	GRACIANA APARECIDA DOS SANTOS	**9169**
002221	GRACIELE ALVES	**50524**
003301	GRAZIELEN FERNANDA DA SILVA GONCALVES	**78076**
003350	GRICIA DOS SANTOS	**83903**
002756	GUILHERME FAGNER TEODORO	**69716**
002554	GUILHERME FERNANDO CELLINI CARLOS	**21095**
002742	GUILHERME KREDENS	**607739**
002934	GUILHERME NOVAIS LAPA	**76305**
003576	GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	**97676**
001759	HEFIGENIA PEREIRA DE LIMA	**34561**
000228	HELLEAR RONNY CHECO ZIBETTI	**5317**
001106	HELLEN CRISTINA CRUNCOVIZ	**966.323**
003357	HENRIQUE BISPO DA COSTA	**8569435**
001259	HENRIQUE MARQUES TEIXEIRA COSTA	**727879**
002146	HIARITICA GABRIELLA MARCOLA RAMALHO DE SOUZA	**48124**
002213	HIGOR PONCIANO DA SILVA	**53490**
000707	HOSANA DEARO ALMEIDA	**6816**
002197	HUDENENN RAPHAEL DE OLIVEIRA	**72781**
002820	HUGO CEZAR FREZE	**82967**
001062	ILZANETE DE SOUZA	**0038738**
003734	INES BIGAS CARLINS	**1202**
001211	IRINEU ANTONELLI	**3011**
001862	IRINEU MARCIO FERREIRA	**9494**
003031	IRINEU RODRIGUES DE CAMPOS	**75332**
002112	ISABELLA DE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA	**27202**
003534	ISMAEL MARIANO SILVA	**4688**
001800	ISMAEL ZAFRET	**.651.208**
001797	ISRAEL ZAFRET	**.651.216**
002206	ITAMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	**24037**
002471	IVANETE FERREIRA DIAS BROCANELO	**807.407**
000318	IVANI PEREZ DA SILVA	**8287**
002682	IVANILDA BOSSO	**2835**
001176	IZABELA VILA REAL	**84033**
001302	IZABELLI FRANCIELLI SOUZA	**69292**
002978	JACKELYNE DANTAS COSTA	**6.564.659-3**
002517	JACQUELINE FRANCISCO DE SOUZA	**16353**
000404	JACQUILINE LAURO	**38582**
000820	JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA	**37084**
001350	JAIR GOMES NOBRE	**3443**
002749	JANAINA DE OLIVEIRA DE LIMA CELLINI	**22374**
002520	JANAINA FRANCISCO DE SOUZA	**4984**
001924	JANAINA NEVES DA SILVA	**1521419**
003678	JAQUELINE APARECIDA LIMA SANTOS DA SILVA	**254.3**
001845	JAQUELINE APARECIDA SALGADO DA SILVA CARVALHO	**4580**
002131	JAQUELINE MARQUEZINE DA SILVA	**40447**
000198	JAQUELINE MENEZES	**2782**
000240	JECIMARA DANIEL MARTINS	**136.483**
003805	JEFERSON SEVERINO DE FIGUEIREDO	**7445**
001362	JEFERSSON TERTO ALVES	**49077**
003524	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	**72797**
002755	JENIFER ADRIELLE SILVA SANTOS	**52090**
003539	JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	**06846**
000548	JESSICA APARECIDA BARBOSA	**72894**
002041	JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	**92746**
001612	JESSICA FERREIRA DA SILVA	**.853.682-**
003115	JESSICA GUEDES PEREIRA	**87150**
000809	JESSICA MARIA MOURA	**12064**
003234	JHEAN DOS SANTOS MACEDO	**3231**
000162	JHONY IGOR SANTANA PAES	**69310**
001560	JOAB DA SILVA FEITOZA DO CARMO	**7140**
001111	JOAO CARLOS DA SILVA	**6480**
003055	JOAO EDUARDO FONTOURA PEREIRA	**86840**
002523	JOAO GABRIEL DE SOUZA TEIXEIRA	**81097**
002867	JOAO LUIZ RODRIGUES	**3587**
001418	JOEL JUNIOR FERNANDES	**73023**
001656	JONAS PEDRO DA SILVA BARRETO	**7400465**
001678	JORGE ANTONIO SANTOS BRAGA	**26603**
002969	JOSE APARECIDO LIMA	**0384**
002964	JOSE CARLOS DA SILVA	**7221**
003509	JOSE CARLOS EDUARDO	**08762**
002285	JOSE DOMINGOS ROBERTO DOS SANTOS	**0860**
001621	JOSE LUIS SCHMITZ	**6143**
001941	JOSEANE DE SOUZA VASSI	**79187**
001321	JOSEFINA MARIA DA SILVA DOMINGOS	**3361**
000804	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	**31108**
003420	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	**57963**
001674	JOSIANE DE FATIMA TRINDADE LIMA	**3926**
002662	JOSIANE LOURENCO DA CUNHA	**2744**
001451	JOSIANE SANTANA MARTINS	**04778**
000178	JOSILDO PONTES DA SILVA	**908**
001787	JOSUÉ MARCELINO BARBOSA DOS SANTOS	**34794**
001905	JULIA MARIA BUENO	**83984**
001992	JULIA OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	**36204**
001267	JULIA SANTOS MENDES	**95157**
002573	JULIANA CARDOSO GOMES	**6593**
002997	JULIANA DANTAS	**8285**
003840	JULIANA DE MELO SANTOS	**37220**
003535	JULIANA MATOS DOS SANTOS	**26431**
002035	JULIANO ALVES	**72777**
002087	JULIANO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	**1438**
000928	JULIANO INACIO DOS SANTOS	**3204840**
000426	JULIO BARBOSA COLTRO	**52053**
001472	JULIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	**47951**
001008	JUNIOR PEREIRA GONCALVES	**07803**
000650	JUSTINA LUCENA DA SILVA	**3296**
001016	KARINE GEOVANNA OLIVEIRA EVARISTO	**40845**
001586	KARYNA SANTOS ANDRADE	**79378**
001415	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	**6744**
002365	KATILLEN DE SOUZA BATISTA ALVES	**553330**
003106	KAUAN WILLYAM SANTIAGO	**40235**
001788	KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR	**15003**
000935	KETOLLEN MOURAES BERTAGLIA	**940**
001098	KLEBER CAPISTANO DA SILVA	**22291**
001327	KLEBER VALOTTA MILANI	**0273**
001978	KLEYTON ROGERIO DARE	**2370**
002495	LAIANE BEATRIZ FRANCO JAMARCHI	**72492**
002193	LEANDRA REGINA DOS SANTOS CIANCI	**4172809**
001813	LEANDRO ALBERTO GABRIEL DE PAULA	**1607**
002301	LEANDRO RODRIGUES TANGERINO	**8528**
000791	LEILA CRISTINA AZEVEDO DE ARAUJO	**8295**
000255	LENA VENANCIO DA SILVA MOREIRA BONFIM	**42634**
003126	LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA	**30677**
002791	LEONARDO MORAES DE SOUZA	**84397**
002897	LEONICE NALIN DE ANDRADE	**2588**
002909	LETICIA APARECIDA CORREIA DA SILVA	**.982.725**
000034	LETICIA APARECIDA DA SILVA	**38979**
000342	LETICIA LIMA LUCAS	**05017**
002976	LIDIA VIANA DOS SANTOS	**52361**
003210	LILIAN DE CASTRO LEITE	**88423**
001491	LIRA FELICIANO SANVEZZO	**0916**
003287	LORENA SOARES PERIM	**466023**
000566	LORRAYNE CECILIA DA COSTA MELLO EL KORDI	**899581**
003091	LUANA BEZERRA DE OLIVEIRA BARRETOS	**04233**
003225	LUCAS DANIEL DA SILVA MARTINS	**125221**
002655	LUCAS GABRIEL RANGEL	**350938**
002026	LUCAS GABRIEL SELVARO DE BARROS	**3974**
002401	LUCAS HENRIQUE DE FREITAS CASARIN	**03702**
001694	LUCAS MARCELINO MARCHIOTTI	**10990**
000588	LUCAS MATHEUS NORBERTO PEREIRA	**34653**
003342	LUCAS TAVORA BERALDO	**46283**
002406	LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA	**4344279**
002828	LUCIANA APARECIDA GONCALVES ALVES	**00183**
003014	LUCIANA BISPO CARVALHO	**5376**
000818	LUCIANA DA SILVA	**9457**
003512	LUCIANA TREVISOL DE CASTRO	**6478**
003406	LUCIANE CRISTINA CUAIO COSTA SOUZA	**3484**
000196	LUCIANO VERLI	**3497**
000459	LUCIENNE DE ANCHIETA PEREIRA	**839920**
003356	LUCIMARE CAMARGO DE ANDRADE	**.496.547**
003171	LUCINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	**6748**
001376	LUCIO DE OLIVEIRA PEDROSA	**19783**
003722	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	**.518.861**
001235	LUIS FERNANDO BARBOZA NUNES	**91659**
002634	LUIZ CARLOS HONORATO	**3890**
003264	LUIZ FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS MARIANO	**48476**
001198	LUIZ FERREIRA DA SILVA	**0920**
003183	LUZIA DA SILVA COUTO PRODOSSIMO	**0211**
002019	LUZIA DE FATIMA PALHOTO SANTOS	**0450**
001646	LUZINETE CUSTODIO DA SILVA MEDEIROS	**9207**
000677	MAGNO TIAGO DE SA	**3886**
001748	MAIKY PEREIRA FERNANDES	**587961**
002885	MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA	**76007**
003090	MARCELA KERR DE OLIVEIRA	**51669**
000042	MARCELO APARECIDO ORRIOLE	**7539**
000431	MARCELO GERALDO DA SILVA	**727917**
000941	MARCELO MANSO DE SOUSA	**9946**
001423	MARCELO XAVIER NOIBAL	**4577**
002355	MARCIA ALVES CORREIA CRUZ	**4206**
002455	MARCIA DE MORAES	**0749**
002262	MARCIA FAGUNDES DOS SANTOS	**144.122**
001843	MARCIA FATIMA HILARIO SGORLON	**3764**
003213	MARCIA IZABEL BOGAS DE OLIVEIRA DOMICIANO	**6887**
001426	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	**6235**
002151	MARCIA PIRES DE AMORIM SANCHES	**2483**
002920	MARCIANO APARECIDO DOS SANTOS	**3446**
003224	MARCIELLY VITORIA DA SILVA BROCHADO	**812**
002012	MARCIO CAIRES DE ALMEIDA	**72497**
000768	MARCOS AUGUSTO RENAUD	**328.213**
000930	MARCOS AURELIO PEREIRA DIAS	**4712**
002276	MARCOS DANILO DOS SANTOS GATTI	**29947**
001436	MARCOS GABRIEL FERNANDES	**.145.427**
000157	MARCOS JOSE DOS SANTOS	**6280**
001070	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	**1369**
000864	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	**1069**
001738	MARIA APARECIDA CABRERA MARINO	**9619**
000293	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS GUERREIRO	**1505**
000008	MARIA BEATRIZ NETO SIENA	**37779**
002688	MARIA CAROLINA SASSA DE OLIVEIRA	**99022**
003119	MARIA CAROLINE MIGUEL SOUZA	**76818**
001540	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	**29460**
000651	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	**096.304**
000865	MARIA DA SILVA DE SOUZA	**68180**
003158	MARIA DAS DORES FERREIRA	**4100**
002293	MARIA DAS GRACAS TEOFILO FERREIRA	**02232**
001671	MARIA DE FATIMA BARRETO PASTOR	**541798**
000287	MARIA DE FATIMA VANCO	**9301**
002407	MARIA EDUARDA DA SILVA	**.112.451**
001310	MARIA IVANETE DE LIMA	**09938**
003240	MARIA JANIELLE ALVES DA SILVA	**92439**
002045	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	**3099**
002841	MARIA LUCIA DOS SANTOS SOBRAL	**9317**
000783	MARIA MARCIONILA DA SILVA	**85876**
002617	MARIA ROSA DE FREITAS	**3433**
001584	MARIA ROSA DOS SANTOS EDUVIRGEM	**8571**
003147	MARIANA FERREIRA GONCALVES	**44476**
000890	MARILZA APARECIDA DOMINGUES DE GODOI DA ROCHA	**7978**
000669	MARIO ALVES	**4492**
003072	MARIO SANCHES UE	**08428**
002338	MARIZA MELO DE OLIVEIRA	**19730**
003437	MARLEY VIOTI	**0845**
003071	MARLI KERR DE MACEDO	**9457**
003212	MARLI PEREIRA DE SOUZA	**9225**
003785	MARLON VIEIRA DA SILVA	**38547**
003841	MARTA BARBOSA RIBEIRO	**929480**
002015	MATEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	**2372**
002485	MATHEUS RODRIGUES MARCONI	**75472**
001660	MAURO SERGIO FERMINO	**81879**
002093	MAYARA FERNANDA FERREIRA	**33323**
000145	MAYCON DIORDE PONTES DA SILVA	**38914**
003571	MAYKON LUCAS DOS SANTOS GUIMARAES	**64084**
003041	MEIRE CRISTIANE PICHEIDT DE SOUZA	**6437**
002466	MERIELE RUIVO MACHADO PRIMO	**3512**
001256	MICHEL AMARAL RODRIGUES	**.442.800**
001966	MICHELE AMATI DOS SANTOS GARCIA	**07656**
000011	MICHELLE DE AGUIAR SILVA	**9439**
000514	MICHELY MARIA ORTIZ	**77146**
002013	MIRIAN REJANE SERAFIM	**1701**
000286	MOACIR GUSTAVO RAMOS DE AZEVEDO RIBEIRO	**38558**
000687	NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR	**066.0**
003834	NATALIA APARECIDA VICENTE	**85632**
000177	NATALIA CAROLINA DE MELO	**83219**
003097	NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ	**165**
001151	NATALYA FERNANDA LOPES	**29096**
001424	NAYANE CRISTINA DE CARVALHO SIQUEIRA PEREIRA	**31234**
002656	NAYARA REGIANE BETANIN	**2812**
000889	NAYARA VIEIRA	**14525**
001266	NEIDE MARILEI PAGNONCELLI	**9485**
001790	NEILMA CLARINDA DA SILVA MARTINEZ	**58325**
000906	NELCILENE ALBERTINA SILVA	**18161**
003374	NEUSA ERICA SAUTER	**45164**
002826	NEUSA FERREIRA LIMA	**9977**
000876	NICOLAS KELVIN DE OLIVEIRA	**36060**
001301	NILZETE RIBAS GRANADO	**43663**
003475	NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES	**57695**
002640	ODAIR BATISTA ROSA	**08908**
001127	OSVALDIR PINTO DE SOUZA	**9136**
001143	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	**68951**
002971	OSVANIR CASTANHO SILVERIO	**40851**
002818	OTAVIANO COSTA SOARES	**7570**
001892	OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	**27912**
003584	PABLO GABRIEL OLIVEIRA NUNES	**.678.979**
003527	PAMELA CRISTINA LUCIANO MOTA	**55262**
001894	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	**801572**
001344	PATRICIA DE SOUZA BATISTA	**12065**
003317	PATRICK DE MACEDO GONCALVES	**97994**
002628	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	**6750**
001908	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	**72793**
003221	PAULO ROBERTO CONSTANTINO DA SILVA NETO	**73449**
001603	PAULO SERGIO DOS REIS	**3260**
000458	PEDRO HENRIQUE DELMONDES DE SOUZA	**97232**
001891	PEDRO HENRIQUE QUESSADA RUFINO	**9122**
001874	POLIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	**51734**
001909	PRISCIANE MAGALHAES ANDRADE DE LIMA	**03891**
003455	QUEILA ALVES MOREIRA DO CARMO	**792.615**
002437	RAFAEL BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	**9847**
003396	RAFAEL CARDOSO MORAES	**09581**
002135	RAFAEL EDUVIRGEM ALMEIDA	**51323**
001765	RAFAEL JARDIM STRUCHEL	**7829**
001505	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	**84669**
003598	RAFAELA DE ARAUJO PAITAX DE CAMPOS	**03900**
001854	RAIMUNDO COSTA SOARES	**9942**
001346	RAQUEL GABRIELA VICTOR	**83047**
001140	RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	**6755999**
002789	REGIANE CRISTINA CHIQUETO	**9966**
000653	REGIANE VALQUIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIOS	**.995.608**
001463	REINALDO SILVA DE OLIVEIRA	**4858**
003291	RENAN VIRGILINO MARTINUSSI	**.421.366**
001214	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	**55046**
000819	ROBERTO MOREIRA GOMES	**7693**
003070	ROBERTO OLIVEIRA SILVA	**8245**
003837	RODRIGO AFONSO SALGADO	**57705**
003446	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	**3439**
003101	RODRIGO BORGES DOS SANTOS	**9322**
000187	RODRIGO DE SOUZA OELKE	**0298555**
001462	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	**9075**
002660	RONALDO DE OLIVEIRA NEVES	**8362**
001743	RONALDO LEANDRO MORAIS	**1241**
000455	RONALDO SILVA CARRION	**2712**
000803	ROSA MARIA PEREIRA	**59852**
002166	ROSALVA FISCHER PAIM	**07115**
000061	ROSANA DE SOUZA DA SILVA	**0795**
003619	ROSANE STEWENS BATISTA	**9985**
000104	ROSANGELA ALVES BEZERRA	**2256**
002165	ROSANGELA CORREIA DOS REIS	**69112**
003460	ROSELAINE MOURA SANTANA	**46878**
000961	ROSELI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA	**7237**
001786	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	**7876**
003394	ROSELI DOS SANTOS	**362123**
000598	ROSELI LUPEPSA MONTEIRO ARANTES	**57613**
003243	ROSEMEIRE LUZIA DA SILVA	**6649**
002959	ROSEMEIRE PINHEIRO BRAZ DA SILVA	**4033**
001000	ROSEMERE DE AZEVEDO	**83900**
000215	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	**28385**
000447	ROSICLEIA TAMARA DOS SANTOS	**.572.155**
003730	ROSICLEIDE VERGE SOUZA	**60553**
000064	ROSILAINE DOS REIS SANTOS	**7812**
003486	ROSILENE DE SOUZA VIEIRA	**3632**
000360	ROSILENE ERNANDES MOTA DOS SANTOS	**69406**
002161	ROSIMARA FERREIRA DA SILVA	**322423-**
001648	ROSIMEIRE DE CARVALHO CELLINI	**6304**
000152	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	**817.066-**
001911	ROZILDA EVA SANTANA DE SOUZA	**6240**
001124	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	**6288**
000160	RUBENS THIAGO DOS SANTOS CRUZ	**848**
002838	RUTH DOS ANJOS DA SILVA	**9974**
001455	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	**58756**
000846	SABRINA SANTOS BRAGA	**32750**
002854	SAMUEL PAULO GOMES	**81345**
003075	SANDRA APARECIDA SALVIANO	**2542**
002417	SANDRA INES MORO MENDES	**6508**
001281	SANDRA MOLINARI	**5752**
000202	SANDRA REGINA BELINI	**2782**
002673	SANDRA REGINA INALDO	**1858**
001685	SANDRO SOUZA COSTA	**3264**
001215	SARA CAVASSANI AZONI SOARES	**8501**
002001	SCHNEIDER BORTOLI SILVA	**5180**
003313	SEMER GONCALVES	**9995**
002610	SERGIO FERREIRA PIRES	**3846**
000859	SERGIO GOMES DA SILVA	**4413**
000493	SERGIO MIZAEL MACHADO	**3451**
003673	SHIRLEI LARA BUSCARIOLI	**7120**
001717	SIDNEI ALVES MARTINS	**4059**
000557	SIDNEY BATISTA DOS SANTOS	**08811**
001619	SILEIDE SILVA DOS SANTOS	**4885**
003017	SILMARA GONCALVES MARTINS	**3722**
001721	SILVANA MARIA BEZERRA NUNES	**5432**
002502	SILVANA MINAS DE SOUZA	**4390**
000570	SILVANA TEIXEIRA DE LUCA VEIGA	**42038**
001013	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	**6811**
003217	SILVIA APARECIDA DE CARVALHO	**0576**
000135	SILVIA MENDES SANTOS	**85567**
002604	SIMON PEDRO MARTINS DOS SANTOS	**72193**
002415	SIMONE CARVALHO GOMES GUARDEVIR	**0225**
002644	SIMONE GARCIA BUENO	**3490529**
002796	SIMONE PATROCINIO DOS SANTOS	**.026.442-**
003464	SIMONI CRISTIANE FAVARO BARBOSA	**8577**
000962	SIRLENE ALVES DE SANTANA DE SOUZA	**4697**
002207	SIVALDO MOREIRA COQUEIRO	**2065**
002725	SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ	**02657**
003083	SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	**9676**
000597	SONIA ELBA MIGNONI	**63759**
002764	SONIA LOPES TEIXEIRA	**612.417**
002100	SONIA MARIA DE AMORIM	**94007**
001021	SONIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOTO	**42882**
003047	STHEFANY GABRIELLE DOS SANTOS CANDIDO	**.998.290**
002933	STHEPHANY CANTEIRO DOS SANTOS	**.431.797**
003388	SUZAN NATALI DA SILVA DE CASTRO	**6707**
003151	SUZANA PEDRO ALVES	**8544**
003185	TAIMILY INDIANARA MOURA FRANCISCO	**65591**
002195	TALITA GARCIA	**9779**
003411	TATIANE ANDRADE PEDROSO	**14526**
002805	TELMA CRISTINA BARBOSA	**7477324**
002908	TEREZINHA DE OLIVEIRA	**2916**
000872	THAIS ARCO KUBICA	**937**
001038	THALYA FERNANDA ROCHA LEMOS	**90164**
000736	THIAGO ALVES DA SILVA	**36698**
000997	THIAGO APARECIDO HONORIO DE AMORIM	**352**
002822	THIAGO DOS SANTOS DE SOUZA	**37766**
000137	THIAGO JUNIOR ROCHA	**51702**
002670	TIAGO CLEITON SERAFIM DE SOUZA DE OLIVEIRA	**05144**
003488	VALDECI GENIVALDO DE OLIVEIRA	**298.353**
001191	VALDECIR RUIZ VIEIRA GUEBARA	**06943**
000345	VALDEIU ALVES DA ROCHA	**119.332**
002521	VALDENICE DE OLIVEIRA SILVA	**3333**
000970	VALDENIRA DA SILVA PEDROSO	**7803**
003700	VALDIR CORDEIRO DA SILVA	**0421174**
001728	VALDIR DE SOUZA VIEIRA	**3074**
001512	VALERIA ALESSANDRA DA SILVA	**9603**
002010	VALTER VITORINO DE SOUZA	**17101**
002699	VANESSA APARECIDA HORVATH DE MOURA	**4520**
000038	VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	**054**
002799	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	**58766**
001036	VANESSA DOS SANTOS MORAES	**5185**
002843	VANESSA MIZAEL MACHADO DA SILVA	**70221**
003320	VANIA ISRAEL DE OLIVEIRA	**0791**
000046	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	**31548**
003608	VERA LUCIA RIBELATO	**2737**
001224	VEREDIANA BARBOZA NUNES	**17130**
002052	VICTOR DANILO VIDOTTI DOS SANTOS	**77824**
003037	VILSON LOURENCO DA ROCHA	**9945**
002408	VINICIOS BUENO	**1694**
002337	VINICIUS EDUARDO GUIMARAES DOS SANTOS	**60019**
000951	VINICIUS HENRIQUE HUSS DA MOTA	**33645**
003496	VITUR PIEKNEY	**890.463**
003323	VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO	**58761**
000361	VIVIANI BATISTA RAIMUNDO ROCHA	**73282**
000023	VIVIANI DANTAS SANTOS	**523747**
000288	WAGNER ASSIS DE JESUS	**1690**
003257	WALDECIR DA SILVA BRASILINO	**0466**
000461	WANDREY CHIULO PRADO	**74554**
002025	WANESSA GOMES DE FARIAS	**115**
002364	WANESSA GONCALVES RYNALDO	**3107**
003585	WELINGTON DA SILVA PASSOS	**21127**
000561	WELISON FERNANDES DA SILVA	**237.712**
001245	WELITON MESSIAS	**3389431**
000357	WELLINGTON HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA	**87623**
002227	WELLITON CLARINDO DA SILVA	**9925**
000376	WELLYNGTON DE SOUZA APARECIDO	**57744**
002674	WESKLEI CAMILO DA SILVA	**40312**
002766	WESLEI VASCONCELOS PEREIRA DOS SANTOS	**8388191**
002809	WESLEY AMANCIO	**06580**
003471	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	**043**
000456	WESLEY DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	**72753**
003346	WESLEY DE OLIVEIRA RIBAS	**33603**
002324	WESLEY DUENHA GORDO	**72626**
000663	WESLEY NOBREGA DA SILVA	**621454**
000386	WESLEY SILVA MARTINS	**10209**
003205	WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA	**44958**
002462	WILLIAN OLIVEIRA DIAS	**15745**
000188	WILLIAN SERRATO SILVA	**5747**
000436	WILLIANS MOREIRA FERREIRA	**57433**
003787	YASMIN SAAB DE SOUZA	**52168**
003222	YASMIN SAMPAIO DA SILVA	**59864**

TOTAL DE CANDIDATOS: 710

ANEXO II

Pessoa com Deficiência

Inscrição	Candidato	Cargo
002906	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
000578	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	MÉDICO VETERINÁRIO
000396	CHRISTYANE DE FATIMA GONCALVES	PSICÓLOGO
002062	CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA	SERVENTE GERAL
001402	HANDERSON VECK SCHUTT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
003241	JESSICA THAIS DE ARAUJO MOTA	MÉ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

001605 TIAGO COIMBRA SILVA
001377 TIAGO DE SOUZA MARTINS
001542 TIAGO DOMINGUES RAMOS
003414 VANDERLEI NOVAIS MENDONCA DE SOUZA
000828 VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES
003366 VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA
003453 VERONICA INACIO DA ROSA DE ALMEIDA
003135 VICTOR ESMAEL SANTANA BARROS
000946 VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR
001926 VINICIUS HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA
000226 VITORIA TENORIO DA SILVA
002571 VIVIANE DA SILVA SANTOS SAVIOLI
001975 VIVIANE LOPES
001217 WANESA GABRIEL DOS SANTOS
002980 WESLEY RODRIGO FANTIN DE ALMEIDA
000209 WILLIAN MARTINS FARIA
000505 YARA SILVA PEDRO
TOTAL DE CANDIDATOS: 211

BIBLIOTECÁRIO
Inscrição Candidato
001468 CASSIA MARTA FRANCISCO SILVA
000761 LAURIANE PEREIRA ALVES ZANETTA
003100 LOURIELLEN TOMAZ JARDIM
000375 STEFANY FLAVIA MUNIZ SANTOS
TOTAL DE CANDIDATOS: 4

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Inscrição Candidato
000184 ANDREY ARAUJO DOS SANTOS
003459 GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA
000895 GABRIELLA LEAL DE FARIAS
001707 GESMILA KAROLINE ZAMPRONIO
001718 JOAO PAULO ALVES BEZERRA
001360 MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA
003712 NATALLIA GABRIELLA SILVA
002086 PEDRO HENRIQUE DA SILVA
003353 RAFAEL FOGAÇA DA SILVA
000233 RODRIGO RESENDE MARÇAL
000122 SIMONE DE MELO SANTANA GOMES
TOTAL DE CANDIDATOS: 11

FONOAUDIÓLOGO
Inscrição Candidato
002460 DAISY MARY HERRERA GUIMARAES
TOTAL DE CANDIDATOS: 1

MÉDICO VETERINÁRIO
Inscrição Candidato
002076 CAROLINE HELENA ROCHA
001525 CAROLINE JORGE DIAS
000810 GEOVANA CRISTINA SARTORI ANDRE
002390 GUILHERME YURI DOS SANTOS
003574 HELOISA MEDEIROS SOUZA
001371 HUANNA WALESKA SOARES RODRIGUES SOUSA
002068 ISABELA SANTOS PEREIRA BORGES
000369 JESSICA NAIARA DE CASSIA SILVA
003768 JOAO LUIS DOMINGUES FERREIRA
002129 JOAO VICTOR TELLES ANDRE
002858 MARIA ZENAIDE DA SILVA CUSTODIO
001852 MARILIA CRISTINA PINTO
003764 PATRICK SILVESTRE MAIA
003261 RAFAEL MARCANTE LUZ
002958 RAFAELA GALVES FERREIRA
003613 THIFANY PALMA DE BRITO
000659 WELINGTON GIDEAO MACHADO DE LIMA
002008 WELLYTON CARLOS RODRIGUES
TOTAL DE CANDIDATOS: 18

NUTRICIONISTA
Inscrição Candidato
003792 DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
002347 ESTEFANY GUIMARAES DE FREITAS
001154 FLAVIA HELEN MATA
000724 FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA
001681 GESSIANE VIEIRA RODRIGUES
001868 LORANY COSTA CEOLATO
003196 RAQUEL CORANO FARIAS
000183 VANDA SOUZA CAMPOS BUENO
TOTAL DE CANDIDATOS: 8

PSICÓLOGO
Inscrição Candidato
000317 ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA
000071 ALINE DOS ANJOS DAS DORES
001387 AMANDA CARULINE APARECIDA DOS SANTOS
001986 AMANDA EDUARDO MARTINS
000045 AMANDA SILVA DE OLIVEIRA
001923 ANDRESSA CAROLINE FRASSON
003228 ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA
000617 BEATRIZ DE ARAUJO TIMOTEO
003344 BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS
001606 BRUNO PEREIRA DA SILVA
001953 CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO
001712 DAMILA ALVES DE SOUSA
000405 DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL
001286 DECLAN GESKA FERNANDES
000834 EMANUEL JOSE LAHOS BORGES
003463 FABIANA DENISE XAVIER
001736 GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL
001071 JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO
000182 JESSICA CAROLINA CARDOSO NUNES
002473 JULIE RAMA
000984 KAMILA RAFAELLY PEREIRA
002600 KAROLINNE DE CASTRO SILVA
001159 LAURA BRUNA GOMES DE ARAUJO
003319 NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI
000474 NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO
000502 NAYRA GABRIELE DOS SANTOS
002695 PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS
001598 RONALDO PEREIRA BARBOZA
001464 TIAINA ZIROLDO
TOTAL DE CANDIDATOS: 29

PSICOPEDAGOGO
Inscrição Candidato
000567 BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS
001731 CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA
002558 CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA MARTINS
002510 ELENICE BARROS DE OLIVEIRA
000409 EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA
002060 JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES
001218 MARCIA TIAGO DE SA
003756 RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO
003552 SARA DOS SANTOS DE GOES
000877 SILVANA GONCALVES DE MEDEIROS SCHU
002588 SIMONE GONÇALVES DE SOUZA
001769 TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO
001231 VILMA ALVES NERES TORRES
TOTAL DE CANDIDATOS: 13

SERVENTE GERAL
Inscrição Candidato
001928 ADELICIA DA CRUZ BEZERRA MARQUES
001494 ADEMILSON VENANCIO
001752 ADRIANA SOUZA DE LIMA
003714 ADRIANO BARBOSA DO NORTE
002872 AGENOR AMARO DE OLIVEIRA
001126 ALDINEI DO NASCIMENTO GONCALVES
003113 ALESSANDRA GOMES NEVES
001355 ALEX JOSE AZUMI
000348 ALINE DOS SANTOS DE MELO
003562 ALINE LUCINDA DOS SANTOS SOUZA
002508 ALINE NARLIM NUNES
000170 ALLINE TRAMARIN
002133 ANA APARECIDA ALBERTINE PERES
002416 ANA PAULA AMORIM SILVA
001076 ANDERSON APARECIDO LEMOS
002935 ANDRE DE ALMEIDA CARDOSO FILHO
003733 ANDREIA CRISTINA SOARES
002637 ANDREIA FOKS ROSA
003402 ANDREIA ZELENSKI SARDINHA
000334 ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI
000373 BEATRIZ SANTANA DE SOUSA
002118 BRUNA GISELE DIAS
002936 BRUNO HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA
000083 CARLOS HENRIQUE CARNAVALE ROCHA
000773 CARLOS HENRIQUE DE AMORIM
003662 CAROLINE CARDOSO DA SILVA DE SOUZA
002549 CAROLINE DE FATIMA MARIANO
001090 CHRISTYANE KEYME BASTOS
001871 CIBELE ALVES DE SOUZA
000858 CICERA FURTADO DE CASTRO DOS SANTOS
001166 CIRLENE DA SILVA FRANCA
003618 CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS
001128 CLEITON PACENTE ESTEVAM
002383 CLEONICE DOS REIS GONCALVES
002062 CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA
002269 CRISTIANE CASSIANO DA SILVA
002064 CRISTIANE CLEIA COLATO
003310 CRISTIANE SILVA DE SOUZA
002482 CRISTINA DE SOUZA ABREU DUARTE
003445 DAIANE CAROLINE DE PAULA
002398 DAMILY CRISTINA BRITO DA SILVA
000227 DANIEL MONTEIRO DE BRITO
000668 DANIEL RODRIGUES MEDEIROS
000295 DANIELA TICIANE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS
001157 DANIELI DA SILVA ROCHA
002125 DEBORA DE OLIVEIRA MANSO
003167 DEISE CRISTINA GARCIA SILVEIRA
001293 DELZITA GONCALVES DE ARAUJO
002560 DHEDOLEM EDUARDA RODRIGUES BRACCI
003148 DIEGO BELIM EVANGELISTA
001591 DOLORES FAGUNDES DOS SANTOS
002380 DOUGLAS MAYLON BORGES LOURENCO
002500 EDCLEIA DA SILVA
002925 EDNA APARECIDA NEVES LISBOA
001763 EDNA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO
003065 EDUARDO AZEVEDO MORAES
002418 ELAINE VIEIRA
002669 ELIANE ROCHA DA SILVA
000898 ELISANGELA CRISTINA DE CARVALHO SABINO
002236 ELIZIANE DA SILVA SCHRAMM
002527 ELVIS ALVES DA SILVA
000879 ELYSE AMARAL VASQUES
003114 EMILIO ALMEIDA
000344 ERIC APARECIDO DE SOUZA
000688 EVA PACHECO ROLIM HOMEM
001066 EVELIM CAMILLE DOS SANTOS BONFIM
003121 EVERSON DE LIMA
001487 FABIANO DA SILVA BARBOSA
001359 FABIANO DOS SANTOS
001801 FABIANO ZAFRET
003677 FERNANDA ROSA DOS SANTOS
002237 FLORISVALDO SOBRINHO DA SILVA
002063 FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS
002666 FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA
002721 FRANCIELI DA SILVA BITENCOURT
002468 FRANCILLENNE MATIAS DA SILVA
001720 FRANCIS CARLO NUNES
003750 FRANCISCA MARQUES MONTEIRO
003839 FRANCISLAINE COSTA DA SILVA ROSA
001861 FRANCK SPERO HOUESSINON
002410 GABRIEL BISPO DUTRA
003392 GABRIEL DA SILVA SOUZA
003766 GEOVANE SILVA FOGASSA
003166 GEOVANNA GARCIA SILVEIRA
001047 GERALDO VIEIRA DA SILVA
001452 GRACIANA APARECIDA DOS SANTOS
002221 GRACIELE ALVES
003350 GRICIA DOS SANTOS
002756 GUILHERME FAGNER TEODORO
002554 GUILHERME FERNANDO CELLINI CARLOS
001759 HEFIGENIA PEREIRA DE LIMA
000707 HOSANA DEARO ALMEIDA
001062 ILZANETE DE SOUZA
003031 IRINEU RODRIGUES DE CAMPOS
002112 ISABELLA DE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA
001176 IZABELA VILA REAL
001302 IZABELLI FRANCIELLI SOUZA
002978 JACKELYNE DANTAS COSTA
000404 JACQUILINE LAURO
001924 JANAINA NEVES DA SILVA
001362 JEFERSSON TERTO ALVES
003524 JEFFERSON JUNIOR CANDIDO
002755 JENIFER ADRIELLE SILVA SANTOS
000548 JESSICA APARECIDA BARBOSA
003115 JESSICA GUEDES PEREIRA
000809 JESSICA MARIA MOURA
003234 JHEAN DOS SANTOS MACEDO
001560 JOAB DA SILVA FEITOZA DO CARMO
001111 JOAO CARLOS DA SILVA
001418 JOEL JUNIOR FERNANDES
003509 JOSE CARLOS EDUARDO
003420 JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE
002662 JOSIANE LOURENCO DA CUNHA
001451 JOSIANE SANTANA MARTINS
001787 JOSUÉ MARCELINO BARBOSA DOS SANTOS
001992 JULIA OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS
002997 JULIANA DANTAS
003840 JULIANA DE MELO SANTOS
003535 JULIANA MATOS DOS SANTOS
002035 JULIANO ALVES
001586 KARYNA SANTOS ANDRADE
003106 KAUAN WILLYAM SANTIAGO
001788 KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR
000935 KETOLLEN MOURAES BERTAGLIA
001978 KLEYTON ROGERIO DARE
002193 LEANDRA REGINA DOS SANTOS CIANCI
001813 LEANDRO ALBERTO GABRIEL DE PAULA
000342 LETICIA LIMA LUCAS
002976 LIDIA VIANA DOS SANTOS
003287 LORENA SOARES PERIM
003225 LUCAS DANIEL DA SILVA MARTINS
002655 LUCAS GABRIEL RANGEL
002026 LUCAS GABRIEL SELVARO DE BARROS
000588 LUCAS MATHEUS NORBERTO PEREIRA
003014 LUCIANA BISPO CARVALHO
000818 LUCIANA DA SILVA
003512 LUCIANA TREVISOL DE CASTRO
001376 LUCIO DE OLIVEIRA PEDROSA
001235 LUIS FERNANDO BARBOZA NUNES
000677 MAGNO TIAGO DE SA
000431 MARCELO GERALDO DA SILVA
002262 MARCIA FAGUNDES DOS SANTOS
001436 MARCOS GABRIEL FERNANDES
001540 MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS
000865 MARIA DA SILVA DE SOUZA
001671 MARIA DE FATIMA BARRETO PASTOR
002407 MARIA EDUARDA DA SILVA
000783 MARIA MARCIONILA DA SILVA
002015 MATEUS APARECIDO DE OLIVEIRA
001660 MAURO SERGIO FERMINO
003571 MAYKON LUCAS DOS SANTOS GUIMARAES
000687 NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR
002656 NAYARA REGIANE BETANIN
000906 NELCILENE ALBERTINA SILVA
002826 NEUSA FERREIRA LIMA
003475 NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES
002640 ODAIR BATISTA ROSA
003584 PABLO GABRIEL OLIVEIRA NUNES
003527 PAMELA CRISTINA LUCIANO MOTA
002628 PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
001908 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO
001603 PAULO SERGIO DOS REIS
001874 POLIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
001854 RAIMUNDO COSTA SOARES
001140 RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA
000819 ROBERTO MOREIRA GOMES
001462 RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA
001743 RONALDO LEANDRO MORAIS
000803 ROSA MARIA PEREIRA
001786 ROSELI ARNALDO DE ALENCAR
000598 ROSELI LUPEPSA MONTEIRO ARANTES
001000 ROSEMERE DE AZEVEDO
000215 ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA
000360 ROSILENE ERNANDES MOTA DOS SANTOS
000160 RUBENS THIAGO DOS SANTOS CRUZ
000202 SANDRA REGINA BELINI
000859 SERGIO GOMES DA SILVA
000557 SIDNEY BATISTA DOS SANTOS
000570 SILVANA TEIXEIRA DE LUCA VEIGA
000135 SILVIA MENDES SANTOS
002644 SIMONE GARCIA BUENO
002207 SIVALDO MOREIRA COQUEIRO
002764 SONIA LOPES TEIXEIRA
002100 SONIA MARIA DE AMORIM
002933 STHEPHANY CANTEIRO DOS SANTOS
003185 TAIMILY INDIANARA MOURA FRANCISCO
002908 TEREZINHA DE OLIVEIRA
001038 THALYA FERNANDA ROCHA LEMOS
000137 THIAGO JUNIOR ROCHA
002670 TIAGO CLEITON SERAFIM DE SOUZA DE OLIVEIRA
000970 VALDENIRA DA SILVA PEDROSO
002010 VALTER VITORINO DE SOUZA
000038 VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA
001036 VANESSA DOS SANTOS MORAES
002843 VANESSA MIZAEL MACHADO DA SILVA
000046 VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
001224 VEREDIANA BARBOZA NUNES
000023 VIVIANI DANTAS SANTOS
000288 WAGNER ASSIS DE JESUS
001245 WELITON MESSIAS
000357 WELLINGTON HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA
000376 WELLYNGTON DE SOUZA APARECIDO
002766 WESLEI VASCONCELOS PEREIRA DOS SANTOS
002809 WESLEY AMANCIO
003346 WESLEY DE OLIVEIRA RIBAS
000663 WESLEY NOBREGA DA SILVA
003205 WILLIAN ARIOVALDO BARBOSA
002462 WILLIAN OLIVEIRA DIAS
000188 WILLIAN SERRATO SILVA
TOTAL DE CANDIDATOS: 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 186/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio e veículos de transporte de carga, 0km, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo de Previdência, deste Município.
Valor: R$ 299.940,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais).
Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1287, e no Pregão Eletrônico n° 143/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 831/2023, em 02 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de maio de 2023, edição nº. 12.720, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 de 26 de janeiro de 2022, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 187/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio e veículos de transporte de carga, 0 km, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo de Previdência, deste Município.
Valor: R$ 1.663.598,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais).
Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1287, e no Pregão Eletrônico n° 143/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 831/2023, em 02 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de maio de 2023, edição nº. 12.720, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 de 26 de janeiro de 2022, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 193/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de captação de imagem de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres, com leitura automática de placas (OCR), por meio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM.
Valor: R$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).
Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/143; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023, autorizado em 11 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de maio de 2023, edição nº. 12.725, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PAIM RÁDIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos completos de equipamentos de auxílio à navegação aérea PAPI – Precision Approuch Path Indicator / Indicador de Percurso de Aproximação e Precisão, para as cabeceiras 04 e 22 da pista de pouso (PDD) do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, incluindo o serviço de acompanhamento junto ao CINDACTA até a emissão da Declaração de Conformidade Inicial (DCI).
Valor: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).
Vigência: 11/05/2023 a 11/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/13, e no Pregão Eletrônico n° 018/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 901/2023, em 08 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de maio de 2023, edição nº. 12.722, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 18 de maio de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2023
Aposenta a pedido por Idade, a Servidora SILVANA CRISTINA VALENTE DE CARVALHO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora SILVANA CRISTINA VALENTE DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.867.331-2 SESP-PR, inscrita no CPF nº 362.538.129-04, nomeada em 18 de outubro de 2004, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 031/2023, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 82,97% (oitenta e dois vírgula noventa e sete por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 2.926,55 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 35.118,60 (Trinta e cinco mil cento e dezoito reais e sessenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 468 / 2023

No dia 11 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 468 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
OSEIAS AMARAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 340.658.558-29**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 009A, PARQUE RES. VIENA III, AV THAIZE GOMES PELICERI, nº. S/Nº.**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5542010.**

Da Infração:
Deixou de agir com probidade nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 36, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 11 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 368 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 368 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JESSYCA GARCIA GONÇALES, inscrito(a) no **CPF Nº. 056.323.549-70**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 011B, PQ. RES. INTERLAGOS, RUA SERGIO ZANATTO, nº. 3942**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4760920.**

Da Infração:
Deixou de agir com probidade nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 36, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 30 de março de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

Busca o Município de Umuarama, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmar parceria com o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD** para **Adequações necessária para finalizar a construção da nova cozinha, refeitório, dispensa e sala de repouso da Entidade, proporcionando ambientes adequados para atendimento aos acolhidos pela Entidade.**

CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD, apresentou o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que foi analisado e aprovado pelo Gestor da Parceria e pelo Secretário Municipal de Saúde de Umuarama.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD, denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob nº. 00.656.240/0001-49, com sede na Rua Ouro Branco nº 1767 - Bairro Ouro Branco - Umuarama, é uma entidade sem fins lucrativos e visualiza-se no estatuto da entidade que se trata de uma associação civil sem fins lucrativos, e que tem por finalidade a recuperação e a ressocialização de adultos usuários de substâncias psicoativas do sexo masculino e feminino, sem distinção de raça, cor, credo político ou religioso.

O **CREVD** objetiva desenvolver atividades de promoção humana, social, saúde, cultural e outros, prestando os seguintes serviços:
a) Prevenção ao uso indevido de drogas;
b) Tratamento, recuperação reinserção familiar e social;
c) Grupo de apoio a dependentes químicos;
d) Grupo de apoio a famílias de dependentes químicos;
e) Promoção de cursos e formação, treinamento e aperfeiçoamento para pessoas envolvidas no trabalho com dependentes químicos;
f) Divulgar as expedriências do Centro;
g) Articular junto aos poderes públicos, municipal, estadual e federal e entidades privadas, convênios, auxílios e subvenções;
h) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação a população.

O Recurso que será repassado para a **CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD**, no valor de **R$. 7.431,64 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, será através de emenda impositiva, **devidamente autorizada na LOA, aprovado através da Lei nº** 4628 de 21/12/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a **CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD**,, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017.

Os fins da Administração Pública Municipal se resumem no bem da coletividade administrada, segundo a maioria dos doutrinadores. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados diretamente pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias, já que além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

A formalização de parcerias por meio da Lei nº13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

Justifica-se afirmar que o presente instrumento será através de Termo de Colaboração com a **CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD.**

Desta forma, demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão, devidamente avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação e que o mesmo cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD.

A Comissão de Monitoriamento e Avaliação que fará a fiscalização e a Gestora da parceria ambas serão designadas através de Portaria.

Umuarama - Paraná, 10 de março de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná